



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.967 Campo Grande, quarta-feira, 19 de outubro de 2022. 244 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário Interino de Estado da Casa Civil	Eder Uilson França Lima
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	120
ATOS DE LICITAÇÃO	135
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	148
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	210
MUNICIPALIDADES	219
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	236

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 116/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de outubro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 116/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	G O	F N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057 Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	F				520.000,00	0,00
05901.02.061.0003.1058 Instalação de sistema de energia solar fotovoltaica	F				0,00	520.000,00
05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	F				22.760.000,00	0,00
05901.02.126.0003.2045 Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação	F				0,00	1.554.000,00
05901.02.128.0003.2047 Formação e aperfeiçoamento de pessoal e magistrados	F				1.867.000,00	0,00
05901.02.131.0003.2046 Gestão institucional e comunicação social	F				954.000,00	0,00
					600.000,00	0,00
					373.000,00	0,00
SUBTOTAL				240	27.074.000,00	2.074.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0008.4001 Gestão e Operacionalização da SEFAZ	F				0,00	3.382.000,00
11101.04.123.2040.4002 Planejar, Implantar e Gerenciar as Políticas de Benefícios Fiscais-SEFAZ	F					

11101.04.123.2040.4005 Consolidar e implantar o Sistema de Planejamento e Finanças e das Novas Normas Aplicada ao Setor Público-SEFAZ	3	1	100	322.000,00	0,00
	F				
11101.04.123.2040.4006 Planejamento, implantação e gerenciamento dos Sistemas Estratégicos e Tecnológicos para a Gestão Fiscal e Tributária-SEFAZ	3	1	100	60.000,00	0,00
	F				
	3	3	100	3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	3.382.000,00	3.382.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.361.2046.4088 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.		F			
	3	4	112	5.000.000,00	0,00
29101.12.362.2046.4089 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.		F			
	3	3	100	0,00	5.248.977,00
	3	4	100	5.248.977,00	0,00
	3	4	112	0,00	5.000.000,00
SUBTOTAL			112	5.000.000,00	5.000.000,00
SUBTOTAL			100	5.248.977,00	5.248.977,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL					
31901.06.181.2047.4215 Apoiar as ações na finalidade do FUNRESP		F			
	2	4	240	810.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	810.000,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS					
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO					
33101.03.422.0007.2881 Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS		F			
	3	1	100	0,00	1.950.000,00
	3	3	100	1.950.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.950.000,00	1.950.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.846.0905.9007 Encargos com o PASEP.		F			
	2	3	100	12.000.000,00	0,00
35101.28.846.0905.9009 Pagamento de Outros Serviços e Encargos.		F			
	2	4	100	17.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	29.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO					
55101.04.122.0016.4231 Manutenção e Operacionalização da SAD		F			
	3	1	100	0,00	1.673.000,00
55101.04.122.2057.3236 Modernizar a Gestão de Carreiras Funcionais do Poder Executivo estadual		F			
	3	1	100	588.100,00	0,00
55101.04.122.2057.3237 Aperfeiçoar e Fortalecer a Gestão do Desempenho e Desenvolvimento		F			
	3	1	100	41.500,00	0,00
55101.04.122.2057.4232 Promover a Política de Atenção à Saúde do Servidor		F			
	3	1	100	16.500,00	0,00

55101.04.122.2087.3241 Implementar a política estadual de sustentabilidade.	F				
	3	1	100	26.000,00	0,00
55101.04.122.2087.3242 Implementar uma Política Moderna e Eficiente de Gastos com Pessoal.	F				
	3	1	100	382.300,00	0,00
55101.04.122.2087.3243 Implantar a Gestão Estratégica de Compras, Materiais e Serviços.	F				
	3	1	100	266.500,00	0,00
55101.04.122.2087.3245 Implantar a Gestão Estratégica do Patrimônio.	F				
	3	1	100	352.100,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.673.000,00	1.673.000,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.04.272.0016.4251 Manutenção e Operacionalização da AGEPREV	S				
	3	1	250	420.000,00	0,00
	3	3	250	0,00	420.000,00
55203.09.272.0017.4254 Promover o Pagamento dos Benefícios Previdenciários aos Ativos	S				
	2	3	247	300.000,00	0,00
55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	S				
	2	1	247	170.000.000,00	0,00
	2	1	256	850.000,00	0,00
55203.09.272.0017.4256 Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares	S				
	2	1	256	10.800.000,00	0,00
SUBTOTAL			250	420.000,00	420.000,00
SUBTOTAL			247	170.300.000,00	0,00
SUBTOTAL			256	11.650.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.482.2062.4302 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	F				
	3	4	100	6.600,00	0,00
57204.16.482.2062.4303 Reforma e ampliação de unidades habitacionais	F				
	3	4	100	0,00	6.600,00
SUBTOTAL			100	6.600,00	6.600,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS					
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS					
57901.26.782.2061.4311 Desenvolvimento do transporte multimodal	F				
	3	3	241	20.000.000,00	0,00
	3	4	241	0,00	20.000.000,00
SUBTOTAL			241	20.000.000,00	20.000.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.122.0020.4441 Manutenção e Operacionalização da AGRAER	F				
	2	1	100	3.900.000,00	0,00
71206.20.573.2071.4444 AGRAER Pesquisa Agropecuária	F				
	2	1	100	1.005.000,00	0,00
71206.20.606.2071.4442 ATER para Agricultura Familiar	F				
	2	1	100	9.600.000,00	0,00
71206.21.631.2071.4446	F				

Desenvolvimento Agrário e Fundiário	2	1	100	1.200.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	15.705.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA					
75101.04.122.0022.4522		F			
Manutenção e Operacionalização da SECIC.	2	1	100	1.360.000,00	0,00
75101.14.422.2081.4533		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres.	2	1	100	50.000,00	0,00
75101.14.422.2081.4534		F			
Políticas Públicas para promoção, proteção, garantia e assegurar fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades tradicionais remanescentes de quilombo, povos tradicionais de Matriz Africana, povos ciganos e povos ribeirinhos.	2	1	100	20.000,00	0,00
75101.14.422.2081.4535		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das comunidades indígenas.	2	1	100	20.000,00	0,00
75101.14.422.2081.4536		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da juventude.	2	1	100	15.000,00	0,00
75101.14.422.2081.4537		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos da população LGBT.	2	1	100	10.000,00	0,00
75101.14.422.2081.4538		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas com deficiência.	2	1	100	20.000,00	0,00
75101.14.422.2081.4539		F			
Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das pessoas idosas.	2	1	100	15.000,00	0,00
75101.14.422.2081.4540		F			
Políticas públicas para fortalecimento e ampliação das ações comunitárias.	2	1	100	15.000,00	0,00
75101.14.422.2081.4541		F			
Implementação das ações do Programa Cidadania Viva.	2	1	100	10.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.535.000,00	0,00
TOTAL			100	58.500.577,00	12.260.577,00
TOTAL			112	5.000.000,00	5.000.000,00
TOTAL			240	27.884.000,00	2.074.000,00
TOTAL			241	20.000.000,00	20.000.000,00
TOTAL			247	170.300.000,00	0,00
TOTAL			250	420.000,00	420.000,00
TOTAL			256	11.650.000,00	0,00
TOTAL GERAL				293.754.577,00	39.754.577,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 70, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Aplica penalidade à empresa Mega Comércio de Produtos Hospitalares Eireli, e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto na Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Resolução "P" CGE n. 54, de 25 de agosto de 2021 (DOE n. 10.618, de 27 de agosto de 2021, págs. 87-88), constante do Processo Administrativo n. 53/000184/2021.

Art. 2º Aplicar à empresa MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n. 07.729.499/0001-11, as penalidades de: **declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal/Nacional n. 8.666, de 1993, por sua conduta se amoldar à tipificada no *caput* do mesmo dispositivo legal; **multa**, no valor de R\$ 599.800,00 (quinhentos e noventa e nove mil e oitocentos reais), com amparo no inciso I do art. 6º; e **publicação extraordinária da decisão condenatória**, nos termos do inciso II do art. 6º, por infringir o disposto na alínea "d" do inciso IV do art. 5º, todos da Lei Federal n. 12.846, de 2013.

Art. 3º Em relação às penalidades aplicadas, estabelecer que:

I - A declaração de inidoneidade, e consequente impedimento de licitar ou contratar com Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal/Nacional n. 8.666, de 1993, deverá perdurar até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, atendidas as exigências do §3º do artigo em questão, podendo ser requerida [a reabilitação] após 2 (dois) anos da aplicação da sanção;

II - A multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017; e,

III - A publicação extraordinária da decisão condenatória deverá ocorrer na forma do disposto nos incisos I a IV do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, em, no máximo, 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, mediante divulgação do extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica:

a) no Diário Oficial do Estado;

b) em veículo de comunicação de grande circulação;

c) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

d) em sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, e em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Cientificar a pessoa jurídica interessada quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, conforme arts. 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 18 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 71, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Aplica penalidade à empresa SPV Comercial Eireli, e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto na Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada pela Resolução "P" CGE n. 54, de 25 de agosto de 2021, (DOE n. 10.618, de 27 de agosto de 2021, págs. 87-88), constante do Processo Administrativo n. 53/000184/2021.

Art. 2º Aplicar à empresa SPV COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ n. 34.707.374/0001-63, as penalidades de: **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal/Nacional n. 8.666, de 1993, por sua conduta se amoldar à tipificada no inciso II do art. 88 do mesmo dispositivo legal; **multa**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com amparo no inciso I do art. 6º; e **publicação extraordinária da decisão condenatória**, nos termos do inciso II do art. 6º, por infringir o disposto na alínea "d" do inciso IV do art. 5º, todos da Lei Federal n. 12.846, de 2013.

Art. 3º Em relação às penalidades aplicadas, estabelecer que:

I - A multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017; e,

II - A publicação extraordinária da decisão condenatória deverá ocorrer na forma do disposto nos incisos I a IV do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, em, no máximo, 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, mediante divulgação do extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica:

a) no Diário Oficial do Estado;

b) em veículo de comunicação de grande circulação;

c) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

d) em sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, e em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Cientificar a pessoa jurídica interessada quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, conforme arts. 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 18 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 72, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Aplica penalidade à empresa Universal Produtos Hospitalares Ltda., e dá outras providências.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 13 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, bem como considerando o disposto na Lei Federal n. 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no Decreto Estadual n. 14.890, de 11 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Acolher, integralmente, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização,

designada pela Resolução "P" CGE n. 54, de 25 de agosto de 2021 (DOE n. 10.618, de 27 de agosto de 2021, págs. 87-88), constante do Processo Administrativo n. 53/000184/2021.

Art. 2º Aplicar à empresa UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ n. 10.918.870/0001-06, as penalidades de: **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei Federal/Nacional n. 8.666, de 1993, por sua conduta se amoldar à tipificada no inciso II do art. 88 do mesmo dispositivo legal; **multa**, no valor de R\$ 6.888,49 (seis mil oitocentos e oitenta e quatro e nove centavos), com amparo no inciso I do art. 6º; e **publicação extraordinária da decisão condenatória**, nos termos do inciso II do art. 6º, por infringir o disposto na alínea "d" do inciso IV do art. 5º, todos da Lei Federal n. 12.846, de 2013.

Art. 3º Em relação às penalidades aplicadas, estabelecer que:

I - A multa deverá ser quitada, em até 30 (trinta) dias da data do trânsito em julgado da presente decisão, e o seu inadimplemento acarretará a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado, nos termos do art. 35 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017; e,

II - A publicação extraordinária da decisão condenatória deverá ocorrer na forma do disposto nos incisos I a IV do art. 37 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017, em, no máximo, 30 (trinta) dias do trânsito em julgado, mediante divulgação do extrato da decisão condenatória, às expensas da pessoa jurídica:

a) no Diário Oficial do Estado;

b) em veículo de comunicação de grande circulação;

c) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local do exercício da atividade, de modo visível ao público, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias; e

d) em sítio eletrônico da própria pessoa jurídica, e em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Cientificar a pessoa jurídica interessada quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão, conforme arts. 22 e 23 do Decreto Estadual n. 14.890, de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE, 18 DE OUTUBRO DE 2022

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0026/2018/SEFAZ, que integra o Contrato Corporativo n. 0005/2018/SAD N. Cadastral 10033

Processo: 11/010.812/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda, com recursos provenientes do Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades Fazendárias - FUNFAZ, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa SH. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração para a majoração de valores da Cláusula Sexta (Dos Recursos Orçamentários) do Contrato de Adesão n. 026/2018.

Ordenador de Despesas: Luiz Renato Adler Ralho

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 28/09/2022

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Luiz Renato Adler Ralho e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. MARIA HELENA DE O. SILVA –CPF: 024.004.229-82
Estrada R1 KM 06, s/n – Faz Alvorada – Zona Rural – Terra Roxa/PR – CEP: 85.990-000
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 4199-M

2. GELA MAIS COMERCIO DE GELO E MANDIO - IE: 28.388.652-8
Rod. BR-60, s/n – Jardim Taruma – Campo Grande/MS – CEP: 79.097-842
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 4507-M

3. SUPERBOX DISTRIBUICAO LTDA – IE: 28.352.851-6
R. Wilson Dias Pinho, 1155 – Bairro: Jardim Marcia – Dourados/MS – CEP: 79.841-390
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 4600-M

4. GUILHERME VENTURA RIOS – IE: 28.426.594-2
AV. Dos Cafezais, 2035 – Bairro: Jardim Balsamo – Campo Grande/MS - CEP: 79.073-722
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50281-E

5. LUCAS MAIA DOS SANTOS – IE: 28.430.784-0
R. Silvério Faustino, 1634 – Bairro: Nova Lima – Campo Grande/MS - CEP: 79.017-033
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 50298-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/CS/PGE/N.º 013, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Categoria Especial.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 1ª Categoria para a Categoria Especial, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 033, de 07 de outubro de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Thais Gaspar
2º. Fernando César Caurim Zanele
3º. Cristiane da Costa Carvalho
4º. Cristiane Müller Dantas
5º. Nathália dos S. Paes de Barros
6º. Mário Akatsuka Junior

7º. Jaime Caldeira Jhunyor
8º. Carlo Fabrício C. Braga
9º. João Cláudio dos Santos
10º. Ludmila dos Santos Russi
11º. Ana Carolina Ali Garcia
12º. Cláudia Elaine N. A. Paniago
13º. Ivanildo Silva da Costa
14º. Luiz Paulo dos Reis

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

Márcio André Batista de Arruda
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

EDITAL/CS/PGE/N.º 014, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 1ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 2ª Categoria para a 1ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 032, de 07 de outubro de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Ana Paula Ribeiro Costa
2º. Rafael Saad Peron
3º. Juliana Nunes Matos Ayres
4º. Virgínia Helena Leite Barreira
5º. Shandor Torok Moreira
6º. Rafael Koehler Sanson
7º. Renato Woolley de C. Martins
8º. Wagner Moreira Garcia
9º. Renato Maia Pereira
10º. Rafael Antonio Mauá Timóteo
11º. Rodrigo Campos Zequim

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

EDITAL/CS/PGE/N.º 015, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Homologa a relação dos Procuradores do Estado aptos a serem votados no concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a 2ª Categoria.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos dos artigos 8º, incisos I e X, 48 e 52, da Lei Complementar n.º 95, de 26 de dezembro de 2001 e do artigo 7º, parágrafo único, da Resolução PGE/MS/N.º 239, de 26 de janeiro de 2017, **homologa** a relação dos Procuradores do Estado ocupantes dos dois primeiros terços da lista de antiguidade, aptos a serem votados no concurso de promoção por merecimento de Procurador do Estado da 3ª Categoria para a 2ª Categoria, aberto pelo Edital PGE/MS/Nº 031, de 07 de outubro de 2022, assinalando o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação, para a impugnação por qualquer interessado.

Procuradores
1º. Rafael Henrique Silva Brasil.
2º. Caio Gama Mascarenhas.
3º. Leonardo Campos S. da Fonseca.
4º. Pedro Henrique da Silva Mello.
5º. Marcela Gaspar Pedrazzoli.
6º. Vitor André de Matos Rocha Martinez Vila.

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da PGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato N° 0022/2022/GL/COINF/SED **N° Cadastral 18321**
Processo: 29/028.927/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e SALAZAR CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 022/2022.
Valor: Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância R\$ 772.984,41 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondente ao percentual de 25,30%, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 3.055.850,91 (três milhões, cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), para R\$ 3.828.835,32 (três milhões, oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 17/10/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Nilton Cezar de Lima Salazar

Extrato do Contrato N° 0056/2022/GL/COINF/SED **N° Cadastral 19973**
Processo: 29/061.545/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e BLESSED ENGENHARIA LTDA
Objeto: Serviços de reforma geral na EE. José Barbosa Rodrigues, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0002	33903916	0112260061

Valor: R\$ 2.816.812,50 (dois milhões e oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura: 14/10/2022
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Danilo Moraes Silva

Extrato do Contrato N° 0134/2022/SED **N° Cadastral 20037**
Processo: 29/069.414/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
Objeto: O objeto do Contrato é a prestação de serviços de hospedagem e alimentação da ata 006/SED/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890002 - COVEN 4089, Fonte de Recurso 0112260029 - FNDE/MEC - Termo Compromisso PAR 201400417, Natureza da Despesa 33903980 - HOSPEDAGENS
Valor: R\$ 114.960,00 (cento e quatorze mil e novecentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: A vigência contratual é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 07/10/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Rosana Rolim de Moura

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato nº. 054/2022 – Hemosul.

Processo nº: 27/011115/2022

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

Contratante: Município de Naviraí – Hospital Municipal – CNPJ nº 03.155.934/0001-90 –Naviraí/MS.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de sangue e/ou hemocomponentes pela Contratada à Agência Transfusional do Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 17/10/2022.

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF nº 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49
Rhaiza Rejane Neme de matos - CPF/MF nº 017.491.841-09
Josemar Tomazelli - CPF/MF nº 465.733.721-15
Gecimar Teixeira Junior - CPF/MF nº 994.698.981-68

Extrato do Termo de Compromisso nº. 055/2022 – Hemosul.

Processo nº: 27/011115/2022

Partes: **Contratada:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.163.888/0001-77;

Contratante: Município de Naviraí – Hospital Municipal – CNPJ nº 03.155.934/0001-90 –Naviraí/MS.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 17/10/2022.

Ass: Flávio da Costa Britto Neto - CPF/MF nº 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49
Rhaiza Rejane Neme de matos - CPF/MF nº 017.491.841-09
Josemar Tomazelli - CPF/MF nº 465.733.721-15
Gecimar Teixeira Junior - CPF/MF nº 994.698.981-68

Extrato do Contrato nº. 056/2022 – Hemosul.

Processo nº: 27/011356/2022

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

Contratante: UNIMED Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico – CNPJ nº 03.315.918/0005-41 – Campo Grande/MS.

Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de sangue e/ou hemocomponentes pela Contratada à **Agência Transfusional** do Contratante, na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de assinatura, de acordo com o inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/93. Podendo, ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 17/10/2022.

Ass: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF/MF nº 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49
Maurício Simões Corrêa - CPF/MF nº 860.214.867-49
Fábio dos Santos Magalhães - CPF/MF nº 038.164.667-02

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n. 29.428/2019 – 003/2019

Processo n. 27/002802/2019

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: Grupo Onça Pintada - CNPJ/MF n. 04.535.473/0001-44;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 29.428/2019 – 003/2019.

Do Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. ° 27/002802/2019, e possui amparo legal nos artigos 42, VI e 55 da Lei 13.019/2014 e suas alterações, e nos artigos 21 e 42, inc. I "c" do Decreto 14.494/2016.

Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do **Termo de Fomento nº 29.428/2019 – 003/2019** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **17/10/2022**, passando a encerrar em **16/10/2023**.

Data ass.: 14.10.2022

Ass.: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87 – SES
Rodrigo Otávio Costa Machado - CPF n. 665.323.967-53 - Entidade

Extrato do Convênio n. 32.436/2022 – 83/2022.

Processo nº: 27/011052/2022

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** - CNPJ n. ° 15.457.856/0001-68; e o **Município de Jateí** - CNPJ n. 03.783.859/0001-02.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da **Concedente** à **Conveniente**, para construção de uma Unidade Básica de Saúde no Município de Jateí/MS, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Recursos O valor total deste Convênio é de **R\$ 1.927.407,31** (um milhão novecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e um centavos), do **Concedente**, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, em duas parcelas, conforme consta nos Anexo IV e V do Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0011, Fonte 100, Natureza de Despesa n. 444042, conforme Nota de Empenho 2022NE008068, emitida em 28/09/2022, no valor de R\$ 481.851,85 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para Despesa de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre os partícipes e de acordo com a legislação.

Data ass.: 06.10.2022

Ass.: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF n. 596.253.687-87 – SES/FES
Renato Márcilio da Silva - CPF n. 030.246.308-99 - AGESUL
Eraldo Jorge Leite – CPF n. 049.051.991-15 – Município
Christiane Candido Pinheiro – CPF n. 853.721.101-04

Extrato do I Apostila ao Contrato n. 0286/2021/SES**Nº Cadastral: 15760****Processo:**

27/003.457/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME.

Objeto:

Apostile-se ao Contrato 286/2021 - GCONT 15760, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, por meio do Fundo Especial de Saúde -FESA, e a empresa Dual Serviços Terceirizados LTDA-ME, Processo Administrativo n. 27/003457/2019, nos termos do art. 65, §8 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e das Cláusulas Décima e Décima Sétima do Contrato em epígrafe, o reajuste de preços no valor de R\$ 135.046,31 (cento e trinta e cinco mil e quarenta e seis reais e trinta um centavos), referente ao período de 01 de janeiro de 2022 até 19 de setembro de 2022, passando o valor mensal de R\$ 76.583,33 (setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para R\$ 92.225,76 (noventa e dois mil e duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Data da Assinatura:

16/09/2022

Assinam:

Flavio da Costa Britto Neto.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0286/2021/SES**Nº Cadastral: 15760****Processo:**

27/003.457/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e DUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar o Contrato n. 286/2021 - GCONT 15760.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.106.709,12 (um milhão e cento e seis mil e setecentos e nove reais e doze centavos).As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária: Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Natureza de Despesa 33903702, Fonte n. 0240001651, no valor de R\$ 33.816,10, emitida em R\$ 19/09/2022.

Amparo Legal:

A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003457/2019, e possui respaldo legal no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Do Prazo:

O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 20/09/2022, com encerramento em 20/09/2023, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido em Lei n. 8.666/93.

Data da Assinatura:

20/09/2022

Assinam:

Flávio da Costa Britto Neto e Gandhi Elias Azevedo Ferzeli

Extrato do Contrato Nº 0352/2022/SES**Nº Cadastral 19595****Processo:**

27/008.249/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e CM HOSPITALAR S.A.

Objeto:

O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 39289 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE007660, emitida em 13/09/2022 no valor de R\$ 158.014,32 (cento e cinquenta e oito mil e quatorze reais e trinta e dois centavos). Previstas no item 10 do Termo de Referência.

Valor:

O valor total deste contrato é de R\$ 158.014,32 (cento e cinquenta e oito mil, quatorze reais e trinta e dois centavos).

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura:

04/10/2022

Assinam:

Flávio da Costa Britto Neto e Erika de Oliveira Silva

Extrato do Contrato Nº 0356/2022/SES**Nº Cadastral 19629****Processo:**

27/008.852/2022

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e CM HOSPITALAR

Objeto: S.A.
O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos – ação judicial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 39302 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, para atender as demandas da Coordenadoria de Demandas em Saúde.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015, Natureza da Despesa n. 33909110, Fonte n. 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE007782, emitida em 16/09/2022 no valor de R\$ 158.014,32 (cento e cinquenta e oito mil e quatorze reais e trinta e dois centavos). Previstas no item 10 do Termo de Referência.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 158.014,32 (cento e cinquenta e oito mil, quatorze reais e trinta e dois centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 04/10/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Erika de Oliveira Silva

Extrato do Contrato N° 0370/2022/SES**N° Cadastral 19650****Processo:** 27/002.308/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretária de Estado de Saúde com recursos do Fundo Especial de Saúde do Mato Grosso Do Sul e GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição correlatos (Equipamentos Hospitalares) para atender as demandas do Hospital Regional de Três Lagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da Emissão	Valor R\$
20.27901.10.302.2045.3067.0003 – PT. 1341/20 – EPF 71130006	44905208	0100000000	2022NE007542	09/09/2022	56.841,24
20.27901.10.302.2045.3067.0003 – PT. 1341/20 – EPF 71130006	44905208	0248000107	2022NE007543	09/09/2022	137.370,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 194.211,24 (cento e noventa e quatro mil duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 03/10/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Gustavo Ovidio Mussi Faverao**RESOLUÇÃO N° 145/CIB/SES****CAMPO GRANDE, 07 de outubro de 2022.**

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 351ª Reunião Ordinária realizada em 15 de setembro de 2022;**R E S O L V E:****Art. 1º** Aprovar encaminhamento de ofício à Comissão Intergestores Tripartite relatando a reiterada ausência dos Secretários Municipais de Saúde de Campo Grande e Dourados nas reuniões do COSEMS e CIB, causando prejuízo as discussões, por tratar-se dos principais municípios referência para a grande maioria dos procedimentos de alta complexidade ambulatorial e hospitalar.**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.**FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO**

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO
Presidente do COSEMS

RESULTADO PRELIMINAR AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SES n. 001/2022/DGVS/SES-MS

A Comissão de Seleção das propostas referentes ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SES n. 001/2022/DGVS/SES-MS**, vem por meio desta apresentar o resultado conforme os critérios de pontuação avaliados e julgados por essa comissão. Segue abaixo os critérios avaliados e julgamentos das propostas técnicas submetidas por cada ONG's/OSCIP concorrentes, bem como a referida ordem de classificação (conforme item 10.2):

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Segue Tabela 2 de acordo com regras de pontuação constante no edital

1. Experiência	Pontuação (30 pontos)
Tempo de existência	10
Execução de Propostas na área de IST/HIV/Aids	10
Experiência com a população alvo com a qual se propõe trabalhar	10
2. Capacidade Operacional	Pontuação (20 pontos)
Experiência técnica do coordenador em Execução de Propostas na área de IST/HIV/Aids	10
Estrutura física (instituição com sede própria ou alugada e demais equipamentos)	10
3. Qualidade Técnica da Proposta	Pontuação (50 pontos)
Organização da Proposta - Proposta técnica apresentada em 01 (uma) via, com clareza, legível, sem rasuras, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital de chamamento.	20
Objetivo Geral da Proposta - Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas deste Edital de Chamamento Público.	5
Objetivos Específicos - Congruentes com a proposta de forma que as atividades tenham relação com os objetivos e com a proposta, assim como se elas possibilitam atingir os objetivos esperados.	5
Escopo da proposta - Objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.	5
Justificativa - Demonstra coerência para a realização da proposta bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características da população alvo, incluindo a situação epidemiológica local.	5
Integração com o SUS	5
Monitoramento e Avaliação - Demonstrar coerência entre metas, indicadores - (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta) - as atividades e os meios de verificação.	5
Pontuação Total	100

PROPOSTA 1: Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável/Centro-Oeste (IBISS/CO)
Projeto "Direitos de Ter Direitos: a Prevenção nas ruas"

1. Experiência:	Pontuação
Tempo de existência	10
Execução de Propostas na área de IST/HIV/Aids	10
Experiência com a população alvo com a qual se propõe trabalhar	10
2. Capacidade Operacional	Pontuação
Experiência técnica do coordenador em Execução de Propostas na área de IST/HIV/Aids	10
Estrutura física (instituição com sede própria ou alugada e demais equipamentos)	10
3. Qualidade Técnica da Proposta	Pontuação
Organização da Proposta - Proposta técnica apresentada em 01 (uma) via, com clareza, legível, sem rasuras, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital de chamamento.	20
Objetivo Geral da Proposta - Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas deste Edital de Chamamento Público.	5
Objetivos Específicos - Congruentes com a proposta de forma que as atividades tenham relação com os objetivos e com a proposta, assim como se elas possibilitam atingir os objetivos esperados.	5
Escopo da proposta - Objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.	5

Justificativa - Demonstra coerência para a realização da proposta bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características da população alvo, incluindo a situação epidemiológica local.	5
Integração com o SUS	5
Monitoramento e Avaliação - Demonstrar coerência entre metas, indicadores - (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta) - as atividades e os meios de verificação.	5
Pontuação Total	100

PROPOSTA 2: Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul – ATMS

Projeto TRANSformando Barreiras Através da Prevenção

1. Experiência:	Pontuação
Tempo de existência	10
Execução de Propostas na área de IST/HIV/Aids	10
Experiência com a população alvo com a qual se propõe trabalhar	10
2. Capacidade Operacional	Pontuação
Experiência técnica do coordenador em Execução de Propostas na área de IST/HIV/Aids	10
Estrutura física (instituição com sede própria ou alugada e demais equipamentos)	10
3. Qualidade Técnica da Proposta	Pontuação
Organização da Proposta - Proposta técnica apresentada em 01 (uma) via, com clareza, legível, sem rasuras, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital de chamamento.	20
Objetivo Geral da Proposta - Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas deste Edital de Chamamento Público.	5
Objetivos Específicos - Congruentes com a proposta de forma que as atividades tenham relação com os objetivos e com a proposta, assim como se elas possibilitam atingir os objetivos esperados.	5
Escopo da proposta - Objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.	5
Justificativa - Demonstra coerência para a realização da proposta bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características da população alvo, incluindo a situação epidemiológica local.	5
Integração com o SUS	5
Monitoramento e Avaliação - Demonstrar coerência entre metas, indicadores - (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta) - as atividades e os meios de verificação.	5
Pontuação Total	100

PROPOSTA 3: Associação FUNDAÇÃO C.A.S.A. – Centro de Apoio Social e Acompanhamento

Projeto Avançar é Cuidar

1. Experiência:	Pontuação
Tempo de existência	10
Execução de Propostas na área de IST/HIV/Aids	10
Experiência com a população alvo com a qual se propõe trabalhar	10
2. Capacidade Operacional	Pontuação
Experiência técnica do coordenador em Execução de Propostas na área de IST/HIV/Aids	10
Estrutura física (instituição com sede própria ou alugada e demais equipamentos)	10
3. Qualidade Técnica da Proposta	Pontuação
Organização da Proposta - Proposta técnica apresentada em 01 (uma) via, com clareza, legível, sem rasuras, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital de chamamento.	18
Objetivo Geral da Proposta - Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas deste Edital de Chamamento Público.	5
Objetivos Específicos - Congruentes com a proposta de forma que as atividades tenham relação com os objetivos e com a proposta, assim como se elas possibilitam atingir os objetivos esperados.	5
Escopo da proposta - Objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.	5
Justificativa - Demonstra coerência para a realização da proposta bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características da população alvo, incluindo a situação epidemiológica local.	5
Integração com o SUS	5
Monitoramento e Avaliação - Demonstrar coerência entre metas, indicadores - (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta) - as atividades e os meios de verificação.	5
Pontuação Total	98

PROPOSTA 4: Associação Águia Morena de Redução de Danos.

Projeto Saúde Atrás das Grades: Ampliação das Ações Estratégicas para rastreamento e diagnóstico das Hepatites virais em Prisões de Fronteira

1. Experiência	Pontuação
Tempo de existência	10
Execução de Propostas na área de IST/HIV/Aids	10
Experiência com a população alvo com a qual se propõe trabalhar	10
2. Capacidade Operacional	Pontuação
Experiência técnica do coordenador em Execução de Propostas na área de IST/HIV/Aids	10
Estrutura física (instituição com sede própria ou alugada e demais equipamentos)	10
3. Qualidade Técnica da Proposta	Pontuação
Organização da Proposta - Proposta técnica apresentada em 01 (uma) via, com clareza, legível, sem rasuras, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital de chamamento.	20
Objetivo Geral da Proposta - Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas deste Edital de Chamamento Público.	5
Objetivos Específicos - Congruentes com a proposta de forma que as atividades tenham relação com os objetivos e com a proposta, assim como se elas possibilitam atingir os objetivos esperados.	5
Escopo da proposta - Objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.	5
Justificativa - Demonstra coerência para a realização da proposta bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características da população alvo, incluindo a situação epidemiológica local.	5
Integração com o SUS	5
Monitoramento e Avaliação - Demonstrar coerência entre metas, indicadores - (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta) - as atividades e os meios de verificação.	5
Pontuação Total	100

PROPOSTA 5: Associação Águia Morena de Redução de Danos.

Projeto de Intervenção em Educação Continuada para OSC Controle Social e Profissionais da Saúde do Município de Água Clara, Bonito, Jardim e Maracaju-MS que Atua no âmbito dos Programas IST/AIDS, Hepatites Virais

1. Experiência:	Pontuação
Tempo de existência	10
Execução de Propostas na área de IST/HIV/Aids	10
Experiência com a população alvo com a qual se propõe trabalhar	10
2. Capacidade Operacional	Pontuação
Experiência técnica do coordenador em Execução de Propostas na área de IST/HIV/Aids	10
Estrutura física (instituição com sede própria ou alugada e demais equipamentos)	10
3. Qualidade Técnica da Proposta	Pontuação
Organização da Proposta - Proposta técnica apresentada em 01 (uma) via, com clareza, legível, sem rasuras, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital de chamamento.	20
Objetivo Geral da Proposta - Manter a compatibilidade do objetivo com a proposta e com as ações estratégicas deste Edital de Chamamento Público.	5
Objetivos Específicos - Congruentes com a proposta de forma que as atividades tenham relação com os objetivos e com a proposta, assim como se elas possibilitam atingir os objetivos esperados.	4
Escopo da proposta - Objetividade e clareza na descrição sucinta dos objetivos, atividades, resultados esperados e o valor da proposta.	4
Justificativa - Demonstra coerência para a realização da proposta bem como a relevância da proposta em relação à área geográfica, características da população alvo, incluindo a situação epidemiológica local.	4
Integração com o SUS	5
Monitoramento e Avaliação - Demonstrar coerência entre metas, indicadores - (dados quantitativos que permitem avaliar a execução da atividade proposta) - as atividades e os meios de verificação.	5
Pontuação Total	97

Diante dos critérios avaliados por essa comissão julgadora, segue a classificação das propostas:

Classificação por lote/proposta*	Proponentes	Pontuação

	PROPOSTA 1: Instituto Brasileiro de Inovações pró-Sociedade Saudável/Centro-Oeste (IBISS/CO) Projeto "Direitos de Ter Direitos: a Prevenção nas ruas"	100 pontos
	PROPOSTA 2: Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul – ATMS Projeto TRANSformando Barreiras Através da Prevenção	100 pontos
	PROPOSTA 4: Associação Águia Morena de Redução de Danos. Projeto Saúde Atrás das Grades: Ampliação das Ações Estratégicas para rastreio e diagnóstico das Hepatites virais em Prisões de Fronteira	100 pontos
	PROPOSTA 3: Associação FUNDAÇÃO C.A.S.A. – Centro de Apoio Social e Acompanhamento Projeto Avançar é Cuidar	98 pontos
	PROPOSTA 5: Associação Águia Morena de Redução de Danos. Projeto de Intervenção em Educação Continuada para OSC Controle Social e Profissionais da Saúde do Município de Água Clara, Bonito, Jardim e Maracaju-MS que Atua no âmbito dos Programas IST/AIDS, Hepatites Virais	97 pontos

*Referente ao Quadro do item 1.3 do edital de chamamento.

Encerrada etapa competitiva e avaliação por essa Comissão, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação desse resultado preliminar para interposição de recurso e seguimento de demais prazos.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32397/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008464/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Seleta Soc. Caritativa e Humanitária Quadro de Naviraí – MS – CNPJ. 03.904.174/0001-77.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto "Oficina de Artes Marciais", que visa promover o bem-estar, a proteção, a assistência e a inclusão social das crianças em situação de risco e vulnerabilidade social através do ensino das artes marciais, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 13.940,00 (treze mil, novecentos e quarenta reais), na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2022NE001177, de 13/09/2022, e o valor de R\$ 36.060,00 (trinta e seis mil e sessenta reais) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2022NE001178, de 13/09/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 20/09/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.

Claudio Reche Rios CPF 572.548.001-10.

Despacho da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST Processo n. 65/000.477/2018

Decisão: Vistos e relatados os autos do Processo Administrativo de Sindicância, a Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Decisão juntada à f. 42, decidi pelo arquivamento dos autos.

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal –
CERA – DSV. Ferrugem Asiática da Soja**

DECISÃO CERA-DSV N. **001/2.022.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 14 de outubro de 2022,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/029317/2021

. Auto de Infração: 71376 – 13645 - U – Deixar de destruir ou eliminar tempestivamente as plantas voluntárias de soja (guachas ou tigüeras), observado o disposto nos arts. 6º e 8º.

. Interessado: **JOSÉ IRINEU ANTONIO.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se **pela manutenção da infração e da multa de 200 UFERMS.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 17 de outubro de 2.022.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **002/2.022.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 14 de outubro de 2022,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/505337/2020

. Auto de Infração: 117950 - B – Deixar de destruir ou eliminar tempestivamente as plantas voluntárias de soja (guachas ou tigüeras), observado o disposto nos arts. 6º e 8º.

. Interessado: **JOSÉ PAULO FERRAZ DO AMARAL.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se **pela manutenção da infração e da multa de 200 UFERMS.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 17 de outubro de 2.022.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **003/2.022.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 14 de outubro de 2022,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/505168/2020

. Auto de Infração: 9573 - U – Deixar de destruir ou eliminar tempestivamente as plantas voluntárias de soja (guachas ou tigüeras), observado o disposto nos arts. 6º e 8º.

. Interessado: **MAURILIO RAVAZIO**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se **pela manutenção da infração e da multa de 200 UFERMS.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 17 de outubro de 2.022.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **004/2.022.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 27 de fevereiro de 2019,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/503603/2017

. Auto de Infração: 98662 - F - Deixar de destruir ou eliminar tempestivamente as plantas voluntárias de soja.

. Interessado: **MIGUEL ARCANGELO FERRI.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se **pela manutenção da infração e da multa de 200 UFERMS.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 17 de outubro de 2.022.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **005/2.019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 14 de outubro de 2022,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/503792/2020

. Auto de Infração: 122156 - B - Deixar de destruir ou eliminar tempestivamente as plantas voluntárias de soja (guachas ou tigüeras), observado o disposto nos arts. 6º e 8º.

. Interessado: **EVANDRO TARGANSKI SAJOVIC PEREIRA.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se **pela manutenção da infração e da multa de 200 UFERMS.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 17 de outubro de 2.022.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **006/2.022.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 14 de outubro de 2022,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/504684/2020

. Auto de Infração: 122179 - B - Deixar de cadastrar ou registrar tempestivamente toda e qualquer área de plantio de soja.

. Interessado: **CLAUDIR AGOSTINI.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, por se tratar de infração leve (Artigo 12, I, "a", da Lei 3.333, de 21 de dezembro de 2006), decidiu-se **pela conversão da multa de 100 UFERMS em medida Educativa-sanitária**, conforme prevê o Art. 11, III, §2, da Lei 3.333, de 21 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei 3.606, de 19 de dezembro de 2008. Caso o interessado

não cumpra, mantem-se a multa pecuniária.
Esta decisão entra em vigor nesta data.
Campo Grande, 17 de outubro de 2.022.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **007/2.022.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 14 de outubro de 2022,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/501827/2018

. Auto de Infração: 106704 - F - Deixar de cadastrar ou registrar tempestivamente toda e qualquer área de plantio de soja.

. Interessado: **LEANDRO LUIS JUNG.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, por se tratar de infração leve (Artigo 12, I, "a", da Lei 3.333, de 21 de dezembro de 2006), decidiu-se **pela conversão da multa de 100 UFERMS em medida Educativa-sanitária**, conforme prevê o Art. 11, III, §2, da Lei 3.333, de 21 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei 3.606, de 19 de dezembro de 2008. Caso o interessado não cumpra, mantem-se a multa pecuniária.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de março de 2.019.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **008/2.019.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 14 de outubro de 2022,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/505090/2019.

. Auto de Infração: 116530 - B - Semear e ou cultivar soja em sucessão à cultura de soja, ou cultivar segunda safra ou safrinha no mesmo ano agrícola.

. Interessado: **RICARDO PACIFICO DO NASCIMENTO.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu-se pelo **reenquadramento do Auto de Infração**, por infração ao Art. 12, II, letra e, item 3, da Lei 3.333, de 21 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei 5.025, de 19 de julho de 2017, **por deixar de cumprir o calendário de semeadura para o cultivo de soja, multa de 200 UFERMS, acrescida, de mais 100 UFERMS.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA
Conselheira-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **009/2.022.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 14 de

outubro de 2022,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/505111/2019

. Auto de Infração: 118122 - B – Deixar de destruir ou eliminar tempestivamente as plantas voluntárias de soja (guachas ou tigüeras), observado o disposto nos arts. 6º e 8º.

. Interessado: **LUIZ LEVINDO BARROS PADOVAN.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu- **pela manutenção da infração e da multa de 200 UFERMS.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 17 de outubro de 2.022.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **010/2.022.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 14 de outubro de 2022,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/503894/2020

. Auto de Infração: 126202 - B – Deixar de destruir ou eliminar tempestivamente as plantas voluntárias de soja (guachas ou tigüeras), observado o disposto nos arts. 6º e 8º.

. Interessado: **SÉRGIO DIAS CAMPOS.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, por unanimidade, decidiu- **pela manutenção da infração e da multa de 200 UFERMS.**

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 17 de outubro de 2.022.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente C.E.R.A.

DECISÃO CERA-DSV N. **011/2.022.**

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no exercício da sua competência que lhe conferem as normativas do Artigo 19 da Lei 3.333, de 22/12/2.006, que dispõe sobre medidas sanitárias para a prevenção, o controle e a erradicação da Ferrugem Asiática da Soja e sobre matérias correlatas, e do Decreto n. 12.657, de 24/11/2.011 e, tendo em vista a aprovação da matéria pelo plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 14 de outubro de 2022,

DECIDE:

O Conselho analisou, discutiu, julgou e assim deliberou, em segunda instância, o Processo derivado de Auto de Infração emitido pelo órgão fiscalizador:

. Processo Administrativo: 71/501173/2020

. Auto de Infração: 119721 - B – Deixar de cadastrar ou registrar tempestivamente toda e qualquer área de plantio de soja.

. Interessado: **ANTONIO DO SANTOS SILVA.**

. Julgamento/Decisão: Conhecido o recurso, no mérito, de acordo com o voto do relator, com três votos a favor e um contra, por se tratar de infração leve (Artigo 12, I, "a", da Lei 3.333, de 21 de dezembro de 2006), decidiu-se **pela conversão da multa de 100 UFERMS em medida Educativa-sanitária**, conforme prevê o Art. 11, III, §2, da Lei 3.333, de 21 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei 3.606, de 19 de dezembro de 2008. Caso o interessado não cumpra, mantém-se a multa pecuniária.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 07 de março de 2.019.

VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

Conselheira-Presidente C.E.R.A.

RESOLUÇÃO SEMAGRO Nº 783 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados no exercício de 2022, inscritos no exercício de 2020.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal n. 4.320/1964 e a Resolução TCE-MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento da Nota de Empenho 2020NE000669, 2020LQ000929, credor Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, no valor de R\$ 40,38, emitidas no exercício financeiro de 2020 e inscritas em restos a pagar processados, cujo saldo, em virtude pela rescisão do convênio em comum acordo, não apresente qualquer obrigação com o credor.

Parágrafo Único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no Elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO
COM ENCARGOS Nº 117/2022
PROCESSO N. 71/021.651/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ARAL MOREIRA/MS, CNPJ n. 03.759.271/0001-13.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo escavadeira hidráulica, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: RICARDO JOSE SENNA, Secretário de Estado, em exercício.

Pelo MUNICÍPIO: ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO COM ENCARGOS Nº 114/2022
PROCESSO N. 71/015.810/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Município de ALCINÓPOLIS/MS, CNPJ n. 37.226.651/0001 - 04.

OBJETO: Constitui objeto do aditivo, a inclusão da máquina tipo escavadeira hidráulica, afim de atender o Programa de Manejo e Conservação do Solo e Água que abrange o município, integrante do PROSOLO, para ações de conservação e adequação de estradas vicinais e obras de conservação de solo em áreas críticas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: autorização baseada nas determinações contidas na Lei n. 8.666/93 e alterações, na Lei Estadual n. 4.640/2014 e Decreto n. 15.808/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: RICARDO JOSE SENNA, Secretário de Estado, em exercício.

Pelo MUNICÍPIO: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA, Prefeito Municipal.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: NADMA ARANTES MELGAREJO - MATRÍCULA: 113720022.

FUNÇÃO: Perita Criminal

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: ADRIANA GAZOLI RESENDE - MATRÍCULA: 113383022.

FUNÇÃO: Perita Criminal

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: LUIZ CARLOS DOS SANTOS JÚNIOR - MATRÍCULA: 121444022.

FUNÇÃO: Perito Criminal

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: ALEXSANDRO PROCÓPIO DA SILVA - MATRÍCULA: 82745026.

FUNÇÃO: Perito Criminal

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/035.372/2022

CONTRATO Nº 0148/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) Microcomputadores, tipo Desktops (CPU, monitor, teclado e mouse), para atender a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS.

Data da Assinatura: 09/09/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 09 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 945 – DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Bororó, do Município de Dourados-MS, triênio 2022/2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 874 de 11 de julho de 2019, que instituiu o Conselho Comunitário Segurança da Aldeia Indígena Bororó, do Município de Dourados-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Bororó, do Município de Dourados-MS, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Reinaldo Arevalo - RG Nº1772909/SSP/MS – Presidente;
- II - Alex Rodrigues Cavalheiro - RG Nº1789113/SSP/MS – Vice-Presidente;
- III - Ade Vera - RG Nº 1898348SSP/MS – 1ª Secretária;
- IV - Zilmara Machado Maciel RG Nº 1858420/SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Bororó, Município de Dourados-MS:

- I - Aderli Machado – RG Nº2296141/FUNAI;
- II- Aderso Machado - RG Nº1723781/SSP/MS;
- III - Adilson da Silva Colman - RG Nº1999024/SSP/MS;
- IV- Celsa Marques - RG Nº2265350/SSP/MS;
- V- Eliete Rodrigues da Silva - RG Nº1975875/SSP/MS;
- VI - Isnarde Fernandes Silva – RG Nº1858239 SSP/MS;
- VII - João Guilherme Ramires – RG Nº169503340/SSP/MS;
- VIII - Marli Fernandes da Silva – RG Nº1999064/SSP/MS;
- IX - Priscila Maciel Duarte Martins Lopes - RG Nº2287043 SSP/MS;
- X- Rozemir Machado – RG Nº2150129SSP/MS;
- XI - Roselina Rolim – RG Nº2207039 SSP/MS;
- XII- Sarita Gonçalves – RG Nº2021228 SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 946 – DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, triênio 2022/2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 873 de 11 de julho de 2019, que instituiu o Conselho Comunitário Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, do Município de Dourados-MS, para o triênio 2022/2025.

Art. 2º O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:

- I – Representante da Polícia Civil;
- II – Representante da Polícia Militar;
- III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Ramão Fernandes RG: 1939921 SSP/MS – Presidente;
- II - Ivan Cleber de Souza RG: 2232702 SSP/MS – Vice-presidente;
- III - Maria Regina de Souza RG: 001824961SSP/MS – 1ª Secretária;
- IV - Luciane da Silva Guimarães RG: 2189613 SSP/MS – 2ª Secretária.

Art. 4º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança da Aldeia Indígena Jaguapiru, Município de Dourados-MS:

- I - Ademir Acosta Martins – RG: 279 FUNAI;
- II - Claudemar da Silva - RG: 1886405/SSP/MS;
- III - Edson Ribeiro Cáceres - RG: 2184260/SSP/MS;
- IV- Elivelton da Silva Vargas - RG:2165631 SSP/MS;
- V- Ivonir Porto - RG: 2206355/SSP/MS;
- VI - Lincoln Fernandes Reginaldo - RG: 2355677/SSP/MS;
- VII - Luiz Antonio Reginaldo - RG: 1824466/SSP/MS;
- VIII- Márcia Vera - RG: 2228912/SSP/MS;
- IX- Queila Viana da Silva -RG: 1519709/SSP/MS;
- X - Ramão Almirão Lopes da Silva - RG: 2038005/SSP/MS;
- XI- Rosaniz Martins Pontes - RG: 707375/SSP/MS;
- XII - Rozimar Reginaldo Faustino - RG: 696815/SSP/MS;
- XIII - Sílvio de Leão Machado - RG: 2125966/SSP/MS;
- XIV - Valdemir Ribeiro Ramires - RG: 1905802/SSP/MS;
- XV - Zoraide da Silva Almirão RG: 2037938 SSP/MS.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO
N. 032/2021/SEJUSP**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a função de Gestor de Contrato, nos termos nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993 e do Decreto Estadual n.15.530/2020.
2. Fica designado o servidor **WELLINGTON DE OLIVEIRA**, mat. 6242022, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 032/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa COMPNET TECNOLOGIA - EIRELI;

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/001.396/2019 – Contrato Nº 032/2021/SEJUSP/MS GCONT: 15227;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte nível zero, treinamento, manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do Sistema Integrado de Gestão Operacional, mantendo solução existente e licenciada pelo Governo de Mato Grosso do Sul, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, SEJUSP/MS.

Mantendo inalterado os demais integrantes da equipe de fiscalização.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado, Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 2/2021**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Claudia Deolinda Ortiz Bernardes**, CPF 475.334.201-87.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Serviço Social na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: **55/0012195/2021**

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente - AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 4/2021**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Maria Lourdes de Sousa Rolim**, CPF 562.134.251-87.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Serviço Social na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: **55/0012193/2021**

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 5/2021

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Renan Maldonado Marques**, CPF 020.520.121-09.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Análise de Sistemas – Desenvolvimento na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: **55/0012191/2021**

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro de 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 6/2021

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Hemylyn Louyse Barreto de Souza Pecora, CPF 023.008.531-83.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: 55/0012196/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 10/2021

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Maria Geralda Martins de Lisbôa, CPF 350.654.511-68.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Atendimento ao Público na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

Processo: 55/0012197/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 11/2021

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor - Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Isabela Monteiro Rodrigues, CPF 053.470.061-61.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Recepção Perícia Médica na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

Processo: 55/0012201/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 12/2021

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Karen dos Santos Bentos Santa Cruz**, CPF 039.513.641-57

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Recepção Perícia Médica na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

Processo: **55/0012199/2021**

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 14/2021

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Maristela de Lima Machado**, CPF 739.320.191-72

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Atendimento ao Público na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

Processo: **55/0012188/2021**

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 16/2021

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Claudia Domingues Gomes**, CPF 607.537.731-04

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Serviço Social na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: 55/012385/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor - Presidente - AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 17/2021

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Fabiano Oliveira Santos, CPF 052.427.291-39.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Análise de Sistema - Suporte na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: 55/012390/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 18/2021

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Pedro Moura Fé Elias, CPF 022.757.691-88.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais

Processo: 55/012392/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 20/2021

Partes:

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Joana D'arc Ribeiro Mendes, CPF 729.397.291-15.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Atendimento ao Público na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

Processo: 55/012899/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 21/2021

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Emanuele Silva do Amaral**, CPF 045.910.011-48.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais

Processo: 55/012906/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 22/2021

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Camila Serra Trindade Rodrigues**, CPF 220.861.068-74.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: 55/012902/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 23/2021**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Renata do Espírito Santo Oliveira Andrade**, CPF 025.435.211-19.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Recepção Perícia Médica na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

Processo: 55/012912/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 25/2021**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Jacqueline de Oliveira Barros**, CPF 013.393.001-76.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Atendimento ao Público na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

Processo: 55/013326/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 29/2022**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Edelaine Aparecida Franco de Oliveira**, CPF 518.495.261-68

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

Processo: 55/000783/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 32/2022**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Thiago Araújo Marques**, CPF 074.274.521-00

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Recepção Perícia Médica na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

Processo: 55/003736/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 33/2022**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Silvana Maria Rojas Lube**, CPF 003.779.341-19

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Direito na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: 55/005434/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 34/2022**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Elcio Oliveira Bastos**, CPF 143.349.171-00

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

Processo: 55/007422/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 35/2022**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Juliana Tamires Giora Nascimento**, CPF 024.520.231-59

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Agente Previdenciário – Técnico Administrativo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ R\$ R\$ 1.591,04 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e quatro centavos) mensais.

Processo: 55/007421/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 36/2022**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Fabrcia Borges Fialho**, CPF 032.219.351-61

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Serviço Social na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023.

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: 55/007494/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 26/2021**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Désirée da Costa Taveiros**, CPF 501.016.411-68

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Psicólogo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 14 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: 55/014729/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 27/2021**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: **Laryssa Dutra dos Santos**, CPF 044.442.521-70

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Psicólogo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 14 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023.

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: 55/014726/2021

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de setembro DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 31/2022**Partes:**

Contratante: Agência de Previdência Social de Mato Grosso Do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins.

Contratado: Aline Cantini Ibarra, CPF 046.647.461-058

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por 01 (um) ano, do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato originário, de admissão temporária de profissional para desempenhar a função Analista Previdenciário – Psicólogo na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

Prazo: A vigência do presente contrato é de 14 de dezembro de 2022 a 13 de dezembro de 2023

Valor: R\$ 4.136,71 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos) mensais.

Processo: 55/003350/2022

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos artigos 290 a 293 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no art. 4º, inciso III da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e Lei Federal nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0238/2020/AGESUL**Nº Cadastral: 14440**

Processo: 57/101.295/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BTG EMPREENDIMENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 238/2020, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, utilizados na execução dos serviços de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 11ª residência regional de Amambai/MS, com extensão total de 984,800 km.

Ordenador de Despesas: André Simões

Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 444.146,57 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), passando dos atuais R\$ 18.113.377,28 (dezoito milhões, cento e treze mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), para o valor de R\$ 18.557.523,85 (dezoito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos).

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 – Construrodo; Natureza da Despesa: (1) 44905142 – estradas; (2) 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100000000; Notas de Empenho: 2022NE003310, de 13/10/2022 e 2022NE003311, de 13/10/2022.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

Data da Assinatura: 14/10/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e SÉRGIO JOSÉ JOAQUIM FENELON

Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato n. 0148/2020/AGESUL N° Cadastral 13953

Processo: 57/100.696/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ENGEPAR – ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 148/2020, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos, referente à obra de melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem na Rodovia MS – 156, com extensão aproximada de 7,350, no município de Dourados - MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, na Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021

Do Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 806.538,84 (oitocentos e seis mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição de insumos gerais, utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2061.4286.0001 - Construído, Natureza de Despesa n. 449009251 – obras e instalações; 44905104 - estradas, Fonte de Recursos 0100000000; Nota de Empenho 2022NE003306, de 07/10/2022, e 2022NE003292, de 07/10/2022.

Data da Assinatura: 13/10/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CARLOS CLEMENTINO MOREIRA FILHO

Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato n.0175/2020/AGESUL N° Cadastral 14051

Processo: 57/101.062/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ABILITY CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o pagamento da diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 175/2020, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, equipamentos, insumos e materiais de construção em geral, utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nas ruas Iracema Bernardes Faria, Jatobá, Paineira, Rua 6 e Rua 7, nos bairros Pequi e Residencial Figueira, no Município de Figueirão/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Do Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 76.019,87 (setenta e seis mil, dezenove reais e oitenta e sete centavos), concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição dos insumos asfálticos, assim como de equipamentos, materiais de construção e outros insumos utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001 - Drenapav; Natureza da Despesa: (1) 44905148 - pavimentação urbana; (2) 44909251 - obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100000000; Notas de Empenho: (1) 2022NE003287, de 06/10/2022; (2) 2022NE003288, de 06/10/2022.

Amparo Legal: art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93, Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22/09/2021 e Portaria Administrativa AGESUL n. 19, de 25/02/2022.

Data da Assinatura: 13/10/2022

Assinam: Renato Marcílio da Silva e Leonardo Gianini de Souza Fernandes

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0235/2021/AGESUL**Nº Cadastral: 16420****Processo:** 57/003.382/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa VALE DO RIO NOVO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de Responsável Técnico, referente à execução pela CONTRATADA, da obra de controle e combate à erosão da Rodovia MS-165, trecho: Coronel Sapucaia – Paranhos, subtítulo: estaca 1350 + 4,35 m PP 1369 + 9,90 PF, no município de Coronel Sapucaia/MS.**Amparo Legal:** artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**Da Responsabilidade Técnica:** Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se o Engenheiro Civil Renato Calderaro de França Lopes – CREA/SP – 5061.087860 e Visto/MS 21508; permanecendo o profissional já registrado no respectivo instrumento contratual.**Data da Assinatura:** 13/10/2022**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ADEMIR CARLOS BELINATTO (p.p. BRUNO CHINAGLIA CHEKERDEMIAN)**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0247/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 16633****Processo:** 57/003.457/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa RR CENI TERRAPLANAGEM EIRELI**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 247/2021, referente ao serviço de implantação em revestimento primário de Rodovia não pavimentada, Rodovia MS-228, Trecho: KM 181,500 – KM 231,500, com ext: 50,000 KM, no município de Corumbá/MS.**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 247/2021, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de 08/10/2022 a 06/03/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.**Data da Assinatura:** 06/10/2022**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RODRIGO RICARDO CENI**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0069/2022/AGESUL****Nº Cadastral 17524****Processo:** 57/009.398/2021**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 069/2022, referente ao serviço de construção de ponte de concreto sobre o Córrego Barreiro, Rodovia MS-340, com extensão de 40,00m e largura de 10,00m, Coord: 19º45'07.69"S 54º38'20.67"O, no limite dos municípios de Rochedo e Bandeirantes/MS.**Amparo Legal:** artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**Do Prazo:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 069/2022, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contado de 13/10/2022 a 11/03/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 069/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 09/07/2023.**Data da Assinatura:** 06/10/2022**Assinam:** RENATO MARCÍLIO DA SILVA e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0125/2022/AGESUL**Nº Cadastral: 18351**

Processo: 57/100.460/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa GALASSI EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Contrato n. 125/2022, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 10ª Residência Regional de Coxim –MS, com extensão total de 601,500 km.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 125/2022, a importância de R\$ 1.514.669,42 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), passando dos atuais R\$ 7.571.959,68 (sete milhões, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) para o montante de R\$ 9.086.629,10 (nove milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e dez centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 98.666/1993
Data da Assinatura: 18/10/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA, JULIANO FARIAS GALASSI e SERGIO JOSE JOAQUIM FENELON

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0001/2022/AGESUL**Nº Cadastral: 16912**

Processo: 57/007.572/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa RELEVO ENGENHARIA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 001/2022, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento em diversas ruas no município de Pedro Gomes - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 001/2022, a importância de R\$ 922.173,26 (novecentos e vinte e dois mil, cento e setenta e três reais e vinte e seis centavos), passando dos atuais R\$ 6.517.219,87 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) para o montante de R\$ 7.439.393,13 (sete milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e treze centavos).
Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 98.666/1993
Data da Assinatura: 13/10/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RODRIGO HENRIQUE ALMEIDA ANTONELLI

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0229/2021/AGESUL**Nº Cadastral: 16542**

Processo: 57/003.587/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 229/2021, referente a execução da obra de construção de ponte em concreto sobre o Rio Tereré, com extensão de 39,60m e largura de 10m, na rodovia MS-267, Trecho: ENTR. MS-185 – ENTR. BR-267, Coordenadas 21º30'6.27"S – 57º5'3.69"W, no Município de Porto Murtinho – MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 229/2021, por mais 90 (noventa) dias, contado de 10/10/2022 a 07/01/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 229/2021, seu prazo de vigência passa a findar em 07/05/2023.
Data da Assinatura: 30/09/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e ÉLVIO RAMIRES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 170/2022
PROCESSO 71/043.976/2022

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Angélica CNPJ nº. 03.747.649/0001-69.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso 01 (um) Caminhão Truck Basculante, patrimônio n. 77.447, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 18/10/2022 a 18/10/2024.

Data da Assinatura: 18/10/2022.

Assinam: **André Nogueira Borges**, pela AGRAER e **Edison Cassuci Ferreira**, pelo Município.

Extrato do Contrato Nº 0064/2022/AGRAER**Nº Cadastral 19980**

Processo: 71/010.070/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **aquisição de 200 (duzentos) microcomputadores tipo desktop**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital constante no processo licitatório n. 71/010.070/2022.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20122002044410001 - Custeio e Pessal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal n. 10520/2002, Lei Federal n. 8078/1990, Lei Estadual 1.627/1995 e Decreto Estadual 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até 10/02/2023

Data da Assinatura: 13/10/2022

Assinam: André Nogueira Borges e Lucas Medeiros Vasconcelos

Extrato do Contrato Nº 0065/2022/AGRAER**Nº Cadastral 19983**

Processo: 71/010.070/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de 46 (quarenta e seis) microcomputadores tipo notebook, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta de preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 20122002044410001 - Custeio e Pessal, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Valor: R\$ 388.999,92 (trezentos e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10520/2002, Lei Federal 8.078/1990, Lei Estadual 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será até 10/02/2023

Data da Assinatura: 13/10/2022

Assinam: André Nogueira Borges e Roberto Márcio Nardes Mendes

REPUBLICA-SE por incorreção, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.849 de 02/07/2022, página 40:

EXTRATO REFERENTE AO TERMO CESSÃO DE USO Nº. 008/2022
PROCESSO 71/011.352/2022.

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Ladário - CNPJ nº. 03.330.453/0001-74

Objeto: Constitui objeto do presente termo de cessão de uso, a cedência de 1 (um) trator agrícola 85 CV, patrimônio n. 120.892; 1 (uma) carreta agrícola, patrimônio n. 120.890; e 1 (uma) plantadeira de mandioca, patrimônio n. 121.220, para atender o Município de Ladário.

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Decreto Estadual 12.207/2006, Decisão PGE/MS/GAB nº 037/2015

Vigência 23/05/2022 a 23/05/2024

Data da Assinatura: 23/05/2022

Assinam: **André Nogueira Borges** – AGRAER.
Iranil de Lima Soares – Município de Ladário.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 32, de 18 de outubro de 2022

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
316881	F	Raça P. Agropecuários	08644818000159	Campo Grande	25,32
328357	F	Racem Rud Freitas	00122225180	Ribas do Rio Pardo	12,00
7806	U	Rafael Araújo Vitorio	03070886183	Três Lagoas	22,50
322150	F	Rafael Cafure Lorenzo	99686600191	Terenos	20,25
322162	F	Rafael Cafure Lorenzo	99686600191	Terenos	20,25
317330	F	Rafael Miksza de Souza	00786078928	Batayporã	16,00
5937	U	Rafael M. Semeghini	02021078175	Dourados	10,00
318361	F	Raimundo P. da Silva	52813843172	Nova Andradina	27,00
13957	U	Ramão A. Jacques	39070689200	Anastácio	12,00
5104	U	Ramão Correa Flores	54216435149	L. Carapã	12,00
5107	U	Ramão Da Luz Rosa	44729308115	L. Carapã	12,00
315524	F	Ramão Ramos Brittes	54419034149	Terenos	24,00
322220	F	Ramão Ramos Brittes	54419034149	Terenos	19,00
3292	U	Regiane Grance Torres	96033673115	Antônio João	30,00
313273	F	Regimauro Brasil Garcia	54301319115	Água Clara	10,00
321201	F	Regina Fátima de Oliveira	44809239187	Campo Grande	33,00
319839	F	Reginaldo de Jesus	40901475149	Corumbá	30,00
316041	F	Reinaldo Alves Freitas	48161799172	Nova Andradina	12,00
9389	F	Reinaldo de Souza	56928602104	Miranda	18,00
321816	F	Reinaldo Fadel	11591080991	Batayporã	15,75
314026	F	Reinaldo Lopes Areco	61499307187	Bela Vista	27,00
326109	F	Renan A. Vera Castro	04627869193	Campo Grande	24,00
17844	F	Renan A. Vera Castro	04627869193	Campo Grande	21,00
328770	F	Renildo Ferreira	31229603549	Campo Grande	26,00
316207	F	Ricardo P. Cavassa	18324265805	Corumbá	30,00
5096	U	Ricardo P. Cavassa	18324265805	Corumbá	13,50
327394	F	Richelme L. de Oliveira	99180081134	Costa Rica	25,50
52221	F	Roberto C. Rodrigues	46547002187	Bandeirantes	17,00
1859	U	Roberto da Silva Lobo	31214703100	Bonito	30,00
2559	U	Roberto Dias da Silva	50665839120	Corumbá	15,00
4538	U	Roberto W.de Carvalho	30021413134	Cassilândia	18,00
4539	U	Robervaldo G. Acosta	03474882180	Terenos	12,90
10443	U	Rodrigo Costa Beber	50648039153	Ponta Porã	9,00
313794	F	Rogério A Viva/Luciana Xavier Moreno	80139922172	Sidrolândia	15,00
318820	F	Rogério Santos Pereira	88374513187	Ribas do Rio Pardo	15,00
312426	F	Romildo Franco	39671135153	Jardim	30,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
28438	F	Romildo Reis da Rocha	23681721149	Rio Verde de Mato Grosso	27,00
2424	U	Romualdo Grefe	55825346104	Bonito	11,00
327548	F	Ronald da S. Cancado	46579346191	Juti	24,75
35328	F	Roque V. De Assunção	00241159164	Ponta Porã	21,00
322748	F	Rosa O. Goncalves dos S. Mangueira	73612618172	N. Alvorada do Sul	12,00
6629	U	Rosalino Chaves	16496590168	Terenos	12,00
679	U	Rosangela da S. Rodrigues	87859572168	Sidrolândia	15,00
4586	U	Rosano B. Gerbi e Outra	04535428832	Três Lagoas	32,00
748	U	Roselir de Fatima Vaz Freitas	71280944153	Itaquiraí	12,00
4099	U	Rosely Araújo da Silva	59555254168	Campo Grande	24,00
1547	U	Rosemare C. De Brito	03138222471	Corguinho	21,00
326996	F	Rosiane Sobreira Silva	44496958104	Campo Grande	4,95
323395	F	Rubens Batista Mendes	60446641987	Ribas do Rio Pardo	25,00
49641	F	Rubens Câmara Canto	14237024172	Ponta Porã	30,00
17197	U	Rubens Ribeiro de Melo Junior	01983068144	Campo Grande	14,70
11853	U	Rute De Oliveira Santos Koprowski	27218961215	Ponta Porã	20,25
325116	F	Ruth Romualdo da Silva Benitez	43677916100	Nioaque	21,00
321165	F	Salvador Alves	30877334900	Bonito	19,50
36554	F	Sami Chaddad Junior	78604273891	Mundo Novo	17,40
10712	U	Samuel Dani Soares	69441650153	Bandeirantes	15,00
324522	F	Sandra Vanuza Ferreira Barbosa	01379073111	Sidrolândia	24,00
320405	F	Sandro Guedes dos Santos	85726621115	Mundo Novo	30,00
45258	F	Santina da Costa Bueno Ferreira	95450416172	Tacuru	18,00
325177	F	São Joao Batista de Amorim	25729217153	Corguinho	2,55
60	U	Sebastiana Aparecida de Castro	94367205134	Dourados	18,30
102031	F	Sebastiao Oliveira dos Anjos	35600373104	Jaraguari	18,00
327526	F	Sebastiao Oliveira dos Anjos	35600373104	Jaraguari	15,00
1090	U	Sebastiao B. Velasque	20160771153	Jaraguari	9,00
305694	F	Sebastiao Claudino Dorisa	23775890149	N. Andradina	18,00
4781	U	Sebastiao Dias e Esposa	32441037820	Campo Grande	14,70
315955	F	Sebastiao Expedito dos Santos	16366425191	Bataguassu	24,00
325764	F	Sebastião Machado Pinheiro	11052724191	Nova Andradina	7,50
17157	U	Sebastiao Rodrigues Gutierrez	07352859853	Nova Andradina	20,00
318315	F	Sergio Luiz do Nascimento Delgado	60893524115	Alcinópolis	26,10
317931	F	Sergio Nunes da Rosa	95618317168	N. Alvorada Do Sul	11,00
34092	F	Sergio Perin	58206060944	São Gabriel do Oeste	34,50
34732	F	Sérgio Ribeiro da Costa	79214541191	Amambai	4,50
5408	U	Severino Jose Silva	73026883115	Ponta Porã	25,50
1807	C	Sidenir Coutinho de Freitas	56019246191	Ponta Porã	15,00
324781	F	Sidnei Guilherme Mota	55991912149	Itaquiraí	10,20
4702	U	Sidnei Rodrigues de Matos	41141407191	Rio Verde de Mato Grosso	25,00
1510	C	Sigdney Garcia do Couto	54361966168	Nioaque	33,00
324489	F	Silvio Macedo de Carvalho	44466315191	Terenos	21,00
4459	U	Silvio Roberto Ribeiro	80239250834	Coxim	19,00
322587	F	Sizínio Silva Dias	12703842104	Itaporã	4,50
1968	U	Soleni Ires Sguarizi	92609252820	Santa Rita do Pardo	27,00
6670	U	Sonia Araújo Felix	05777956866	Sidrolândia	12,00
10258	U	Sonia D. Barbosa Roa	91899877134	Ponta Porã	13,50
313792	F	Sonia Maria do Prado	33881758100	Terenos	33,60
316414	F	Sonia Maria do Prado	33881758100	Terenos	12,60
28384	F	Sordi Alimentos	08951648000155	São Gabriel do Oeste	20,00
2095	U	Sueli de F. L. dos Santos	79282857891	São Gabriel do Oeste	17,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
321944	F	Sueli P. dos Santos	54229065191	São Gabriel do Oeste	12,00
29281	F	Sueli P. dos Santos	54229065191	São Gabriel do Oeste	15,00
3483	U	Sueli Pereira dos Santos	54229065191	São Gabriel do Oeste	15,00
3484	U	Sueli P. dos Santos	54229065191	São Gabriel do Oeste	33,00
12974	U	Suelio de Souza Lima	40425371115	Chapadão o Sul	23,00
323522	F	Suely Buytendorp Maneta	71213457149	Rio Verde de Mato Grosso	24,00
8583	U	Suemar de S. Izaias	86647539115	Rondonópolis	24,00
5863	U	Suzana da Silva	66291747120	Batayporã	17,00
326567	F	Synesio de O. Borges	01324128887	Campo Grande	4,50
319490	F	Tadeu Galdino da Silva	93343507172	Dois Irmãos do Buriti	32,00
1799	C	Tadeu V. Fernandes	96933828972	Ponta Porã	30,00
5007	U	Tadzio Ferreira Matrajt	02056913151	Iguatemi	28,20
7980	U	Tadzio Ferreira Matrajt	02056913151	Iguatemi	21,00
8239	U	Tania M. B. Machado	69784400197	Jaraguari	30,00
304922	F	Teodomiro P. Santos Reg. Ec. Familiar	18824153968	Ponta Porã	12,00
26743	F	Terra Viva Agrop.	18588063000176	Paranaíba	18,96
7733	U	Thaiz Leite de Andrade	02475178108	Caracol	19,00
328774	F	Thiago E. T. Corvallan	94037124149	Jaraguari	15,00
327634	F	Thiago Ferreira	01423613562	Coronel Sapucaia	3,75
28376	F	Thiago T. da Silveira	31143585860	São G. do Oeste	25,60
327646	F	Tiago de A. Conceição	03462096176	Corumbá	15,00
319613	F	Torres L. Prata Cunha	00481092668	Caarapó	14,00
6502	U	Ugo Benedito Martinho	31978304820	São G. do Oeste	23,00
335	C	Valdeci E. dos Santos	39122883134	Campo Grande	11,25
101575	F	Valdecir Maciel	02572619156	Campo Grande	28,00
324528	F	Valdecir Vieira de Amorim	17558864895	Ponta Porã	12,00
5251	U	Valdecyr Soletto Martins	49504614191	Corumbá	11,25
324160	F	Valdeli Jose Fernandes	50176447172	Nioaque	21,00
14689	U	Valdemar F. G. Neto	01994633107	Três Lagoas	24,00
321251	F	Valdemar Pereira	71139770810	R. de Mato Grosso	22,50
14549	U	Valdemir da S. Ramos	55582770178	Itaquiraí	15,00
5129	U	Valdemir S. da Silva	10681119845	Selvíria	22,50
17288	U	Valdir Benites	08033411805	Jaraguari	23,10
321673	F	Valdir Da Silva	23729805134	Nioaque	33,00
323996	F	Valdir de Jesus Conde	25013726115	Camapuã	18,00
323997	F	Valdir de Jesus Conde	25013726115	Camapuã	18,00
328629	F	Valdir de Jesus Conde	25013726115	Três Lagoas	20,25
317357	F	Valdir Hajdasz	04300460906	Ponta Porã	12,00
327519	F	Valdirene de O. Silva	01618647164	Anaurilândia	16,00
13479	U	Valdirene R. Furtado	86736108187	Figueirão	15,00
322010	F	Valdivino N. dos Santos	78265886187	Nioaque	15,90
8054	U	Valdomiro M. do Nascimento	51975564120	Itaquiraí	33,00
49931	F	Valdomiro N. Siqueira	12945935953	Nioaque	10,50
7030	U	Valentin Arfelli	14477769849	Anaurilândia	10,80
5046	U	Valeria L. Matos Pereira	36617105168	Dourados	30,00
325191	F	Valmir da Silva	63809656100	Itaquiraí	28,00
321330	F	Valmir dos Santos	45693277100	Sidrolândia	27,00
313137	F	Valmir F. de Souza	48096237187	Dourados	18,00
6697	U	Valmir R. de Oliveira	35678437100	Campo Grande	18,00
1978	U	Valter Alves da Costa	25653156191	Corumbá	20,00
7942	U	Valterlani F. da Silva	64877280987	Campo Grande	12,00
10500	U	Vanderlei de S. Barbosa	70605004137	Campo Grande	26,50
320898	F	Vanderlei P. de Moraes Reg. Ec. familiar	25525050153	Nova Andradina	18,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
1805	C	Vandionor F. Bispo	13899813200	Ponta Porã	21,00
325226	F	Vanilda M. da Silva	01841765147	Itaquiraí	30,00
328279	F	Vanilde M. R. da S. Ciriaco	89461509120	Paranhos	20,00
326498	F	Vanildo Bovolim	16876466949	Campo Grande	7,50
321532	F	Vanildo Pereira de Lima	97572780415	N. A. do Sul	30,00
26219	U	Venicio Garcia	17343089153	Nioaque	13,50
321719	F	Vicente A. Souza Neto	11077956134	Água Clara	14,30
48285	F	Vicentina P. Moreira	92965733191	Itaquiraí	24,00
4249	U	Vida De Cão Pet Shop	28904353000135	Campo Grande	26,36
4251	U	Vida De Cão Pet Shop	28904353000135	Campo Grande	25,48
284	C	Vilma Fole Bortolini	98555944104	Bandeirantes	11,00
313937	F	Vilmar Barce	44604602115	Sidrolândia	18,00
20631	U	Vilson C. de Souza	06002067850	Paranaíba	23,00
1325	U	Vilson Inácio da Silva	36532746134	Rochedo	18,00
11513	U	Vinicius A. Da Cruz	06699050117	Ponta Porã	12,00
16284	U	Vinicius E. Schwarz	05714030184	Miranda	10,50
13669	U	Virgílio C. de Oliveira	40325385149	Pedro Gomes	11,00
17185	U	Virgílio Rabacov	04581768187	Campo Grande	13,50
17841	F	Virmondes F. de Souza Junior	01175923664	Campo Grande	32,00
4774	U	Vitalino Antonio Araújo	13580540963	Pedro Gomes	26,00
1843	U	Vitor F. T. Menegazzo	00630608920	Campo Grande	11,00
315833	F	Vitor M. G. de Melo	52279634872	Nova Andradina	12,00
321053	F	Vitoria Pet Shop	13258661000163	Campo Grande	25,50
324720	F	Vivaldo O. dos Santos	24937983172	Caarapó	27,00
326347	F	Viviane J. Zacarias	77205812100	Três Lagoas	31,50
4663	U	Volmar Meert	47547367100	L. Carapã	11,10
49930	F	Wagner A. Generoso	60900741104	Nioaque	17,40
4290	U	Wagner J. I. de Souza	03137421110	São Gabriel do Oeste	30,00
5613	U	Wagner J. I. de Souza	03137421110	São Gabriel do Oeste	20,00
100148	F	Wagner Lima	20069650187	Bela Vista	15,00
1310	U	Wagner Souza Filho	02911573196	R. do Rio Pardo	27,00
6223	U	Wagner Torres	70264075110	Selvíria	19,00
4954	U	Waldemar A. Azambuja	07454597149	Dourados	18,00
1396	C	Waldemar Alves Pereira	58222600125	Campo Grande	21,00
1901	U	Waldemar dos Santos	04059182168	Bela Vista	11,70
4557	U	Waldemar Gaiotto	33533334872	Três Lagoas	25,00
1988	U	Waldemar Gil	13629000878	N. Andradina	12,00
806	U	Waldemir de Andrade	00553565168	Cel. Sapucaia	33,30
6493	U	Waldenir Pereira Prates	85000434153	N. Andradina	26,00
325488	F	Waldevino Rufino	07348100163	Bandeirantes	25,00
1794	C	Waldiney Dantas	36545298879	Ponta Porã	21,00
314804	F	Walfredo Rosa Caxias	25760505149	Bandeirantes	20,00
328498	F	Walfredo Rosa Caxias	25760505149	Bandeirantes	14,40
49642	F	Walter Maciel Gomes	02087256101	Ponta Porã	30,00
11199	U	Walter Pereira Santi	61517321115	Sidrolândia	20,00
6460	U	Wanda Cecatto	79509592153	C. do Sul	27,00
8712	U	Wanderlan S. Macedo	11030224153	Terenos	12,00
14624	U	Wanderly S. Peixoto	15754740182	Amambai	18,00
30622	Y	Washington L. T. de Mattos	40717941191	Ponta Porã	11,40
314798	F	Wederson L. Borges	55907555149	Jaraguari	20,00
5142	U	Weima G. Lander	63881608168	Rio Negro	18,00
315942	F	Weliton F. Fernandes	72233214153	Tacuru	25,50
2227	U	Wellington M. Cabral	03888415160	Bonito	30,00
321883	F	Wellyngton O. da Mota	02264946164	Terenos	30,00
5571	U	Werles Moreira Tridico	95057854100	Nova Andradina	30,00
7186	U	William R. C. Gomes	27860415895	Coxim	27,00
10447	U	William Ytiro Matsuyuki	43653626153	Campo Grande	19,00
7206	U	Willian F. De Almeida	27174891187	Rochedo	12,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
10005	U	Willian Pereira Liberal	34028761832	Campo Grande	31,00
537	U	Wilson Land	70014477904	Sidrolândia	30,00
17504	U	Wilson Veronez Junior	28292013881	Brasilândia	27,00
6291	U	Yoshio Oliveira Takano	00634922106	Miranda	21,00
3178	U	Zeferino A Silva/Gerandir A. da Silva	54249228134	Nioaque	24,00
442	F	Zeferino Albuquerque	01069131156	Nioaque	30,00
105751	F	Zenaide Mendes Da Luz	58359710104	Rio V.de Mato Grosso	17,00
26950	U	Zenira Alves	29816831104	Itaquiraí	12,00
26820	F	Zildo Vieira Da Rocha	90042212120	Iguatemi	18,00

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

Processo Administrativo Nº 067/2020 - CONTRATO Nº CT-010/2021

CONTRATADO: SIALDRILL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Nacional de Custo da Construção – INCC/DI, ao saldo contratual referente ao período de nov/2020 a nov/2021 no percentual de 14,2415%, correspondendo ao valor de R\$ 264.032,21 (duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e dois reais e vinte e um centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 4.619.125,66 (quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 13/10/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Fabrício Marti – MSGÁS.

EXTRATO DE CONTRATO - Processo Administrativo Nº 098/2022-D - CONTRATO Nº CT-032/2022

CONTRATADO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO: Serviços contínuos de outsourcing de impressão com o fornecimento de equipamentos/suprimentos originais, bem como papel (A4 e A3), cartuchos de toner, peças, auditoria automática de contas e gerenciamento do parque, para controle do volume que vier a ser impresso e/ou copiado, incluindo logística direta e reversa dos resíduos gerados pelo contrato.

VALOR: R\$ 381.480,00 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

GERENCIAMENTO: LEONARDO DA CRUZ BARBOSA, Matrícula: 000037.

FISCALIZAÇÃO: JAIR BATISTA GOMES, Matrícula: 000123.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 14/10/2022, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins G. Rangel – MSGÁS;
Wagner Sávio Severino dos Santos - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 19899/2022/DETRAN

Nº Cadastral 19899

Processo: 31/036.928/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa para realizar obra de manutenção corretiva nos blocos 10 e 21, reforma e ampliação do bloco de Vistoria Categoria C e construção do Depósito Geral.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS; Funcional Programática 06181204731160001 - Construir, ampliar, readequar e reformar a

estrutura física do Órgão em todo o Estado- Obras, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905191 - OBRAS EM ANDAMENTO.

Valor: R\$ 1.182.292,34 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 10 (dez) meses corridos.

Data da Assinatura: 13/10/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Rodrigo Corrêa Rosa

Extrato do Contrato N° 19950/2022/DETRAN **N° Cadastral 19950**

Processo: 31/077.968/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 44905242 - MOBILIARIO EM GERAL

Valor: R\$ 673.700,00 (seiscentos e setenta e três mil e setecentos reais)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 28/09/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Florisval Salles Junior

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N° 880/2022/FCMS – GCONT N° 20019, PROCESSO N° 75/002726/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **06 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **06/10/22**, CONTRATADA: **Renderson Valentim Correia – MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **33.193.193/0001-01**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Nadielle dos Santos Fraga**, matrícula nº **489424021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **06 de outubro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N° 878/2022/FCMS – GCONT N° 20012, PROCESSO N° 75/002713/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação**

Espetáculo de Música.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cláudia Leão de Matos Pael**, matrícula nº **52691029/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 879/2022/FCMS – GCONT Nº 20013, PROCESSO Nº 75/002716/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **José Francisco Ferrari**, matrícula nº **431916023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 883/2022/FCMS – GCONT Nº 20025, PROCESSO Nº 75/002717/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022 **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Cristiane Cury Fernandes Coelho de Oliveira**, matrícula nº **250183022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº920/2022/FCMS – GCONT Nº 20106, PROCESSO Nº 75/002411/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 22 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022 CONTRATADA: **Sater & Sater LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 06.054.256/0001-68, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 14 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº915/2022/FCMS – GCONT Nº 20100, PROCESSO Nº 75/002742/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **15 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **14/10/2022** CONTRATADA: **AR Produções LTDA**, pessoa física, CNPJ: nº **20.968.827/0001-09**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Francisco Ferrari**, matrícula nº **431916023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **14 de outubro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº909/2022/FCMS – GCONT Nº 20079, PROCESSO Nº 75/002741/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **14 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **07/10/22**, CONTRATADA: **Onozor Gonçalves Ferreira**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **32.766.728/0001-15**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo da Silva Maia**, matrícula nº **116543023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS **07 de outubro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº901/2022/FCMS – GCONT Nº 20063, PROCESSO Nº 75/002748/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **07 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **07/10/2022**, CONTRATADA: **AR Produções LTDA**, pessoa física, CNPJ: nº **20.968.827/0001-09**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez**, matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **07 de outubro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº862/2022/FCMS – GCONT Nº 20004, PROCESSO Nº 75/002446/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 12 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022 CONTRATADA: **Som e Arte Produções EIRELI ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **01.797.907/0001-96**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nadielle dos Santos Fraga, matrícula nº 489424021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 05 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº830/2022/FCMS – GCONT Nº 19918, PROCESSO Nº 75/002651/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **28 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **18/10/22**, CONTRATADA: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **07.036.069/0001-14**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo Teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane Cury F. C. de Oliveira**, matrícula nº **250183022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **18 de outubro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº877/2022/FCMS – GCONT Nº 20009, PROCESSO Nº 75/002686/2022, VIGÊNCIA: vigorará

da data de sua assinatura até o dia **12 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **06/10/22**, CONTRATADA: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **07.036.069/0001-14**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo Teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor **Eliane Rodrigues**, matrícula nº **14144023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **06 de outubro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº916/2022/FCMS – GCONT Nº 20102, PROCESSO Nº 75/002689/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **16 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **14/10/22**, CONTRATADA: **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **07.036.069/0001-14**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Espetáculo Teatral**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 2º - Designar o servidor **Eliel Pereira dos Santos**, matrícula nº **479960021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **14 de outubro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0822/2022/FCMS

Nº Cadastral 19885

Processo: 75/002.413/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical do cantor "Edson e Hudson", através de seu empresário exclusivo Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a ser realizada no "69º Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Calçadão Municipal - Centro, em Itaporã/MS, no dia 09 de dezembro de 2022, a partir das 23:00 horas, com duração de 02 horas e 10 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 09 de dezembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 07/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Gustavo Alves Pereira

Extrato do Contrato N° 0824/2022/FCMS **N° Cadastral 19888**

Processo: 75/002.286/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical do cantor "Henrique e Diego", através de seu empresário exclusivo Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a ser realizada no "57º Aniversário do Município", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Parque de Exposição José Maurício Tomazini s/nº - Lote B Quadra W, em Anaurilândia/MS, no dia 11 de novembro de 2022, a partir das 22:00 horas, com duração de 01 hora e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de novembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 07/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Gustavo Alves Pereira

Extrato do Contrato N° 0872/2022/FCMS **N° Cadastral 20023**

Processo: 75/002.657/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do bailarina "Nidal Abdul", através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI, a ser realizada no espetáculo de dança artístico cultural "Espetáculo Oásis", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na APAE - Avenida Tiradentes, 1.005, Centro, Caarapó/MS, no dia 18 de outubro de 2022, a partir das 19 horas, com duração de 01 hora 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 18 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 17/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato N° 0889/2022/FCMS**N° Cadastral 20040**

Processo: 75/002.746/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARIANE CORDEIRO BATISTA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show de dança do grupo "Cia Zari", através de seu empresário exclusivo Ariane Cordeiro Batista, a ser realizada no espetáculo de dança artístico cultural "Capitães de Areia", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Feira Livre, na Rua 14 de Julho Centro, Campo Grande/MS, no dia 07 de outubro de 2022, a partir das 19 horas e 00 minutos, com duração de 00 hora e 08 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 07 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 07/10/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Ariane Cordeiro Batista

Extrato do Contrato N° 0896/2022/FCMS**N° Cadastral 20048**

Processo: 75/002.683/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul FCMS e FERNANDO LOPES LIMA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística teatral do grupo de teatro "Cia Teatro do Mundo" através de seu empresário exclusivo Fernando Lopes Lima, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Bolonhesa e sua Trupe", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Evento Comemoração do Dia das Crianças, na Comunidade Aguadinha do Jardim Noroeste, na Rua Irene Gutierrez nº 175 Jardim Noroeste, em Campo Grande/MS, no dia 09 de outubro de 2022, a partir das 09 horas e 00 minutos, com duração de 60 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n.8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 09 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 07/10/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Fernando Lopes Lima

Extrato do Contrato N° 0921/2022/FCMS**N° Cadastral 20107**

Processo: 75/002.658/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e NIDAL ABDULHAD NUNES RIOS
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do bailarina "Nidal Abdul", através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulhad Nunes Rios MEI, a ser realizada no espetáculo de dança artístico cultural "Espectáculo Oásis", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Praça Central, na Avenida Brasil nº 449 Centro CEP:

79.740-000, Ivinhema/MS, no dia 27 de outubro de 2022, a partir das 19 horas, com duração de 01 hora 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 27 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 17/10/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato Nº 0927/2022/FCMS**Nº Cadastral 20121**

Processo: 75/002.696/2022
Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da "Banda Lilás", através de seu empresário exclusivo K. R. Promoções e Publicidades LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "1º Encontro Regional da Melhor Idade", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Centro de Eventos João Leme, na Rua Ponta Porã nº 1149 CEP: 79.780-000, em Bataguassu/MS, no dia 28 de outubro de 2022, a partir das 21 horas, com duração de 03 horas sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,
Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 28 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Data da Assinatura: 17/10/2022
Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e KELLY RAMOS FERREIRA PAIVA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº888/2022/FCMS – GCONT Nº 20039, PROCESSO Nº 75/002761/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **07 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **07/10/22**, CONTRATADA: **Gleicielen Helena de Souza Pacheco**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **45.789.072/0001-06**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Amanda Evelyn de Barros Salgado**, matrícula nº **498341021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **07 de outubro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 924/2022/FCMS – GCONT Nº 20114, PROCESSO Nº 75/002744/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **21 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **14/10/22**, CONTRATADA: **Juliana Moura Monteiro MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **23.978.634/0001-19**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Nadielle dos Santos Fraga, matrícula nº 48942021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **14 de outubro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 919/2022/FCMS – GCONT Nº 20105, PROCESSO Nº 75/002743/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **20 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **14/10/22**, CONTRATADA: **Juliana Moura Monteiro MEI**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **23.978.634/0001-19**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Cristiane Cury F. C. de Oliveira, matrícula nº 250183022/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **14 de outubro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº895/2022/FCMS – GCONT Nº 20046, PROCESSO Nº 75/002749/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 08 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022 CONTRATADA: **ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 20.905.764/0001-33, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação MUSICAL.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eliel Pereira dos Santos**, matrícula nº **479960021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 875/2022/FCMS – GCONT Nº 20007, PROCESSO Nº 75/002685/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022 CONTRATADA: **K. R. Produções e Publicidades LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 02.153.141/0001-70, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Iria Maciak**, matrícula nº **498487021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 823/2022/FCMS – GCONT Nº 19884, PROCESSO Nº 75/002414/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de dezembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022 CONTRATADA: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.019.335/0001-80, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação-Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso

de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Iria Maciak, matrícula nº 498487021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº821/2022/FCMS – GCONT Nº 19886, PROCESSO Nº 75/002582/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 21 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022 CONTRATADA: **A5 Entretenimento, Publicidade e Propaganda LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº **07.229.759/00001-90**. OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **José Francisco Ferrari**, matrícula nº **431916023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 17 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 50 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Determina as responsabilidades e as atribuições para execuções dos serviços necessários as rotinas administrativas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto Estadual 7.881 de 02 de agosto de 1994 que dispõe sobre a responsabilidade dos agentes públicos na correta execução das atividades administrativas atribuídas pelo ordenador de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regulamentar as atividades administrativas exercidas pelos servidores de cargo em comissão da FUNDECT de acordo como estabelecido no Decreto Estadual nº 13.545/12, artigo 16 incisos IX do Estatuto da FUNDECT.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 13.545/12, artigo 16, inciso IX do Estatuto da FUNDECT, as responsabilidades e as atribuições dos servidores para orientação e execução dos serviços necessários as ro-

tinhas administrativas da Fundação são:

Servidor	Prontuário	DCA	Setor	Cargo/Função/Atividade
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	-----	Câmara de Assessoramento Técnico Científico	Assessora Técnico Científico
Adriana Oliveira de Araújo	76202026	DCA-6	Gerência de Bolsas	Gerente de Bolsas
Andreia Floresto Ferreira Serafim	31298025	DCA-8	Gerência das Atividades Administrativas	Responsável no Departamento de Contratos e Convênios
Annia Amélia Barbosa	474629022	DCA-8	Gerência de Inovação	Gerente de Inovação
Barbarah Thais Benites Alexandre	474975022	DCA-9	Prestação de Contas e Assessoria de Controladoria Interna	Responsável na Prestação de Contas e Assessora de Controle Interno
Caroline Pereira dos Santos	472508022	DCA-11	Gabinete	Assistente Administrativo (Bioparque Pantanal)
Claudia Jesus da Rocha	46931021	DCA-8	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Responsável no Departamento de Contabilidade
Diego de Oliveira Braga	489359021	DCA-10	Gerência de Atividades Administrativas	Responsável no Arquivo e Gestor de Frota
Edna Lúcia Santana de Araújo	38234022	-----	Gerência de Atividades Administrativas	Responsável no Departamento de Recursos Humanos
Graciely Ferreira Dias	469075024	DCA-7	Gabinete	Assessora da Diretoria da Presidência
Jackline Fermou de Almeida	470655022	DCA-8	Gerência de Projetos	Gerente de Projetos
Jaime de Souza Pimentel Júnior	472464022	DCA-7	Gerência de Atividades Administrativas	Gerente Administrativo e Responsável no Departamento de Compras e Licitações
Jéssica Dias Trindade de Araújo	491581021	DCA-11	Gerência de Atividades Administrativas	Responsável na Recepção e Protocolo
Jordania Barros de Azevedo Gutierrez	480848023	DCA-9	Gabinete	Assessora de Gabinete
Lauriane da Silva Soares	482762022	DCA-8	Gerência de Projetos	Assistente na Gerência de Projetos
Leonice Lopes	47047022	DCA-8	Gerência de Projetos	Assistente na Gerência de Projetos
Lícia Mara Pinheiro Rodrigues	498538021	DCA-5	Câmara de Assessoramento Técnico Científico	Assistente na Câmara de Assessoramento Técnico Científico
Ligia Fernandes Franco	493011021	DCA-13	Gerência de Atividades Administrativas	Responsável no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado
Márcia Atanásio Fontoura Dávalos	23416030	DCA-8	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
Sylvia Meldau de Campos Abdallah	497171022	DCA-7	Gerência de Bolsas	Assistente na Gerência de Bolsas
Thayane Greyce dos Santos Caxias	435804022	-----	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Responsável no Departamento Financeiro

Art. 2º As questões não alcançadas por esta portaria serão dirimidas pela Diretoria Executiva da FUNDECT.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições estabelecidas na Portaria "P" nº 04 de 18 de junho de 2020.

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Diretor Presidente – FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 34/2022 – BIODIVERSA+ 2022/2023 **Apoio à biodiversidade e proteção dos ecossistemas terrestres e marítimos**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), a partir da *Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ 2022-2023/ BiodivMon*, publicada pelo CONFAP, **torna pública a CHAMADA FUNDECT Nº 34/2022 – BIODIVERSA+ 2022/2023**, com objetivo de apoiar o monitoramento transnacional da biodiversidade e mudanças nos ecossistemas para a ciência e a sociedade. As diretrizes da FUNDECT para tal chamada são as que seguem.

1. OBJETIVOS

1.1 A *Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ 2022-2023/ BiodivMon* busca apoiar projetos de pesquisa transnacionais, com duração de 3 anos, abordando um ou mais dos três (não exclusivos) temas abaixo:

TEMA 1 – *Inovação e harmonização de métodos e ferramentas para coleta e gestão de dados de monitoramento da biodiversidade;*

TEMA 2 – *Abordando as lacunas de conhecimento sobre o status da biodiversidade, dinâmica e tendências para reverter a perda de biodiversidade;*

TEMA 3 – *Aproveitando os dados disponíveis de monitoramento da biodiversidade.*

1.2 As propostas deverão reunir consórcios transnacionais de investigação com parceiros elegíveis de, no mínimo, 3 países diferentes que participem no convite e solicitem apoio de pelo menos três organizações de financiamento diferentes (incluindo, no mínimo, dois Estados-Membros da UE ou Países Associados da UE participantes no convite).

1.3 Considerando que a Fundect aderiu à *Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ 2022-2023/ BiodivMon*, as diretrizes aqui descritas têm o objetivo de descrever o regramento para que os pesquisadores de Mato Grosso do Sul possam participar da referida chamada com recursos da Fundect.

2. CHAMADA BIODIVERSA+

2.1 Pesquisadores interessados nesta oportunidade poderão consultar as orientações gerais na *Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ 2022-2023/ BiodivMon* no site: www.biodiversa.org/2017

2.2 Quanto ao envio da pré-proposta e proposta completa no site do Biodiversa, o coordenador deverá se atentar ao cronograma apresentado na *Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ 2022-2023/ BiodivMon*, bem como deverá se atentar que o horário de submissão será o **CET**.

3. CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Prazo final para o envio eletrônico da pré-proposta na plataforma do BiodivERSA	Até às 09/11/2022 (15h CET, GMT+2)
Prazo final para envio eletrônico da proposta completa na plataforma do BiodivERSA	Até 05/04/2023 (15h CET, GMT+2)
Convocação dos coordenadores com propostas aprovadas para que as cadastrem no SIGFUNDECT*	Após a divulgação do resultado final pelo CONFAP
Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	Após análise da Fundect
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	Após homologação

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/editais/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 Esta Seleção tem valor global de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) em recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), para despesas de custeio que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 1500000001; Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.71207.19.573.2068.4466.0008 - Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio Pesquisador – Custeio.

4.2 O número de propostas a serem contratadas está condicionada ao limite dos recursos disponíveis nestas diretrizes. Cada proposta poderá solicitar o recurso máximo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

4.3 O prazo de execução do Termo de Outorga será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa motivada pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto.

4.4 Caso haja disponibilidades orçamentária e financeira e propostas aprovadas, a Fundect poderá apoiar mais de duas propostas.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta diretriz serão destinados ao financiamento de **itens de custeio** para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.2 RECURSOS FINANCIÁVEIS:

5.2.1 CUSTEIO:

- a) material de consumo nacional e/ou importado;
- b) passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, a fim de fortalecer o consórcio, realizar reuniões e apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais;
- c) diárias nacionais ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect;
- d) serviços de terceiros:
 - d.1) pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/outorgado.
 - d.2) pessoa jurídica:
 - d.2.1) divulgação científica do projeto;
 - d.2.2) hospedagem nacional para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento;
 - d.2.3) despesas para solicitação de patentes, serviços de editoração/publicação/tradução de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria ou assistência técnica, devidamente justificadas; e
 - d.2.4) quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo, na razão de até 18% (dezoito por cento) do montante previsto para tais gastos. A Fundect não responderá por quaisquer suplementações de recursos para fazer frente a qualquer despesa decorrente de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.

5.3 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

- a) Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- b) Aquisição de veículos;
- c) Aquisição de equipamentos;
- d) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FUNDECT;
- e) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições participantes e das colaboradoras;
- f) Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;
- g) Aquisição de livros e materiais bibliográficos; e
- h) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.

5.4 A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

6. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA CONCORRER AO APOIO DA FUNDECT

6.1 Quanto à Instituição Executora:

- a) estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser do tipo:
 - Instituição de ensino superior, pública ou privada; ou
 - Instituição ou centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado.
- c) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;

- d) em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect;
- e) estar cadastrada no SIGFUNDECT.

6.2 Para o Coordenador:

- a) ser o coordenador principal da proposta;
- b) possuir título de doutorado;
- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- d) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- e) possuir cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- f) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- g) possuir vínculo empregatício (celetista ou estatutário) com instituições de ensino superior (IES) e/ou de pesquisa sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul, as quais figurarão no termo de outorga como intervenientes. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- h) não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- i) não possuir qualquer restrição/pendência com o Estado de Mato Grosso do Sul e com a União no momento de formalizar o termo de outorga;
- j) não possuir qualquer restrição/pendência com a Fundect no momento de envio da proposta pelo Sigfundect;
- k) não possuir qualquer restrição com as fazendas Públicas (Municipal, Estadual e Federal) no momento da formalização do Termo de Outorga.

6.3 Quanto à Proposta:

6.3.1 Caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, que obedeça todas as normas da *Chamada Transnacional Conjunta Biodiversa+ 2022-2023/ BiodivMon* e com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas de pesquisa serão avaliadas em três fases:

Fase 1 (pré-proposta) e **Fase 2** (proposta completa) - Estas fases serão conduzidas pelo Comitê de Avaliação (EvC) e o Comitê Gestor (CSC) da Chamada Biodiversa+, que avaliarão os aspectos relacionados à elegibilidade e mérito da pré-proposta e proposta completa, em fases distintas, conforme cronograma. A Fundect auxiliará o CONFAP nos critérios de elegibilidade.

Fase 3 - Após a divulgação da Lista de Projetos recomendados para recebimento do fomento, a Fundect convocará, seguindo o cronograma, as propostas do Estado de Mato Grosso do Sul recomendadas pelo CONFAP e que estejam de acordo com todas as regras destas diretrizes, para o envio eletrônico dos documentos e proposta em português no SIGFUNDECT.

8. CADASTRO NO SIGFUNDECT DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1 O Coordenador Proponente de proposta recomendadas pelo CONFAP deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- a) ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- b) acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- c) clicar em Editais Abertos e escolher a CHAMADA FUNDECT Nº 34/2022 – BIODIVERSA+ 2022/2023;
- d) clicar no botão “+” para criar uma proposta de inscrição;
- e) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
- f) clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-os. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em “Minhas Propostas Submetidas”. Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

8.2 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma de Execução (Item 3). O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

8.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

8.4 A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a FUNDECT recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

8.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- a) Cópia do Currículo Lattes do coordenador proponente;
- b) Projeto de Pesquisa, em língua Inglesa, que foi submetido a plataforma da BiodivERSA;
- c) Projeto de Pesquisa, em língua Portuguesa, traduzido do que foi submetido ao BiodivERSA;

- d) Declaração de Anuência da Instituição Executora, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT;
- e) Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada na área de 'Dados Pessoais' do pesquisador no SIGFUNDECT, no link denominado 'Envio de Documentos Pessoais':
 - e.1) RG;
 - e.2) CPF;
 - e.3) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da FUNDECT; e
 - e.4) Cópia frente-e-verso de diploma de doutorado.

9. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

9.1 Os coordenadores das propostas aprovadas, após verificação de documentação enviada pelo sistema SIGFUNDECT serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo indicado na convocação, em envelope lacrado, para posterior conferência:

- a) proposta aprovada pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- b) projeto completo de Pesquisa em português, idêntico ao que foi submetido na plataforma do BiodivERSA;
- c) projeto completo de pesquisa idêntico (em inglês) ao que foi submetido a plataforma do BiodivERSA;
- d) declaração de Anuência original com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove o vínculo do coordenador com a instituição;
- e) declaração de Anuência que comprove vínculo dos parceiros junto ao grupo no BiodivERSA;
- f) cópia do RG ou documento de estrangeiro, CPF, Comprovante de residência atualizado (máximo três meses) do coordenador e Cópia frente-e-verso de diploma de doutorado. Não serão aceitas cópias com apenas a frente do diploma;
- g) parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, se for o caso, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê;
- h) certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome próprio. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade;
- i) certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome da ICT da qual é vinculado. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade.

9.2 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e conseqüente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.

9.3 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

9.4 A existência de alguma inadimplência do coordenador, ou da instituição proponente, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a FUNDECT convocar o coordenador de outro projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

9.5 O Termo de Outorga será liberado pela Fundect de forma *online* na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em uma via, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na FUNDECT ou postado via correio.

9.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.7 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Presidência e Diretoria Científica da Fundect.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante:

- a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues à FUNDECT, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

10.2 A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização

de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual o coordenador está vinculado;

c) interações interinstitucionais ocorridas;

d) impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe institucional.

10.3 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

10.4 A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá solicitar informações/relatórios adicionais.

10.5 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

10.6 Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNDECT, CONFAP e BiodivERSA. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à FUNDECT o direito unilateral de cancelamento do projeto e dos benefícios concedidos. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e anexados no SIGFUNDECT.

11. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

11.1 Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

11.2 Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

11.3 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

12.2 A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

12.3 As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

12.4 Toda e qualquer comunicação com a Fundect poderá ser feita por meio do e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

12.5 O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

12.6 Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 3 desta Diretriz.

12.7 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Questões gerais e técnicas sobre a Chamada podem ser esclarecidas com o Ponto de Contato Nacional do CONFAP: Elisa Natola (elisa.confap@gmail.com).

13.2 Para informações gerais sobre a chamada, entre em contato com a Secretaria da Chamada: biodiversa.cs@agencerecherche.fr (Céline Billière e Clara Superbie).

13.3 Para questões técnicas relacionadas ao sistema de submissão da Chamada Biodiversa+, entre em contato com o *helpdesk*: Taavi Tiirik, epss.biodiversa@g.etag.ee.

13.4 Para esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo destas Diretrizes, acesse <https://www.fundect.ms.gov.br/editais/abertos/internacionais/>, ou via e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 36/2022 – ERC 2022

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**), em parceria com o Conselho Nacional das Fundações de Amparo a Pesquisas Brasileiras (**CONFAP**) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), a partir da *Chamada ERC-CONFAP-CNPq 2022*, publicada pelo CONFAP, **torna pública a CHAMADA FUNDECT Nº 36/2022 – ERC 2022**, com objetivo de apoiar o intercâmbio de pesquisadores doutores brasileiros, para integrarem equipes de pesquisadores na Europa com projetos financiados pelo Conselho Europeu de Pesquisa (ERC). As diretrizes da FUNDECT para tal chamada são as que seguem.

1. OBJETIVOS

1.1 A chamada oferece apoio a pesquisadores brasileiros para intercâmbios e visitas científicas, com o intuito de desenvolver colaborações em pesquisa com grupos europeus (em campos de pesquisa selecionados) financiados pelo Conselho Europeu de Pesquisa (**ERC**).

1.2 Os projetos financiados pelo ERC, que estão abertos a acolher pesquisadores, cobrem uma vasta gama de áreas científicas e foram selecionados pela Comissão Europeia e pelo ERC, nos seguintes painéis de avaliação:

- a. Biologia Molecular e Estrutural e Bioquímica;
- b. Genética, Genômica, Bioinformática e Biologia de Sistemas;
- c. Biologia Celular e do Desenvolvimento;
- d. Fisiologia, Fisiopatologia e Endocrinologia;
- e. Neurociências e Distúrbios Neurais;
- f. Imunidade e Infecção;
- g. Ferramentas Diagnósticas, Terapias e Saúde Pública;
- h. Biologia Evolutiva, Populacional e Ambiental;
- i. Ciências da vida aplicadas e biotecnologia não médica;
- j. Matemática;
- k. Constituintes Fundamentais da Matéria;
- l. Física de matéria condensada;
- m. Ciências Químicas Físicas e Analíticas;
- n. Química Sintética e Materiais;
- o. Ciência da Computação e Informática;
- p. Engenharia de Sistemas e Comunicação;
- q. Engenharia de Produtos e Processos;
- r. Ciências do Universo;
- s. Ciência do Sistema Terrestre;
- t. Mercados, Indivíduos e Instituições;
- u. Instituições, Valores, Crenças e Comportamento;
- v. Meio Ambiente, Espaço e População;
- w. A mente humana e sua complexidade;
- x. Culturas e Produção Cultural;
- y. O estudo do passado humano;
- z. Sinergia.

2. CHAMADA CONFAP ERC – CONFAP – CNPq 2022

2.1 Para ter acesso aos critérios principais da chamada, os pesquisadores interessados nesta oportunidade poderão consultar a *Chamada ERC-CONFAP-CNPq 2022*, publicada na íntegra no site:

https://confap.org.br/news/wp-content/uploads/2022/09/CHAMADA-ERC-CONFAP-CNPq_2022.pdf

3. CRONOGRAMA

Etapa	Data
-------	------

Fase 1 - Submissão da proposta e Enquadramento, na plataforma do CONFAP	Até 15/12/2022
Fase 2 - Submissão das propostas, em Língua Portuguesa, e Enquadramento no SIGFUNDECT	A partir de 15/01/2023
Divulgação da lista preliminar das propostas recomendadas*	A partir de 15/02/2023
Período de apresentação de recurso via SIGFUNDECT	Até 5 dias após a divulgação da lista preliminar de propostas recomendadas
Divulgação da lista final de propostas recomendadas*	A partir de 01/03/2023
Fase 3 - Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT*	A partir de 02/03/2023
Entrega de documentação e contratação das propostas aprovadas	A partir de março de 2023
Execução das atividades	A partir de abril de 2023

*No site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/editais/>) e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul

4. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

4.1 Esta Seleção tem valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em recursos oriundos do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), para despesas de custeio que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: fonte 1500000001; Programa de Trabalho/Funcional Programática: 10.71207.19.573.2068.4466.0009 Natureza da Despesa: 33902001 – Auxílio Pesquisador – Custeio.

4.2 Serão aprovados até dois projetos no âmbito desta Chamada. Em cada projeto apenas uma visita de curta duração será apoiada, no valor máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para despesas de custeio abaixo mencionadas:

- a) Passagem aérea (ida e retorno em classe econômica);
- b) Seguro viagem para o pesquisador do Brasil ir para missão na Europa;
- c) Até 10 (dez) diárias Internacionais, conforme tabela de Diárias da Fundect, disponível em: <https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Tabela-de-Dia%CC%81rias-2022-FUNDECT.pdf>.

4.3 O prazo de execução do Termo de Outorga será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante justificativa motivada pelo outorgado, com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto.

4.4 Caso haja disponibilidades orçamentária e financeira e propostas aprovadas, a Fundect poderá apoiar mais de duas propostas.

5. RECURSOS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada serão destinados ao financiamento de **itens de custeio** para a execução do projeto. Os recursos financiáveis devem estar estritamente relacionados à execução de atividades vinculadas diretamente ao projeto.

5.2 Apenas uma missão será apoiada por projeto, sendo financiado apenas:

- a) Passagem aérea (ida-e-volta em classe econômica);
- b) Seguro viagem para o pesquisador do Brasil ir para missão na Europa;
- c) Até 10 (dez) diárias Internacionais, conforme tabela de Diárias da Fundect, disponível em: <https://www.fundect.ms.gov.br/wp-content/uploads/2022/05/Tabela-de-Dia%CC%81rias-2022-FUNDECT.pdf>.

5.3 Todas as demais despesas que não estejam previstas no item 5.2 acima serão consideradas itens não financiáveis e não serão permitidas.

5.4 As solicitações de passagens e diárias deverão ser detalhadas e individualmente justificadas, no contexto do seu uso para alcançar o objeto e a metodologia da proposta, sob pena de corte orçamentário.

5.5 A Fundect não assume qualquer compromisso de suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, inflação e flutuação cambial.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 QUANTO À INSTITUIÇÃO EXECUTORA DO PESQUISADOR PROPONENTE BRASILEIRO:

- a) estar localizada no estado de Mato Grosso do Sul;
- b) ser do tipo:
 - Instituição de ensino superior, pública ou privada; ou
 - Instituição ou centro de pesquisa e desenvolvimento, público ou privado.
- c) garantir ao coordenador e à equipe do projeto aprovado permissão de uso das instalações de laboratórios;

- d) comprometer-se a oferecer condições adequadas de espaço, infraestrutura, tempo de dedicação à pesquisa e apoio técnico e administrativo para execução e gestão do projeto;
- e) em caso de falta ou impedimento do coordenador, caberá à instituição executora notificar imediatamente a Fundect;
- f) estar cadastrada no SIGFUNDECT.

6.2 Para o(a) Coordenador(a) da proposta:

- a) ser o coordenador principal da proposta;
- b) possuir título de doutorado;
- c) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- d) residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- e) possuir cadastro atualizado no sistema SIGFUNDECT (<https://sigfundect.ledes.net/>);
- f) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- g) possuir vínculo empregatício efetivo (celetista ou estatutário) com instituição de ensino superior (IES) e/ou de pesquisa sediada no Estado de Mato Grosso do Sul, que figurará no termo de outorga como interveniente. É reservado à FUNDECT o direito de solicitar, se julgar necessário, documentos que comprovem a atuação legal da instituição em atividades de pesquisa científica e tecnológica;
- h) não ser professor/pesquisador substituto, visitante ou DCR (Desenvolvimento Científico Regional);
- i) não possuir qualquer restrição/pendência com o Estado de Mato Grosso do Sul e com a União no momento de formalizar o termo de outorga;
- j) não possuir qualquer restrição/pendência com a Fundect no momento de envio da proposta pelo Sigfundect;
- k) não possuir qualquer restrição com as fazendas Públicas (Municipal, Estadual e Federal) no momento da formalização do Termo de Outorga;
- l) cada pesquisador somente poderá participar como coordenador de uma proposta desta chamada, podendo atuar como membro de diversas outras.

6.3 Para a Proposta:

- a) Caracterizar-se de forma clara e objetiva como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, que obedeçam a todas as normas da *Chamada ERC-CONFAP-CNPq 2022* e com potencialidade para contribuir com o desenvolvimento da CT&I no Estado de Mato Grosso do Sul.

7. ADMISSÃO, ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O processo de análise e julgamento das propostas será composto por três fases:

- Fase 1 - Submissão da proposta e Enquadramento, na plataforma do CONFAP;
- Fase 2 - Submissão das propostas, em língua Portuguesa, e Enquadramento no SIGFUNDECT.
- Fase 3 - Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT.

7.2 Fase 1 - Submissão da proposta e Enquadramento, na plataforma do CONFAP:

- a) Os projetos devem ser preenchidos conforme orientações disponíveis no site do CONFAP, <https://sistema.confap.org.br>, e submetidos pela plataforma SIGCONFAP para enquadramento.
- b) O enquadramento será realizado pelo CONFAP, e consistirá na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada e da *Chamada ERC-CONFAP-CNPq 2022*.
- c) O resultado do enquadramento das propostas será divulgado pelo CONFAP.
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase.

7.3 Fase 2 - Submissão das propostas, em língua Portuguesa, e Enquadramento no SIGFUNDECT:

- a) Após a divulgação da lista de projetos enquadrados, a Fundect convocará, seguindo o cronograma, os projetos enquadrados no Estado de Mato Grosso do Sul, para o envio eletrônico dos documentos no SIGFUNDECT.
- b) Cada proposta enquadrada será avaliada quanto ao mérito e relevância do projeto por no mínimo dois consultores *ad hoc*, especialistas no tema proposto.
- c) É vedado participar como consultor *ad hoc* pesquisador que tenha apresentado proposta ou participe da equipe de projeto nesta Seleção; ou esteja participando da equipe do projeto cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
- d) Os consultores *ad hoc* se manifestarão sobre os critérios de julgamento do Projeto e equipe proponente conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo notas de zero a 10,0 (dez). Caberá aos consultores emitir pareceres justificados acerca de suas notas.
- e) Cada proposta terá sua nota final calculada pela média entre as notas dadas pelos avaliadores, utilizando-se duas casas decimais.
- f) Apenas propostas com notas finais maiores ou iguais a 7,00 (sete) serão consideradas recomendadas.
- g) As propostas recomendadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
- h) Ocorrendo empate na nota final obtida dentre os projetos, serão consideradas, nesta ordem os critérios de desempate: as notas obtidas nos itens A e B da Tabela 01 (nesta ordem); e a data mais antiga da submissão da proposta.
- i) As listas de propostas recomendadas e não recomendadas serão divulgadas no portal da FUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- j) O parecer com o motivo da não recomendação das propostas estará disponível na área restrita do coordenador da proposta no SIGFUNDECT, no campo: Informações > Informações.

Quadro 01: Critérios de Julgamento das Propostas.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO		CONCEITO
A	Originalidade e relevância científica, tecnológica e de inovação para o Estado de Mato Grosso do Sul.	() Muito Bom – 3,00 pontos () Bom – 2,00 ponto () Regular – 1,00 ponto () Pouco consistente – 0,50 ponto () Inconsistente – 0 ponto
B	Demonstração de como será a forma de apropriação e o compartilhamento com a instituição de origem do proponente, do conhecimento e experiências adquiridos com a parceria estrangeira.	() Muito Bom – 3,00 pontos () Bom – 2,00 ponto () Regular – 1,00 ponto () Pouco consistente – 0,50 ponto () Inconsistente – 0 ponto
C	Coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação ao cronograma, ao orçamento solicitado, aos objetivos e resultados propostos.	() Muito Bom – 2,00 pontos () Bom – 1,00 ponto () Regular – 0,50 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto
D	Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos; Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes.	() Muito Bom – 2,00 pontos () Bom – 1,00 ponto () Regular – 0,50 ponto () Pouco consistente – 0,25 ponto () Inconsistente – 0 ponto

7.4 Fase 3 - Homologação e divulgação do resultado final pela FUNDECT:

O resultado final desta Chamada, com as listas de propostas aprovadas e não aprovadas, será publicado no site da Fundect, no SIGFUNDECT e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. CADASTRO NO SIGFUNDECT DAS PROPOSTAS ENQUADRADAS

8.1 O Coordenador Proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SIGFUNDECT, seguindo os passos abaixo:

- ler atentamente esta Chamada para conhecimento das normas reguladoras desta Seleção;
- acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- clicar em Editais Abertos e escolher a CHAMADA FUNDECT Nº 36/2022 – ERC 2022;
- clicar no botão "+" para criar uma proposta de inscrição;
- preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios;
- clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SIGFUNDECT aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

8.2 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma desta Chamada. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFUNDECT imediatamente após o envio da proposta.

8.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

8.4 A FUNDECT não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a FUNDECT recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

8.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- Cópia do Currículo Lattes do coordenador proponente;
- Cópia do Currículo Vitae do pesquisador estrangeiro;
- Projeto de Pesquisa, em língua Inglesa, que foi submetido a plataforma da CONFAP;
- Projeto de Pesquisa, em língua Portuguesa, traduzido do que foi submetido ao CONFAP;
- Declaração de Anuência da Instituição Executora, conforme modelo disponível no SIGFUNDECT;
- Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada na área de 'Dados Pessoais' do pesquisador no SIGFUNDECT, no link denominado 'Envio de Documentos Pessoais':
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme [modelo disponível no site da FUNDECT](#); e
 - Cópia frente-e-verso de diploma de doutorado.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Os recursos e pedidos de reconsideração poderão ser feitos somente por meio do SIGFUNDECT e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

9.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

9.3 A Comissão de Servidores da Chamada proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

10. ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1 Os coordenadores das propostas aprovadas, após verificação de documentação enviada pelo sistema SIGFUNDECT, serão convocados por publicação no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a entregarem os seguintes documentos impressos na sede da FUNDECT para formalização do Termo de Outorga, no prazo indicado na convocação, em envelope lacrado para posterior conferência:

- a)** proposta aprovada pela FUNDECT gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- b)** projeto completo de Pesquisa em português, idêntico ao que foi submetido na plataforma do Confap;
- c)** projeto completo de pesquisa idêntico (em inglês) ao que foi submetido a plataforma do Confap;
- d)** declaração de Anuência original com a assinatura do representante legal da IES executora que comprove o vínculo do coordenador com a instituição;
- e)** declaração de Anuência que comprove vínculo do parceiro junto ao grupo no ERC;
- f)** cópia do RG ou documento de estrangeiro, CPF, Comprovante de residência atualizado (máximo três meses) do coordenador e Cópia frente-e-verso de diploma de doutorado. Não serão aceitas cópias com apenas a frente do diploma;
- g)** parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, se for o caso, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê;
- h)** certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome próprio. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade;
- i)** certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome da ICT da qual é vinculado. As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela FUNDECT, desde que dentro do prazo de validade.

10.2 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e consequente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.

10.3 As propostas aprovadas serão contratadas mediante assinatura de Termo de Outorga com a FUNDECT, que estabelecerá os direitos e obrigações entre as partes.

10.4 A existência de alguma inadimplência do coordenador, ou da instituição proponente, com as Fazendas Públicas e/ou com a Justiça do Trabalho no momento da assinatura do Termo de Outorga impedirá sua formalização, decaindo o coordenador do direito de firmar o instrumento jurídico, podendo a FUNDECT convocar o coordenador de outro projeto aprovado, em ordem decrescente de classificação, para firmar termo de outorga.

10.5 O Termo de Outorga será liberado pela Fundect de forma *online* na área restrita de cada coordenador no SIGFUNDECT, o qual deverá ser impresso em uma via, devidamente assinado pelos responsáveis, não datado e entregue pessoalmente na FUNDECT ou postado via correio.

10.6 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria-Executiva da FUNDECT por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.7 A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso aprovado pela Diretoria Presidência e Diretoria Científica da Fundect.

11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1 Todas as etapas de execução do projeto deverão ser avaliadas e acompanhadas mediante:

a) Relatórios técnico-científicos (parciais e final), preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devidamente assinados e entregues à FUNDECT, conforme cronograma definido no Termo de Outorga e calendário no SIGFUNDECT.

11.2 A FUNDECT adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos com base nos critérios descritos a seguir:

- a) cumprimento dos objetivos propostos, apresentação dos resultados e das publicações geradas;
- b) impactos ambientais, econômicos e sociais, diretos e indiretos, gerados pela proposta, inclusive na viabilização

de linhas de pesquisa das Instituições participantes e na contribuição para internacionalização do programa de Pós-Graduação ao qual o coordenador está vinculado;
c) interações interinstitucionais ocorridas;
d) impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe institucional.

11.3 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga e a imediata suspensão do projeto.

11.4 A FUNDECT, durante a vigência do projeto, poderá solicitar informações/relatórios adicionais.

11.5 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

11.6 Toda publicação resultante do projeto deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNDECT, CONFAP e ERC. O não cumprimento desta exigência por si só oportunizará à FUNDECT o direito unilateral de cancelamento do projeto e dos benefícios concedidos. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos na Prestação de Contas Final do Projeto e anexados no SIGFUNDECT.

12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1 Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

12.2 Para os casos de projetos de pesquisa, relacionados à biodiversidade, deve-se observar a legislação em vigor (MP nº 2.186, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no País aos estrangeiros participantes do projeto.

12.3 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável nas condições aqui estabelecidas.

13.2 A veracidade das informações prestadas, bem como os documentos apresentados serão de responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da Lei.

13.3 As decisões finais da Diretoria-Executiva da Fundect são terminativas.

13.4 Toda e qualquer comunicação com a Fundect poderá ser feita por meio do e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br ou via telefone (67) 3316-6725.

13.5 O horário de atendimento da Fundect é de 2ª a 6ª feira, de 7h30 às 17h30 horas.

13.6 Não serão aceitas documentações incompletas ou entregues fora do prazo estabelecido no item 3 desta Diretriz.

13.7 A Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Diretriz para o que contemplem a Fundect.

13.8 Questões gerais e técnicas sobre a Chamada podem ser esclarecidas com o Ponto de Contato Nacional do CONFAP através do e-mail: confap.erc.ia@gmail.com

13.9 Para esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo destas Diretrizes, acesse <https://www.fundect.ms.gov.br/editais/abertos/internacionais/>, ou via e-mail: internacional@fundect.ms.gov.br.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

**Chamada Especial Fundect/UFGD 33/2022
Atração de Recém-doutores para Mato Grosso do Sul**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio para o Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública a presente Chamada e convida os pesquisadores indicados pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), conforme Acordo de Cooperação 23005.010940/2022-86, celebrado entre a Fundect e a UFGD, a submeter propostas visando obter apoio financeiro para projetos de PD&I que fortaleçam e consolidem a pesquisa científica e tecnológica, empreendedorismo e inovação na UFGD nas áreas estratégicas e prioritárias do Estado, em conformidade com a Resolução Semagro/MS nº 743, de 28 de maio de 2021, c/c Decreto Estadual nº 11.261/2003, c/c Resolução Conjunta Seges/Serc nº 003/2003, c/c Resolução Sefaz nº 2.052/2007, c/c Resolução Sefaz nº 2.093/2007, c/c Decreto Estadual nº 15.116/2018, c/c Lei Federal 8666/1993, c/c Lei Federal nº 10.973/2004, c/c Lei Federal nº 13.243/2016, c/c Processo Fundect 71/011432/2022 e as disposições contidas nesta chamada.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Considerando que a atração e fixação de novos talentos para o Estado de Mato Grosso do Sul são ações estratégicas do ponto de vista de absorção de recursos humanos qualificados, uma vez que: fortalecem a política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado; auxiliam na consolidação dos cursos de Graduação e dos Programas de Pós-Graduação do Estado; fortalecem e ampliam os grupos e redes de pesquisa e inovação, como motores de desenvolvimento para Mato Grosso do Sul; fortalecem os indicadores de competitividade em inovação do Estado; e promovem projetos de internacionalização institucionais.

1.2 A Fundect e a UFGD celebraram o Acordo de Cooperação 23005.010940/2022-86, cujo extrato foi publicado na pág. 112 do Diário Oficial da União 89/2022, de 12/05/2022, e cujo objeto é a conjunção de esforços para a execução do Programa de Atração de Pesquisadores Recém-Doutores para o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da contratação de pesquisadores visitantes recém-doutores, nacionais ou estrangeiros, no ano de 2022, a fim de fortalecer e consolidar a pesquisa científica e tecnológica, empreendedorismo e inovação na UFGD nas áreas estratégicas e prioritárias do Estado, conforme Plano de Trabalho, parte integrante do referido instrumento.

1.3 Trata-se assim de uma ação integrativa em que a pesquisa científica, tecnológica e de inovação permite o fortalecimento da política de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado.

2 OBJETIVO

2.1 Esta chamada tem como objetivo a concessão de apoio financeiro, mediante avaliação, a projetos de PD&I, a serem coordenados por docentes efetivos da UFGD e por ela indicados, que serão os supervisores dos recém-doutores contratados pela UFGD, conforme Item 3.1.1 do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundect e UFGD e o Ofício Reitoria-306/2022-ASSVTR encaminhado pela UFGD à Fundect em 29/09/2022.

3 CRONOGRAMA

3.1 A presente Chamada segue o cronograma de etapas abaixo:

Lançamento da Chamada*	19/10/2022
Cadastramento das propostas na plataforma Sigfundect	De 20/10/2022 a 08/11/2022
Divulgação e homologação do resultado das propostas enquadradas*	A partir de 11/11/2022
Entrega de documentos e assinatura de Termo de Outorga	A partir de 14/11/2022

*Publicação no Portal da Fundect e no Diário Oficial do Estado.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O total de recursos destinado a esta Chamada é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), via Fonte 0100000000; Funcional Programática 10.71207.19.573.2068.4468.0004 - DCR/UFGD 33/2022 - 33902001 - fonte 0100000000.

4.2 O apoio a cada projeto aprovado será de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para despesas de custeio, e será feito diretamente a cada coordenador, por meio de termo de outorga, mediante disponibilidade orçamentária e financeira da Fundect.

4.3 O prazo de execução dos projetos será de até 24 (vinte e quatro meses), a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses mediante justificativa e motivada pelo outorgado; e com vista à continuidade e/ou conclusão do projeto ou atividade objeto. O pedido de prorrogação deverá ser submetido à Fundect, que após análise da justificativa, se pronunciará por meio de sua Diretoria Executiva.

5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Os recursos desta Chamada deverão ser destinados estritamente ao financiamento de itens de custeio para a execução do projeto.

5.2 Itens Financiáveis:

- a) Materiais de consumo nacionais ou importados.
- b) Passagens nacionais ou internacionais para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais ou internacionais.
- c) Diárias nacionais ou internacionais para os pesquisadores da equipe de trabalho, de acordo com a Tabela de Diárias da Fundect.
- d) Serviços de Terceiros:
 - d.1) Pessoa física: pagamento para pessoa física em serviço de caráter eventual e temporário. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza com a Fundect. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a Fundect e não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador/outorgado.
 - d.2) Pessoa jurídica:
 - d.2.1) hospedagem nacional para pesquisadores da equipe de execução, para realizar atividades relacionadas ao projeto ou apresentar trabalhos aceitos em congressos, seminários ou em outros eventos científicos nacionais. A hospedagem deverá incluir despesas de estadia e de alimentação, substituindo as diárias. Não poderão ser pagas diárias e hospedagem para o mesmo pesquisador em um mesmo período do evento;
 - d.2.2) despesas para solicitação de patentes, serviços de tradução/editoração/publicação de artigos científicos, de materiais e outros serviços essenciais de consultoria técnica, devidamente justificadas; e
 - d.2.3) quando aplicável, a proposta poderá incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de material de consumo.

5.3 Itens Não Financiáveis:

- a) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- b) Construção e/ou adaptação de estruturas físicas em geral;
- c) Aquisição de veículos;
- d) Pagamento de serviços para a instalação e/ou manutenção de equipamentos;
- e) Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou privada, ou de sociedade de economia mista, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundect;
- f) Despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia, manutenção de equipamentos e infraestrutura física e administrativa, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória das instituições participantes e das colaboradoras;
- g) Despesas com coffee-break e promoção de eventos técnico-científicos;
- h) Aquisição de livros e materiais bibliográficos;
- i) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária; e
- j) Manutenção de equipamentos.

5.4 A Fundect não assume quaisquer compromissos de suplementação de recursos visando fazer frente a despesas adicionais, decorrentes de quaisquer fatores externos a seu controle, como por exemplo, pagamentos de taxas, impostos, inflação e flutuação cambial.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

6.1 Quanto ao Coordenador/proponente:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Possuir título de doutor;
- d) Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Ser servidor efetivo da UFGD e por ela indicado, conforme Item 3.1.1 do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundect e UFGD; e
- f) Não possuir qualquer pendência administrativa com a Fundect no momento de análise da solicitação da proposta.

6.2 Quanto à Proposta:

- a) Caracterizar-se, claramente, como uma de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, com potencialidade para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul e o objetivo descrito no Item 2.1 da Chamada;
- b) Estar vinculada a um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;
- c) Estar vinculada a uma das Diretrizes com resultados indiretos à sociedade, descritas no Mapa Estratégico do Estado de Mato Grosso do Sul, parte integrante do Plano Plurianual 2020-2023 (www.segov.ms.gov.br/apresentacao-do-ppa-2020-2023/) - este item poderá ser atendido diretamente no SIGFUNDECT, quando da submissão eletrônica;
- d) Possuir na equipe de execução do projeto o pesquisador visitante contratado, como pesquisador; e

e) Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores.

7. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1 O coordenador/proponente deverá enviar apenas uma proposta, exclusivamente pelo SigFundect, seguindo os passos:

- ler atentamente esta Chamada para conhecimento de suas normas reguladoras;
- acessar o endereço <https://sigfundect.ledes.net> e logar no sistema com o CPF e senha cadastrados inicialmente;
- clicar em Editais Abertos e escolher a Chamada Especial Fundect/UFGD 32/2022;
- clicar no botão "+" para criar uma proposta de projeto;
- preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexando todos os documentos obrigatórios; e
- clicar em *Enviar Proposta para Julgamento*. Se houver erros, corrija-los. Caso não haja erros, verificar se recebeu e-mail de inscrição realizada e se na sua área do SigFundect aparece a sua inscrição em "Minhas Propostas Submetidas". Caso não receba e-mail de confirmação de envio de inscrição, contate a Gerência de Projetos da FUNDECT. O proponente terá total responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

7.2 A proposta poderá ser cadastrada até às 23 horas e 59 minutos, horário de Mato Grosso do Sul, da data limite de cadastramento determinado pelo cronograma. O proponente receberá protocolo no e-mail cadastrado na área restrita do SigFundect imediatamente após o envio da proposta.

7.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

7.4 A Fundect não se responsabiliza pela inscrição de proposta não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, a Fundect recomenda que os proponentes não deixem para fazer o envio no último dia previsto no cronograma.

7.5 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via SIGFUNDECT:

- Cópia de Documento oficial de identificação com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma de Doutorado, frente-e-verso;
- Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/formularios-e-downloads/>);
- Projeto de Pesquisa aprovado pela UFGD no âmbito do processo seletivo de professores visitantes, objeto do Acordo.

8. ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

8.1 A análise de enquadramento da proposta submetida consiste na análise que será realizada pela equipe técnica da Diretoria Científica da Fundect, acerca das exigências estabelecidas nesta Chamada; e conforme estabelecido no Acordo firmado entre a Fundect e UFGD.

8.2 O parecer das propostas não enquadradas estará disponível na área restrita do coordenador no SIGFUNDECT, e conterá o motivo do não enquadramento da proposta.

8.3 Somente as propostas enquadradas nesta fase, estarão aptas a serem contratadas.

9. HOMOLOGAÇÃO PELA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDECT

9.1 Após apreciação da Diretoria Científica da Fundect, a Diretoria Executiva da Fundect dará o parecer final sobre as propostas avaliadas.

9.2 Os projetos enquadrados serão homologados pela Diretoria Executiva da Fundect, divulgados no portal da Fundect e publicados no Diário Oficial do Estado.

10. FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE OUTORGA

10.1 O repasse de recursos no âmbito desta chamada se dará somente após a assinatura de Termo de Outorga, a ser firmado entre o Outorgado, a Fundect (Outorgante) e o dirigente máximo da instituição executora.

10.2 Documentos a serem entregues pelo coordenador da proposta para a assinatura do Termo de Outorga:

- Cópia de Documento oficial de identificação com foto;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Diploma de Doutorado, frente-e-verso;
- Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect (<https://www.fundect.ms.gov.br/formularios-e-downloads/>);

- e) Projeto original aprovado pela Fundect, gerado em formato PDF no SIGFUNDECT, devidamente assinado e datado pelo coordenador;
- f) Declaração de Anuência original, conforme modelo a ser disponibilizado pela Fundect, com assinatura do representante legal da UFGD, que comprove o vínculo do coordenador com a instituição, e que afirme que o recém-doutor, cuja supervisão será realizadas pelo coordenador da proposta, foi de fato contratado e tomou posse;
- g) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome do coordenador;
- h) Certidões de regularidade com as Fazendas Públicas e com a Justiça do Trabalho, dentro do prazo de validade e em nome da UFGD;
- i) Comprovante de submissão/parecer de comitê de ética em pesquisa credenciado, para propostas que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais; e
- j) quaisquer outros documentos a serem solicitados pela Fundect para a contratação das propostas.

10.3 Os documentos listados nos itens 10.2a a 10.2d deverão também estar atualizados na área de documentos pessoais da Plataforma SIGFUNDECT.

10.4 As certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas pela Fundect, desde que dentro do prazo de validade.

10.5 As pendências supracitadas deverão ser regularizadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final.

10.6 O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto.

11. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

11.1 A execução dos projetos será acompanhada por meio de relatórios técnicos finais de atividades, preenchidos eletronicamente no SIGFUNDECT, devendo ser entregues à Fundect devidamente assinados, conforme o Termo de Outorga.

11.2 A não apresentação das documentações no prazo estipulado significará quebra do Termo de Outorga.

11.3 Durante a execução do projeto, o coordenador proponente deverá cumprir todas as obrigações a ele impostas, descritas no Termo de Outorga a ser firmado, em especial as que dizem respeito à entrega de relatórios técnicos e financeiros, parciais ou final, bem como a outros instrumentos relacionados ao acompanhamento da execução do projeto, como a entrega de relatórios extras, realização de visitas, reuniões ou seminários de apresentação, ou a quaisquer outros que a Fundect julgar necessários. O não cumprimento dessas e outras exigências poderá ensejar a suspensão ou cancelamento do apoio.

12. PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS NO PROJETO

12.1 Toda publicação e/ou divulgação dos resultados da execução do projeto deverão citar, OBRIGATORIAMENTE, o apoio da Fundect. Os comprovantes de publicação deverão ser entregues juntamente com os demais documentos em meio físico na Prestação de Contas Final do Projeto na sede da Fundect, além de anexados digitalmente ao Relatório Técnico Final no SIGFUNDECT.

12.2 Caso os resultados do projeto, ou mesmo o relatório técnico, venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método, envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o Termo de Outorga assinado, bem como no estabelecido no Decreto Estadual Nº 15.116, de 13 de dezembro de 2018; e no Decreto Federal Nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

13.1 A qualquer tempo, esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Fundect, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

14.1 Cabe ao coordenador adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

14.2 Todos os documentos de permissões e autorizações deverão ser mantidos sob a guarda do coordenador, para que sejam apresentados, caso solicitado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do coordenador, reservando-se à Fundect o direito de excluí-lo em qualquer fase da Chamada ou de sua execução caso seja constatado, em qualquer tempo, que as informações são inverídicas, apresentadas com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, ou ainda fora dos prazos determinados.

15.2 Ao final da vigência o coordenador deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com o estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da Fundect.

15.3 A Fundect reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais, tendo em vista alimentar o processo de avaliação e de acompanhamento que lhe compete.

15.4 As informações geradas com a execução das propostas selecionadas, tornadas disponíveis na base de dados da Fundect, serão de domínio público.

15.5 A presente Chamada Especial regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal nº 13.243/2016 e, no que couber, pelas normas internas da Fundect.

15.6 O não encaminhamento da documentação requerida no prazo definido após a divulgação dos resultados desobriga a Fundect da concessão do recurso.

15.7 Não serão aceitas documentações incompletas.

15.8 Toda a comunicação entre Fundect, coordenador e pesquisadores da equipe de execução do projeto será por meio da Ferramenta de Correio Eletrônico do SIGFUNDECT, utilizando as informações existentes no cadastro do pesquisador.

15.9 É vedada a concessão de recurso financeiro ao proponente que estiver em débito, de qualquer natureza, com a FUNDECT.

15.10 A Diretoria-Executiva da Fundect reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Especial.

15.11 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta Chamada Especial e sobre o preenchimento do Formulário de Propostas *online* no SIGFUNDECT podem ser obtidos junto à Gerência de Projetos da pelo e-mail projetos@fundect.ms.gov.br ou pela ferramenta de Correio do SIGFUNDECT.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0001/2022/FUNDESPORTO/FIE-MS N° Cadastral 18183

Processo: 51/002.529/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e Federação de Desportos Aquáticos de MS
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTO/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTO nº 003/2022 de 30 de março de 2022.
Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 55.230,00 (cinquenta e cinco mil reais e trinta reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93
Do Prazo: 05/05/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura: 05/05/2022
Assinam: Silvio Lobo Filho e MARCELO VARGAS TIAGO

Extrato do Termo de Credenciamento N° 0002/2022/FUNDESPORTO/FIE-MS N° Cadastral 18119

Processo: 51/002.526/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul através da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundo de Investimentos Esportivos e Federação de Voleibol de MS

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESPORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESPORTE nº 003/2022 de 30 de março de 2022.

Ordenador de Despesas: Silvio Lobo Filho

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 27122001442030001 - CusteioAdm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 389.130,00 (trezentos e oitenta e nove mil cento e trinta reais)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93

Do Prazo: 05/05/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 05/05/2022

Assinam: Silvio Lobo Filho e José Eduardo Amancio da Moto

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 021/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, adjudicação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.

CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	ENTRADA DO DOCUMENTO
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL	VOLEIBOL	04/10/2022 – 09:25hs
2º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL	BASQUETE	04/10/2022 – 15:46hs

CAMPO GRANDE-MS, 18 de Outubro de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 022/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022**, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, homologação das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda dos serviços de arbitragem, conforme anexo 1:

ANEXO 1.

CLASSIFICAÇÃO – ORDEM DE CHAMAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

COLOCAÇÃO/ CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE	ENTRADA DO DOCUMENTO
1º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL	VOLEIBOL	04/10/2022 – 09:25hs
2º COLOCADO	FEDERAÇÃO DE BASKETBALL DE MATO GROSSO DO SUL	BASQUETE	04/10/2022 – 15:46hs

CAMPO GRANDE-MS, 18 de Outubro de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0301/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19879**
Processo: 27/008.439/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamentos (Sulfato de Morfina 0,2 Mg/ml e 1 Mg/ml – Ampola), para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00200/2022 e também na Autorização de Compra n°. 39512, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.**
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4064.0002 – Pronto Atendimento Médico - PAM**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 21.296,50 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 04/10/2022 e encerramento em 03/10/2023.
Data da Assinatura: 04/10/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masseli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0302/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19903**
Processo: 27/008.723/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Eletrodo de Monitorização de Eletrocardiograma – Adulto, para atender a demanda do HRMS, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00208/2022 e também na Autorização de Compra n°. 39514, os quais integram este instrumento, independente de transcrição**
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 67.160,00 (sessenta e sete mil, cento e sessenta reais).**
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 03/10/2022 e encerramento em 02/10/2023.
Data da Assinatura: 03/10/2022
Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

Extrato do Contrato N° 0307/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19913**
Processo: 27/010.479/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Objeto: O objeto do presente contrato é a **Aquisição de Medicamento (Remifentanila 2 MG – Frasco), por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da Ata de Registro de Preços nº 027/SAD/2022-2, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata nº. 0003/2022, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.**
Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n°. **20.27201.10.302.2043.4064.0002 – Pronto Atendimento Médico - PAM**, Natureza da Despesa n°. **339030**, Item da Despesa n°. **33903009**, Fonte n°. **0240000000**.
Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 35.730,00 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais).**
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal

n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 06/10/2022 e encerramento em 03/04/2023.

Data da Assinatura: 06/10/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Gabriel Masseli Rodrigues da Cunha

Extrato do Contrato N° 0312/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19969**
Processo: 27/009.968/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **ELLO DISTRIBUICAO LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de medicamento Capecitabina 500 Mg – Comprimido, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00225/2022** e também na **Autorização de Compra n°. 39606**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 34.924,80 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 06/10/2022 e encerramento em 05/10/2023.

Data da Assinatura: 06/10/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Willian Jeová da Silva Perillo

Extrato do Contrato N° 0313/2022/FUNSAU **N° Cadastral 19970**
Processo: 27/009.968/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Pamidronato Dissódico 90 Mg – Frasco, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/00225/2022** e também na **Autorização de Compra n°. 39605**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4062.0001 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 4.346,76 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos)**.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 06/10/2022 e encerramento em 05/10/2023.

Data da Assinatura: 06/10/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Milton Júnior Mainardi

Extrato do Contrato N° 0319/2022/FUNSAU **N° Cadastral 20010**
Processo: 27/010.504/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento Sulfato de Magnésio 50% - Ampola 10 ml**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da **Ata de Registro de Preços n° 062/SAD/2022-5**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata n°. 0002/2022**, Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS

Ordenador de Despesas: Lívio Viana de Oliveira Leite
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2043.4065.002 UCI Neonatal Convencional - UCINCO**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0240000000**.

Valor: O valor total deste contrato é de **R\$ 21.630,00 (vinte e um mil, seiscentos e**

Amparo Legal: trinta reais).
A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **180 (cento e oitenta) dias**, com início na data de 13/10/2022 e encerramento em 10/04/2023.

Data da Assinatura: 13/10/2022

Assinam: Lívio Viana de Oliveira Leite e Emerson Ludwig

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 027/SAD/2022-3 de Aquisição de Medicamentos III, vigência até 16/05/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 10.596.721/0001-60., conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/010.480/2022
ATA 027/SAD/2022-3
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III

PROCESSO: 270112832022 NE: 001601 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 17/10/2022
FAVORECIDO: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos

PROCESSO: 270081382022 NE: 001602 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340650002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Nº 14.133/221 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 17/10/2022
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE- EIRELI

PROCESSO: 270081382022 NE: 001603 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340650002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Nº 14.133/221 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 17/10/2022
FAVORECIDO: CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM DE PRODUTOS HOSP LTDA

PROCESSO: 270081382022 NE: 001604 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340650002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Nº 14.133/221 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 17/10/2022
FAVORECIDO: SERVIMED COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270097002022 NE: 001605 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 17/10/2022
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

PROCESSO: 270097002022 NE: 001606 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA

LEITE

DATA: 17/10/2022

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

PROCESSO: 270097002022 NE: 001607 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
 F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
 LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA
 LEITE

DATA: 17/10/2022

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

PROCESSO: 270097002022 NE: 001608 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
 F.P: 202720110302204340640004 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
 LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA
 LEITE

DATA: 17/10/2022

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

PROCESSO: 270097002022 NE: 001609 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
 F.P: 202720110302204340640003 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
 LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA
 LEITE

DATA: 17/10/2022

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA ; . ; .

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA FUNTRAB/MS NORMATIVA Nº 9/22 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria FUNTRAB/MS Normativa Nº 05/22 de 12 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 10.918 de 18 de agosto de 2022, páginas 110 e 111.

R E S O L V E:

Substituir membro que compõe a Comissão de Governança e Participação (CGP) do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Economia Solidária (PRODES), com validade a contar da publicação.

Matrícula	Membros Substituídos	Função
348153022	Ricardy da Silva Teixeira	Representante da Diretoria Administrativa
Matrícula	Membros Incluídos	Função
495342021	Jescika Amanda de Queiroz	Representante da Diretoria Administrativa

Campo Grande – MS, 07 de outubro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
 Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL CONJUNTO Nº 19/2022 – ARELIN-PROPPi PRORROGAÇÃO DO EDITAL 16/2022 ARELIN-PROPPi PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL(PIBICin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPi), torna público a PRORROGAÇÃO do Edital 16/2022 ARELIN-PROPPi Para Seleção De Propostas Para Bolsas De Iniciação Científica Internacional (Pibicin) E Auxílio Mobilidade Internacional, com as seguintes alterações no cronograma:

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 01/08/2022
---	------------------------

Período para as inscrições das propostas PIBICin no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj)	De 01/08/2022 a 01/11/2022
Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	Até 04/11/2022
Período de recurso do enquadramento das propostas.	07 e 08/11/2022
Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	10/11/2022
Divulgação da lista final dos projetos aprovados no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 12/12/2022
Prazo para entrega completa dos documentos dos bolsistas PIBIC aprovados, somente via e-mail, para pibicin@uems.br	De 14/12/2022 a 10/02/2023
Prazo para entrega de documentos referentes ao auxílio mobilidade internacional, somente via e-mail, para pibicin@uems.br	10/02/2022 a 10/03/2023
Período de Concessão da bolsa PIBICin/UEMS	Março/2023 a fevereiro/2024
Período para Solicitação do Auxílio Mobilidade Internacional, somente via e-mail, para pibicin@uems.br	Abril/2023 a dezembro/2023

Dourados, 18 de outubro de 2022.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Alessandra Paim Berti

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS em exercício

PORTARIA PROAP-UEMS N. 165, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1790/2022/UEMS – GCONT 20138 – Processo 29/045724/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1790/2022/UEMS – GCONT 20138, Processo 29/045724/2022, Empresa XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP, objetivando a aquisição de pneus para a manutenção dos veículos oficiais da UEMS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Roseli Roberto dos Santos	Assistente Técnico de Nível Médio	133767021
Gestor de contrato substituto	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Fiscal de contrato	Edilene Matos Pereira	Técnico de Nível Superior	8765023
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	Chefe do Setor de Manutenção	53369021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de outubro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 166, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1791/2022/UEMS – GCONT 20139 – Processo 29/045724/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1791/2022/UEMS – GCONT 20139, Processo 29/045724/2022, Empresa MULTIQUALITY COMERCIAL LTDA, objetivando a aquisição de pneus para a manutenção dos veículos oficiais da UEMS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Roseli Roberto dos Santos	Assistente Técnico de Nível Médio	133767021
Gestor de contrato substituto	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Fiscal de contrato	Edilene Matos Pereira	Técnico de Nível Superior	8765023
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	Chefe do Setor de Manutenção	53369021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de outubro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 167, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1792/2022/UEMS – GCONT 20141 – Processo 29/045724/2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1792/2022/UEMS – GCONT 20141, Processo 29/045724/2022, Empresa ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI, objetivando a aquisição de pneus para a manutenção dos veículos oficiais da UEMS.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Roseli Roberto dos Santos	Assistente Técnico de Nível Médio	133767021
Gestor de contrato substituto	Alencar Ferri	Técnico de Nível Superior	43269022
Fiscal de contrato	Edilene Matos Pereira	Técnico de Nível Superior	8765023
Fiscal de contrato substituto	Valmor Nazário Martins	Chefe do Setor de Manutenção	53369021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em

registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de outubro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N.168, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Constitui Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no conserto do equipamento de cromatografia em fase líquida acoplado a espectrômetro de massas por célula de voo.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS, n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaborar Estudo Técnico Preliminar cuja finalidade é a contratação de empresa especializada no conserto do equipamento de cromatografia em fase líquida acoplado a espectrômetro de massas por célula de voo.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os (as) seguintes membros:

Nome dos Integrantes/Matrícula	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Claudia Andrea Lima Cardoso Matrícula: 84939022	Representante do CERNA	Presidente da Comissão
Franksteffen Silva Maia Matrícula: 111896021	Representante do CERNA	Titular
Jonas da Silva Mota Matrícula: 78943021	Representante do CERNA	Titular

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a elaboração de estudo técnico preliminar, de acordo com o estabelecido no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º A comissão tem 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de outubro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROAP-UEMS N. 169, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1793/2022/UEMS – GCONT 20144 – Processo 29/026786/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da

Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1793/2022/UEMS – GCONT 20144, Processo 29/026786/2021, Empresa DT OFFICE – DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS LTDA, objetivando a aquisição de VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) – DRONE.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa	Docente	54544022
Gestor de contrato substituto	Airton Aredes	Docente	110653022
Fiscal de contrato	Rafael Oliveira Fonseca	Docente	427764024
Fiscal de contrato substituta	Suellen Wallace Rodrigues Fernandes	Docente	481559021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de outubro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 155, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Exclusão e inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante dos Cursos de Ciências Biológicas, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016 e

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n.º 074, de 06 de outubro de 2022, da coordenação dos cursos de Ciências Biológicas, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir João Cloves Stanzani Dutra e Zildamara dos Reis Holsback do Comitê Docente Estruturante dos cursos de Ciências Biológicas, licenciatura e bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Ivinhema, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.º 118, de 19 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.577, de 20 de julho de 2021, p. 38.

Art. 2.º Incluir Alessandra Ribeiro de Moraes no comitê mencionado no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS.

**EDITAL N.º 42/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB**

RETIFICA O ANEXO I do EDITAL N.º 32/2022 - PROE/DED/UEMS, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS UAB, por conter alteração no original publicado no Diário Oficial n.º 10.941, de 15/09/2022, página 79.

1. Retificação do item**Onde se lê:**

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constará nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e http://www.uems.br/editais_concursos.

Etapa	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	15/09/2022 a 25/09/2022	a partir das 8h de 15/09/2022 até 23h59 de 25/09/2022
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	27/09/2022	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	28/09/2022	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	29/09/2022	a partir das 16h
Realização da Fase 2 – Análise Curricular e de Títulos	30/09/2022 03/10/2022	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	04/10/2022	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	05/10/2022	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Análise Curricular e de Títulos	06/10/2022	a partir das 16h00
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	06/10/2022	a partir das 16h00
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	07/10/2022	a partir das 0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos da Homologação do Resultado Final	17/10/2022	a partir das 16h00
Divulgação do Edital de Convocação	a partir de 17/10/2022	Conforme informações de Edital específico.

Leia-se:

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constará nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e http://www.uems.br/editais_concursos.

Etapa	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	20/10/2022 a 25/10/2022	a partir das 8h de 20/10/2022 até 23h59 de 25/10/2022
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	27/10/2022	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	28/10/2022	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	31/10/2022	a partir das 16h
Realização da Análise Curricular e de Títulos	01/11/2022 04/11/2022	Horário de Funcionamento da DED
Divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	07/11/2022	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular e de Títulos	08/11/2022	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação da Análise Curricular e de Títulos	09/11/2022	a partir das 16h00
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	09/11/2022	a partir das 16h00
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	10/11/2022	a partir das 0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos da Homologação do Resultado Final	16/11/2022	a partir das 16h00

Etapa	Data/Período	Horário
Divulgação do Edital de Convocação	a partir de 16/11/2022	Conforme informações de Edital específico.

Dourados-MS, 18 de outubro de 2022.

Prof^a. Dr^a. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

Maria da Silva Peixoto
Diretora de Educação a Distância em exercício- DED/UEMS

EDITAL N.º 115/2022/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 18 de outubro de 2022.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS(AS) PARA VAGAS DE BOLSISTAS, DE VOLUNTÁRIOS(AS), E PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP 2022/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional do Programa de Residência Pedagógica (RP), no uso de suas atribuições, torna público o **Edital com resultado final do Processo de Seleção de acadêmicos(as) para vagas de bolsistas, de voluntários(as), e para a composição de cadastro de reserva para o Programa de Residência Pedagógica**, conforme as normas deste edital e demais normas previstas no Edital CAPES n.º 24/2022 de 28 de abril de 2022, no Decreto CAPES n.º 8.977, de 30 de janeiro de 2017, na Portaria CAPES n.º 82, de 26 de abril de e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Resultado de Recursos

1.1. Fica DEFERIDO o pedido de reconsideração realizado pela acadêmica abaixo relacionada contra o indeferimento de sua inscrição publicado no edital n.º 110/2022/RP/DEPPE/PROE-UEMS, de 13 de outubro de 2022.

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Motivo
Campo Grande	Geografia	Maria Beatriz Ferreira Roberto	41100	Comprovou atender ao Inciso III do item 6 do edital 098/2022.

2. Lista definitiva de Inscrições Indeferidas

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Motivo
Campo Grande	Geografia	Kamilla Gimenez Badini	47485	Não atende ao Inciso III do item 6 do edital.
Campo Grande	Geografia	Ana Júlia Camargo Borges	47484	Não atende ao Inciso III do item 6 do edital.
Campo Grande	Letras - Espanhol	Danielle Gomes Aziz Pereira	41141	Não atende ao Inciso III do item 6 do edital.
Campo Grande	Pedagogia	Laura Caroline Camara Rocha	46934	Não atende ao Inciso III do item 6 do edital.
Cassilândia	Matemática	Romildo Fidélis Filho	22256	Não atende ao Inciso III do item 6 do edital.
Dourados	Física	Fernando Iglesias Antunes	46132	Não atende ao Inciso III do item 6 do edital.
Dourados	Física	Jacqueline Rosa Silva dos Santos	29489	Não atende ao Inciso III do item 6 do edital.
Dourados	Letras - Inglês	Isadora Sanches	45345	Não atende ao Inciso III do item 6 do edital.
Dourados	Matemática	Matheus Xavier de Paulo	37014	Atingiu o limite de recebimento de bolsas previsto no Art. 47 da Portaria Capes nº 082/2022.
Dourados	Pedagogia	Jessica Noeli da Silva Rieiro	40169	Não atende ao Inciso III do item 6 do edital.
Ivinhema	Ciências Biológicas	Amanda Nunes de Moraes	45398	Não atende ao Inciso III do item 6 do edital.

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Motivo
Ivinhema	Ciências Biológicas	Jaquicélia Ortis Da cruz	45399	Não atende ao Inciso III do item 6 do edital.
Jardim	Geografia	Lucimara Cabral Amarante	45671	Não atende ao Inciso III do item 6 do edital.
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Raphaella de Oliveira Brizolla	48194	Não atende ao Inciso III do item 6 do edital.

3. Resultado Final do Processo de Seleção

3.1. A tabela abaixo apresenta o resultado final de classificação das inscrições homologas, relacionando os candidatos(as) selecionados(as) para a concessão de bolsa de acordo com a cota de cada subprojeto e a lista de espera em ordem de classificação.

3.2. Na classificação dos(as) candidatos(as), quando ocorreu empate no Coeficiente de Rendimento Acadêmico, o desempate seguiu os critérios previstos no Edital n.º 098/2022/RP/DEPPE/PROE-UEMS de 16 de setembro de 2022.

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Amambai	Ciências Sociais	Moniqueli Aquino Valiente	40877	4ª	1	Selecionado(a)
Amambai	Ciências Sociais	Cleber Ornelo	42914	3ª	2	Selecionado(a)
Amambai	Ciências Sociais	Miryan Aline Fernandes	40876	4ª	3	Selecionado(a)
Amambai	Ciências Sociais	Sandra Freitas	40883	4ª	4	Selecionado(a)
Amambai	Ciências Sociais	Luiza Emiliana de Souza Eleutério	42927	3ª	5	Selecionado(a)
Amambai	Ciências Sociais	Natiele Rodrigues	42931	3ª	6	Lista de Espera
Amambai	Ciências Sociais	Denilson Rodrigues	40870	3ª	7	Lista de Espera
Amambai	Ciências Sociais	Maxsuel Valiente	38686	3ª	8	Lista de Espera
Amambai	Ciências Sociais	Ezeiane Lescano Goncalves	40130	3ª	9	Lista de Espera
Amambai	Ciências Sociais	Marinalva Rodrigues Pavão	38693	3ª	10	Lista de Espera
Amambai	História	Thaiane Sales Brandão	40897	4ª	1	Selecionado(a)
Amambai	História	Carlos Samurio	42943	3ª	2	Selecionado(a)
Amambai	História	Rosana Benites Rodrigues	42954	3ª	3	Selecionado(a)
Amambai	História	Rosilene Ferreira dos Santos	27991	3ª	4	Selecionado(a)
Amambai	História	Tais Xavier Pereira	42955	3ª	5	Selecionado(a)
Amambai	História	Valdelina Lopes	41640	4ª	6	Selecionado(a)
Amambai	História	Geonedes Ramires	40892	4ª	7	Selecionado(a)
Amambai	História	Cleberson Ramires Cano	38690	4ª	8	Selecionado(a)
Amambai	História	Franciele Rodrigues Nelson	38692	3ª	9	Selecionado(a)
Amambai	História	Maristela Pavao	38693	3ª	10	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Robson de Paula Vazes	43170	3ª	1	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Gabriely de Andrade Ajala Lopes	41087	4ª	2	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Douglas Camilo Gonçalves D'Angelo	43146	3ª	3	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Érica Martins da Silva	35467	4ª	4	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Ana Beatriz de Sá Neves	33882	4ª	5	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Izabel Paula Anunciação Trindade	37686	3ª	6	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Natália de Assis Rodrigues	41101	4ª	7	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Gislaine Rodrigues da Silva	43152	3ª	8	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Campo Grande	Geografia	Elizangela Gonzales da Costa	41082	4ª	9	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Klémerson Soares Rodrigues da Cruz	41094	4ª	10	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Maria Beatriz Ferreira Roberto	41100	4ª	11	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Vitoria Lorrayne de Oliveira Almeida	43178	3ª	12	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Isadora Paulino de Lara	41090	4ª	13	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Letícia de Souza Justino Ferreira	43122	3ª	14	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Tiago Góis Cavalcante	41105	3ª	15	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Edeilson Augusto Dias	36321	4ª	16	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Amanda Christine da Silva Amaral	36316	4ª	17	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Wagner Silva Gonçalves	41106	3ª	18	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Espanhol	Andréa de Lima Monteiro	43216	3ª	1	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Carlos Manoel de Farias	32475	3ª	2	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Eliza Caroline Alves Ximenes	43224	3ª	3	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Vitória Auxiliadora Oshiro de Andrade	43250	3ª	4	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Carla Cristina Zurutuza	33955	4ª	5	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Amanda da Mata Pelegrini	41133	3ª	6	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Bruna Stefany Souza Lopes	43217	3ª	7	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Ariadne de Roque Pire	41137	3ª	8	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	João Vítor Corrêa Queiróz Mendonça	41157	4ª	9	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Débora de Oliveira Andrade	43221	3ª	10	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Amanda Souza Camargo	43214	3ª	11	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Roger Taveira Ribeiro da Silva	36392	3ª	12	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Ingrid Rocha Medeiros	28541	4ª	13	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Joice Garcia Silveira	43236	3ª	14	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Marcela Marques Cunha dos Santos	38900	3ª	15	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Gabrielle Torres de Noronha Nunes	43227	3ª	16	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Espanhol	Joemili Fermino Delgado	41158	3ª	17	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Inglês	Vitória Mombrum Leão Magalhães	43287	3ª	1	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Gabriel Lemos Roa	43264	3ª	2	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Fernanda Mara Riera Carmona	43261	3ª	3	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Giulia Baggio Arcie	43265	3ª	4	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Tatiana da Cruz Tavares	43285	3ª	5	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Campo Grande	Letras - Inglês	Ana Virginia Almeida dos Santos da Silva	43252	3ª	6	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Graciela Cristine Abrao	43267	3ª	7	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Mateus Silva Barbosa	43275	3ª	8	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Laís Lainy Moraes dos Santos	43271	3ª	9	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Ângela Melgar de Jesus	43254	3ª	10	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Gisele Guedes Colombo	38948	3ª	11	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Leticia Camilla Moreira	38955	4ª	12	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Renan Assunção de Matos	41201	4ª	13	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Ester Santos Leite	41112	4ª	14	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Regiane De Queiroz Santos Delmondes	23163	3ª	15	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Hudson Daniel Lima de Almeida	43360	3ª	1	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Lívia Milena Dias Maia	43368	3ª	2	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Tayara Alexandra Mendes Gattas	41294	4ª	3	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Dafiny de Souza Moura	43345	3ª	4	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Mérlin Costa Tenório	41283	4ª	5	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Ana Laura Silva Pereira	43337	3ª	6	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Rafaela Ortiz de Moura	41288	4ª	7	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Paola Santos Martins	43379	3ª	8	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Maria Eduarda Silveira Alcaraz	43372	3ª	9	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Kezia Costa Vargas	43366	3ª	10	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Yara santana morinigo	41299	4ª	11	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Isabela de Souza Domingues	41267	4ª	12	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Luana de Lima Nunes	43369	3ª	13	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Niceia Farias	32225	3ª	14	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Natasha Namie Saito Nomi	43377	3ª	15	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Caroline Luzia Santos da Silva	43502	3ª	1	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Maria Alana da Silva Sá	43518	3ª	2	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Rainer Vinicius Santos Ferreira	41383	4ª	3	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Luiz Felipe Xavier da Vitória	43517	3ª	4	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Fernanda Ferreira dos Santos	41392	3ª	5	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Tainara Borges da Silva	41385	4ª	6	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Letícia Aparecida Martins Ponciano.	41380	4ª	7	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Cassilândia	Letras - Inglês	Layla Cristina Costa Vieira Silva	41378	4ª	8	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Gabriel Henrique Pinheiro Gois	20228	4ª	9	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Ana Flavia Rodrigues do Carmo	41371	4ª	10	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Emily Fatima Dutra da Silva	23503	3ª	11	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Angelica Gioli Lemes	30766	4ª	12	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	José Alef da Silva Sá	41376	4ª	13	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Livia Ferreira de Freitas	43513	3ª	14	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Taline da Silva Monteiro	25411	4ª	15	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras - Inglês	Thaila Regina de Souza	43528	3ª	16	Lista de Espera
Cassilândia	Letras - Inglês	Patricia Regina Rosa de Matos	43523	3ª	17	Lista de Espera
Cassilândia	Letras - Inglês	Weslei Martins dos Santos	41388	4ª	18	Lista de Espera
Cassilândia	Letras - Inglês	Vitoria Lina de Queiroz Guimarães	42689	3ª	19	Lista de Espera
Cassilândia	Letras - Inglês	Aline Angelo Lima	28749	4ª	20	Lista de Espera
Cassilândia	Letras - Inglês	Aline de Freitas Assis	37920	4ª	21	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Daniel Garcia de Moraes	43534	3ª	1	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	João Alberto Fernandes dos Santos	43540	3ª	2	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Pedro Henrique Silva Assis	41401	4ª	3	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Ieusdenir Fernanda Rosa de Souza Moura	26209	4ª	4	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Matheus Henrique Da Silva Haveroth	43546	3ª	5	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Alex Silva Pereira Matos	39114	4ª	6	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Dannilo Queiroz Souza	43536	3ª	7	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Matheus Queiroz Souza	42402	3ª	8	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Joel Carlos Fávaro da Costa	13164	4ª	9	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Francisco Judivan Souza	30828	4ª	10	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Maurício Barbosa da Silva	44615	3ª	11	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Felipe Ferreira Ladislau de Miranda	42690	3ª	12	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Juracy Antônio de Souza	4921	4ª	13	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Lauani de Souza Borges	41395	3ª	14	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	marlon barbosa da silva	43545	3ª	15	Lista de Espera
Dourados	Ciências Biológicas	Tadeu Brancini Pereira	36773	4ª	1	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Kleber Luna da Silva	36765	4ª	2	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Scheila Veise	46753	3ª	3	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Lucas Santos Chiroso	43609	3ª	4	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Anna Clara Brito Smith	41465	4ª	5	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Raymires Sarges Alves	41482	4ª	6	Lista de Espera
Dourados	Física	Natalia Derika Luqui de Lima	42.446	3ª	1	Selecionado(a)
Dourados	Física	Dayyam Cáceres	40136	3ª	2	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Dourados	Física	Renata Souza cabreira	35263	3ª	3	Selecionado(a)
Dourados	Física	Valdeir Soares Viana	41639	3ª	4	Selecionado(a)
Dourados	Física	Paula Soares Viana	41633	2ª	5	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Ana Carolina Dante Cavichioli	43804	3ª	1	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Pedro Rios Yoshimura	42454	4ª	2	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Yandala Karine Leite de Andrade	41671	4ª	3	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Amanda Ribeiro Coutinho	41645	4ª	4	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Tainara Regiane Picoli da Silva	41668	4ª	5	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Vanessa Maciel Reginaldo	41669	4ª	6	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Lara Azevedo Maciel	41657	3ª	7	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Leonardo Vasconcelos Costa	41659	4ª	8	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Ana Paula Oliveira da Silva	41646	4ª	9	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Rozemar Maciel Reginaldo	41667	4ª	10	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Daiana Teixeira da Silva	20610	4ª	11	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Lais Primo da Silva	41656	4ª	12	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Domitila Santos Chaves	37989	4ª	13	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Nayane Rayssa da Silva Camargo	43830	3ª	14	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Lusielle Portugal Duarte	43824	3ª	15	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Laudiceia Benites Rosa	41658	4ª	16	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Aldirene Ribeiro dos Santos	23679	3ª	17	Lista de Espera
Dourados	Letras - Espanhol	Willian Araujo Neto	42852	4ª	18	Lista de Espera
Dourados	Letras - Inglês	Larissa Lopes da Silva Saraiva	43847	3ª	1	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Gabriela Santos de Carvalho	41680	4ª	2	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Nathália Bezerra Neves	41690	4ª	3	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Rafael de Jesus Braz	43857	3ª	4	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Laura Lopes dos Santos Melo	43848	3ª	5	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Beatriz Honorato Meira	41673	4ª	6	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Tauane Maria de Lima	41693	4ª	7	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Crislan kerolin Benites de Souza	41676	4ª	8	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Alana Silva Teixeira	41672	4ª	9	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Vitoria Santos Kruger	38652	4ª	10	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Fabiane Carine Romeiro Domingues	42457	4ª	11	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Isabelli da Silva Sturza	43842	3ª	12	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Fernanda Ramalho de Almeida	41679	3ª	13	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Iuri Avenas	41683	3ª	14	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Hellen de Lima Arguelo	43841	3ª	15	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Inglês	Giseli Cirilo Lemes	41681	4ª	16	Lista de Espera
Dourados	Letras - Inglês	Marli Rosineide Lacerda	43854	3ª	17	Lista de Espera
Dourados	Letras - Inglês	Nathalia Adriele Lacerda	43855	3ª	18	Lista de Espera

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Dourados	Letras - Inglês	Estela Reginaldo da Silva	31655	3ª	19	Lista de Espera
Dourados	Letras - Inglês	Sara Moraes Souza	42489	3ª	20	Lista de Espera
Dourados	Letras - Inglês	Kleisny da Silva Rocha	43846	3ª	21	Lista de Espera
Dourados	Letras - Inglês	Alexiane cabreira de Souza	43833	3ª	22	Lista de Espera
Dourados	Letras - Inglês	Mirian da Silva	36768	4ª	23	Lista de Espera
Dourados	Letras - Inglês	Midia Feliciano Aquino	38574	4ª	24	Lista de Espera
Dourados	Letras - Inglês	Marinês Candido	13957	3ª	25	Lista de Espera
Dourados	Letras - Inglês	Ana Paula da Silva	38562	4ª	26	Lista de Espera
Dourados	Letras - Inglês	Mylena Ferreira Albuquerque de Oliveira	38576	4ª	27	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Laura Cristina Da Silva	43878	3ª	1	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	Markus Viniccus de Oliveira Carvalho	38597	4ª	2	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	Antônio Torelli Neto	41700	4ª	3	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	Daniely de Almeida Martins Aliberti	43867	3ª	4	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	Aline Dias de Lima	42466	4ª	5	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	Wagner Gomes de Mello	38609	4ª	6	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Antônio José de Jesus	36988	3ª	7	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Leonardo Teixeira de Andrade	38592	4ª	8	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Ana Carolina da Silva Carregaro	43894	3ª	1	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Luciana Leão Lima	43908	3ª	2	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Darla Marieli Brizolla Antunes	43899	3ª	3	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Natália Laura Batista	41748	4ª	4	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Letícia Romero Bariviera	41743	4ª	5	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Gislaine Ferreira Novelli	43902	3ª	6	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Milene Santos de Sá	43910	3ª	7	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Kaori Aparecida Aoyama	41740	3ª	8	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Aline Niz Tomaz	43892	3ª	9	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Mariana Pereira Bagetti Camargo	44673	3ª	10	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Talita de Aguiar Silva	43919	3ª	11	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Danielli Bispo Alichandre	41733	4ª	12	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Sandra Regina Aparecida de Aguiar Silva	41756	4ª	13	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Rebeka Santos Teixeira Oliveira	41753	4ª	14	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Karina Paelo de Souza	43906	3ª	15	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Yasmin Costa Hidalgo	41758	4ª	16	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Vitória da Silva Ferreira	43920	3ª	17	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Rafaela Aparecida da Silva	41752	3ª	18	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Vanessa Olmedo Ramires	37058	4ª	19	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Mayza Louveira de Assis Chaves	35383	4ª	20	Lista de Espera
Dourados	Química	Kedman Ovídio Cândido	42479	3ª	1	Selecionado(a)
Dourados	Química	Tainara Bernardes Soares	33046	3ª	2	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Dourados	Química	Franciele de Almeida Mendes	35777	3ª	3	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	Évillyn da silva reis ferreira	44045	3ª	1	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	Maíra dos Santos	44055	3ª	2	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	Raysse Silva Cruz	44058	3ª	3	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	Camila Pedro Teixeira	25082	3ª	4	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	Karine Azevedo da Silva	42516	4ª	5	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	Lucilene dos Santos da Silva Souza	40734	4ª	6	Lista de Espera
Jardim	Geografia	Ramona Rosilene Notário	41887	4ª	1	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Marianne Obregon Peixoto	20271	4ª	2	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Rosemary FernAnda Ferreira do Nascimento	39207	3ª	3	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Hilda Rodrigues Maia	42739	4ª	4	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Ana Paula Machado da Silva	37208	4ª	5	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Ane Caroline Freitas Ojeda	34869	4ª	6	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	João Batista Cebalho Benites	32713	4ª	7	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Esheley Karolina Ortega Vogado	41868	3ª	8	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Walkíria Santos Cardoso Gonçalves	44092	3ª	9	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Alexander Freitas Ojeda	28235	3ª	10	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Mirian Ramires Jara	18240	4ª	11	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Eduarda Cavanha Grance	39188	4ª	12	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Maria Juliatti Cardoso Pedroso Coutinho	41881	4ª	13	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Gisely Gonçalves Cotocio	37219	4ª	14	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Maria Aparecida Ribeiro Soares	41880	4ª	15	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Cleber Fernando Santana Filho	44100	3ª	1	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Larissa de Oliveira Agüero	41901	4ª	2	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Maikon Bogado Ortiz	41905	4ª	3	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Isabella Benites Pedrosa	44107	3ª	4	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Adinael de Moraes Victório	42519	4ª	5	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Nadyelle Lugo Mendes	44118	3ª	6	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Thaynara Costa de Arruda	39239	4ª	7	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Suellen Karolina Silva Almeida	44122	3ª	8	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Josieli Pereira de Queiroz	42523	4ª	9	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Rosenil Franco de Almeida	41909	4ª	10	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Flaviana Cacho de Andrade	42522	4ª	11	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Fabiola Ribeiro Vadico	42806	4ª	12	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Michele Guerra Ramos	41907	4ª	13	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Jayane Aiury de Mello Gomes	44109	3ª	14	Selecionado(a)
Jardim	Letras - Inglês	Vânia Dedé Carneiro da Silva	44672	3ª	15	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Jardim	Letras - Inglês	Kamila do Nascimento Scardin	44112	3ª	16	Lista de Espera
Jardim	Letras - Inglês	Rosilene de Lima Pereira	40735	3ª	17	Lista de Espera
Jardim	Letras - Inglês	Franciane Pereira de Oliveira	41894	3ª	18	Lista de Espera
Jardim	Letras - Inglês	Thalysnéia Gomes de Souza	44123	3ª	19	Lista de Espera
Jardim	Letras - Inglês	Mariane de Lima Pereira	39234	3ª	20	Lista de Espera
Jardim	Letras - Inglês	Auciely Vera Flores	40448	4ª	21	Lista de Espera
Jardim	Letras - Inglês	Kelen Ketney Mascarenhas Monteiro	39231	3ª	22	Lista de Espera
Jardim	Letras - Inglês	Érica Ribeiro de Souza	39221	4ª	23	Lista de Espera
Jardim	Letras - Inglês	Rosangela da Silva	40452	4ª	24	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Augusto César Henriques	41946	4ª	1	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Rômulo Henrique Ferreira	44189	3ª	2	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Flávia Freitas dos Santos	44170	3ª	3	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Kamila da Costa de Souza Melo	44177	3ª	4	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Rafaela de Andrade Pinho	44186	3ª	5	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Lauricélia Ledesma Martins	41956	4ª	6	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Isabela Siqueira de Souza	44172	3ª	7	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Davi Sanabre de Souza	44164	3ª	8	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Vicencia Siríaco de Souza Neves	44195	3ª	9	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Fabiana Garcete Jara	44169	3ª	10	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Damiana Silva de Medeiros Freitas	44163	3ª	11	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Elivania Pereira de Oliveira	44166	3ª	12	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Evelyn da Silva Pereira	41952	4ª	13	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Marilaine da Silva	44184	3ª	14	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Marina de Oliveira Macario	41964	4ª	15	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Samara Marques Fernandes	44190	3ª	16	Lista de Espera
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Ivan Justino de Farias	41985	4ª	1	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Sirlei dos Santos Pereira	42537	4ª	2	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Maria Dienifer da Silva Pereira	44215	3ª	3	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Rafaela Cristina Martins	42536	4ª	4	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Tiago Barros Ramos	42538	4ª	5	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Silvio Gonçalves de Oliveira	44218	3ª	6	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Izabel Melz Fleck	41986	4ª	7	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Elizandra Lima dos Santos	41981	4ª	8	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Karolaine da Silva Pereira	37346	3ª	9	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Karine da Silva Ricieri	41990	4ª	10	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Emily Kamila de Souza Lopes	40741	4ª	11	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Edinei Pereira dos Santos	44202	3ª	12	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Cleiton Meneses	39310	4ª	13	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Cleyton Aparecido Jardim	44201	3ª	14	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Camila Capitani	41979	4ª	15	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Arino Aleixo Lopes	44199	3ª	16	Lista de Espera
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Andréa dos Santos Gonçalves	37331	4ª	17	Lista de Espera
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Aline Mendes Guedes	41977	3ª	18	Lista de Espera
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Ana Cristina Dure Rodrigues	32903	4ª	19	Lista de Espera
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Igor Vinicius Gonçalves de Castro	40742	3ª	20	Lista de Espera
Naviraí	Química	Brenda Rafaela Berto de Santana	44301	3ª	1	Selecionado(a)
Naviraí	Química	Mônica Vanessa Araújo de Oliveira	37092	3ª	2	Selecionado(a)
Naviraí	Química	Robson da Conceição	34729	4ª	3	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Simeia Naomi da Silva Kumagai	44356	3ª	1	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Mariléa Rosa Alves	29076	3ª	2	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Analice Barros de Moraes	44339	3ª	3	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Vitória Passos de Menezes	42133	3ª	4	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Telma Silvana Duarte de Oliveira	40769	3ª	5	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Daniele Stuchi de Lima	42114	3ª	6	Lista de Espera
Paranaíba	Ciências Sociais	Rebecca Brioschi Bertelli	42147	4ª	1	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências Sociais	Karla Thalaris Machado Silveira	42143	4ª	2	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências Sociais	Camila Rafaela Marques Moda	42137	4ª	3	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências Sociais	Daniel dos Santos Melo	31737	4ª	4	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências Sociais	Lucas Liparini de Jesus	39457	4ª	5	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências Sociais	Gláucia Felício de Souza	39453	3ª	6	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Laís Fernanda Podscian Gavioli	44485	3ª	1	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Fernanda dos Reis Fernandes Nunes	44478	3ª	2	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Gean de Matos Souza	42242	4ª	3	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Lorena Pereira da Silva Xavier	45120	3ª	4	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Gabriely Rosa Ribeiro da Silva	39541	4ª	5	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Gabriela Rezende de Souza	42241	4ª	6	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Geane Novaes Teodoro	44479	3ª	7	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Rafaella de Souza Borges	44496	3ª	8	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Maria Fernanda Silva Ferreira	44492	3ª	9	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Rita de Cassia Mariano de Rezende	42257	4ª	10	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Paranaíba	Pedagogia	Thauana Marcela Dutra de Oliveira	42260	3ª	11	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Myllara Batista Soares	42254	3ª	12	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Rosilene Cecato	42259	4ª	13	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Luciana Rodrigues dos Santos	44490	3ª	14	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Catiúscia Gomes de Oliveira	39537	4ª	15	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Anielle Fátima Ribeiro de Oliveira	42234	4ª	16	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Amandha Santos de Souza Costa	44468	3ª	17	Lista de Espera

Dourados-MS, 18 de outubro de 2022.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL N.º 116/2022/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 18 de outubro de 2022.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS(AS) PARA VAGAS DE BOLSISTAS, DE VOLUNTÁRIOS(AS), E PARA A COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID 2022/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital com resultado final do Processo de Seleção de aluno(a)s interessado(a)s na composição de vagas de bolsistas e voluntário(a)s do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência**, conforme o edital CAPES n.º 23/2022 e 29 de abril de 2022, Portaria n.º 83 de 27 de abril, de 2022, Decreto n.º 7.219 de 24 de junho de 2010, e de acordo com as normas do edital n.º 99/2022/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 19 de setembro de 2022.

1. Resultado de Recursos

1.1. Fica DEFERIDO o pedido de reconsideração realizado pelas acadêmicas abaixo relacionadas contra a ausência de seus nomes no edital n.º 112/2022/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 13 de outubro de 2022.

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:
Campo Grande	Geografia	Kamilla Gimenez Badini	47485
Ivinhema	Ciências Biológicas	Amanda Nunes de Moraes	45398

2. Lista Definitiva de Inscrições Indeferidas

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM	Série	Motivo
Dourados	Ciências Biológicas	Acsa da Silva Valerio Aquino	47002	1ª	Não atende ao inciso I do item 6.1 do Edital
Amambai	História	Ronaldo Ortiz	44588	2ª	Atingiu o limite de recebimento de bolsas previsto no Art. 46 da Portaria Capes nº 083/2022.
Campo Grande	Dança	Ariela Pinto Barreto	30139	1ª	Não atendeu ao inciso "a" do item 11.2.1 do Edital
Campo Grande	Geografia	Natália de Assis Rodrigues	41101	4ª	Não atende ao inciso II do item 6.1 do Edital
Paranhos	Pedagogia	Neila Malaquias de Brito	45036	2ª	Não atendeu ao inciso "a" do item 11.2.1 do Edital

3. Resultado Final do Processo de Seleção



3.1. A tabela abaixo apresenta o resultado final de classificação das inscrições homologas, relacionando os candidatos(as) selecionados(as) para a concessão de bolsa de acordo com a cota de cada subprojeto e a lista de espera em ordem de classificação.

3.2. Na classificação dos(as) candidatos(as), quando ocorreu empate na nota, o desempate seguiu os critérios previstos no Edital n.º 099/2022/RP/DEPPE/PROE-UEMS de 19 de setembro de 2022.

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Amambai	Ciências sociais	Lorrana Mendes Pimentel de Almeida	45132	2ª	1	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Cleisieli Cano Ramires	45957	2ª	2	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Elvania Benites Lopes	46329	2ª	3	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Márcio Turiba	42928	3ª	4	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Kleiton Vinicius Lima dos Santos	48080	1ª	5	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Marcos Antonio da Silva Mazarão	46770	1ª	6	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Ronicleia vilhalva Rodrigues	47802	1ª	7	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Cristiane Lossate	46763	1ª	8	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Iasmin Agata Flecha Soares	46767	1ª	9	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Patricia Fernandes Riquelme	2625189	1ª	10	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Marizete Rodrigues Pavao	46266	2ª	11	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Elizangela Gomes	48245	1ª	12	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Rosana Cuevas	46771	1ª	13	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Ziuka Benites	46773	1ª	14	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Mailo Aquino	44583	2ª	15	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Jhon Heverton Martins	42922	1ª	16	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Rosilenis Mendes	46772	1ª	17	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Claudia lopes	49798	1ª	18	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Alcimar Brovão	47797	1ª	19	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Gislaine Salina Nunes	46265	1ª	20	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Mari Lopes	42929	2ª	21	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Sildiele Silva	48250	1ª	22	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Mara Lucia lopes romero	48249	1ª	23	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Ozeias Romeiro	47454	1ª	24	Selecionado(a)
Amambai	Ciências sociais	Josiel Castelhão Duarte	48247	1ª	25	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Amambai	Ciências sociais	Leiliane Ricarte	46768	1ª	26	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Amambai	História	Dizolaina Riquerme Benites	33672	1ª	1	Selecionado(a)
Amambai	História	Rayssa Paes Flores	48083	1ª	2	Selecionado(a)
Amambai	História	Douglas Carvalho de Faria	47803	1ª	3	Selecionado(a)
Amambai	História	Aldo Rosato Souza	45134	2ª	4	Selecionado(a)
Amambai	História	Ana Paula dos Santos Cabreira	18634	2ª	5	Selecionado(a)
Amambai	História	Cleyton Junior da Silva Lima	4677	1ª	6	Selecionado(a)
Amambai	História	Jessé lemes rocha	47806	1ª	7	Selecionado(a)
Amambai	História	Ertiel Amarilia	42947	1ª	8	Selecionado(a)
Amambai	História	Aldair Torre	46774	1ª	9	Selecionado(a)
Amambai	História	Geili Rodrigues	47805	1ª	10	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Amambai	História	Mizolene Carlos	42953	2ª	11	Selecionado(a)
Amambai	História	Jefferson Michelson Francisco	46778	1ª	12	Selecionado(a)
Amambai	História	Welio Vilhalva Lima	46781	1ª	13	Selecionado(a)
Amambai	História	Viviane Cabello Meira	20709	2ª	14	Selecionado(a)
Amambai	História	Tatiane Castelão	42940	1ª	15	Selecionado(a)
Amambai	História	Josemar Vilhalva	46779	1ª	16	Selecionado(a)
Amambai	História	Maiara Nunes Mendes	46780	1ª	17	Selecionado(a)
Amambai	História	Leidiane Souza Gomes	42951	1ª	18	Selecionado(a)
Amambai	História	Juliano Martins Chamorro	48254	1ª	19	Selecionado(a)
Amambai	História	Keila Rocha Pereira Lescano	48255	1ª	20	Selecionado(a)
Amambai	História	Patricia Mascarenhas	48082	1ª	21	Selecionado(a)
Amambai	História	Gilson Ortiz Gonçalves	48252	1ª	22	Selecionado(a)
Amambai	História	Deise Montiel Nunes	48251	1ª	23	Selecionado(a)
Amambai	História	Ivanete Vera Nunes	48253	1ª	24	Selecionado(a)
Amambai	História	Sirlene Castelão Torales	48257	1ª	25	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Amambai	História	Jhon Clenison Rodrigues	48352	1ª	26	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Amambai	História	Isaura Amarilia	48351	1ª	27	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Irameides Oliveira Carvalho	44852	2ª	1	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Rafael Simone	44966	2ª	2	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Suely Bento Barbosa de Aguiar	44998	2ª	3	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Jaqueline da Silva Galan	44984	2ª	4	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Judite da Silva Rodrigues	23366	2ª	5	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Heloisa França Da Cruz	44951	2ª	6	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Flavia Maria Cossari	44498	2ª	7	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Luci Barros da Silva	44990	2ª	8	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Maria Angela Muricy Duarte	44993	2ª	9	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Jaqueline da Silva Negrão	44985	2ª	10	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Tarcila Iraima Gerusa Ferreira dos Santos Souza Martins	44999	2ª	11	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Ana Paula de Cassia	44844	2ª	12	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Tatiana Costa de Lima	44862	2ª	13	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Norma Machado da Silva	44963	2ª	14	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Rozana Gauto de Oliveira	44969	2ª	15	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Gabriela de Souza Oliveira	44949	2ª	16	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Molides dos Pereira Placido	44962	2ª	17	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Jakcellen Ferreira da Silva	44953	2ª	18	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Luciani Aparecida de Oliveira Silva	44656	2ª	19	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Lucimeire de Oliveira Brandão Queiroz	44991	2ª	20	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Juliana Moraes	44854	2ª	21	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Lucimeire Dos Santos Casanova	44857	2ª	22	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Márcia Pereira de Sousa Fagundes	44959	2ª	23	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Mariza Vasconcelos da Silva	45949	2ª	24	Selecionado(a)
Aparecida do Taboado	Pedagogia	Evanir Morais Barbosa Fukuyama	44849	2ª	25	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Campo Grande	Artes Cênicas	Vitória Carolina Izaías Juvino	41032	3ª	12	Selecionado(a)
Campo Grande	Artes Cênicas	Gabriela Vilar Nowak de Medeiros	33861	3ª	29	Lista de Espera
Campo Grande	Artes Cênicas	Pamela Aparecida Sales Pedroga	42363	3ª	31	Lista de Espera
Campo Grande	Dança	Júlia Mansur Costa	46835	1ª	1	Selecionado(a)
Campo Grande	Dança	Gabriela de Freitas Dias	41013	2ª	2	Selecionado(a)
Campo Grande	Dança	Ariel Lucas Caetano Prado	48344	1ª	5	Selecionado(a)
Campo Grande	Dança	Thalita Brito cabalero	45178	2ª	13	Selecionado(a)
Campo Grande	Dança	Marielen Ferreira Colman	43099	2ª	15	Selecionado(a)
Campo Grande	Dança	Eduarda Alves e Silva Zubieta	47824	1ª	17	Selecionado(a)
Campo Grande	Dança	Giulia Maciel Scarcelli	46834	1ª	19	Selecionado(a)
Campo Grande	Dança	Luana Costa Barbosa	46836	1ª	21	Selecionado(a)
Campo Grande	Dança	Jessé Marcos Monteiro	43092	2ª	24	Selecionado(a)
Campo Grande	Dança	Ellen Regina Domingos Simplicio	48386	1ª	28	Lista de Espera
Campo Grande	Dança	Karina Aguilera Martins	46073	1ª	30	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Natal Prado da Silva	46858	1ª	1	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Victor Florencio de Souza	43176	2ª	2	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Isabelly Miguel de Moraes	46854	1ª	3	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Amanda dos Santos Alves Poncio	43142	2ª	4	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Tábata Cristina Kuhn de Souza	32499	1ª	5	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Isaias Martins Das Neves	46855	1ª	6	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Rodrigo Leandro Almeida Pereira	45192	2ª	7	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Vitória Ribeiro Ferreira Antunes	48097	1ª	8	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Cristiani Fontana Soares	48275	1ª	9	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Marco Antônio Piato	46492	2ª	10	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Roberto Carlos Scheffer Peres Junior	45570	2ª	11	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Campo Grande	Geografia	Marcela Ramalho e Souza Goudard	45190	2ª	12	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Karoline Barretos Umar	46856	1ª	13	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Leonardo Gomes Dourado	43159	2ª	14	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Ana Júlia Camargo Borges	47484	1ª	15	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Maria Cleonice da Conceicao Silva delgado	47487	1ª	16	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Kamilla Gimenez Badini	47485	1ª	17	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Jose Fernando Francisco dos Santos Ferreira	46107	2ª	18	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Naiara Aparecida Santana Espinosa	45568	2ª	19	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Adriana Surubi de Moraes Barboza	48094	1ª	20	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Vinícius Rodrigues Santana	48395	1ª	21	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Mônica da Silva Cardoso	48277	1ª	22	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	John Ajala	46611	2ª	23	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Willian Lucas da Silva Porcino	46861	1ª	24	Selecionado(a)
Campo Grande	Geografia	Patrick Bernardo Matias	47489	1ª	25	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Marcio de Moraes Oliveira	25761	1ª	26	Lista de Espera
Campo Grande	Geografia	Celso Insabralde Benites	47681	1ª	27	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Campo Grande	Geografia	Ana Claudia da Silva Mota	45961	2ª	28	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Campo Grande	Geografia	Rita de Cássia de Oliveira Andrade.	48394	1ª	29	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Campo Grande	Geografia	Vera Eliane Benites Lemos	46616	2ª	30	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Espanhol	Karen Micaely Silva Deboletto	46878	1ª	1	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Daniel Barros Liberato	45207	2ª	2	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Pâmella Borges Costa	46883	1ª	3	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Beatriz Batista Cardoso de Paula	46226	2ª	4	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Maria Eduarda de Camargo Madureira	48054	1ª	5	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Ana Carolina Miranda Loureiro	46873	1ª	6	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Laís Maria de Moraes Borges	46879	1ª	7	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Janderson da Silva Gomes	45739	2ª	8	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Maria Eduarda Santos Ferreira	46882	1ª	9	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Francimeiry Gomes da cunha silva	47685	1ª	10	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Genilson Roberto Flores	43115	1ª	11	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Alencar de Oliveira Novais	45204	2ª	12	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	André Luiz Aguirre Martinez	46875	1ª	13	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Campo Grande	Letras - Espanhol	Diego Zaleski Figale	41143	2ª	14	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Letícia Rodrigues Custódio	46880	1ª	15	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Adriana Auxiliadora dos Santos Scalabrini	46258	2ª	16	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Paula Duarte Vasconcelos	36389	4ª	17	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Bruna Venâncio Barros Ortiz	41139	2ª	18	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Roger Taveira Ribeiro da Silva	36392	3ª	19	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Bruna Nogueira Cristaldo	47492	1ª	20	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Andréia Luiza Victor	45205	2ª	21	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	César Augusto Gomes da Silva	49876	1ª	22	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Daniele Bambil de Viveiros	41140	2ª	23	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Ane Caroline de Oliveira Falcao	47833	1ª	24	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Espanhol	Shirly Tatiana Padilha rafael	46411	1ª	25	Lista de Espera
Campo Grande	Letras - Inglês	João Pedro Souza e Silva	45578	2ª	1	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Lucas Minini Nogueira	47836	1ª	2	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Bellity Alves Arruda	45206	1ª	3	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Matheus Alves Pedroso	46051	1ª	4	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Rodrigo Cavalheiro da Silva	47503	1ª	5	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Thuanny Paula Silveira Pires	46446	2ª	6	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Tarlis Tandi Oliveira de Andrade	43284	2ª	7	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Julia Babichi Veiga de Souza	46891	1ª	8	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Natália Bobadilha Colombelli	45.218	2ª	9	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Gabrielle dos Reis Amorim	47689	1ª	10	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	André Passos de Mello	43253	2ª	11	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Mabillyn Vitória da Silva Lima	47692	1ª	12	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Enderson Murilo Macedo Martins	47688	1ª	13	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Mariana Silva dos Santos	46894	1ª	14	Selecionado(a)
Campo Grande	Letras - Inglês	Glauca Sousa de Mello Quiro	33599	1ª	15	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Amanda Vasques Silva	41134	1ª	1	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Maria Clara de Carvalho Domingues	47521	1ª	2	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Larissa Azevedo Marconato	45228	2ª	3	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Sara Vitória Godoy de Lima	45229	2ª	4	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Priscila Luise Dias	46941	1ª	5	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Campo Grande	Pedagogia	Jeferson Marcimiano RerosTuk	47519	1ª	6	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Maria de Fátima Alves de Barros Barboza	46938	1ª	7	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Carmen Caroline Mendes Valenzuelo	48100	1ª	8	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Laís Tavares Rino	45227	2ª	9	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Keicela Helen Verissimo de Almeida	32784	1ª	10	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Any Heloise Fonseca de Arruda	48282	1ª	11	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Ademir Carlos da Silva	41072	1ª	12	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Laura Caroline Camara Rocha	46934	1ª	13	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Paulo Roberto Alves da Silva	45590	1ª	14	Selecionado(a)
Campo Grande	Pedagogia	Breno Da Silva Melo	45222	2ª	15	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	João Victor dos Santos	43394	3ª	3	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	Yara Karoline Oliveira Soares	43409	3ª	4	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	Guilherme Barboza Saravy	43391	1ª	6	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	Aline Araújo Flores	46943	1ª	7	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	Lia Vieira da Silva Tiaen	45592	2ª	8	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	Joao Henrique da Silva Maciel	45830	2ª	9	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	Luan Hakauã Almeida de Brito	43397	3ª	10	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	Renata Lopes Meneghel	43405	3ª	11	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	Milene Mendonça Vital	41285	2ª	14	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	David Gonçalves dos Santos	43387	3ª	16	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	Eliana Mara Gonzaga	56951	1ª	18	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	Rodrigo Vieira Buchara	46413	1ª	20	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	Gabriel Lach Queiroz da Fonseca	2150010	1ª	22	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	Alex Costa Chastel	46945	1ª	23	Selecionado(a)
Campo Grande	Teatro	Aline Ferreira Gamarra	48000	1ª	25	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Campo Grande	Teatro	Kevin Medina De Jesus	46947	1ª	26	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Campo Grande	Teatro	Lais Rodrigues Leal Marques	46948	1ª	27	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Campo Grande	Teatro	Matheus Corrêa Silva	46950	1ª	32	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Bruno Dias Pereira	45262	2ª	1	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras – Inglês	Victor Sousa Silva	46999	1ª	2	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras – Inglês	Higor de Souza Gomes	30775	2ª	3	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras – Inglês	Izabella Souza Werneck Moraes	46993	1ª	4	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras – Inglês	Andraus Rodrigues Vitalino	45260	1ª	5	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Cassilândia	Letras – Inglês	Karine Souza Reis Soares	46994	1ª	6	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras – Inglês	Alice de souza barbosa	45608	2ª	7	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras – Inglês	Lucicley Aparecida de Araujo	47849	1ª	8	Selecionado(a)
Cassilândia	Letras – Inglês	Pedro Paulo Rodrigues de Jesus	44617	1ª	9	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Cassilândia	Letras – Inglês	Weslei Martins dos Santos	41388	4ª	10	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Nayra Fernanda Souza Barros	41382	1ª	11	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Débora Adriane PerEIRA Carvalho	46448	2ª	1	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	felipe vinicius oliveira da silva	46520	1ª	2	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Samuel Carvalho de Oliveira	47852	1ª	3	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Talél Jesuino Campos Pereira	46454	2ª	4	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Eduardo Vinicius da Silva	46449	1ª	5	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Valquiria Aparecida da Silva	20525	2ª	6	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Elidiane Ribeiro Lima da Costa	30770	2ª	7	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Vania Lucia Sampaio Brandão	48118	1ª	8	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Lucilene Franco Garcia	46130	2ª	9	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Jhonatan Guinda Fernandes	43539	1ª	10	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Maurício Barbosa da Silva	44605	3ª	11	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Felipe Ferreira Ladislau de Miranda	42690	3ª	12	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Wislei Martins dos Santos	43550	2ª	13	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Romildo Fidélis Filho	22256	2ª	14	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Luis Fernando Filgueira Martins	46188	2ª	15	Selecionado(a)
Cassilândia	Matemática	Dannilo Queiroz Souza	43536	3ª	16	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Giovana Montserrat Feliu Niz	45290	2ª	1	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Andressa de Souza Valente	45287	2ª	2	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Thayssa de Oliveira Teixeira	45296	2ª	3	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Daynara Maria Farias Endres	47548	1ª	4	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Sandrine Lopes de Almeida da Silva	47034	1ª	5	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Maria Eduarda Rezende Dos Santos Peromalli Caetano	48309	1ª	6	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Adriana Luiza Tavares	45964	1ª	7	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Maria Luiza Veron Guerino	47031	1ª	8	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Heloisa de Araujo Silva	47549	1ª	9	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Gessica Andres Avila	47026	1ª	10	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Victor Silva	47716	1ª	11	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Vagna Avalo	43618	2ª	12	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Gabriela Casagrande Gonçalves	47025	1ª	13	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Rosângela Maria da Cruz	45294	2ª	14	Selecionado(a)
Dourados	Ciências Biológicas	Lorrayne Rebello Bial	45619	2ª	15	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Dourados	Física	Jacqueline Rosa Silva dos Santos	29489	2ª	1	Selecionado(a)
Dourados	Física	Fernando Iglesias Antunes	46132	2ª	2	Selecionado(a)
Dourados	Física	Aluisio Souza Lima	43750	1ª	3	Selecionado(a)
Dourados	Física	Ana Beatriz Viegas de Andrade Jacinto	36986	2ª	4	Selecionado(a)
Dourados	Física	Kathlenn dos Santos Pereira	36888	2ª	5	Selecionado(a)
Dourados	Física	Lorena Picoli Lorenzi	48138	1ª	6	Selecionado(a)
Dourados	Física	Jhonatan de Oliveira Matos	42714	2ª	7	Selecionado(a)
Dourados	Física	Angel Caroline dos Santos Novais	43778	2ª	8	Selecionado(a)
Dourados	Física	Carlos Alberto Da Silva Junior	47102	1ª	9	Selecionado(a)
Dourados	Física	Renata Souza cabreira	35263	3ª	10	Selecionado(a)
Dourados	Física	João Paulo Pereira Lopes	46191	2ª	11	Selecionado(a)
Dourados	Física	Julio Cezar Cáceres de Moraes	45330	1ª	12	Selecionado(a)
Dourados	Física	Kauizy Martins Rojas	47864	1ª	13	Selecionado(a)
Dourados	Física	Danilo Ricardo Rodrigues Fernandes	35677	2ª	14	Selecionado(a)
Dourados	Física	Leidiana Banheza Magalhães	47105	1ª	15	Selecionado(a)
Dourados	Física	Leslei Beatriz Oliveira Plens	42719	1ª	16	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Danieli Duarte Silva	43810	2ª	1	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Edgar Leite da Silva	45646	2ª	2	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Rafaela Vitória Basso	47113	1ª	3	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Eliton Cristiano da Silva Romano	48322	1ª	4	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Dora Beatriz Gamarra Medina Menin	46630	1ª	5	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Jameson Marques da Silva	45338	2ª	6	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Iasmim Oliveira Cabreira	47868	1ª	7	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Jussara dos santos Silva	48013	1ª	8	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Samara aparecida da Silva	47114	1ª	9	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Francisca Beatriz Maidana de Menezes	46544	1ª	10	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Gabriela da Silva Oliveira	41651	1ª	11	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Danilza Duarte Vera	43718	1ª	12	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Andreza Fernandes Rodrigues	48321	1ª	13	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Victtor Hugo Peres Pereira	48326	1ª	14	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Vagner Jerônimo Pereira	43421	1ª	15	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Caroline Batista dos Santos	47867	1ª	16	Selecionado(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Gisele Alves da Silva Motta	47110	1ª	17	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Ana Carolina Espindola	48320	1ª	18	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Dourados	Letras - Espanhol	Gabriela Cristina da Silva Gonçalves	21221	1ª	19	Lista de Espera

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Dourados	Letras – Inglês	Pedro Henrique Ferreira Aragão	47125	1ª	1	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Daniel Klein e Lima Ramos	47118	1ª	2	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Isadora Sanches	45345	2ª	3	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Jéssica Rocha dos Santos	24755	2ª	4	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Flávio Henrique Garcia Silveira	27290	1ª	5	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Yasmin Felix da Silva	47127	1ª	6	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Sthefany Aline Vendruscolo	45351	2ª	7	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Diogo Maciel Machado	44636	1ª	8	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Joyce Conceição da Cruz	45875	2ª	9	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Fabiola Aquino Machado	47871	1ª	10	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Luciane Rodrigues do Carmo Lima	43515	1ª	11	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Samara Galindo Bernardo	47126	1ª	12	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Adriana Piloneto	7208	2ª	13	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Cleize Benites Velario	47869	1ª	14	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Josieli Jorge Joao	47121	1ª	15	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Evanir Garcia Machado	47870	1ª	16	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Leia Feliciano da Rocha	48329	1ª	17	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Claudia Ferreira Garcia	32372	1ª	18	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Lilian Reginaldo da Silva	48364	1ª	19	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Cleislaine da silva rocha	48362	1ª	20	Selecionado(a)
Dourados	Letras – Inglês	Raquel Almira da silva	48365	1ª	21	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	Vinícius Soares Jesus	45361	2ª	1	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	Wemysy Gonçalves Sanches de Souza	40210	1ª	2	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	Yasmin Silvane Ayala Cáceres	47136	1ª	3	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	Mateus Barbosa Alves dos Santos	47133	1ª	4	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	Marcelo da Silva Domingos	45358	1ª	5	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	Alexandra Melo Schoffen	41760	1ª	6	Selecionado(a)
Dourados	Matemática	Daiany Menezes Pacheco	45353	2ª	7	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Kamila Gabriela Dias de Souza	45368	2ª	1	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Rafaela Peralta Oliveira	43914	2ª	2	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Giovana Maurer Holsback	47140	1ª	3	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Luana da Silva de Souza	45651	2ª	4	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Lariele Davalos da Silva	47881	1ª	5	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Gisele dos Santos	23723	2ª	6	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Kaylane Rodrigues Ferreira Barbosa	47142	1ª	7	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Carolina Tays da Costa Silva	45363	2ª	8	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Sophia Lara de Freitas Zambalde	48413	1ª	9	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Juliana Rocha Vincoletto	48363	1ª	10	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Jessica Noeli	40169	2ª	11	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Michele Ávila Prieto	48078	1ª	12	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Taiana da silva garcia	45370	2ª	13	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Dourados	Pedagogia	Gabriela Agabito Benites Reginaldo	48069	1ª	14	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Keity Gonçalves Maciel	47143	1ª	15	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Gilbleio Ribeiro Perito	48070	1ª	16	Selecionado(a)
Dourados	Pedagogia	Kelly Elis dos Santos Gutz	47733	1ª	17	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Dourados	Pedagogia	Josiane cabreira de souza	36941	2ª	18	Lista de Espera
Dourados	Química	David Cristiano Alves Pereira	48148	1ª	1	Sem cota de bolsa
Dourados	Química	Murilo Romeu Mendes	48335	1ª	2	Sem cota de bolsa
Ivinhema	Ciências Biológicas	Jaquicélia Ortis Da Cruz	45399	2ª	1	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	Raiane Fernanda Paola Chaparra	45403	2ª	2	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	Amanda Nunes de Moraes	45398	2ª	3	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	Moacir Lopes Pereira	45402	1ª	4	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	Osmar Pokrevvieski	28788	1ª	5	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	Paulo Sérgio da Silva Mendonça	48171	1ª	6	Selecionado(a)
Ivinhema	Ciências Biológicas	Elediane de Oliveira Rodrigues	48436	1ª	7	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Othon Augusto Pinheiro Júnior	44087	1ª	1	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Victor da Cruz Bezerra	47898	1ª	2	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Lucimara Cabral Amarante	45671	2ª	3	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Jordana Vitória da Silva Santana	46150	2ª	4	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Edelmira Abrão de Oliveira	47186	1ª	5	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Helen Fernandes Amorim 45536	45536	2ª	6	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Célia Márcia Fernandes Araújo	46418	2ª	7	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Gislaine Borges Jara	46464	2ª	8	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Ligia Marcele Pains Ferreira	46466	2ª	9	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Jean Marcos da Silva Ferreira	46243	2ª	10	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Micheline Maria da Silva	48420	1ª	11	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Andrea Zotareli Luz	45404	2ª	12	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Josiane Melo Nunes de Santana	47189	1ª	13	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Marcielle Kezia de Aguillar Soares	48419	1ª	14	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Anelise Aparecida Trindade da Silva	46463	2ª	15	Selecionado(a)
Jardim	Geografia	Mateus Ventura Rodrigues	44086	2ª	16	Selecionado(a)
Jardim	Letras – Inglês	Bianca da Silva Santos	47199	1ª	1	Selecionado(a)
Jardim	Letras – Inglês	Ângela Mari Afonso Sanabria	47198	1ª	2	Selecionado(a)
Jardim	Letras – Inglês	Guilherme Da Silva Maciel	47202	1ª	3	Selecionado(a)
Jardim	Letras – Inglês	Débora Dutra Armoa	47200	1ª	4	Selecionado(a)
Jardim	Letras – Inglês	Tâmili de Souza Paes	45411	2ª	5	Selecionado(a)
Jardim	Letras – Inglês	Matheus Henrique dos Santos da Silva	47906	1ª	6	Selecionado(a)
Jardim	Letras – Inglês	Ingrid Teixeira Salazar	48182	1ª	7	Selecionado(a)
Jardim	Letras – Inglês	Geovanna Porto Gênova	48077	1ª	8	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Jardim	Letras – Inglês	Rosemeire de Freitas Gonçalves	47208	1ª	9	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Aldiléia Nolasco de Souza	47256	1ª	1	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Tatiane Franco Riquielme	47611	1ª	2	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Larissa Rocha da Silva	45799	2ª	3	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Katiane Gonçalves Machado	44180	2ª	4	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Larissa Sousa Costa	45678	2ª	5	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Juliana Wesz	45426	2ª	6	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Fernanda Beatriz Martins Batista	47261	1ª	7	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Naiara Noeli Pereira de Oliveira	45427	2ª	8	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Natiellen Souza Neves	44195	1ª	9	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Ana Paula Joner Colpo	47258	1ª	10	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Isabella Cristina Arndt Vargas Teodoro	44173	2ª	11	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Amanda Figueiredo Leal	45420	2ª	12	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Daiana Aguiar Souza	47259	1ª	13	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Milleni Sierpinski de Lima	47268	1ª	14	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Iamara Alvares de Lima Gauer	45425	2ª	15	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	karinni fernandes assis	47265	1ª	16	Selecionado(a)
Maracaju	Pedagogia	Bianca Ozana Souza	45422	2ª	17	Lista de Espera
Maracaju	Pedagogia	Edivan Farias Da Silva	48296	1ª	18	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Rita Cassiana Mommelstet Tomazini	47616	1ª	1	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Ludmyla Pereira Batista	43610	2ª	2	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Evelyn Mayara Silva Azevedo	47613	1ª	3	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Larissa de Oliveira Cardoso	47294	1ª	4	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Vânia de Oliveira	46161	2ª	5	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Andrielly Pimentel Estevo	47290	1ª	6	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Tuiza de Souza	47296	1ª	7	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Tamires Santos Ribeiro	45685	2ª	8	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Bruna Honória Pez	48187	1ª	9	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Debora Gomes Moyses	46204	2ª	10	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Edilson Antonio dos Santos	40740	2ª	11	Selecionado(a)
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Raphaella de Oliveira Brizolla	48194	1ª	12	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Felipe Renero	48191	1ª	13	Selecionado(a)
Naviraí	Química	Natan Leonardo Fernandes da Silva	47325	1ª	1	Selecionado(a)
Naviraí	Química	Viviane dos Santos	45697	2ª	2	Selecionado(a)
Naviraí	Química	Emilly Mayane de Lima Santos	45457	2ª	3	Selecionado(a)
Naviraí	Química	Fernanda Silva de Oliveira	47945	1ª	4	Selecionado(a)
Naviraí	Química	Fernanda santos da silva	47323	1ª	5	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Patricia Cristina Monteiro da Silva	47334	1ª	1	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	kaio Ruan Lourenço Botelho	44346	1ª	2	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Gabriela Andrade Pereira	47331	1ª	3	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Suelen Alves Costa	45803	1ª	4	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Carla Mayuri Maruyama de Souza	48213	1ª	5	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Lucas Fernando Bortoleto Silva	48437	1ª	6	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Gleison Franklin Mendes da Silva	45699	1ª	7	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Kaline marinho Ramos	42121	2ª	8	Selecionado(a)
Nova Andradina	Matemática	Andressa Soares dos Santos	46167	2ª	9	Lista de Espera
Paranaíba	Ciências sociais	Paulo Henrique Antunes Silva	42145	1ª	1	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências sociais	Mateus de Oliveira Alves	47351	1ª	2	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências sociais	Josilene Cardoso de Andrade	47977	1ª	3	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências sociais	Maisa Batista de Paula Silva	48220	1ª	4	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências sociais	Ana Letícia Virgínia da Silva	44361	2ª	5	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências sociais	Crislei Aparecida dos Santos Oliveira	47350	1ª	6	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências sociais	Raiane Eugenio Martins	48221	1ª	7	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências sociais	Verônica Vieira da Silva	47352	1ª	8	Selecionado(a)
Paranaíba	Ciências sociais	Andre Aroca Prioli	28001	1ª	9	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Talita Rosa dos Reis Ferreira	44499	2ª	1	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Jéssica Fernanda de Souza Marques	38113	2ª	2	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Rosangela Sanches da Silva	44497	2ª	3	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Ieda Ellen Melo de Lisboa	37537	2ª	4	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Drieli Aparecida Branquinho Cortezini Lima	45812	2ª	5	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Beatriz Martins Alves	45491	2ª	6	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Jussara dos Santos Garcia	45494	2ª	7	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Paranaíba	Pedagogia	Adriana TAis Machado da Silva	45489	2ª	8	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Renata Kaylaine Freitas Chiaffitelli	46025	2ª	9	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Ana Beatriz Lopes Cabral	45490	2ª	10	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Cleide Cristina Garcia Silva	45716	2ª	11	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Amanda Assis Andreta	45810	2ª	12	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Lorena Pereira da Silva Xavier	45120	2ª	13	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Mariana dos Santos Melo	47970	1ª	14	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Ana Carolina Soares Alves Machado Honorato	44470	1ª	15	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Daniela Pereira de Paula	47393	1ª	16	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Leticia Lacerda da Silva	40552	1ª	17	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Fabiana Pedrosa de Camargo	48044	1ª	18	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Kailanny Zocal	47652	1ª	19	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Suzianne Loren Garcez	48230	1ª	20	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Amanda Caroline De Assis	42760	1ª	21	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Luria Luana De Freitas Caetano	48045	1ª	22	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Louise Camila da Paixão	5804	1ª	23	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Ana Julia Barboza De Paula	47788	1ª	24	Selecionado(a)
Paranaíba	Pedagogia	Lunier Maldonado Faria	47791	1ª	25	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Paranaíba	Pedagogia	Iasmim Pascoa Mendes	47789	1ª	26	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Paranaíba	Pedagogia	Stefany Rodrigues Nogueira	47400	1ª	27	Lista de Espera/ Voluntário(a)
Paranaíba	Pedagogia	Suellen Batista Nunes Barbosa	47401	1ª	28	Lista de Espera
Paranhos	Pedagogia	Judith de Lima Ilário	45030	2ª	1	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Ulysses Arevalo Lino	44926	2ª	2	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Joyce Carolina Marques dos Santos Soares	44916	2ª	3	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Anderson do Imperio	45081	2ª	4	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Silvianeia Alves de Siqueira	45041	2ª	5	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Ana Carolina Rodrigues Coelho	44905	2ª	6	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Paula Amanda Veron Arce	45100	2ª	7	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	João Manuel Cabelho Lopes	45093	2ª	8	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Patrícia Pereira Garrido	45099	2ª	9	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Keli Pereira Cervantes Chagas	45031	2ª	10	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Adriane Spalanzani	44903	2ª	11	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Aline Fagundes Dos Santos	45080	2ª	12	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Hestefane Vitoria Brites Sanches	45090	2ª	13	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Salustiana Vieira	45101	2ª	14	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Josélia Brites Pereira	45094	2ª	15	Selecionado(a)

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif.	Resultado
Paranhos	Pedagogia	Michele Martini	45097	2ª	16	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Edivaldo Rafael Vilhalba	45085	2ª	17	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Jocasta Ferreira dos Santos	44915	2ª	18	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Flubia Araujo Gamas Amorim	45024	2ª	19	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Rosana Silva Freitas	45038	1ª	20	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Deni Cilirio Barthiman da Silva Neto	40009	2ª	21	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Giulia dos Anjos Pereira	45028	2ª	22	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Jucilene Martins Monteiro Nunes	44917	2ª	23	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Ivanildo Ramires	45091	2ª	24	Selecionado(a)
Paranhos	Pedagogia	Andreia Gonçalves de Assis	45020	2ª	25	Lista de Espera

Dourados-MS, 18 de outubro de 2022.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL Nº283/2022 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de outubro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **283/2022** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **20 de outubro de 2022**
 Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até 24 h após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Wilker Solidade da Silva – Subst.: Francisco Carlos Espíndola Gonzales (Licença Médica). 20/10/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Dança – Teatro – Turismo / Campo Grande	10h
Tuany Inoue Pontalti Ramos – Subst.: Francisco Carlos Espíndola Gonzales (Licença Médica). 20/10/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Letras-Inglês / Campo Grande	12h

PORTARIA PROAP-UEMS N. 170, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1794/2022/UEMS – GCONT 20145 – Processo 29/026786/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria – UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, o PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, n. 479, de 23 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as), nos termos do inciso III, do art. 58, da Lei Federal 8.666/1993, do art.67, da Resolução TCE/MS n. 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 1794/2022/UEMS – GCONT 20145, Processo 29/026786/2021, Empresa GEOMAT VENDAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, objetivando a aquisição de PAR DE RECEPTOR GNSS-RTK, SENDO 1 (UM) RECEPTOR BASE E 1 (UM) RECEPTOR ROVER.

Função	Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Gestora de contrato	Eva Faustino da Fonseca de Moura Barbosa	Docente	54544022
Gestor de contrato substituto	Airton Aredes	Docente	110653022
Fiscal de contrato	Rafael Oliveira Fonseca	Docente	427764024
Fiscal de contrato substituta	Suellen Wallace Rodrigues Fernandes	Docente	481559021

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados-MS, 18 de outubro de 2022.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO CBH MIRANDA nº 23, 17 de outubro de 2022.**

Dispõe sobre o Enquadramento do Córrego Dioguinho (da nascente até o exutório na confluência com o Córrego Piraputanga) e seus afluentes.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Miranda – CBH-Miranda, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, criado pela Resolução CERH/MS n. 002, de 23 de novembro de 2005, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução CERH/MS n. 042, de 23 de fevereiro de 2017, do seu Regimento Interno, e:

Considerando o enquadramento dos corpos de água um dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e da Política Estadual de Recursos Hídricos, que visa estabelecer metas de qualidade para os corpos hídricos, a fim de assegurar os usos preponderantes da água, por meio da gestão dos recursos hídricos de forma participativa e descentralizada;

Considerando a necessidade de compatibilizar o referido instrumento com os usos já estabelecidos, conforme previsto no programa n. 9 do Plano Estadual de Recursos Hídricos, haja vista que a Classe 2, designada aos corpos hídricos sem enquadramento, não reflete a realidade e/ou peculiaridades dos corpos hídricos da microbacia, inviabilizando o atendimento aos padrões de qualidade da classe;

Considerando a aprovação da Resolução CNRH n. 91/2008 pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que estabelece procedimentos gerais para o enquadramento de corpos de água superficiais e subterrâneos em classes, conforme seus aspectos qualitativos legalmente preconizados;

Considerando a Resolução CONAMA n. 357/2005 em nível federal, bem como a Deliberação CECA n. 036/2012 em nível estadual como normativos que estabelecem padrões qualitativos dos corpos hídricos a serem utilizados como referencial legal nos estudos de enquadramento;

Considerando a publicação do Decreto n. 14.216, de 17 de junho de 2015, que institui Grupo de Trabalho para acompanhamento dos estudos, para elaboração de propostas de enquadramento de onze Microbacias Hidrográficas do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja atuação e participantes foram delineados pelas Resoluções Semade n. 044, de 22 de junho de 2015, SEMAGRO n. 110, de 01 de outubro de 2020 e SEMAGRO n. 130, de 20 de novembro de 2020;

E por fim, considerando que sua implantação deve ser efetuada no âmbito da Microbacia Hidrográfica, sendo sua proposta aprovada pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Miranda (CBH Miranda) e encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/MS) para aprovação.

DELIBERA:

Art. 1º Estabelecer o enquadramento dos corpos de água superficiais do Córrego Dioguinho, da nascente até sua confluência com o Córrego Piraputanga, e de seus afluentes em classes de uso, conforme os Anexos desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação no CERH/MS.

Campo Grande – MS, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO FOLLEY COELHO

Presidente do CBH do Rio Miranda

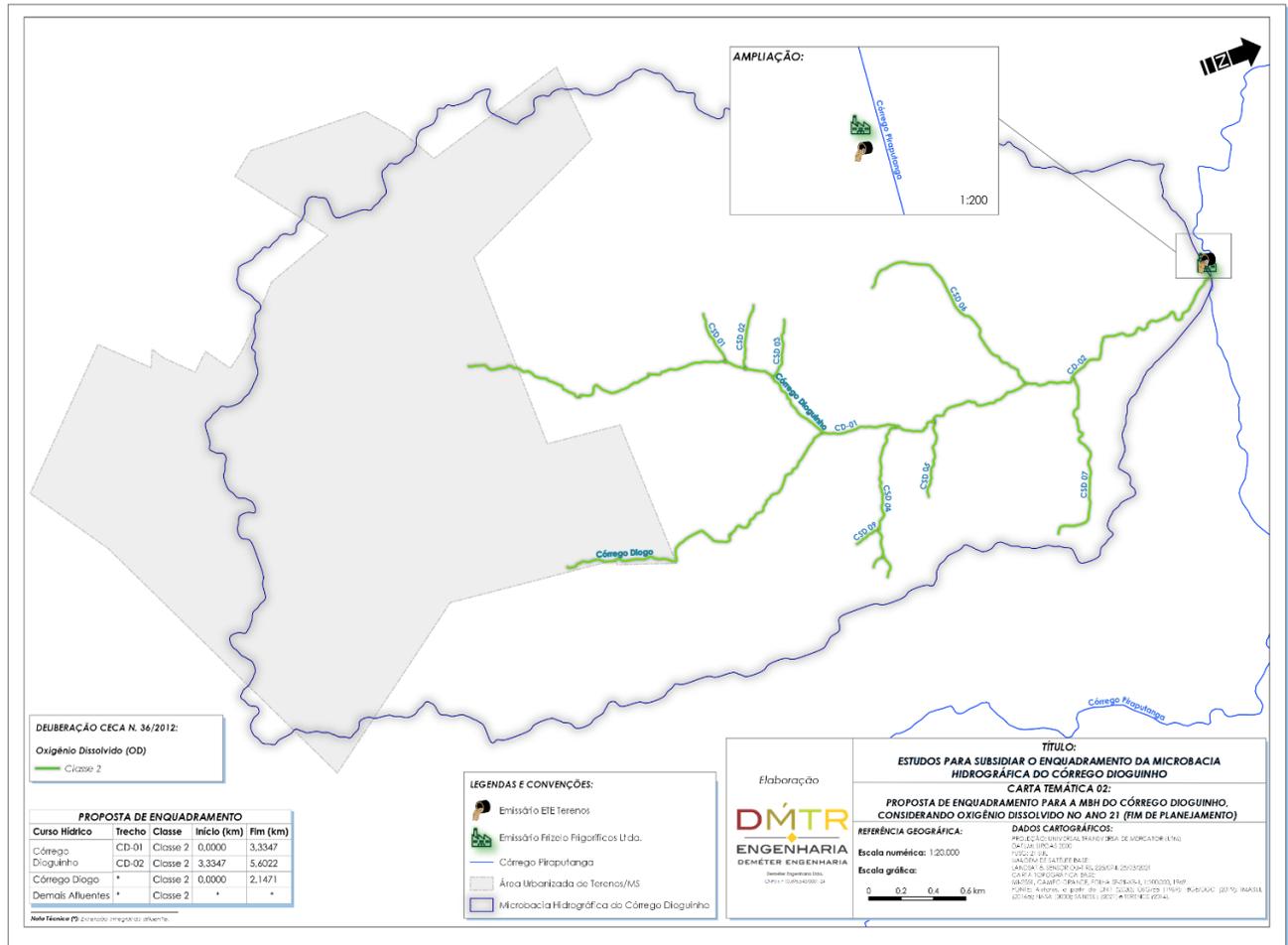


Figura 2 – Carta Temática de enquadramento da Microbacia do Córrego Dioguinho, considerando Oxigênio Dissolvido no fim de planejamento (Ano 21).

Nota: Atualmente (2022) o emissário da Frizelo Frigoríficos Ltda. encontra-se no Córrego Dioguinho (Latitude: -20°24'25", Longitude: -54°51'19" – Sirgas 2000), porém conforme a Portaria IMASUL de Outorga preventiva n. 3.094/2020 há uma previsão de alteração do emissário para o Córrego Piraputanga (Latitude: -20°23'40.03", Longitude: -54°51'31.79" – Sirgas 2000).

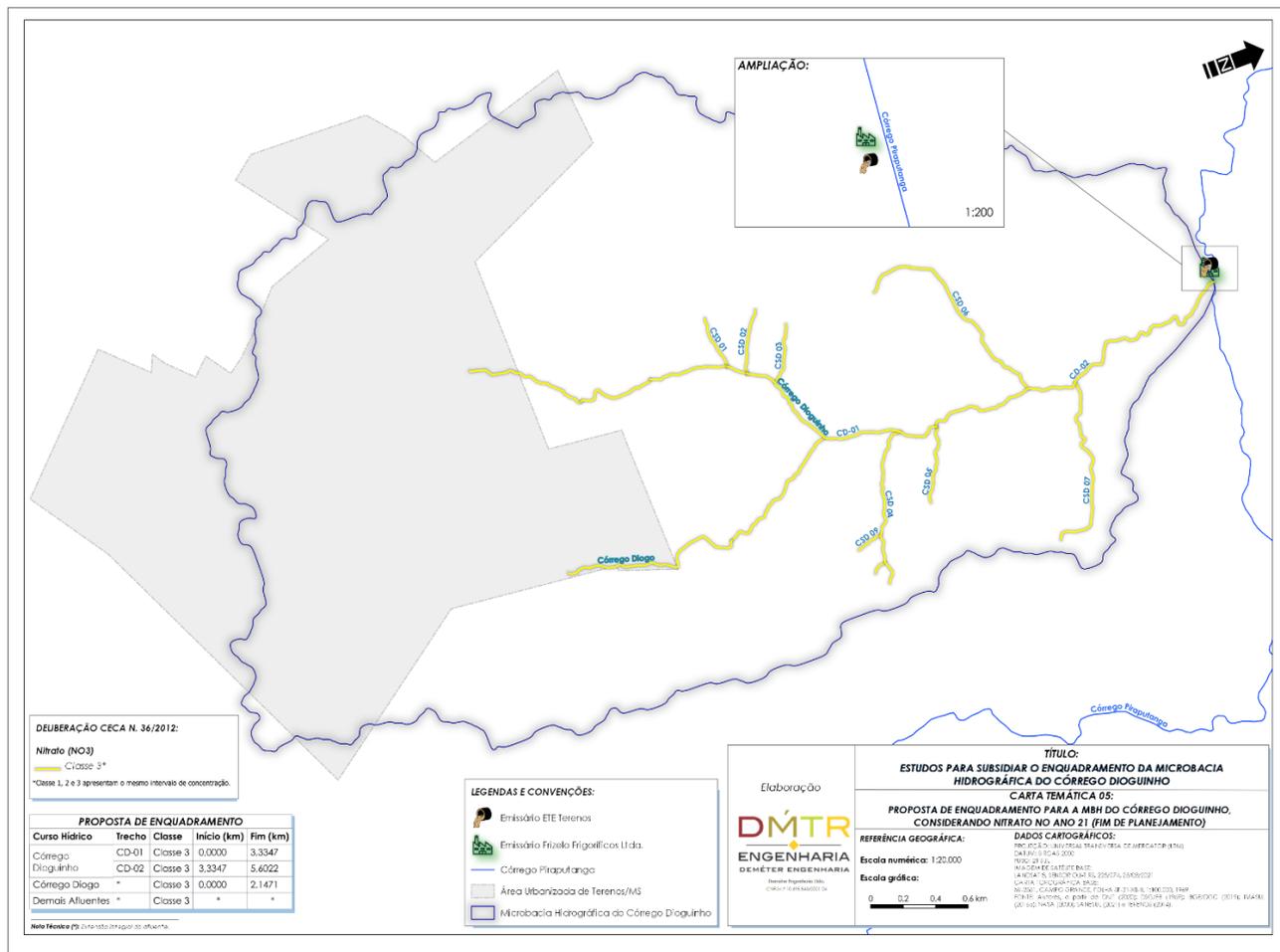


Figura 5 – Carta Temática de enquadramento da Microbacia do Córrego Dioguinho, considerando Nitrato no fim de planejamento (Ano 21).

Nota: Atualmente (2022) o emissário da Frizelo Frigoríficos Ltda. encontra-se no Córrego Dioguinho (Latitude: -20°24'25", Longitude: -54°51'19" – Sirgas 2000), porém conforme a Portaria IMASUL de Outorga preventiva n. 3.094/2020 há uma previsão de alteração do emissário para o Córrego Piraputanga (Latitude: -20°23'40.03", Longitude: -54°51'31.79" – Sirgas 2000).

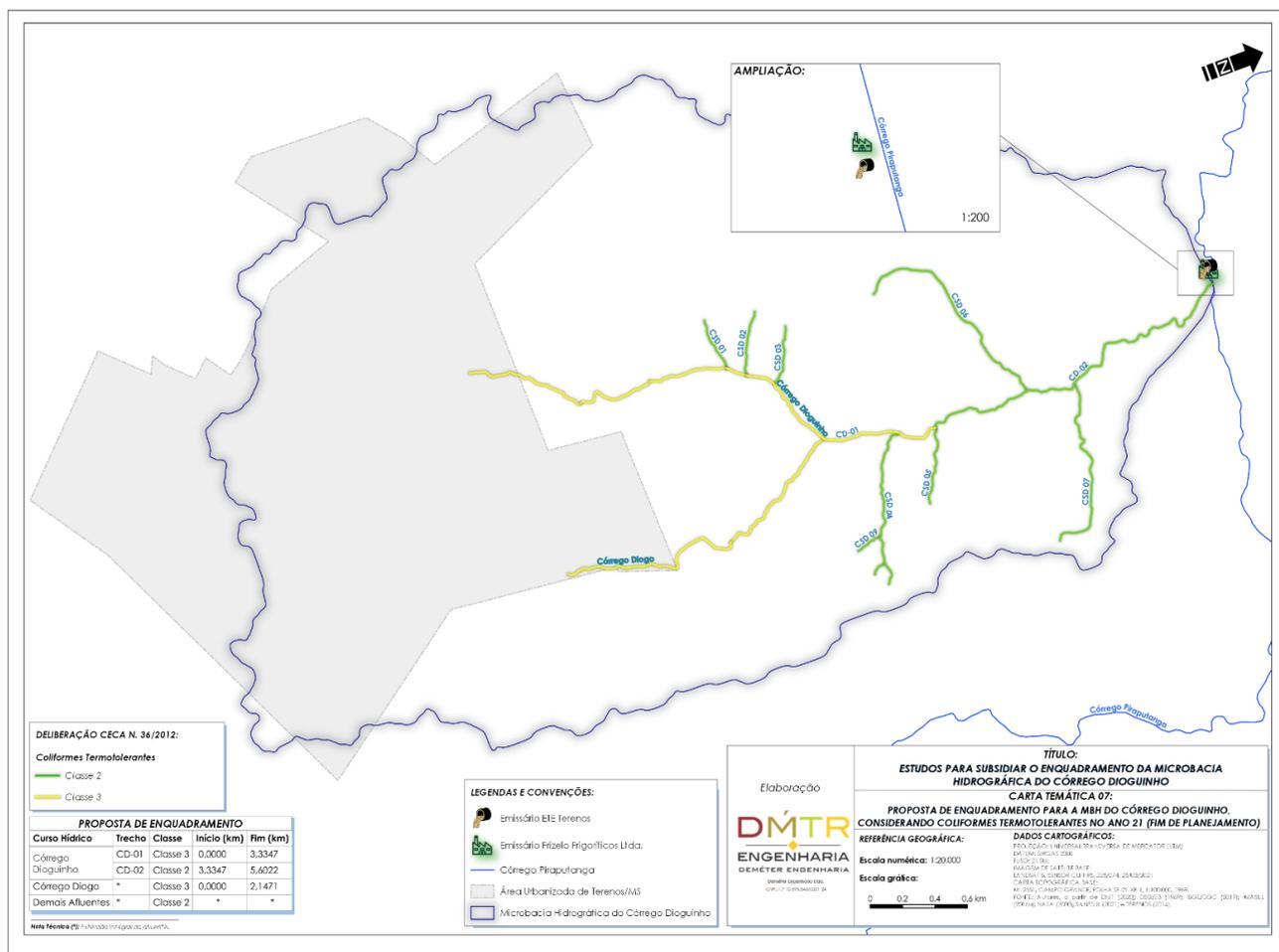


Figura 7 – Carta Temática de enquadramento da Microbacia do Córrego Dioguinho, considerando Coliformes Termotolerantes no fim de planejamento (Ano 21).

Nota: Atualmente (2022) o emissário da Frizelo Frigoríficos Ltda. encontra-se no Córrego Dioguinho (Latitude: -20°24'25", Longitude: -54°51'19" – Sirgas 2000), porém conforme a Portaria IMASUL de Outorga preventiva n. 3.094/2020 há uma previsão de alteração do emissário para o Córrego Piraputanga (Latitude: -20°23'40.03", Longitude: -54°51'31.79" – Sirgas 2000).

ANEXO II

Quadro 1 - Metas Progressivas e Intermediárias de qualidade para o horizonte de 21 anos de planejamento.

CURSO HÍDRICO	HÍ-TRECHO	PARÂMETROS	QUALIDADE ATUAL	METAS (PRAZOS)			
				IMEDIATO (2022-2027)	CURTO (2028-2032)	MÉDIO (2033-2037)	LONGO (2038-2043)
			CLASSE(3)	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE

Córrego Dioguinho	Da nascente até a sua confluência com o Córrego Sem Denominação 05 (Fuso 21K, E 723.786,2356, N 7.741.507,6630, Datum: Sirgas 2000)	DBO5,20	2	2	2	2	2
		OD	2	2	2	2	2
		Nitrogênio Amoniacal(1)	2	2	2	2	2
		Nitrito(2)	3	3	3	3	3
		Nitrato(2)	3	3	3	3	3
		Fósforo Total(1)	2	2	2	2	2
		Coliformes Termotolerantes	3	3	3	3	3
Córrego Dioguinho	Da confluência com o Córrego Sem Denominação 05 (Fuso 21K, E 723.786,2356, N 7.741.507,6630, Datum: Sirgas 2000) até o seu exutório na confluência com o Córrego Piraputanga	DBO5,20	4	4	2	2	2
		OD	4	4	2	2	2
		Nitrogênio Amoniacal(1)	4	4	2	2	2
		Nitrito(2)	4	4	3	3	3
		Nitrato(2)	3	3	3	3	3
		Fósforo Total(1)	4	4	2	2	2
		Coliformes Termotolerantes	4	4	2	2	2
Córrego Diogo	Da nascente até o seu exutório na confluência com o Córrego Dioguinho	DBO5,20	2	2	2	2	2
		OD	2	2	2	2	2
		Nitrogênio Amoniacal(1)	2	2	2	2	2
		Nitrito(2)	3	3	3	3	3
		Nitrato(2)	3	3	3	3	3
		Fósforo Total(1)	2	2	2	2	2
		Coliformes Termotolerantes	3	3	3	3	3

Fonte: Elaborado pelos autores.

Nota: padrões de qualidade de corpos hídricos definidos de acordo com Resolução CONAMA n. 357/2005 (CONAMA, 2005) e Deliberação CECA/MS n. 036/2012 (MATO GROSSO DO SUL, 2012a).

(1) Classe 1 e 2 apresentam o mesmo intervalo de concentração. (2) Classe 1, 2 e 3 apresentam o mesmo intervalo de concentração. (3) No Diagnóstico se observou a qualidade atual compatível com Classe 1 em algumas campanhas em determinados parâmetros, objetivando não restringir o desenvolvimento local foi consensuado pelo Grupo de Trabalho a adoção de qualidade mínima como Classe 2.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 018/2022/JUCEMS firmado com o Município de Pedro Gomes/MS.
71/044.414/2022

Processo:

Partes:

- 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
- 2) MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS,
CNPJ: 03.352.986/0001-57, em Pedro Gomes/MS.

Objeto:

Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor:

Sem ônus.

Do Prazo:

28/09/2022 à 27/09/2024.

Amparo Legal:

Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

Data da Assinatura: 28/09/2022

Assinam:

AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e WILLIAM LUIZ FONTOURA.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.966, de 18 de outubro de 2022, páginas 131 a 133.

EDITAL n. 34/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO em exercício, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, considerando que não foram preenchidas todas as vagas ofertadas no certame, e considerando que há candidatos que, em tese, possuem o requisito pelo critério antiguidade e que não participaram do processo seletivo, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a reabertura das inscrições do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, destinado à seleção de candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, pelo critério antiguidade, observando-se que:

1. Os Policiais Militares constantes do Anexo único deste Edital, foram convocados para o presente Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério de antiguidade, de acordo com sua respectiva classificação no almanaque de antiguidade de Soldados da PMMS, para fins de reaproveitamento das vagas do certame, em consonância com o que dispõe os subitens 1.2.7, 1.2.8 e 20.1, do EDITAL n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no Diário Oficial n. 10.879 de 01 de julho de 2022 (Edital de abertura).

2. Da Inscrição

2.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério antiguidade, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, bem como neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Edital.

2.2. A inscrição será admitida somente via Internet e deverá ser realizada no período das 08h00min do dia 19 de outubro de 2022, (horário oficial do Estado do Mato Grosso do Sul), até as 23h59min do dia 20 de outubro de 2022, no endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes.

O candidato deverá:

- acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscricoes;
- clicar no link "Selecionar INSCRIÇÃO - CFC CRITÉRIO ANTIGUIDADE E/OU MÉRITO INTELECTUAL";
- preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
- clicar no botão "Acessar formulário".

2.3. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.

2.3.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.

2.3.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

2.3.3. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimi-la.

2.4. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:

- possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos;
- possui agendamento para realização de Inspeção de Saúde na JISO/PMMS, informando a data prevista;
- não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos e nem agendamento para sua realização.

2.4.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.

2.4.2. O candidato que assinalar a opção "b" ou "c" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "13.1.4.", do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.

2.4.3. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão-Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.4.4. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.4.6. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento de representação.

2.4.7. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Cabos (CFC) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul.

2.4.8. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo, quando o candidato não atender a todos os requisitos ou verificarem-se falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

2.4.9. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Soldado PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial do Estado, e tenha sido revertido ao serviço ativo temporariamente na condição de designado ao serviço ativo, ou CVMRR (através do CVM RR).

2.5. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado.

3. Disposições finais

3.1. O presente processo seletivo está regido pelas normas estabelecidas neste Edital, bem como o Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, o qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Todos os atos referentes a este processo seletivo, como resultado das inscrições, convocação para Exame de Saúde, Exame de Capacidade Física (se for o caso), serão divulgados por meio de edital específico e publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNCAO
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização, em exercício.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 34/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS PARA O QUADRO DE
PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRITÉRIO ANTIGUIDADE

LISTA DE ACESSO À INSCRIÇÃO DOS SOLDADOS QPPM COM INTERSTÍCIO MÍNIMO DE 06 (SEIS) ANOS DE
EFETIVO SERVIÇO

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
1	318	434143021	SD PM	RODRIGO SIMAO
2	319	434087021	SD PM	RENATO RODRIGUES DE SOUZA VICENTE
3	321	433999021	SD PM	FABIO XAVIER MOREIRA
4	331	434094021	SD PM	GILMAR RAPOSO SANTANA
5	333	434076022	SD PM	MAGNO VARGAS CRISTALDO
6	334	77597022	SD PM	EDUARDO INACIO TEODORO LIMA
7	335	342998021	SD PM	RUAN CARLOS PESSOA DE OLIVEIRA

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
8	336	434009021	SD PM	FERNANDO SILVA CARDOSO
9	337	434178021	SD PM	RAFAEL CAPILE BRITES
10	338	316082021	SD PM	JULIANO JOSE DA SILVA
11	339	434048021	SD PM	JOSE ROBERTO SCHNEIDER DE OLIVEIRA
12	341	434070021	SD PM	JUSCIMAR DA SILVA BORGES
13	342	433993021	SD PM	FABIO SILVA DOS SANTOS
14	345	434103021	SD PM	THIAGO SILVA DE LARA
15	346	434077021	SD PM	FABIANO BARBOSA
16	349	434172021	SD PM	MARCOS VINICIUS RODRIGUES GODOY
17	350	434198021	SD PM	LUIZ HENRIQUE PELIZER
18	351	434071021	SD PM	ELIONÉZIO NASCIMENTO PRUDENTE
19	352	123657023	SD PM	DIEGO DA SILVA ANTUNES
20	353	387313021	SD PM	LUAN ESTANDER MENDONÇA DOS SANTOS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 005/2022 - ESPSPF/UEMS

Resultado Final do Processo Seletivo

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras (Presencial), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por meio da Portaria UEMS/PROPI 56/2022 de 30 de agosto de 2022, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo, referente ao Edital nº 001/2022 ESPSPF/UEMS, 30 de agosto de 2022.

1. Relação dos candidatos VAGAS SEJUSP;

Ord	Nome	Instituição	Nota 1	Nota 2	N. Final
1	Massilon de Oliveira e Silva Neto	CEL - PM	8,3	4,0	6,2
2	Nelson Vieira Tolotti	DOF	8,3	2,0	5,2
3	Marcos Werneck Pereira	Del PC	8,8	-	4,4
4	Helbert Davison Romeiro de Souza	TC - PM	8,5	-	4,3
5	Rafael de Aguiar Ferreira	DOF	8,5	-	4,3
6	Eder Queiroz Gomes	DOF	8,3	-	4,2
7	Joelson Nobre Limeira Lazzari	DOF	8,3	-	4,2
8	Goethe Arce Rocha Junior	Del PC	8,0	-	4,0
9	Ivie Anne Santos da Silva	DOF	8,0	-	4,0
10	João Paulo Chink Moreira de Lima	TC - PM	8,0	-	4,0

2. Relação dos candidatos VAGAS GERAIS;

Ord	Nome	Instituição	Nota 1	Nota 2	N. Final
1	Miriam dos Santos Ricco	GMD	9,0	10,0	9,5
2	Elvis Fernandes Ferreira Lima	GMD	8,8	3,0	5,9
3	Liliane Grazielle C. de Souza Nascimento	GMD	8,3	3,0	5,7
4	Wanderson Chagas Zucca	PC	8,3	3,0	5,7
5	Anderson Tavares Schorn	PRF	8,0	2,0	5,0
6	Claudia Vieira da Silva Ortega	GMD	8,0	2,0	5,0
7	Elvis de Assis Amaral	PF	9,0	2,0	5,5
8	Douglatio de Souza Brito da Cruz	GMD	8,5	1,0	4,8
9	Márcio dos Santos Barcelos	GMD	8,8	1,0	4,9
10	Vivian Juliana de Oliveira Caldeira	PC	8,5	1,0	4,8
11	Rodiney Ribeiro de Vasconcellos	BOPE	9,0	-	4,5
12	Fernando Patrício da Silva Neto	PRF	8,8	-	4,4

13	André Luiz Matos Bezerra	Pol. Penal	8,5	-	4,3
14	Douglas dos Santos Ferreira	BOPE	8,5	-	4,3
15	Porfírio Arguelho Riveiro Junior	GMD	8,5	-	4,3
16	Daniel do Nascimento Britto	MP	8,3	-	4,2
17	Joze Aryana Ajala da Silva	PM	8,3	-	4,2
18	Paulo Henrique Oliveira	Perito - PC	8,3	-	4,2
19	Rafaela Carolina Louveira Coutinho	Pol. Penal	8,3	-	4,2
20	Ronaldo Nogueira Mata	PRF	8,3	-	4,2
21	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	GMD	7,8	-	3,9
22	Lucas Muchenski Oliveira	Del PC	7,5	-	3,8
23	Cristiani Marcia Leibanti Duccini	PC	7,3	-	3,7
24	Ricardo Cruz Miranda	Gda Met.	7,0	-	3,5

3. Classificação Final dos Candidatos - A nota final de cada candidato será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

N1 = Nota da Etapa 1 (Peso 1)

N2 = Nota da Etapa 2 (Peso 1)

NOTA FINAL = [(N1 + N2)/2]

Dourados-MS, 19 de outubro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo
Pós-graduação *lato sensu* em Segurança Pública e Fronteiras

EDITAL Nº 48/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Administração	-Graduação em Administração; e -Pós-Graduação em nível de Mestrado ou Doutorado em: Administração; ou Área Afim.	Ponta Porã
Ciências Contábeis	-Graduação em Ciências Contábeis, e; -Pós-Graduação em: Ciências Contábeis; ou Áreas Afins.	
Ciências Econômicas	-Graduação em Ciências Econômicas; e -Pós-Graduação em nível de Mestrado em qualquer área do conhecimento.	

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.3. A ficha de inscrição, os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

2.4 O candidato deverá realizar o pré-cadastro para a vaga pretendida em link indicado no site <http://ead4.uems.br>.

2.4.1 Após a realização do pré-cadastro o candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- a) de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

2.4.2 O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4.1 alíneas "a" a "e" em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até às 23h59min (horário MS) do dia 1º de novembro de 2022, impreterivelmente.

2.4.3 O não cumprimento integral dos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 acarretará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

2.4.4 Somente serão aceites os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.4.1 As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.5 A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.6 Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.6.1 Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.7 A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.4.8 Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 3.2.1 do presente edital.

2.5 A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não

seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.6 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.7 O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato a participar desta reunião de sorteios, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4.1 e 2.4.2 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3 Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>.

3.4 A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria especificada pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6 Tanto para o sorteio quanto para a prova didática, a sala virtual será aberta com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência do horário de início, determinado através do edital de homologação das inscrições e fechará, para a entrada de candidatos, no exato horário especificado, sempre obedecendo o horário oficial do estado do Mato Grosso do Sul (MS).

5.7. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado e disponibilizado através de Ata no endereço ead4.uems.br, na área do candidato.

5.8. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

5.9 O Candidato, para participar do sorteio e da prova didática, deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5.10 A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

5.11 O não comparecimento virtual ao sorteio e à prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2 A prova didática consistirá na exposição de uma aula para os membros da banca examinadora, em tempo real (webconferência) por meio de plataforma digital e iniciar-se-á, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.2.2 Caso haja queda da conexão durante a prova didática poderá ser permitido ao candidato regressar à sala, sendo a tolerância máxima para regularização da conexão de 10 minutos, porém, o tempo de queda deve ser computado como tempo de prova.

6.2.3 Caso haja queda de conexão por parte de membro da banca, a contagem de tempo deve ser suspensa e retomada somente após o retorno da banca, para que não haja prejuízo ao candidato.

6.3 Antes do início da prova didática, mas já presente na sala virtual, o candidato deverá apresentar, na frente do monitor, o documento de identificação frente e verso.

6.4 A prova didática compreenderá parte expositiva, por webconferência, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.5 O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.6 O plano de aula deverá ser anexado no endereço eletrônico <http://ead4.uems.br>; na área do candidato na

aba "Plano de aula", até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do sorteio.

6.6.1 A exposição da Prova Didática estará restrita ao conteúdo constante no Plano de Aula encaminhado pelo Candidato(a).

6.6.2 O candidato ficará responsável por fazer o compartilhamento de sua apresentação, se houver.

6.6.3 A não entrega do plano de aula no período mencionado no item 6.6. implicará na eliminação do candidato.

6.6.4 A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:

6.6.5. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.6.6. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.6.6.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.6.6.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;
- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
- e) Adequação ao tempo disponível.

6.7. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.8 Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

6.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

6.10 O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à

publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1} + \text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
-----------------------------	---

8.4 Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4 O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5 Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77

Graduado	1.330,77	2.661,54
----------	----------	----------

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.3. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados .

15.4. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.5. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.5.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.6. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas

apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>, <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12 O candidato poderá tirar suas dúvidas pelos e-mails concurso@uems.br e/ou selecaodocente.proe@uems.br.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 18 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 48/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
19 de outubro a 1º de novembro	Período de inscrições	http://ead4.uems.br
08/11/2022	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
08/11/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
10/11/2022	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
11/11/2022	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
11/11/2022	Recurso contra Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
16/11/2022	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 16 horas.
18/11/2022	Sorteios	http://ead4.uems.br , conforme especificado no edital de Homologação das inscrições.
18/11/2022	Postagem do Plano de aula	http://ead4.uems.br , até 24 horas após o sorteio de cada área.
22 e 23 de novembro de 2022	Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br
24/11/2022	Resultado Preliminar da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 15h
24/11/2022	Interposição de Recurso quanto aos Resultados da Prova Didática ou Prova de Títulos	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos

28/11/2022	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13h
30/11/2022	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8h
30/11/2022 e 1º/12/2022	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , após publicação do Resultado Final.

ANEXO II DO EDITAL Nº 48/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Titulação	Pontos	Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	

2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Seleção Direta (SD) nº 018/2022, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.11 (c), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11/013.142/2022
FAVORECIDO:	CMI BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA
CNPJ:	24.550. 517/0001-12
OBJETO:	Contratação de empresa para ministrar os Workshops "Estratégias e Ferramentas de Negociação", "A Face Humana da Negociação" e "Conversas Difíceis".
VALOR TOTAL (R\$):	139.500,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903948
FONTE:	0113030003 - PROFISCO II - BID

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022.

Luiz Renato Adler Ralho

Ordenador de Despesas

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**

Processo nº 11/009.879/2022

Pregão Eletrônico nº 0021/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o desenvolvimento do novo portal da transparência.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa PSG Tecnologia Aplicada Ltda, foi conhecido, e no mérito, NÃO PROVIDO.

Campo Grande – MS, 17 de outubro de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

**AVISO DE REPETIÇÃO
CONCORRÊNCIA**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO PARA EXPLORAÇÃO DE CANTINA/ LANCHONETE/ RESTAURANTE/ CAFETERIA

CONCORRÊNCIA: 0001/2022

PROCESSO: 27/009.589/2021

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 08:30 horas do dia 05 de dezembro 2022, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL : Secretaria de Administração e Desburocratização do Estado de Mato Grosso do Sul/SAD-MS, sito no Parque dos Poderes, Av Desembargador Nunes da Cunha, Bloco I, s/n. , pavimento superior, Campo Grande/MS.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Flavio da Costa Britto Neto
Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS III

PREGÃO ELETRÔNICO: 0103/2022

PROCESSO: 55/003.305/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MS/F-PGE através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITORES COM GARANTIA ON-SITE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022

PROCESSO: 15/003.987/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 07 de novembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de outubro 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL ADESIVO E CAPAS E DE PROCEDIMENTOS PARA ATENDER A POLÍCIA CIVIL - MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2022

PROCESSO: 31/049.945/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 08 de novembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DIVERSAS, PARA ATENDER A PC, CBM, DOF E PM

PREGÃO ELETRÔNICO: 0025/2022

PROCESSO: 31/033.596/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de novembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SEJUSP/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SED, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0034/2022

PROCESSO: 29/058.090/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 07 de novembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022.

Andrea Cristina de Souza Lima
Secretaria de Estado de Educação/SED

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 107/2022

PROCESSO: 27/005.823/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
 SEJUSP/MS

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens **003, 005, 006, 009 e 010**, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, c.1.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0142/2021

PROCESSO: 27/003.076/2021

REPETIÇÃO DOS ITENS: 003, 004.1, 005, 006, 009, 010, 17 e 17.1.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022.

Flavio da Costa Britto Neto
 Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Republica-se por incorreção a publicação do D.O.E. N. 10.953 do dia 29 de setembro de 2022, pág. 148.
 RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 183 de 26 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0089/2022

PROCESSO: 55/000.694/2022

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

Itens	Empresas Vencedoras	Valor Unitário R\$
004	ONCO PROD DIST.DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)	1.708,68
004.1	ONCO PROD DIST.DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF) (UNIFICADO)	-
012	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA	1.403,43
012.1	MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTO HOSPITALARES LTDA (UNIFICADO)	-

ITENS DESERTOS: 002, 006, 008, 009, 010, 011, 013, 015, 016, 017, 018, 018.1 e 019.

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 28 de setembro de 2022

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Eq. 01
 COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP n. 210, de 07 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva, de adequação, de implantação de instalações elétricas, lógicas metálicas e óptica para equipamentos de informática, com fornecimento de materiais.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2022

PROCESSO: 31/037/.534/2022

LOTE ÚNICO	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
ITEM 001	MW TELEINFORMÁTICA LTDA	914.190,52	914.190,52
ITEM 002		1.631.164,81	1.631.164,81
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		2.545.355,33	

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 18 de outubro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO E
AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SES n. 576 de 26 de outubro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado de prova de conceito e prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO QUE CONTEMPLA: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MODALIDADE MEDICA, SISTEMAS PACS/RIS, E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0099/2022.

PROCESSO: 27/008.886/2022

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
LOTE ÚNICO	HEALTH BRASIL INTELIGENCIA EM SAÚDE LTDA	APROVADO

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **20/10/2022 às 09:30hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" n. 172, de 01 de abril de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: PROFISCO II - BID: Contratação de empresa para o desenvolvimento do Novo Portal da Transparência.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2022

PROCESSO: 11/009.879/2022

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **20/10/2022** às **09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.398, de 18 outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados, para análise de amostra dos itens **12 e 12.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS VII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2022.

PROCESSO:55/000.137/2022.

A ANÁLISE DA AMOSTRA será realizada no dia **21 de outubro de 2022, às 09:30hs.** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, SAD- Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da PORTARIA "P" FUNSAU n. 204 de 27 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o aviso do **resultado de análise de amostra e aviso de prosseguimento dos itens 02, 03, 06, 06.1, 07 e 13 da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA ENDOSCOPIA II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0098/2022.

PROCESSO: 55/000.536/2022.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
02	ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	REPROVADO
03	M MED COMERCIAL DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES IRELI	REPROVADO
06	CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA	APROVADO
06.1	CARLA DE OLIVEIRA CORREA – EPP	APROVADO
07	ENDORJ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E COMERCIAIS LTDA	REPROVADO
13	C. C. M. REZENDE LTDA.	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 21 de outubro de 2022 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL MS).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 037/2022

Processo N.: 29/068.227/2022

Objeto: Reforma parcial na EE Vilmar Vieira Matos, localizada no Município de Dourados/MS.

Vencedora: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor Global: R\$ 3.173.101,79 (três milhões, cento e setenta e três mil, cento e um reais e setenta e nove centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL/COINF/SED

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual MAL. DEODORO DA FONSECA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/059998/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE MAL. DEODORO DA FONSECA, conforme abaixo:

Empresa (1): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.746,40 (três mil e setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

Empresa (2): LPF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.662,50 (oito mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): Mercado São Rafael Eireli - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.022,50 (três mil e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.216,10 (seis mil e duzentos e dezesseis reais e dez centavos);

Empresa (5): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 3, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.302,40 (seis mil e trezentos e dois reais e quarenta centavos).

AQUIDAUANA/MS, 17 de outubro de 2022

ANA MARIA DE SOUZA
Presidente da UEx. da EE MAL. DEODORO DA FONSECA
CPF N. 771.084.931-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060229/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.114,06 (dezesete mil e cento e quatorze reais e seis centavos).

TRES LAGOAS/MS, 17 de outubro de 2022.

Natália Soares de Oliveira
Presidente da UEx. da EE AFONSO FRANCISCO XAVIER TRANNIN
CPF N. 042.337.991-70

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/073379/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de novembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Antonio Trajano dos Santos, 1662, Vila Nova, CEP 79.601-003, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO, sita à Av. Antonio Trajano dos Santos, 1662, Vila Nova, CEP 79.601-003, neste município. TRES LAGOAS/MS, 18 de outubro de 2022.

CRISTIANA NETO DA SILVA
Presidente da UEx. da EE PROF. JOÃO MAGIANO PINTO
CPF N. 903.152.601-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual BRAZ SINIGAGLIA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057885/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE BRAZ SINIGAGLIA, conforme abaixo:

Empresa (1): Elisangela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 7, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 28, 30, 31, 32, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.408,60 (dez mil e quatrocentos e oito reais e sessenta centavos);

Empresa (2): J C A DOS SANTOS - EPP, CNPJ N. 27.149.109/0001-41, vencedora dos itens: 2, 10, 11, 12, 14, 21, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.137,74 (dezoito mil e cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos);

Empresa (3): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 20, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.603,00 (dois mil e seiscentos e três reais);

Empresa (4): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 3, 6, 8, 9, 13, 17, 19, 29, 33, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.996,18 (dez mil e novecentos e noventa e seis reais e dezoito centavos).

BATAYPORA/MS, 18 de outubro de 2022

HELENITA ALVES DA COSTA
Presidente da UEx. da EE BRAZ SINIGAGLIA
CPF N. 847.412.521-91

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE BOM JESUS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/073466/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de novembro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel, CEP 79.610-230, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE BOM JESUS, sita à R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel, CEP 79.610-230, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 18 de outubro de 2022.

Sara de Freitas Ignácio
Presidente da UEx. da EE BOM JESUS
CPF N. 877.089.221-00

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da CPL, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

CONCORRÊNCIA nº 024/2022-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/072.654/2022

Objeto: Reforma e ampliação na EE. Professora Vânia Medeiros Lopes – localizada no município de Glória de Dourados/MS.

Abertura: 24/11/2022, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2022.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente da CPL

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/010.945/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 38.704,38 (trinta e oito mil e setecentos e quatro reais e trinta e oito centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/10/2022

PROCESSO Nº 27/009.371/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R\$ 24.390,00 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/10/2022

PROCESSO Nº 27/010.382/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA** no valor de **R\$ 26.672,64 (vinte e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/10/2022

PROCESSO Nº 27/010.384/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **NOVARTIS BIOCIEÊNCIAS S.A.** no valor de **R\$ 24.126,36 (vinte e quatro mil e cento e vinte e seis reais e trinta e seis centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/10/2022

PROCESSO Nº 27/010.387/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA** no valor de **R\$ 88.626,00 (oitenta e oito mil e seiscentos e vinte e seis reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/10/2022

PROCESSO Nº 27/010.088/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A.** no valor de **R\$ 229.072,64 (duzentos e vinte e nove mil e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 18/10/2022

PROCESSO Nº 27/002.152/2020

Ratifico a inexigibilidade, conforme justificativa no processo relativo ao credenciamento de pessoa física para atuar nas funções de Teleconsultoria, telediagnóstico e Teleeducação para fortalecimento do Núcleo Técnico

Científico TELESUADE Brasil Redes no MS, conforme descrito abaixo:

FONTE: 0100

PESSOA FISICA	FUNÇÃO
IDALINA CRISTINA FERRARI	Teleconsultor, Apoiador, Facilitador e Consultor

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 18 de outubro de 2022

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGESUL, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual nº 14.494/2016, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento para fins de execução de projeto voltado à atividade de formação socioeducativa e profissional de adolescentes, com idade entre 16 e 18 anos incompletos, e sua inserção e integração no mercado de trabalho.

PROCESSO: 57/007.262/2022

ABERTURA DA SESSÃO: 22 de novembro de 2022, às 08:00 hs.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS

O edital encontra-se disponível aos interessados gratuitamente no site: <http://www.agesul.ms.gov.br>
Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2022

Márcia Rosa Lopes Tavares
Diretora de Licitações de Obras
- em substituição -

AVISO DE RECURSO

Concorrência: 097/2022 – DLO/AGESUL.

P. ADMINISTRATIVO: 57/006.474/2022.

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS: VILA PENSO, VILA GUARANY E VILA PÔR DO SOL, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO - MS.

RECORRENTE: ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

Tomada de Preços: 118/2022 – DLO/AGESUL.

P. ADMINISTRATIVO: 57/006.905/2022.

OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ACESSO A ORLA DA CACHOEIRA DOS DIAMANTES, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

RECORRENTE: GOMES & AZEVEDO LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

Tomada de Preços: 118/2022 – DLO/AGESUL.

P. ADMINISTRATIVO: 57/006.905/2022.

OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ACESSO A ORLA DA CACHOEIRA DOS DIAMANTES, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

RECORRENTE: GOMES & AZEVEDO LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DA EMPRESA AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO EIRELLI, NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

Tomada de Preços: 118/2022 – DLO/AGESUL

P. ADMINISTRATIVO: 57/006.905/2022.

OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO ACESSO A ORLA DA CACHOEIRA DOS DIAMANTES, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

RECORRENTE: ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 105/2022 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/006.454/2022.

OBJETO: INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMADOR DE 225KVA E CABEAMENTO PARA O CENTRO DE TRIAGEM DO CRAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: CONSTRUTORA JLC LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUENCIA: EMPRESA CONSTRUTORA JLC LTDA, INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 20/10/2022, às 08:00 hs na AGESUL – Sala de Licitações.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**EDITAL Nº:** 117/2022-DLO/AGESUL**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA**PROCESSO Nº:** 57/005.529/2022**OBJETO:** CONSTRUÇÃO PONTE DE CONCRETO ARMADO, SOBRE O RIO VERDE, COM DIMENSÕES DE 89,20 X 6,00 METROS, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, COORDENADAS: 18°34'43.95"S 54°45'43.90"O, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE MATO GROSSO/MS.**RESULTADO:** LICITAÇÃO DESERTA.**HOMOLOGAÇÃO:** CONFORME CONSTA DO PROCESSO, HOMOLOGADO TODO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2022.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação referente ao processo nº 31/067.439/2022 em nome da **ICE – CARTÕES ESPECIAIS LTDA.**, para cobrir despesas com Serviço de Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID, no valor total de R\$ 13.161.625,56 (treze milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), com fundamento no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Faz-se a presente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

Em 22 de setembro de 2022.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Ordenador de Despesas
DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.913/2022

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo de **"Fábio Cunha e Grupo Batidão"**, para que realizem 01 Show Musical, no dia 23 de outubro de 2022, à partir das 21 horas, no Evento Cultural ,na Rua Euclides da Cunha, s/nº, Bairro Juquita, em Maracaju/MS, com 03 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas.**

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**

CNPJ 29.907.790/0001-75

Do Preço: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 18 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 1930-1957), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 10.953, do dia 29 de setembro de 2022, pág.148, referente aos itens 04, 04.1, 12 e 12.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 089/2022/SAD – Processo n.º 55/000.694/2022, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 15.327/2019, 15.454/2020. e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

Drº Livio Viana de Oliveira Leite

Diretor Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.694/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS I**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTI HOSPITALAR LTDA

ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO LTDA (DF)

Campo Grande, 17 de outubro de 2022

Dayse Lúcia Lima da Silva

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica Resultado de Licitação:

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO Nº – 29/065441/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Bloco Administrativo da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), na Unidade Universitária de Dourados – MS.

EMPRESAS HABILITADAS E CLASSIFICADAS:

AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 31.329981/0001-49

TASCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ – 28.900.340/0001-98

PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ – 27.538.616/0001-77

EMPRESA VENCEDORA: AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, com valor global de **R\$ 935.720,08** (Novecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte reais e oito centavos).

Com fulcro na alínea “b” do inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto prazo para interposição de recursos administrativos.

Dourados, 18 de outubro de 2022

Luiz Fernando Borella de Souza Junior

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/UEMS – em exercício

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.151, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBERTO HENRIQUE ARAUJO JOAQUIM, matrícula n. 350858021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.153, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELIANE BATISTA BUENO, matrícula n. 492709022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 18 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.154, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSÉ ROBERTO EUGÊNIO ROSA, matrícula n. 4985027, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Secretaria de Estado de Infraestrutura, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.157, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, LILIANE FRANCO DE SOUZA, matrícula n. 469772021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Anaurilândia/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 13 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.158, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SIMONE CRISTINA SILVA BALBINO para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Anaurilândia/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.159, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Resoluções "P" Segov n. 1.000, de 18 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.919, de 19 de agosto de 2022 e n. 1.112, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.952, de 28 de setembro de 2022, de nomeação e de exoneração, respectivamente, de BRUNO BENITES DE LIMA.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 e §2º no inciso II, Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021),

R E S O L V E:

Nomear o militar abaixo relacionado para exercer a função na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no Anexo II do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017 (alterado pelo Decreto Nº 15.869, de 10 de fevereiro de 2022), e **autorizar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008 (Redação dada pelo Decreto Nº 15.846, de 29 de dezembro de 2021):

Ord.	Posto ou Graduação	Matrícula	Nome Completo	Função na Casa Militar (Anexo II do Decreto nº 14.717)
01	CB QPPM	334195021	KIM HIGOR GORGES	Agente de Segurança Velada

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2022.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727024

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 559 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por motivo de interesse público, o gozo de férias de JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 101396021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, referente ao período aquisitivo de 24.10.2020 a 23.10.2021, previstas para serem usufruídas no período de 19.09.2022 a 18.10.2022, com validade a contar de 29.09.2022, conforme Ofício n. 113/2022/SGP/TC-MS, de 14 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de outubro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 561 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR BRUNO GIGLIO DE FREITAS, matrícula n. 480439021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe C, referência 441, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito/SAT, para o Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT, com validade a contar de 17 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de outubro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 562 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI, matrícula n. 467341021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe D, referência 443, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Posto Fiscal Virtual/UFIMT/COFIMT/SAT, para a Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Tributários/CRAT/SAT, com validade a contar de 17 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de outubro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 563 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" N. 33 de 28 de janeiro de 2019, resolve:

RETIFICAR o anexo único da Resolução/SEFAZ "P" n. 474 de 29 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.926 de 30 de agosto de 2022, páginas 102 a 107, na parte que divulgou as férias do servidor VALDIR ALVES MACHADO, matrícula n. 119686021, para que:

ONDE CONSTOU: "... período de férias de 01.09.2022 a 30.09.2022".

PASSE A CONSTAR: "... período de férias de 01.09.2022 a 15.09.2022".

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2022.

ELOISA ELENA DE ASSIS
Superintendente de Administração e Finanças

EDITAL N. 005/SEFAZ/2022

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 3 de agosto de 2020, torna público o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, conforme constante no anexo único deste Edital, homologa o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021, conforme constante no anexo único deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2021.

CAMPO GRANDE, 14 de outubro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.005/SEFAZ/2022

Nota ADI – Servidores Sefaz - 2021			
Matrícula	Nome	CARGO	Nota
59696021	ADALBERTO FERREIRA ARCAMENIA	Técnico Fazendário	96,60
83099021	ADALTO JOSE MANZANO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,78
54584021	ADÃO PEREIRA DOS REIS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,25
60380021	ADDAURI OJEDA	Auxiliar Fazendário	88,87
87522022	ADELIA DIAS DE OLIVEIRA	Técnico Fazendário	84,60
15988021	ADEMIR DE OLIVEIRA PREVIATO	Fiscal Tributário Estadual	97,85
76709022	ADEMIR GALDINO ROSA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
109118021	ADEMIR PEREIRA BORGES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,80
68797021	ADEMIR SALVIONE BONIN	Técnico Fazendário	100,00
36171021	ADEMIR SANTOS DE JESUS	Fiscal Tributário Estadual	99,20
83863021	ADENILDA APARECIDA MARTINS	Técnico Fazendário	99,80
105735021	ADENIR SIQUEIRA NOGUEIRA	Fiscal Tributário Estadual	96,90
43793021	ADERCIO APARECIDO QUEIROZ	Técnico Fazendário	98,53
98710021	ADILEU PIMENTA JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,03
80509021	ADILMA BEZERRA DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	94,47
66387021	ADILSON CARLOS BATISTA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,50
467227021	ADNAN SILVA COELHO DAS NEVES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,60
110213021	ADRIANA CASARIN GASPAROTO	Fiscal Tributário Estadual	99,55
88867021	ADRIANA DA SILVA RUBIN	Fiscal Tributário Estadual	C003
433067021	ADRIANO FONTOURA CAMARGO	Fiscal Tributário Estadual	86,52
393731021	ADRIANO GARCIA MAGALHAES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,73
84320024	ADRIANY MOREIRA GOES	Técnico Fazendário	79,55
79943021	AFONSA MARIA DA GLORIA NOGUEIRA	Técnico Fazendário	100,00
108537021	AFONSO DA SILVA FERREIRA	Analista de Tecnologia da Informação	93,60
63944022	AFRANIO DE ARAUJO SOBREIRA	Fiscal Tributário Estadual	85,40
75761023	AGMAR LEAL DA SILVA	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
85224021	AGNALDO JOSE VIEIRA MARTINS	Fiscal Tributário Estadual	87,00
61782021	AGUINALDO LUIZ MOREIRA	Fiscal Tributário Estadual	98,98
77430021	ALAN LIMA PEREIRA	Técnico Fazendário	100,00
19229021	ALAN STUCCHI	Fiscal Tributário Estadual	98,20
69410021	ALBERTO SABURO KANAYAMA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	93,13
133422027	ALCY ALVES DA CUNHA	Direção Executiva Superior e Assessoramento	99,75
85628021	ALDINA MEIRE DOS HOLBACH TORRES	Técnico Fazendário	99,80
98406022	ALDO CALDAS JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	98,02

132896023	ALESANDRO RAMOS DA SILVA	Analista de Tecnologia da Informação	100,00
432985021	ALESSANDRA CARLA BIAZIM	Fiscal Tributário Estadual	100,00
83983023	ALESSANDRA KIOMIDO	Gestor de Serviços Organizacionais	100,00
58094021	ALESSANDRA MARQUES DA COSTA	Técnico Fazendário	100,00
88088021	ALESSANDRO GILBERTO CAVALHEIRO MULLER	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,12
427081025	ALESSANDRO MENEZES DE SOUZA	Administração Superior e Assessoramento	99,06
467316021	ALEX ARBUES BARBOSA	Fiscal Tributário Estadual	92,47
96861021	ALEX PEREIRA DORETO	Técnico de Tecnologia da Informação	C003
80300021	ALEXANDRA MARIA MARTINS	Técnico Fazendário	98,78
467302021	ALEXANDRE CUTARELLI CONDE	Fiscal Tributário Estadual	97,73
41096021	ALEXANDRE SILVEIRA LEITE	Fiscal Tributário Estadual	91,93
6340022	ALEXANDRO BERTO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,93
410878021	ALEXSANDRO HENRIQUE SOUZA DEDÉ	Fiscal Tributário Estadual	99,58
17185021	ALMIR ORIVALDO MANTOVANELLI RIALTO	Fiscal Tributário Estadual	98,70
40432021	ALOISIO PEAGUDA VILASBOA JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	94,53
92399021	ALTAIR DE SOUZA ROSA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
63185022	AMALIA ALVES MIRANDA	Fiscal Tributário Estadual	97,73
61367021	AMÉRICO CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA FILHO	Analista de Tecnologia da Informação	96,60
88720021	AMILTON DE MELO RIBAS	Fiscal Tributário Estadual	97,40
480300022	AMANDA MARIA MENEGATI GEBARA	Direção Executiva e Assessoramento	C001
431032021	ANA ALICE DA SILVA CASANOVA	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
26316021	ANA ANDRADE DE VASCONCELOS CARDOSO	Técnico Fazendário	97,40
88329021	ANA CRISTINA HIGA MOURÃO	Técnico Fazendário	100,00
60596023	ANA CRISTINA HORTA PEREIRA	Analista de Tecnologia da Informação	99,30
87125021	ANA DA SILVA PAULA	Analista de Tecnologia da Informação	95,07
116186021	ANA KARINA ESPINDOLA DE ALBUQUERQUE	Técnico de Tecnologia da Informação	99,03
71522021	ANA NAGILA NICOLAU FERREIRA	Técnico Fazendário	96,60
112868021	ANA PAULA DA SILVA FRANCO	Auxiliar Fazendário	91,53
54501023	ANA PAULA DUARTE FERREIRA	Fiscal Tributário Estadual	96,67
104481021	ANA PAULA GASPARIN	Analista de Tecnologia da Informação	100,00
114233021	ANA PAULA SIQUEIRA MARCILIO	Técnico Fazendário	100,00
467287021	ANDERSON ALVES CAMARGO	Fiscal Tributário Estadual	99,80
467295021	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	97,60
77374021	ANDERSON GOMES DE SOUZA	Analista Fazendário	94,13
338193022	ANDERSON LUIZ CORREA DA COSTA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,13
467239021	ANDERSON VASCONCELOS DOS SANTOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,74
478663021	ANDRE CHICARONE PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
77580026	ANDRE DA SILVA BITTENCOURT	Fiscal Tributário Estadual	96,48
111634021	ANDRE DE MORAES RODRIGUES	Técnico de Tecnologia da Informação	80,00
432853021	ANDRE EIJI MIYAHARA LARA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,79
92456021	ANDRE FUKUSHIMA DA SILVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	98,28
56261021	ANDRÉ LUIS FONTOURA OCAMPOS	Fiscal Tributário Estadual	100,00
11071021	ANDRE LUIS LEONELLI	Fiscal Tributário Estadual	96,95
76513021	ANDRE LUIZ DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	95,58
103720021	ANDRÉ LUIZ GOMIDE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,20

432854021	ANDRE LUIZ PEREIRA DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	94,80
81395022	ANDRE LUIZ PERES DE BARROS	Fiscal Tributário Estadual	97,23
314229021	ANDRE LUIZ VALVERDE	Fiscal Tributário Estadual	94,28
400925021	ANDRE MARCELLANI MONTANI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467232021	ANDRE RUFFO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,60
122628022	ANDREA CARINE LOBO GHISLENI	Fiscal Tributário Estadual	80,00
80008022	ANDREA COSTA DA SILVA	Gestão Operacional e Assistência	100,00
113932026	ANDREA MIEKO SAITO LEWANDOWSKI	Analista de Planejamento e Orçamento	99,77
432857021	ANDREA NEVES CRAVEIRO DE SA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,53
89672023	ANDREA QUEIROZ GIMENEZ	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
81617022	ANDREA ZOTTA GUTIERREZ	Técnico Fazendário	82,45
407375022	ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO	Fiscal Tributário Estadual	98,55
70594021	ANELISE CANDIDO DE LIMA MARTINS	Fiscal Tributário Estadual	98,49
24548021	ÂNGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	83,73
467271021	ANGELO MAEOKA	Fiscal Tributário Estadual	96,10
109806025	ANNY LEOMARY ALBUQUERQUE	Analista de Planejamento e Orçamento	100,00
86676021	ANTONIO AUGUSTO DE ASSIS BERRIEL JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	100,00
76255022	ANTONIO CARLOS DA SILVA	Analista de Tecnologia da Informação	97,87
14820021	ANTONIO CARLOS DE MELLO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
34440021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	98,58
41282021	ANTONIO CARLOS DE SOUZA BELCHIOR	Fiscal Tributário Estadual	100,00
39422021	ANTONIO CARLOS HORTA DE ALMEIDA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,00
5855021	ANTONIO CARLOS QUEIROZ CANEVARI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
19549021	ANTONIO DE PADUA DUTRA DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	92,10
52507021	ANTONIO DE SOUZA NUNES	Técnico Fazendário	98,12
13161021	ANTONIO INDEPENDENTE DE OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
70623021	ANTONIO JORGE DA ROCHA SOTOLANI	Técnico Fazendário	99,40
112180021	ANTONIO JOSE CORREA DA COSTA NETO	Fiscal Tributário Estadual	99,83
92358021	ANTONIO MARCOS COELHO	Fiscal Tributário Estadual	80,00
33263021	ANTONIO NORBERTO DE ALMEIDA COUTO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,93
35424021	ANTONIO SHINKO UECHI	Fiscal Tributário Estadual	98,53
467312021	ANTONIO VOLPATO FILHO	Fiscal Tributário Estadual	97,60
47240025	APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO	Direção Superior e Assessoramento	93,21
7704771	ARIZETE TALGATTI TERRA	Analista de Tecnologia da Informação	70,00
432988021	ARMANDO DA SILVA MOURA	Fiscal Tributário Estadual	99,02
63382021	ARMANDO OSHIRO	Fiscal Tributário Estadual	94,57
19151021	ARNALDO CAVALCANTE DE MATOS	Fiscal Tributário Estadual	96,98
34581023	AROLDO APARECIDO CANUTO	Técnico Fazendário	100,00
126112022	AROLDO VIEIRA DOMINGOS	Técnico Fazendário	100,00
38946021	ARSENIA ZAVALA CENTURION DE QUEIROZ	Técnico Fazendário	100,00
433652021	ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES	Fiscal Tributário Estadual	98,00
91812021	ARTHUR DE SOUSA DIAS	Fiscal Tributário Estadual	99,83
14434021	ARTUR SOTHER JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	100,00
99876021	AUAD ATALA JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	100,00
489850021	AUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	Fiscal Tributário Estadual	C001

467348021	AURELIANO LINS MARCONDES MACHADO	Fiscal Tributário Estadual	97,50
89578022	AURELIO VAZ ROLIM	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
87986021	AURENI ALVES MIRANDA	Técnico Fazendário	100,00
48900021	AZOR RODRIGUES MARQUES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,60
426165023	BEATRIZ RODRIGUES FIGUEIREDO	Direção Superior Especial e Assessoramento	97,60
39161021	BENONE DE ASSIS FARIAS	Fiscal Tributário Estadual	98,12
94736022	BRENO DEL STEFANO ALBUQUERQUE DAMASCENO	Gestor de Atividades Agropecuário	96,73
432884021	BRUNO BATISTA GONZAGA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,50
432872021	BRUNO CURSINO DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,60
480439021	BRUNO GIGLIO DE FREITAS	Fiscal Tributário Estadual	97,88
5931021	BRUNO GUIMARAES FUSCALDI	Fiscal Tributário Estadual	98,08
468281021	BRUNO LEDA DE BARROS MENDONÇA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,20
98087021	CAIO GRACO POMPEU SABINO DE ARAUJO	Analista de Tecnologia da Informação	98,42
78914021	CARLA ADRIANA BUSANELLO	Analista de Tecnologia da Informação	98,20
118641021	CARLA ARAUJO CUNHA	Auxiliar Fazendário	97,60
467234021	CARLA BULLA MAIOLINO LINS LACERDA DE BAR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
129477021	CARLA DE ARRUDA CANDIDO	Analista de Tecnologia da Informação	99,03
36178021	CARLA RUBIA PEREIRA BARBOSA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
11789021	CARLITO VIEIRA THEODORICO NETO	Técnico de Tecnologia da Informação	83,07
104476021	CARLOS AFONSO LIMA RANIERI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	94,65
74458021	CARLOS ALBERTO ARRUDA DE CAMPOS	Técnico de Tecnologia da Informação	90,75
62695021	CARLOS ALBERTO BERNARDON	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,68
27315021	CARLOS ALBERTO DA SILVA COSTA	Fiscal Tributário Estadual	98,40
119388021	CARLOS ALBERTO DO CARMO	Fiscal Tributário Estadual	99,39
65739023	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	Direção Especial e Assessoramento	78,07
103657026	CARLOS ALBERTO HEYN	Analista de Planejamento e Orçamento	C001
39664021	CARLOS ALBERTO TALIANI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,40
97375021	CARLOS ANDRE ADRIANI MOHRLE	Fiscal Tributário Estadual	94,80
432880021	CARLOS ANDRE COSTA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,20
96959021	CARLOS ANTONIO DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	99,85
314191021	CARLOS ANTONIO TEODORO LOPES JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	93,33
42029021	CARLOS APARECIDO ALFARO GALVAO	Técnico Fazendário	100,00
71368022	CARLOS AUGUSTO ESPINOSA	Fiscal Tributário Estadual	C003
92040021	CARLOS EDUARDO GOMES DA ROCHA	Fiscal Tributário Estadual	92,60
46039021	CARLOS EDUARDO MARTINS DE ARAUJO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	87,07
432846021	CARLOS EDUARDO MEIRELES DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	97,90
467240021	CARLOS EDUARDO MOREIRA AYRES DE SOUZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	94,47
104108021	CARLOS EDUARDO YENES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,85
70149021	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	94,63
446359021	CARLOS HENRIQUE MIGUEIS DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	C001
432952021	CARLOS HIDEMI HIRAOKA	Fiscal Tributário Estadual	95,57
440982021	CARLOS KENZO SAITO	Fiscal Tributário Estadual	86,13
467254021	CARLOS KLEBER MONTEIRO DIAS	Fiscal Tributário Estadual	100,00
81399021	CARLOS ROBERTO ANTUNES	Fiscal Tributário Estadual	98,32

61419021	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Técnico Fazendário	80,00
111625021	CARLOS ROBERTO MOTTA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
48207021	CAROLINA RODRIGUES LOPES	Direção Executiva e Assessoramento	79,20
122098021	CAROLINE DE CASSIA SORDI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,53
87255021	CEILA DUEK SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	97,75
111641023	CELIA REGINA GOMES ALEIXO	Analista de Planejamento e Orçamento	91,20
28465021	CELIA SHIGUEKO ARAKAKI	Técnico Fazendário	100,00
67972023	CELIO LOPES DOS SANTOS	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
23935021	CELSO RICARDI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
50305022	CELSO VERIDIANO DE OLIVEIRA CABRAL	Direção Intermediária e Assessoramento	99,67
77496021	CENIRA GRUBERT RODRIGUES DA SILVA	Auxiliar Fazendário	76,33
40647021	CERES LAUREANO LEME	Fiscal Tributário Estadual	89,95
35573021	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA AVILA	Fiscal Tributário Estadual	94,75
59336022	CEZIRA DE SOUZA POR DEUS ELIAS	Fiscal Tributário Estadual	99,20
3980024	CICERO RUBENS BATISTA	Direção Executiva e Assessoramento	99,55
86689021	CIDINÉIA APARECIDA RINALDO MISHIMA	Analista de Tecnologia da Informação	97,30
20847021	CINTYA MEGUMI TANAKA	Fiscal Tributário Estadual	96,75
6233021	CLAUBER ARAUJO DE AGUIAR	Fiscal Tributário Estadual	70,00
106065021	CLAUDEMAR MARTINS DE SA	Analista de Tecnologia da Informação	94,13
52571021	CLAUDETE RECHE RIOS	Técnico Fazendário	82,03
109256022	CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	Fiscal Tributário Estadual	97,37
65046023	CLAUDIA DE ASSIS ALENCAR MOTTA	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
86358021	CLAUDIA DE CASSIA BRITO ISHIKAWA	Fiscal Tributário Estadual	99,47
97835022	CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONÇALVES	Analista Fazendário	100,00
124302021	CLAUDIA IANAGUI MOTA DE MOURA	Técnico Fazendário	91,33
111642023	CLAUDIA LIE JOBOJI MORITA	Analista Fazendário	100,00
468282021	CLAUDIA LOPES	Fiscal Tributário Estadual	92,02
86777021	CLAUDIO HARUO OKUYAMA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	94,17
86688022	CLAUDIO NORIKAZU UEMURA	Analista de Tecnologia da Informação	89,27
115024021	CLAUDIO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
21523022	CLAUDIO SHEIBUM AGUNI	Fiscal Tributário Estadual	98,53
64424021	CLAUDIOMAR DUARTE XAVIER	Técnico Fazendário	C003
121251023	CLAUDIUS PETRONIO L DE SANT ANA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
23509021	CLEBER COELHO BIANCHI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
50590023	CLEDI TERESINHA PICCIN	Auditor do Estado	100,00
83608021	CLEONICE DA SILVA FERREIRA	Auxiliar Fazendário	74,05
108895021	CLEONICE KONSTANSKY	Auxiliar Fazendário	98,40
79542021	CLEONICE PESSOA FERREIRA	Auxiliar Fazendário	100,00
58422021	CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,40
96479022	CLINTON DOS SANTOS VIEIRA	Fiscal Tributário Estadual	99,20
102952021	CLOVES SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	70,00
50392023	CLOVIS ARMOA	Analista de Tecnologia da Informação	95,82
481931021	CONSTANCE IAMAMOTO SANTOS	Direção Intermediária e Assessoramento	85,72
127435023	CRISLAINE FERREIRA SOARES	Gerência Executiva e Assessoramento	98,98
29521021	CRISPIM RODRIGUES DOS SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	95,80

68607021	CRISTIANE AGUILERA DE MELO GASOTO	Técnico Fazendário	84,60
64377021	CRISTIANE APARECIDA BAMBOKIAN	Auxiliar Fazendário	88,00
31063021	CRISTIANO BARBOSA LUDOVINO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
31132021	CRISTIANO RIBEIRO MOREIRA	Fiscal Tributário Estadual	65,67
9885021	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,60
72254021	CRISTINE CHIARELLO WEFFORT	Fiscal Tributário Estadual	97,65
45211021	CRISTINO HIROSHI ABE	Fiscal Tributário Estadual	97,83
85814021	DALETE BARBOSA DE SOUZA	Auxiliar Fazendário	79,88
39421022	DALVA AFONSO BENTO MELLO	Analista de Tecnologia da Informação	100,00
55462021	DAMARES ALVES DE ARAUJO BASMAGE	Técnico de Tecnologia da Informação	C003
432967021	DANIEL ANDRADE DA FONSECA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
432893021	DANIEL FEIJO BERGAMASSO DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,75
432891021	DANIEL GASPAR LUZ CAMPOS DE SOUZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,65
67398021	DANIEL GUEDES	Fiscal Tributário Estadual	99,03
467253021	DANIEL LONGO DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	97,32
34612021	DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	Fiscal Tributário Estadual	99,43
85669021	DANIELA BONO YOSHIKAWA	Fiscal Tributário Estadual	99,00
93779022	DANIELA FERNANDA TRINDADE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,55
74184021	DANIELLE SIMONETTI SANTOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,40
126429021	DANIELLI BASTIANI RODRIGUES	Analista de Tecnologia da Informação	99,55
480754021	DANILO FRANCO PAOLICCHI	Fiscal Tributário Estadual	97,07
300970021	DANILO KAYATT LACOSKI	Direção Superior e Assessoramento	100,00
467314021	DANILO RIOS MILHORIM	Fiscal Tributário Estadual	98,75
70252021	DARIO PEREIRA DOS SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	100,00
72311021	DEBORA CARVALHO QUEIROZ	Advogado	97,33
94279023	DEBORA FABIANA MITTELSTAEDT	Analista de Planejamento e Orçamento	97,18
469668021	DEBORA MEIRELLES GOMES DE AVILA	Direção Executiva e Assessoramento	85,47
131161021	DEISE DOS SANTOS REZENDE	Fiscal Tributário Estadual	91,82
62805021	DEJALTH ANTONIO FERREIRA GODOY	Técnico Fazendário	100,00
51003025	DELSON DE MORAES PAPA	Analista de Planejamento e Orçamento	91,53
114253021	DENIELLE BUSCH ALCANTARA	Fiscal Tributário Estadual	91,33
96979021	DENILSON SEBASTIAO HENRIQUE	Fiscal Tributário Estadual	100,00
432863021	DENISE FERREIRA CHIMIRRI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
115401023	DENISE KAJUCO SIMABUCO	Analista Fazendário	97,40
67176021	DENISE TEREZINHA DORNELES BICCA JACOMELLI	Técnico Fazendário	97,00
52277021	DEOCLERIO LUBE FILHO	Fiscal Tributário Estadual	97,84
128269024	DIANA GAÚNA	Direção Especial e Assessoramento	99,33
432965021	DIEGO CORREA MIRANDA	Fiscal Tributário Estadual	99,75
467236021	DIEGO MARCIAL TORALES PALACIOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,40
432820022	DIEGO PROCOPIO LEAO FERREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	91,53
487963021	DIEGO SILVA FONSECA	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
83609023	DINAMAR DE MATOS FURTADO	Técnico Fazendário	70,00
467288021	DIOGO FEIJO MAIA	Fiscal Tributário Estadual	98,17
370559021	DIOGO GUILHERME	Fiscal Tributário Estadual	94,63
130654021	DIVINA GARCEZ CALIL	Fiscal Tributário Estadual	100,00

96332022	DOUGLAS DA SILVA MORAES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,60
73337027	DOUGLAS LIMA DA SILVA	Analista de Planejamento e Orçamento	100,00
398468021	DOUGLAS LUBACHESKI DE AGUIAR	Fiscal Tributário Estadual	95,63
486795022	DUARDDI BIRCK XIMENES	Gerência Executiva e Assessoramento	92,60
67613022	DULCINEIA APARECIDA DE SOUZA	Técnico de Tecnologia da Informação	98,73
24046021	EDER DE OLIVEIRA DIOGO	Assistente de Serviço de Saúde I	98,53
94936022	EDER JOAO REZENDE SBARDELOTTO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
48839021	EDES VALDECIR FACCIN	Fiscal Tributário Estadual	100,00
94417021	EDILSON BARZOTTO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
432894021	EDILSON SOUZA GOUVEIA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,53
87934021	EDILSON WAGNER RIBEIRO	Fiscal Tributário Estadual	99,50
45854021	EDINALDO LIMA DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	91,98
7706631	EDINEI GONÇALVES LEMES	Analista de Tecnologia da Informação	70,00
467351021	EDIVALDO FERREIRA FONTENELE JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	89,17
85767021	EDIVANA COUTINHO MARQUES	Técnico Fazendário	83,00
58159021	EDLEUSA LUIZ GOMES	Gestão Intermediária e Assistência	97,60
34089021	EDMILSON PEREIRA DE FREITAS	Fiscal Tributário Estadual	97,60
32056021	EDNA ALVES MOTA COELHO BARBOSA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
85762021	EDNA PERIN TORAL	Técnico Fazendário	C003
79771021	EDNA VINCO DE OLIVEIRA	Auxiliar Fazendário	88,80
63486021	EDSON ANTONIO DUARTE JUNIOR	Auxiliar Fazendário	78,93
103361023	EDSON DALCANTARA RODRIGUES COIMBRA	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
56460021	EDSON HIDENOBU OSHIRO	Fiscal Tributário Estadual	98,40
21769023	EDSON LUIZ DE HESPORTE	Analista de Tecnologia da Informação	93,67
11299021	EDSON LUIZ HIDALGO TALARICO	Fiscal Tributário Estadual	96,98
115898021	EDSON MASSACAZU OCHIGAME	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,85
103825021	EDSON MASSI VILLALVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,97
113545022	EDSON REMOLLI PADILHA	Fiscal Tributário Estadual	97,38
1044021	EDUARDO DE OLIVEIRA	Analista de Tecnologia da Informação	95,80
11634021	EDUARDO FAGIOLI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	94,83
22359021	EDUARDO FREITAS	Auxiliar Fazendário	99,60
130091022	EDUARDO GARANHANI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,80
53220021	EDUARDO HENRIQUE HIGA	Fiscal Tributário Estadual	99,18
10200021	EDUARDO KATSUKY TAKAHACHI	Fiscal Tributário Estadual	98,95
104335021	EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
68157021	EDVALDO CAJE DE OLIVEIRA	Técnico Fazendário	100,00
47014021	EDVALDO DIDA PERALTA MARQUES	Técnico Fazendário	100,00
429803022	ELAINE DE SOUZA SANTOS CAMILLO	Gestão Intermediária e Assistência	86,28
11977024	ELAINE LEO FERNANDES DOS REIS	Direção Especial e Assessoramento	99,47
81639021	ELAINE LUZIA DA SILVA CANDIDO	Técnico Fazendário	96,60
95935021	ELBIO CARMO GOMES	Técnico Fazendário	100,00
6075023	ELIANA ALVES DA CRUZ DIAS	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
45850021	ELIANA BONETTI FONSECA	Fiscal Tributário Estadual	95,97
62261021	ELIANA DOURADO SILVA OHARA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
85075023	ELIANE CHRISTINA BATALHA	Técnico Fazendário	100,00
109032021	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	Técnico Fazendário	100,00

92618021	ELIANE DO NASCIMENTO	Fiscal Tributário Estadual	96,40
467309021	ELIAS CLEMENTINO DOS SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	95,90
13197021	ELIAS SATURNINO	Fiscal Tributário Estadual	97,75
57394021	ELIAS ZUANAZZI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,08
41304021	ELIDA SARITA MACEDO RAMIRES	Fiscal Tributário Estadual	84,00
70834025	ELIETE TERESINHA LANG	Analista de Tecnologia da Informação	70,00
50507022	ELIO GRANCE ALMIRON	Técnico Fazendário	100,00
11749021	ELISA ARATANI FUJINAKA	Fiscal Tributário Estadual	99,27
432992021	ELISANGELA BLANCO INSAURRALDE	Fiscal Tributário Estadual	98,80
36230023	ELIZA SHIZUE FUKUI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
39179021	ELIZABETE AKEMI KOBAYASHI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
67556021	ELIZABETE LIUTI DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	96,07
118809024	ELIZANGELA PAES REZENDE	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
118920024	ELKE ANNE RODRIGUES ARAUJO PORTUGAL	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,60
62195021	ELOISA ELENA DE ASSIS	Técnico Fazendário	93,91
104033021	ELYZABETH SOARES	Fiscal Tributário Estadual	98,53
8151521	ELZA SANTANA DE BARROS	Fiscal Tributário Estadual	70,00
28257021	ELZIO DUARTE DE BORBA	Fiscal Tributário Estadual	94,53
468285021	EMANUEL RICARDO MARQUES SILVA	Fiscal Tributário Estadual	99,20
5904021	EMERSON TAKAMI	Fiscal Tributário Estadual	93,20
81452024	EMIR MANSUR SMAKA	Analista de Tecnologia da Informação	98,90
59577021	ENI MARI GUERINI PEREIRA	Técnico Fazendário	97,92
398446022	ENIO COELHO VILLALVA	Gerência Executiva e Assessoramento	91,53
445857021	ERIK COSTA BITTENCOURT	Fiscal Tributário Estadual	97,60
250022	ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	93,80
68483021	ESTER APARECIDA RAMOS	Técnico de Tecnologia da Informação	89,73
35535021	EURICLIDES BATISTA DA ROSA	Analista Fazendário	85,17
73975023	EVALDO MEDEIROS NASCIMENTO	Analista de Planejamento e Orçamento	93,70
467281021	EVANDRO BUIATI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
83376021	EVANDRO DA SILVA MOREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,82
132990023	EVANGELISTA CANAZZA DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	95,15
50414021	EVANIO ROBERTO VIEIRA	Auxiliar Fazendário	97,40
89127025	EVERALDO SOARES PESSOA	Analista de Tecnologia da Informação	95,12
8166391	EVERSON LEITE CORDEIRO	Fiscal Tributário Estadual	70,00
62768021	EVERTON GROSSI DE ARAUJO ROCHA	Fiscal Tributário Estadual	99,03
50427021	EVERTON MOREIRA SILVA	Técnico Fazendário	88,00
432924021	EWERTON CRUZ CORDEIRO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,00
21373021	EZIO KIYOCHI MITUO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467297021	FABIANA DE SOUSA FRANCO ALEXANDRE	Fiscal Tributário Estadual	89,83
98432022	FABIANA FERNANDES RODRIGUES	Advogado	100,00
123811022	FABIANA FIGUEIREDO COSTA CANDIA	Auditor do Estado	92,13
323811021	FABIANE DIAS BARBOSA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
108704023	FABIANO DELFINO MOREIRA	Fiscal Tributário Estadual	99,38
98215021	FABIANO PINHEIRO BERNARDON	Fiscal Tributário Estadual	94,78
384938021	FABIO ALEXANDRE DE CASTRO	Direção Superior Especial e Assessoramento	97,76
467285021	FABIO CARVALHO DE SA	Fiscal Tributário Estadual	97,60

75638021	FABIO DE SOUZA ARAUJO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
487529021	FABIO ESTEVES ESTRADA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
96544021	FABIO HIROSHI GOTO	Fiscal Tributário Estadual	97,25
11121021	FABIO ITIO SUZUKI	Fiscal Tributário Estadual	99,20
105006022	FABIO JOSE FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,92
75870022	FABIO MELO AUERSWALD ALBINO	Fiscal Tributário Estadual	98,79
5848021	FABIO YUKIO IDE	Fiscal Tributário Estadual	79,33
92612021	FABIO YUKIO KAWANAMI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
54204021	FABIOLA MARIA REIS BATISTA	Fiscal Tributário Estadual	95,93
97802021	FABRICIA MELO DE REZENDE	Fiscal Tributário Estadual	99,58
467310021	FABRICIO CEREZUELA POLICENO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
7632021	FABRICIO VENTUROLI LUNARDI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,77
114055021	FADEL TAJHER IUNES JÚNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	70,00
40192023	FAUSTINO SOUZA SOUTO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,55
468272021	FELIPE CEZARIO GUIMARES PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	99,20
97276021	FELIPE COMPANHONI DA COSTA	Fiscal Tributário Estadual	97,73
427063023	FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO	Secretário de Estado	99,16
467247021	FELIPE PICHU BARION	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,38
467298021	FELIPE PINHEIRO DE ABREU	Fiscal Tributário Estadual	100,00
96773021	FERNANDA TAUIL MARTINS	Fiscal Tributário Estadual	99,63
432904021	FERNANDO CEZAR HENR NASCIMENTO SIQUEIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,42
21883021	FERNANDO DIAS DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	98,20
433017021	FERNANDO ESTÁBIL	Fiscal Tributário Estadual	92,10
432960021	FERNANDO GENARO DORNELES PAEZ	Fiscal Tributário Estadual	100,00
1994023	FERNANDO LUIZ VALEJO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,23
13142021	FERNANDO MATUMOTO	Fiscal Tributário Estadual	92,55
433649021	FERNANDO MEDEIROS PERETTI	Fiscal Tributário Estadual	99,42
388039021	FERNANDO VIEIRA DANTAS	Fiscal Tributário Estadual	92,73
433698021	FERNANDO XAVIER DIAS	Fiscal Tributário Estadual	100,00
93751024	FLAVIO ALBERTO RENA	Analista de Tecnologia da Informação	70,00
81164021	FLAVIO ANTONIO COSTA ALVAREZ	Fiscal Tributário Estadual	96,48
56113021	FLAVIO ANTONIO GONÇALVES	Fiscal Tributário Estadual	98,53
121710022	FLAVIO LARRIERA VARGAS	Fiscal Tributário Estadual	95,80
105713021	FLAVIO SANT'ANA DA SILVA	Técnico de Tecnologia da Informação	98,37
45578021	FRANCISCO CARLOS AZAMBUJA MOLINA	Fiscal Tributário Estadual	98,18
65472021	FRANCISCO CARLOS DE ASSIS	Fiscal Tributário Estadual	70,00
467304021	FRANCISCO COELHO DOS SANTOS NETO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
63253021	FRANCISCO DA SILVA MORAIS	Auxiliar Fazendário	64,00
434523022	FRANCISCO DE ALBUQUERQUE PALHANO NETO	Gerência Executiva e Assessoramento	93,22
70465025	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA	Analista de Planejamento e Orçamento	100,00
102229021	FRANCISCO JOSE DA COSTA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	94,40
49855021	FRANCISCO MARQUES DA SILVA	Técnico de Tecnologia da Informação	91,82
22922021	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	Técnico Fazendário	100,00
468273021	FREDERICO FLORES DE OLIVEIRA FELIX	Fiscal Tributário Estadual	96,27
74615022	FRIDA ESTILMA CARDOSO FRANCO	Técnico Fazendário	92,00

432899021	GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,20
467250021	GABRIEL CARDOSO ROMANO	Fiscal Tributário Estadual	96,98
467381021	GEISE FERNANDES CASTILHO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,93
72473021	GENIVALDO SILVA	Técnico de Tecnologia da Informação	100,00
79927021	GENY DIVINA FIRME	Técnico Fazendário	96,73
85246021	GERALDA ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar Fazendário	100,00
104920021	GERALDO AGOSTINHO BAJARUNAS RAMOS	Técnico de Tecnologia da Informação	98,53
121674021	GERALDO ALVES DE ARAUJO	Fiscal Tributário Estadual	94,82
20619021	GERALDO ANTONIO GEORGE BARBOSA	Fiscal Tributário Estadual	96,27
70290021	GERALDO APARECIDO GALINDO PASSOS	Fiscal Tributário Estadual	100,00
22271021	GERMANO BARROS DE SOUZA FILHO	Analista de Tecnologia da Informação	71,10
80974021	GERSON DE MORAES GAUNA	Analista de Tecnologia da Informação	93,02
53640023	GERSON LUIZ DOS SANTOS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,77
14343021	GERSON MARDINE FRAULOB	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,75
55710022	GERSON MARQUES CAMARGO	Técnico Fazendário	80,82
20277021	GERSON ODACIR BUDNHAK	Fiscal Tributário Estadual	97,43
130426022	GERT FERNANDO DE OLIVEIRA RICHTER	Fiscal Tributário Estadual	90,00
77157021	GESSI DE FREITAS ALMEIDA FILHO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
100624021	GIANCARLO BRAGA GRESELLE	Fiscal Tributário Estadual	98,58
25594021	GIGLIOLA LILIAN DECARLI SCHONS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
97097021	GILBERTO BARACAT JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	74,20
51240021	GILBERTO GLOOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,90
38792025	GILBERTO UECHI	Fiscal Tributário Estadual	99,02
82278021	GILDALME DE PAULA ASSIS CAMPOS	Fiscal Tributário Estadual	99,63
117347023	GILLIANY COLA RIBEIRO	Analista Fazendário	95,50
20118021	GILSON HELENO LIMA DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	98,37
132044023	GILSON MARIANO DA SILVA	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
107080022	GIORGIA KOPCAK	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467339021	GIOVANA CREPALDI CALDEIRA	Fiscal Tributário Estadual	96,77
82220021	GIOVANI ANTONIOLI	Fiscal Tributário Estadual	99,20
82967021	GISELLE NUNES DE SOUZA VILLAR	Fiscal Tributário Estadual	98,00
15190021	GLAUCIA REGINA DE CARVALHO	Fiscal Tributário Estadual	99,67
433083021	GUILHERME CONTE JAKOVAC	Fiscal Tributário Estadual	99,54
92452021	GUILHERME PASQUALIN C SILVA	Fiscal Tributário Estadual	92,73
97746021	GUSTAVO DE MORAIS REIS	Fiscal Tributário Estadual	100,00
25651021	GUSTAVO DE SOUZA MARTINELLI	Fiscal Tributário Estadual	93,20
467238021	GUSTAVO DORNBUSCH	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,60
80963022	GUSTAVO HENRI COUTO	Fiscal Tributário Estadual	98,40
467284021	GUSTAVO NANTES GUALBERTO	Fiscal Tributário Estadual	97,61
116641021	GUSTAVO SCARAMUZZI DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	98,07
63038021	GUTEMBERG LOPES NUNES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	88,40
112146021	HALEY PEREIRA NEVES	Fiscal Tributário Estadual	100,00
18972021	HAMILTON CRIVELINI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,15
48473021	HAROLDO WALTENCYR RIBEIRO CAVASSA	Fiscal Tributário Estadual	95,59
467260021	HARUO IWAMOTO	Fiscal Tributário Estadual	88,87
115981021	HEITOR MIYAHIRA OSHIRO	Técnico de Tecnologia da Informação	94,20
22373022	HELICIO MACEDO GLAGAU	Fiscal Tributário Estadual	97,73

119068021	HELDER DE SOUZA RAMOS	Analista de Tecnologia da Informação	95,27
124058021	HELENA CESPEDES PAES	Fiscal Tributário Estadual	99,80
88769021	HELIO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,53
50991021	HESIO JOSE DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
86934021	HIDEO WATANABE	Analista de Tecnologia da Informação	91,60
30851023	HIGOR HENRIQUE GOMES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
83891021	HILDA MARIA DE OLIVEIRA DIAS	Auxiliar Fazendário	95,73
52875021	HUMBERTO CARLOS ROBERTO NOGUEIRA	Técnico Fazendário	82,12
65547021	HUMBERTO TOMIGAWA	Fiscal Tributário Estadual	95,60
118378021	ILARIO HISSASHI SUEMATSU	Fiscal Tributário Estadual	80,00
79858021	INA LEMOS DO CARMO	Técnico Fazendário	100,00
91407021	INES PILONETO GUERREIRO	Técnico Fazendário	100,00
64810021	IRACI NUNES DURANES MARQUES	Auxiliar Fazendário	100,00
51578027	IRENE DA ANUNCIACAO	Gerência Executiva e Assessoramento	98,57
15000821	ISABEL CRISTIANE LOUREIRO DE ALMEIDA	Analista de Tecnologia da Informação	70,00
74686021	ISABELA FERREIRA CHAVES COELHO	Fiscal Tributário Estadual	99,67
80794021	ISAIAS BRAZ SOTTOLANO	Técnico Fazendário	98,17
80311021	ISMAEL FUMIO WAGATUMA	Analista de Tecnologia da Informação	95,28
56044021	ISRAEL SANTANA CAIRES	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467313021	ITACY CERQUEIRA LEITE SOBRINHO	Fiscal Tributário Estadual	79,85
435750021	IVAN CARLOS FERNANDES	Gestor de Serviços Organizacionais	100,00
119310021	IVAN LOPES MAGALHÃES	Fiscal Tributário Estadual	81,97
65013021	IVANILDE APARECIDA CUNHA GODOY	Técnico Fazendário	100,00
87708021	IVANILZA BRAGHIN CRUZ	Técnico de Serviços Organizacionais	100,00
47172021	IVANIR VELANE CUENCA E FERRO	Técnico Fazendário	96,60
58347021	IVONE DE JESUS OLIVEIRA AZAMBUJA	Auxiliar Fazendário	97,53
30962021	IZABEL ABRAHAN	Técnico Fazendário	98,95
131552022	IZABEL CRISTINA BORINI FERREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,60
51662021	IZABEL RIBEIRO GONCALVES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,50
80630022	JACILENE FERREIRA DA SILVA DIAS	Técnico Fazendário	70,00
120197022	JACQUELINE JARA OTANO	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
40587021	JAIR APARECIDO DIAS	Técnico Fazendário	80,20
92049021	JAIR ROBERTO BARG	Fiscal Tributário Estadual	99,75
467338021	JANAINA REIS GOMES	Fiscal Tributário Estadual	96,68
72358021	JANE REGINA CAPISTRANO DE ALMEIDA CRUZ	Técnico Fazendário	97,55
79784021	JANEA APARECIDA MARQUES CORREA	Auxiliar Fazendário	98,73
76119021	JANSEN RIZOTO	Fiscal Tributário Estadual	96,63
12622021	JAQUELINE FROZINO COSTA	Analista de Tecnologia da Informação	98,25
467244021	JEFFERSON NILTON DE OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
31730023	JESSE DE CAMARGO LUIZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,53
57749021	JOANA DARC DA SILVA REZENDE	Auxiliar Fazendário	95,13
86044022	JOAO BATISTA PEREIRA LOPES	Direção Executiva e Assessoramento	88,43
32599022	JOAO BATISTA QUEIROZ NETO	Fiscal Tributário Estadual	99,20
79228021	JOAO CARLOS BRUM FARIAS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	92,53
62746021	JOAO CARLOS GONSALES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	80,00
10788021	JOAO CARLOS NASCIMENTO FERREIRA JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,20
53814023	JOAO DE ALBUQUERQUE DIAS	Agente de Segurança Patrimonial	100,00

58412023	JOAO ENILDO BOGARIM INSFRAN	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,85
99916021	JOAO FERREIRA NASCIMENTO	Fiscal Tributário Estadual	88,83
48609021	JOAO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS	Fiscal Tributário Estadual	99,44
81231021	JOÃO LEMES PEREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,50
118716021	JOAO MARCOS CARVALHO E SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	99,58
30461021	JOÃO MESQUITA E SILVA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
29984021	JOÃO OKOGUSIKU	Fiscal Tributário Estadual	98,00
62289021	JOAO RICIERI SEGATELLI	Fiscal Tributário Estadual	99,39
77479021	JOCIANE FERREIRA DA SILVA	Técnico Fazendário	99,75
27155021	JONAS PIMENTA FILHO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
79044021	JONAS VILA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
9156291	JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA	Analista de Tecnologia da Informação	70,00
106355021	JORGE AUGUSTO ANDERSON MENDES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,30
38487021	JORGE BARBIERI FIGUEIREDO	Técnico Fazendário	100,00
467343021	JORGE DANIEL DELGADO JARA	Fiscal Tributário Estadual	91,40
86646021	JORGE FAVARO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,60
69311021	JORGE FUSAO SATO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
70486021	JORGE LUIZ SOARES BARBOSA	Técnico Fazendário	C003
43094021	JORI ILQUE BRAGA	Fiscal Tributário Estadual	93,65
81195021	JOSAFÁ JOSÉ FERREIRA DO CARMO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,50
41997021	JOSCELI ROBERTO GOMES PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
489208022	JOSE ALFREDO DE MELO	Fiscal Tributário Estadual	C001
93412022	JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,60
84915022	JOSE APARECIDO DE MOURA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
71113021	JOSE APARECIDO PASIANOTTO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
60927022	JOSE AUTO JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,78
6399021	JOSE CARLOS DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
113552022	JOSÉ CARLOS HILLESHEIN	Auditor do Estado	99,58
106618021	JOSE CARLOS MONTANI	Fiscal Tributário Estadual	97,60
62119021	JOSE CARLOS USSUI	Fiscal Tributário Estadual	97,30
37482022	JOSE DE ALENCAR SANTELLI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,75
61717021	JOSE EDUARDO ALVES MENDES	Fiscal Tributário Estadual	99,18
70586021	JOSE ELMAR DE OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
133972021	JOSE FELIPE DE ALMADA	Fiscal Tributário Estadual	98,34
21401021	JOSE FERREIRA LUIZ	Fiscal Tributário Estadual	99,20
5959022	JOSE LUIS DA SILVEIRA ALVES	Técnico Fazendário	100,00
467289021	JOSE MALAQUIAS SOARES FILHO	Fiscal Tributário Estadual	95,87
57496021	JOSE MARCIO DE SOUZA	Analista de Tecnologia da Informação	98,33
121975021	JOSE MIGUEL MILET FREITAS	Fiscal Tributário Estadual	80,00
63462021	JOSE PAULO TEIXEIRA MACHADO	Técnico Fazendário	100,00
44328021	JOSE RAMALHO BEZERRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,80
52715021	JOSE RIBOLIS	Auxiliar Fazendário	99,30
54778021	JOSE ROBERTO GODOY	Fiscal Tributário Estadual	97,15
8553671	JOSE ROBERTO LEMOS DE FARIA	Analista Fazendário	70,00
490615021	JOSE ROBERTO VENDRAMINI	Fiscal Tributário Estadual	C001
34208023	JOSE TARCISIO VIEGAS LONDON	Analista de Tecnologia da Informação	99,35
51022021	JOSÉ TIRADENTES DE LIMA NETO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	93,27

90008021	JOSIMAR DE MATOS FURTADO VIEIRA	Técnico Fazendário	100,00
433712022	JOSUE ANTUNES NEVES JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,00
51713021	JOUBERTH ANTONIO SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	98,13
57462021	JUAN AUGUSTO EHMKE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,33
422637025	JOSE MANUEL MARQUES CANDIA	Direção Superior e Assessoramento	C001
789343021	JULIANA CABRAL RODRIGUEZ	Gerência Executiva e Assessoramento	90,13
467228021	JULIANA KIMIE MAEDA ASHIDATE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	83,83
87060023	JULIANA TRINDADE DA SILVA	Analista de Planejamento e Orçamento	100,00
494090022	JULIANE VICENTINI MORELLI HIGA	Fiscal Tributário Estadual	C001
12787021	JULICE DO ROSARIO GUERTA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
72727024	JULIO CESAR BARBOZA DE ARAUJO	Analista Fazendário	96,83
45092021	JULIO CESAR BORGES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,60
434131021	JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
433026021	JULIO CESAR ZAMINELLI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467345021	JULIO MARUYAMA	Fiscal Tributário Estadual	94,27
40785021	JULIO SETSUO MORIYA	Fiscal Tributário Estadual	73,20
2440022	JUSCELINO NEY CARRICO	Analista de Tecnologia da Informação	78,40
433049021	JUSSARA CRISTIANE RODRIGUES	Fiscal Tributário Estadual	99,20
30634021	KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
433084021	KARINA KEIKO TAKANO	Fiscal Tributário Estadual	93,75
467248021	KAROLINE FERREIRA DUTRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
75569021	KATIA DE CASSIA MENDRY UETI	Analista de Tecnologia da Informação	94,23
123352022	KATIA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	Auxiliar Fazendário	99,83
45449023	KATIA REGINA TEIXEIRA RONCATTI	Analista Fazendário	98,13
107294025	KATIA VANESSA ALVES DA SILVA CARVALHO	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
86105021	KEDMA CARLA MONTEIRO DIAS DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,61
127555023	KEDMA VALESCA SANDIM KLAGENBERG	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
81794021	KENER MACHADO SOUZA	Gestão Intermediária e Assistência	100,00
69208021	KEYLE CRISTINE SEMELER RODRIGUES PEREIRA	Técnico Fazendário	98,47
81663021	KEYLLA KYRLLEY B. DA COSTA	Técnico Fazendário	98,40
467344022	KLEYTON GONÇALVES CRUZ	Fiscal Tributário Estadual	99,03
63588021	KLINGER BOSSI NOGUEIRA	Técnico Fazendário	96,22
481570021	LARISSA DE PAULA FIGUEIREDO NASCIMENTO	Direção Intermediária e Assessoramento	80,00
101464021	LARISSA REIS QUEIROZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	93,67
132036021	LAURA CRISTINA BARBOSA DOS ANJOS	Fiscal Tributário Estadual	99,00
73185021	LAURI LUIZ KENER	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
5133021	LAURO HIROSHI ISHIDA	Fiscal Tributário Estadual	95,38
37941021	LAZARO ANTONIO SIQUEIRA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467350021	LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	96,03
24286021	LEANDRO MOREIRA MARTINS	Fiscal Tributário Estadual	78,40
467293021	LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Fiscal Tributário Estadual	95,87
467303021	LEANDRO VALADARES DE LUCENA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
58548021	LEIDIMA PRAXEDES DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,40
78135023	LEILA CARDOSO MACHADO	Gestão Operacional e Assistência	C001
73073025	LEILA PEREIRA SANT'ANA BUSS	Analista Fazendário	100,00

24407021	LEODOMIRO LOPES FLORES	Fiscal Tributário Estadual	100,00
85268021	LEONARDO LOPES CAMPOS	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467242021	LEONARDO LOPES DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,40
100171021	LEONARDO PAIM DE MORAES	Fiscal Tributário Estadual	97,58
467300021	LEONARDO SILVERIO DANTAS	Fiscal Tributário Estadual	99,08
487964021	LIDIANE APARECIDA ALBUQUERQUE ALVES	Direção Executiva e Assessoramento	99,20
107297023	LIDINALVA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Patrimonial	98,40
467275021	LIGIA MARA DE CAMPOS BEGOVACZ	Fiscal Tributário Estadual	99,20
80014022	LIGIA TERESINHA RAMOS MOLENTO	Direção Executiva e Assessoramento	C001
467318021	LILIAN FERREIRA DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
123779021	LINDOMAR ABADIO DE ALMEIDA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467231022	LISSANDRO AUGUSTO AZAMBUJA KRUGER	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,68
74047021	LIVIA INARA AKAMINE	Fiscal Tributário Estadual	99,83
30348025	LORIVALDO ANTONIO DE PAULA	Analista de Tecnologia da Informação	92,87
53231021	LOURDES PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	97,28
427495024	LUANA CORREA GARCIA	Direção Executiva e Assessoramento	C001
31113021	LUANNY DE SOUSA PEREZ	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
426271021	LUCAS PIRES DE MACEDO	Gestão Operacional e Assistência	95,73
11571023	LUCIANA DA SILVA NEVES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,60
8184021	LUCIANA MESSIAS MEDRADO	Auxiliar Fazendário	72,00
87081021	LUCIANE FLORENCIANO DA SILVA	Técnico Fazendário	84,80
87888022	LUCIANE LIMA PERES KURZAWA	Fiscal Tributário Estadual	99,20
62798021	LUCIANE OCAMPOS GARCIA	Analista Fazendário	98,40
11203021	LUCIANO AVILA ROJAHN	Fiscal Tributário Estadual	99,75
129723022	LUCIANO KATSUMI SHIRAISHI OKAMOTO	Fiscal Tributário Estadual	98,53
446379021	LUCIANO MARQUES DE SOUZA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	98,03
114095022	LUCIANO SMANIOTTO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,53
40277021	LUCIENE SILES FERNANDES	Fiscal Tributário Estadual	95,53
109930021	LUCILENA RONDON SILVA	Analista de Tecnologia da Informação	96,92
40797028	LUCILENE AIRES DE SOUZA	Direção Executiva Superior e Assessoramento	100,00
453216021	LUIS CARLOS VIEGAS DE FREITAS	Fiscal Tributário Estadual	96,00
7711711	LUIS CEZAR RIBEIRO	Analista de Tecnologia da Informação	70,00
123997021	LUIS EDUARDO PEREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,60
432978021	LUIS GUSTAVO DE FREITAS FRANCISCO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
11487021	LUIS SERGIO SAMOMIYA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
134072021	LUIS TOSHIKI SHIMIZU	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,80
742520323	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO	Analista de Tecnologia da Informação	C001
113718022	LUIZ ANTONIO DE MOURA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,40
75588021	LUIZ ANTONIO FELICIANO DOS REIS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
49335021	LUIZ ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	Técnico Fazendário	83,07
36174021	LUIZ ANTONIO RUIZ FILIPE	Fiscal Tributário Estadual	99,00
25949021	LUIZ AUGUSTO BUZZO	Fiscal Tributário Estadual	97,48
121491021	LUIZ AUGUSTO NUNES FERREIRA	Fiscal Tributário Estadual	98,53
76826021	LUIZ CARLOS SILVA DE FARIA	Técnico Fazendário	97,30
2452021	LUIZ CARLOS SIMÃO	Analista de Tecnologia da Informação	91,75
6458021	LUIZ CLAUDIO ALMEIDA MARTINS COSTA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,00

95405021	LUIZ DE MATOS CARVALHO DA CUNHA	Fiscal Tributário Estadual	98,75
63864021	LUIZ FERNANDO DE MORAES SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	96,47
93756021	LUIZ LAZARO DE SOUZA POR DEUS	Fiscal Tributário Estadual	97,75
131938023	LUIZ REINALDO NUNES CAVASSA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,67
427463022	LUIZ RENATO ADLER RALHO	Assessoramento Superior	100,00
4410021	LUIZ ROBERTO SILVERIO MENDES	Fiscal Tributário Estadual	84,00
467241021	LUIZ TADEU SALES CORREA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,33
42619024	LURDETE RIBEIRO DE ALMEIDA	Técnico de Serviços Organizacionais	99,02
52738021	LUZIA CALAZAES DA SILVA	Técnico Fazendário	99,80
14839021	LUZIA CONCEIÇÃO VEIGA TESSARI	Fiscal Tributário Estadual	98,20
467235021	LWANA SOUZA PINTO COSTA MANCINI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,60
74255021	MACARIO GOMES DA SILVA	Auxiliar Fazendário	95,20
77641021	MAGDA FONSECA TRANIN	Fiscal Tributário Estadual	100,00
1673021	MANOEL CANDIDO AZEVEDO ABREU	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,40
102447021	MANOEL ERICO BARRETO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,00
72509021	MARA LUCIANA BUSANELLO LEFEVRE	Técnico de Tecnologia da Informação	85,13
467256021	MARCELA OLIVEIRA ARMSTRONG BATISTELA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
110333021	MARCELLO DAHER CAMARGO	Fiscal Tributário Estadual	82,30
86829021	MARCELLO GULIM NETO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
24509021	MARCELO CABRAL KOMATSU	Auditor Fiscal da Receita Estadual	88,77
93571021	MARCELO DE ANDRADE ARRUDA	Fiscal Tributário Estadual	97,22
432881021	MARCELO DE VASCONCELOS CZAYA	Fiscal Tributário Estadual	99,47
110072021	MARCELO MONTEIRO	Fiscal Tributário Estadual	97,28
467139021	MARCELO ROBERTO FIORI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	93,58
45892025	MARCELO SILVEIRA DE ANDRADE	Fiscal Tributário Estadual	96,13
65171022	MARCELO THOSEI ZUKERAM	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,00
58680021	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Técnico Fazendário	100,00
72161022	MARCIA MARIA DOS SANTOS	Técnico Fazendário	100,00
97697022	MARCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES	Auditor do Estado	92,00
74021021	MARCIA RODRIGUES WAGATUMA	Técnico Fazendário	98,53
12046021	MARCIA YUKIE SHIMADA	Fiscal Tributário Estadual	97,37
54173021	MARCIEL GARBIN	Fiscal Tributário Estadual	96,13
100086023	MARCIO COSTA MAIDANA	Fiscal Tributário Estadual	96,00
72873021	MARCIO DE ALENCAR SOUZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,40
101293025	MARCIO EVANDRO MEINERZ	Analista de Planejamento e Orçamento	99,55
99719024	MARCIO VALERIO VERBISCK	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,20
103976021	MARCO ANTONIO BAETA DAMASCENO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
30713021	MARCO ANTONIO CARAMALAC	Técnico Fazendário	100,00
105898021	MARCO ANTONIO SILVA BOSIO	Analista Fazendário	C003
69544023	MARCO AURELIO ALVES QUEIROZ	Analista Fazendário	100,00
433660021	MARCO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	95,60
90108025	MARCOS ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA	Gestão e Assistência	100,00
86002021	MARCOS FELIX DE ALBUQUERQUE	Técnico Fazendário	99,43
60057021	MARCOS HONORIO DA SILVA	Técnico Fazendário	94,47
57487027	MARCOS JOAQUIM BORGES	Direção Superior e Assessoramento	98,93
35481021	MARCOS ROGERIO LIMA	Fiscal Tributário Estadual	97,78

53670021	MARCOS SERGIO PERES	Fiscal Tributário Estadual	96,40
83192021	MARCOS TENDOLO FERRO	Técnico Fazendário	95,37
432895021	MARCUS CODORNIZ CRUZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,62
106166021	MARCUS VALERIUS GRANDIZOLI	Fiscal Tributário Estadual	97,73
33110021	MARCUS VINICIUS CORRÊA	Fiscal Tributário Estadual	99,43
117485022	MARCUS VINICIUS NUNES DE SOUSA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	93,00
30594025	MARCY OLINDA SAYD DIAS	Direção Gerencial e Assistência	99,20
56077021	MARGARIDA DO NASCIMENTO VICENTE	Técnico Fazendário	98,20
27238021	MARIA APARECIDA COELHO ORMEDA	Técnico Fazendário	100,00
122994023	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	96,93
98185021	MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA	Fiscal Tributário Estadual	96,13
91044023	MARIA CRISTINA COSTA DOS SANTOS	Técnico Fazendário	98,92
78805021	MARIA DAS GRACAS LOPES DE LIMA	Auxiliar Fazendário	100,00
85233021	MARIA DE FATIMA RIBEIRO RIBAS	Auxiliar Fazendário	100,00
6321021	MARIA DE LOURDES SANTANA	Técnico Fazendário	100,00
125941021	MARIA DO ROSARIO FURLANETI SARDINHA MENEGAO	Técnico Fazendário	100,00
409079021	MARIA FERNANDA ALVES CORDEIRO	Gestão Intermediária e Assistência	C001
26193021	MARIA FRANCISCA MENEZES DE FARIAS	Fiscal Tributário Estadual	99,40
42407021	MARIA GORETE LUCAS GOMES	Auxiliar Fazendário	97,60
7712951	MARIA HELENA BERNAL ARAUJO	Analista de Tecnologia da Informação	70,00
69170021	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ULIANA	Auxiliar Fazendário	86,50
52117026	MARIA MASAE SHIROTA	Agente de Atividades Educacionais	100,00
468279021	MARIA SOCORRO SILVA	Fiscal Tributário Estadual	90,12
88652021	MARIANA AUGUSTA DO AMARAL	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,22
65750021	MARIDALVA PERPETUA DA SILVA	Técnico Fazendário	100,00
96409023	MARILDA REZENDE RODRIGUES	Agente de Segurança Patrimonial	93,47
21744021	MARILEIDA RODRIGUES DE AZEVEDO FELIX	Técnico Fazendário	100,00
86167021	MARILENE COSTA MELO RODRIGUES	Técnico Fazendário	96,74
68530021	MARILENE FERREIRA DE AGUIAR	Técnico Fazendário	100,00
70203021	MARILENE OLIVEIRA DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	99,58
467315021	MARILIA CARNEIRO BORGES DE OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
47812021	MARILU COELHO DE CARVALHO MARIANO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
79842024	MARILZA RODRIGUES DA SILVA VALÉRIO	Analista de Planejamento e Orçamento	100,00
99710021	MARILZA SOARES AMORIM	Auxiliar Fazendário	98,40
77321023	MARINETE DE JESUS BEZERRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,67
95618021	MARIO AUGUSTO LEITE GONCALVES	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467277021	MARIO CESAR RIBEIRO NASCIMENTO	Fiscal Tributário Estadual	99,00
39148022	MARIO LUIZ DE ANDRADE NASSAR MAIA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,35
467347021	MARIO MACHADO EIZONO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
82664023	MARIO MARCIO BISPO RODRIGUES	Analista Fazendário	98,53
128307021	MARIO SASAKI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,60
120370021	MARISE CARVALHO MARTINS DE LIMA	Analista de Tecnologia da Informação	99,80
106260021	MARIZA CHAPARRO DO NASCIMENTO	Auxiliar Fazendário	95,27
75450021	MARIZETH ALBINO BORGES SARDINHA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
89761021	MARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA	Técnico Fazendário	97,28

53786021	MARLENE FERNANDES DA CRUZ	Fiscal Tributário Estadual	98,33
88957021	MARLY ANDREA FIGUEIREDO NAVAJAS	Fiscal Tributário Estadual	98,40
84917021	MARLY DARCI CARRARO	Fiscal Tributário Estadual	96,33
89439021	MARTA CRISTINA DE SOUZA GONCALVES COUTINHO	Fiscal Tributário Estadual	98,58
481664021	MARTA GANDHI SERPA PINTO	Gestão e Assistência	96,07
40263023	MARTHA MARIA MITUO	Analista de Planejamento e Orçamento	97,88
108175021	MARY ANNE MIRANDA CHIEZI	Técnico Fazendário	100,00
105552023	MARYUZA RAMIREZ DA COSTA	Técnico Fazendário	99,00
435368022	MATHEUS CONRADO GIMENEZ MEDEIROS	Fiscal Tributário Estadual	96,93
432902021	MATHEUS SEGALLA MENEGAZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,98
467140021	MATIAS SAUL ZAGONEL	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,15
56109021	MAURA MITSIKO ARAKAKI SHIROMA	Técnico Fazendário	100,00
13932021	MAURICIO DE MATTOS CHAVES	Técnico de Tecnologia da Informação	C003
14816021	MAURICIO FERREIRA DE MORAIS (CLT)	Assistente de Apoio Fazendário e Financeiro	100,00
124074021	MAURICIO GOLIN ZANIN	Fiscal Tributário Estadual	98,40
24694021	MAURIZETTE LOURDES TEIXEIRA	Auxiliar Fazendário	96,47
64261021	MAURO ALBERTO LENHARO	Fiscal Tributário Estadual	97,15
36957023	MAURO NUNES DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
21585021	MAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Técnico de Tecnologia da Informação	77,80
323813021	MAX MAURO DIAS BARBOSA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
71253021	MERLENE GRITZENCO GRUMICKER	Técnico Fazendário	95,93
55646021	MIGUEL ANTONIO MARCON	Auditor Fiscal da Receita Estadual	94,10
51416021	MIGUEL ANTONIO PETRALLAS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	83,63
129202021	MIGUEL JOSE GERONIMO JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	100,00
39568021	MILTON FIGUEIREDO	Fiscal Tributário Estadual	85,67
30844021	MILTON GONÇALVES PESSOA	Fiscal Tributário Estadual	99,56
487967021	MILTON LUIZ MARQUES	Direção Gerencial e Assistência	90,37
43032021	MILTON ROBERTO BECKER	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,80
13287023	MIRNA THEODORO ZANIBONI	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
468278021	MURILO DO VALE	Fiscal Tributário Estadual	96,80
467258021	NACIM FELIX FREIRE	Fiscal Tributário Estadual	100,00
78086021	NADJA ANTONIO ARANTES PEREIRA	Analista de Tecnologia da Informação	93,47
47096023	NAPOLEÃO COELHO BARBOSA NETO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
5399021	NARA ANGELICA DE SOUZA DUARTE	Fiscal Tributário Estadual	94,20
71179022	NARDELIA DOS SANTOS ESCALANTE	Auxiliar Fazendário	78,53
26502021	NASRI MUHAMAD IBRAHIM	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,35
100904021	NAZARE CUNHA LEITE DE BARROS CRUZ	Analista de Tecnologia da Informação	84,00
481622021	NEI MACIEL SIGNORELLI	Direção Executiva e Assessoramento	100,00
7997021	NEIDA MARIA DE LIMA FLORES	Fiscal Tributário Estadual	100,00
103623023	NELCI MARIA DE MELO	Analista de Planejamento e Orçamento	100,00
15897021	NELCIR JOSE DE REZENDE	Auxiliar Fazendário	100,00
66999021	NELSON FILHO DE JEZUS	Técnico Fazendário	99,00
71000021	NELSON JOSE PINCELA VASCONCELOS	Fiscal Tributário Estadual	98,83
55549021	NELSON JOSE SCHNEIDER	Fiscal Tributário Estadual	100,00
78605021	NELSON KAMINAMI	Fiscal Tributário Estadual	99,33

119753021	NELSON MITIO NAKAMURA	Fiscal Tributário Estadual	97,98
19822029	NELSON SHIGUENORI TSUSHIMA	Direção Superior Especial e Assessoramento	99,50
467257021	NESTOR EURIPEDES DE SENE CARVALHO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
95851023	NEUSA MIYUKI DEAI SHIOTA	Analista Fazendário	94,37
4597023	NEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTIAGO	Analista Fazendário	84,00
44729023	NEUZA MARIA LIMA DA SILVA	Agente de Segurança Patrimonial	91,67
69815021	NEUZA MARIA MECATTI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
433710021	NEY ALEXANDRE ALENCAR MOREIRA	Fiscal Tributário Estadual	93,62
26645021	NICOLA ARTIGAS	Técnico Fazendário	97,60
50402021	NILO SANTO ANTONIO DE CASTRO	Auxiliar Fazendário	85,73
1263024	NILZA TEREZINHA AJUL MIYASATO	Direção Executiva e Assessoramento	96,60
91375022	NIVALDO JOSE LOPES DA SILVA	Gestão Operacional e Assistência	100,00
69042023	NORMA DOMINGUES FERREIRA	Analista Fazendário	100,00
467294021	ODANYR QUEIROZ YULE	Fiscal Tributário Estadual	100,00
38638021	ODENIR LOPES FLORES	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467138021	ODIRLEY GONÇALVES DA COSTA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,60
44972021	OLGA MARIA HIGA BENITES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,27
5778021	OLGA NOGUEIRA ALVES	Técnico Fazendário	97,90
74612021	OLINDA VELASQUES DOS SANTOS	Auxiliar Fazendário	99,20
104888022	OLIVIO BRUNO	Fiscal Tributário Estadual	96,27
433061021	OLIVIO NERY DA COSTA JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	100,00
34169032	ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA	Direção Superior Especial e Assessoramento	99,40
46297021	ORLANDO SATOSHI MISHIMA	Analista de Tecnologia da Informação	92,96
125351021	OSVALDO AKIRA HAKAMADA	Fiscal Tributário Estadual	96,23
70911022	OSVALDO DE CASTRO BRANDAO JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	92,93
18005022	OSVALDO MITSUhide IMAI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,80
432914021	OTAVIO SOUZA ANTUNES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,88
99746021	PABLO DE BARROS CAMPOS MARQUES	Fiscal Tributário Estadual	99,83
89303022	PATRICIA BARBOSA SOUZA CHAVES	Gestor de Serviços Organizacionais	89,73
40661021	PATRICIA NOVAES NAVARRO MATUMOTO	Fiscal Tributário Estadual	92,37
432966022	PATRICIA PEDROSO ALVES DE FREITAS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,60
467252021	PATRICK HOFFMANN ANTUNES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	93,67
86372024	PAULINA SEVERINO SOUZA XAVIER	Técnico Fazendário	100,00
92864021	PAULO AFONSO MARÇAL	Técnico Fazendário	64,00
43310021	PAULO CESAR DA CRUZ VIANA	Fiscal Tributário Estadual	84,22
74656021	PAULO CESAR DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	99,33
467243021	PAULO CEZAR POZZATTI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,20
52408025	PAULO DOUGLAS PEGORARO	Analista de Tecnologia da Informação	91,58
78853021	PAULO HENRIQUE GARCIA ARAUJO	Técnico Fazendário	100,00
47326021	PAULO HILDEBRAND NETO	Analista de Tecnologia da Informação	91,80
467246021	PAULO JOSE DE SOUZA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	94,63
125795023	PAULO MOACIR SOARES ZILIO	Fiscal Tributário Estadual	88,60
45701021	PAULO OLIVETTI DE CARVALHO PEREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	93,63
44511021	PAULO PLEUTIM	Fiscal Tributário Estadual	100,00
53096021	PAULO SERGIO MONTEIRO FERREIRA	Fiscal Tributário Estadual	99,35
51649022	PAULO SERGIO SCAPULATEMPO DA ROSA	Fiscal Tributário Estadual	71,80

75666021	PAULO TRINDADE MENDES	Auxiliar Fazendário	100,00
467346021	PAULO VINICIUS SOARES	Fiscal Tributário Estadual	93,20
94895024	PEDRO BEOLCHI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,32
432923021	PEDRO HENRIQUE SIQUEIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
67436021	PEDRO OJEDA JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	88,00
47284021	PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA	Técnico Fazendário	94,95
124624021	PEDRO SILVIO CARAVINA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
27512026	PLINIO ANTONIO DE SOUZA	Gerência Executiva e Assessoramento	100,00
34569021	POLI POLONI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
94649022	POLLYANE MOTA DE SOUZA QUEIROZ	Fiscal Tributário Estadual	97,35
467259021	RAFAEL ALISSON DA SILVA DIAS	Fiscal Tributário Estadual	97,60
100132021	RAFAEL FERREIRA DE BRITO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467320021	RAFAEL ZOMKOWSKI CORREA DE ARRUDA	Fiscal Tributário Estadual	99,20
51450021	RAFIK MOHAMAD IBRAHIM	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,40
494087021	RAIMUNDA NONATA GONÇALVES BASTOS PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	C001
433102021	RAPHAEL MOREIRA DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	99,13
432955021	RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
83728021	RAQUEL DE ALMEIDA LARA MIGUEL	Auxiliar Fazendário	91,73
467625021	RAUL TULIO LOPES LEMES	Fiscal Tributário Estadual	93,67
311565022	REBECCA RIBEIRO MARTINS	Fiscal Tributário Estadual	99,20
85271021	REDEL FURTADO NERES	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,00
78120021	REGINA CELIA FERREIRA LEMES	Analista de Tecnologia da Informação	99,67
12790021	REGINALDO ROGERIO MONECO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
28645021	REINALDO BORGES DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	89,20
32155021	REINALDO CAVALHEIRO	Técnico de Tecnologia da Informação	76,10
92035021	REINALDO CELSO GUIMARAES MOREIRA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
43278023	REINALDO PRADO DE ALBUQUERQUE MELLO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,25
467280021	REMERSON JOSE BRASILEIRO	Fiscal Tributário Estadual	94,50
118754021	RENATA FERREIRA PRADO	Fiscal Tributário Estadual	99,33
433054021	RENATA SCHMAEDELCKE SILVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	98,75
99653021	RENATO DE AMORIM FERNANDES	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467317021	RENATO MASSAHARU MIYASHIRO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
132045023	RENATO NEVES PREZA	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
105658021	RENATO ROCHA DA COSTA	Fiscal Tributário Estadual	97,60
467261021	RENATO WILLIAN DUTRA VIEIRA	Fiscal Tributário Estadual	99,67
102649021	RICARDO HIDEAKI ARAKAKI	Fiscal Tributário Estadual	97,58
111679021	RICARDO PIERA COLL	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,40
64507021	RICARDO PIRES DE ABREU	Técnico Fazendário	100,00
47953021	RICARDO YOKOO	Fiscal Tributário Estadual	97,14
76362023	RIOKO ARAKAKI	Analista de Planejamento e Orçamento	94,92
46625022	RITA DE CASSIA LUBE DE MELO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,63
56912021	ROBERTA FRANCO SIMIOLI	Analista de Tecnologia da Informação	98,38
86510023	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Agente de Ações de trabalho	80,00
81074023	ROBERTO APARECIDO DE SOUZA COSTA	Agente de Segurança Patrimonial	96,80
73596022	ROBERTO CARLOS MAZZINI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
493179021	ROBERTO COLETA	Direção Executiva e Assessoramento	C001

57568021	ROBERTO FLORENTINO MARINHO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
25787021	ROBERTO HOLZHAUSEN	Fiscal Tributário Estadual	97,40
55497021	ROBERTO LINO DE PAULA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
62222021	ROBERTO MARQUES PEREIRA	Analista de Tecnologia da Informação	100,00
94663021	ROBERVAL EDSON DOS SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	98,00
65091021	ROBINSON BOGUE MENDES	Fiscal Tributário Estadual	99,20
105471023	ROBSON DANILO ANTUNES LUI	Direção Especial e Assessoramento	C001
467291021	RODOLFO CERIANI	Fiscal Tributário Estadual	98,53
343757021	RODRIGO BARBOSA UEHARA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,87
432888021	RODRIGO CAMPOS LEONARDI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,20
31122021	RODRIGO CASARINI FRANJOTTI	Fiscal Tributário Estadual	97,43
32998021	RODRIGO DE CASTRO MAIA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467286021	RODRIGO DE SOUZA ELIAS	Fiscal Tributário Estadual	79,47
117458021	RODRIGO DE SOUZA FALCO	Fiscal Tributário Estadual	70,00
121101023	RODRIGO PAULINO JORGE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,18
100585021	ROGERIO PAIVA COLMAN	Fiscal Tributário Estadual	74,07
106693021	ROIL ALBERTINI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,00
81846021	ROMILDA GOMES FRANCISCA	Técnico Fazendário	95,00
55804021	ROMILDA ROCHA LIMA	Técnico Fazendário	100,00
433034021	RONALD SANTIAGO DOS SANTOS	Fiscal Tributário Estadual	98,80
46981021	RONALDO DA SILVA JORGE	Auditor Fiscal da Receita Estadual	16,00
32025021	RONALDO FARIA DE MENDONCA	Fiscal Tributário Estadual	80,00
60844021	RONALDO VIELMO MONTEIRO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	70,00
77133022	RONILSA APARECIDA EDUARDO DA SILVA	Auxiliar Fazendário	93,25
57300021	ROSA JULIANA LANDOLFI	Técnico Fazendário	100,00
63338021	ROSANGELA DE FATIMA GONCALVES RANSOLIN	Fiscal Tributário Estadual	97,88
126817021	ROSANNE RIBEIRO FIGUEIRA	Fiscal Tributário Estadual	99,20
108447021	ROSEANY CAMPOS MACHADO	Fiscal Tributário Estadual	94,35
76879021	ROSELI MATOS DE OLIVEIRA	Técnico Fazendário	97,73
28341021	ROSELI TOMIGAWA AGUNI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
71962021	ROSEMAR LOPES DOS SANTOS DIAS	Técnico Fazendário	100,00
123554022	ROSEMARY FERNANDES DEL PICCHIA SAITO	Fiscal Tributário Estadual	98,23
77090021	ROSILENE MARTINS PORTELA	Técnico Fazendário	99,20
49750021	ROSIMARA JUSTINO RODRIGUES	Fiscal Tributário Estadual	76,80
23606021	ROSIMEIRE SIQUEIRA	Técnico Fazendário	76,00
75966023	ROSINEI ALVES DE BARROS	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,23
86098021	ROZANA FERREIRA CINTRA	Auxiliar Fazendário	99,20
29449021	RUBENS BLANCO DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	97,13
468277021	RUBENS GONCALVES PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	94,07
110224021	RUBENS SOARES DE FRANCA	Fiscal Tributário Estadual	99,54
467229021	RUDAH RIBEIRO TROVAO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,87
429178022	RUFINO KUHNEN	Assessoramento Superior	99,50
432826021	RUI ERNESTO RIBAS ZANCHET	Fiscal Tributário Estadual	97,57
908021	RUILO JOSE BOLDI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
31854021	RUYTER LUCIANO SILVA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
79469021	SABRINA PASSOS DA SILVA MELO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
74182023	SALETE CARPES RAMOS	Analista Fazendário	100,00

44709023	SAMIA MATTAR CARVALHO	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
467278021	SAMUEL MARQUES ABRAHAO	Fiscal Tributário Estadual	99,80
55942021	SANDRA DE LIMA ANDRADE	Técnico Fazendário	100,00
68682021	SANDRA MARA FERREIRA CARDOZO	Técnico Fazendário	99,20
80978021	SANDRA MARA FERREIRA FERRO	Técnico Fazendário	97,03
23522022	SANDRA MARIA LEAL	Técnico Fazendário	95,93
61536021	SANDRA MAYUMI KATUYAMA OTUBO	Técnico Fazendário	98,20
130496021	SANDRA REGINA ROCHA FERNANDES	Fiscal Tributário Estadual	98,40
68795021	SANDRA SORANA DE OLIVEIRA SANTOS	Técnico Fazendário	100,00
72376021	SANDRO FREIRE CHACHA	Analista de Tecnologia da Informação	99,24
79210021	SANDRO HARUKI MIURA	Fiscal Tributário Estadual	93,40
51958021	SANIA DE ARAUJO DAGOSTIM FREITAS	Técnico Fazendário	100,00
70738025	SEBASTIAO NETO DE SOUZA	Analista de Planejamento e Orçamento	100,00
52977021	SERGIO BRAGA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,53
47148021	SERGIO CONTAR	Fiscal Tributário Estadual	97,88
21466022	SERGIO DA COSTA CORREA	Analista de Tecnologia da Informação	C003
65671021	SERGIO EDUARDO DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,87
20167021	SERGIO JOSE DO COUTO	Fiscal Tributário Estadual	95,03
86034021	SERGIO LINO PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	99,75
30948021	SERGIO LUIZ ROMANHOLI	Analista de Tecnologia da Informação	70,00
72071022	SERGIO MARTINS DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
107344021	SERGIO MARTINS DE LIMA	Fiscal Tributário Estadual	99,80
54713021	SERGIO MOLINA ESCALIANTE	Fiscal Tributário Estadual	99,20
60124021	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	Técnico Fazendário	93,13
68565022	SERGIO PRAZERES DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,83
43592021	SERGIO RICARDO TEIXEIRA	Fiscal Tributário Estadual	76,60
90732024	SERGIO ROBERTO BATISTA SAITO	Analista de Tecnologia da Informação	96,47
467272021	SERGIO ROBERTO CAMARGO JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	97,60
25797021	SERGIO ROCHA DE OLIVEIRA	Analista Fazendário	100,00
467299021	SERGIO RODRIGUES	Fiscal Tributário Estadual	73,00
120324021	SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA	Fiscal Tributário Estadual	90,80
432896022	SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
102385021	SERGIO STODUTI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,77
80279021	SERGIO TSUGUYA SHIMADA	Analista de Tecnologia da Informação	84,00
72667023	SIDNEY GONCALVES DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	92,28
61422021	SILMA APARECIDA DE MELLO MAIA	Técnico Fazendário	86,90
50657021	SILMARY IZABEL MOREIRA MENDES	Técnico Fazendário	99,00
467283021	SILVANO COLETA DE ALMEIDA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
132594021	SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,22
108287023	SILVIA LETICIA SANTANA DA COSTA	Analista Fazendário	C003
69128022	SILVIA OCAMPOS DA SILVA	Analista de Tecnologia da Informação	94,47
80702021	SILVIA PEREIRA CAMPOS	Técnico Fazendário	100,00
88851021	SILVIA SUEKO MAKIYAMA	Fiscal Tributário Estadual	98,80
125144021	SILVIO BASSOLI	Fiscal Tributário Estadual	96,80
108373021	SILVIO CESAR BARBOSA	Técnico Fazendário	98,53
70297022	SILVIO CEZAR ZANIN	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,20

432841021	SILVIO EITI UKAWA	Fiscal Tributário Estadual	97,90
104455021	SILVIO STODUTI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,67
80641023	SIMONE ANDREA TOESCA	Analista de Planejamento e Orçamento	99,55
85960021	SIRLEIA DIAS DOS SANTOS LIMA	Técnico Fazendário	98,53
64958021	SIRLINEI ALVES DA SILVA VENÂNCIO	Técnico Fazendário	96,73
14738021	SOELI EBERHART DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	99,80
14385024	SOLANGE CONCEICAO PINA FERREIRA	Analista de Tecnologia da Informação	91,60
53321021	SOLANGE NERIS NUNES PEREIRA	Técnico Fazendário	100,00
467307021	SOLANGE RODRIGUES BRUM USHIRO	Fiscal Tributário Estadual	94,63
93523021	SOLANGE RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico Fazendário	99,00
89851021	SONIA REGINA TERUYA PALACIOS	Fiscal Tributário Estadual	98,32
432942021	SUELEN BRUNA DE OLIVEIRA DONA PETEK	Fiscal Tributário Estadual	77,60
446457021	SUELEN CASTILHO AUERSWALD	Fiscal Tributário Estadual	91,15
43407023	SUSI CRISTINA DA SILVA VARELLA	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
59328021	SUZANA ENEIDA DE FIGUEIREDO LEITE	Fiscal Tributário Estadual	99,15
102816021	SYLVIO SIMIONI JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	84,00
108213021	TADEU DE SOUZA LOURENÇO FERREIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,55
432972021	TAINARA LUARA BRAGATTO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
432845021	TAISA CARLA REINERT	Fiscal Tributário Estadual	99,00
87411021	TANIA FERREIRA ARAUJO	Auxiliar Fazendário	98,67
53362022	TANIA MYRIAN VENTANIA PEDRAZZI BATISTAO	Técnico Fazendário	98,65
87530021	TANIA PAU FERRO CENTURION	Auxiliar Fazendário	84,00
41984024	TANIA TAVARES DE SOUZA	Direção Gerencial e Assistência	98,95
58617021	TANIE GISELE MACHADO DINIZ	Técnico Fazendário	98,12
44685021	TARLEY MENDES IRENO	Técnico de Tecnologia da Informação	80,13
335950021	TATIANE TIEMY UECHI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
28663022	TAYANE BARBOSA COUTINHO	Gerência Executiva e Assessoramento	94,47
55842021	TERESA PAVANELLI	Técnico Fazendário	100,00
121950021	TEREZINHA RIBEIRO DE NOVAES MARTINS	Auxiliar Fazendário	64,00
433089022	THAIS ARANTES LORENZETTI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,63
38083021	THAISA DE MOLON ZANIN	Fiscal Tributário Estadual	100,00
5430021	THALES GOMES DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	97,90
467341021	THATIANE MACIEL DUTRA CAPELARI	Fiscal Tributário Estadual	91,93
118426021	THATIANE ROSA VILALBA	Analista Fazendário	100,00
307297021	THIAGO ANTONIO DE PAULA BRITO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467262021	THIAGO DE BARROS CHAVES	Fiscal Tributário Estadual	100,00
478136022	THIAGO MUNHOZ GUAZINA	Direção Executiva e Assessoramento	96,80
335948021	THIAGO TADASHI UECHI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
434333021	TIAGO DE CASTRO PINTO	Fiscal Tributário Estadual	96,00
467276021	TIAGO MAFEI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
19038021	TIAGO PEREIRA CORVINI	Fiscal Tributário Estadual	68,33
120566021	ULESSI CHAGAS DE SOUZA	Fiscal Tributário Estadual	82,02
32847021	UMBERTO CARLOS CAETANO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467292021	VAGNER PINHEIRO DE OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	99,00
91960021	VAGNER RIBEIRO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
53954021	VALBERIO NOBRE DE CARVALHO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,53

79325021	VALDECIR JOSE PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	97,23
88339021	VALDEIR VIEIRA SANTOS	Auxiliar Fazendário	84,20
78918021	VALDENICE DA LUZ MEIRA SILVA	Técnico Fazendário	81,23
119686021	VALDIR ALVES MACHADO	Fiscal Tributário Estadual	100,00
84715021	VALDIR ANTONIO GARCIA	Fiscal Tributário Estadual	80,00
76262021	VALDIR OSVALDO JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	95,13
48948021	VALERIA DA SILVA FERRO	Técnico Fazendário	99,10
96166021	VALGNEY CHERRI ISHIMI	Auditor Fiscal da Receita Estadual	93,97
651022	VALMA DE MELO PEREIRA	Técnico Fazendário	100,00
101207021	VALTAIR BRUN	Fiscal Tributário Estadual	96,02
108277023	VALTER RODRIGUES MARIANO	Direção Executiva e Assessoramento	96,52
43878021	VANDA LUCIA DA SILVA FREITAS	Fiscal Tributário Estadual	100,00
54701021	VANDERLEI BALASSONI GARCIA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	82,00
49764023	VANDERLEI BISPO DE OLIVEIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	93,18
468280021	VANDERSON LUIS DE SOUZA MELO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,38
115423023	VANESSA MARA ALMEIDA DA NOBREGA PAIXÃO	Analista Fazendário	70,00
28467021	VERA ODETE PEREIRA DA SILVA	Técnico Fazendário	100,00
78487021	VERONICE PEDRO DA SILVA	Auxiliar Fazendário	95,00
118939021	VICENTE DA FONSECA BEZERRA JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
38952021	VICENTE HIROYUKI YASUNAKA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
93830021	VICTOR HUGO CABRAL ORTIZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	100,00
89194022	VILMA CRISTINA SUCKER MORRISON	Técnico Fazendário	C003
59615021	VILMA FLORES DA SILVA	Técnico Fazendário	98,15
53896021	VILSON WALTER SCHULZ	Técnico Fazendário	92,75
432932021	VINICIUS APARECIDO MARTINEZ	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,75
93652025	VINICIUS MALDONADO DE MOURA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
22642021	VINICIUS MENDONCA DE OLIVEIRA	Fiscal Tributário Estadual	100,00
467305021	VITOR MARCIO PEREIRA GONCALVES	Fiscal Tributário Estadual	99,20
119359021	VIVIANE BRANDAO AIDAR NASCIMENTO	Fiscal Tributário Estadual	98,00
467249021	VLADIMIR JOSE CHIAVEGATTO	Auditor Fiscal da Receita Estadual	98,40
104356023	WAGNER CLEMENTE BRAGA	Agente de Segurança Patrimonial	100,00
91906021	WALDIR BORTOLLATO BIANCHI	Fiscal Tributário Estadual	100,00
96313023	WALDOMIRO MORELLI JUNIOR	Auditor Fiscal da Receita Estadual	96,73
5508021	WALTER ROBERTO FAVA JUNIOR	Fiscal Tributário Estadual	97,73
29024021	WANDERLEY BEN HUR DA SILVA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	77,62
47547021	WARLEY BRAGA HILDEBRAND	Auditor Fiscal da Receita Estadual	97,40
107840021	WASHINGTON LUIZ MENDES MARTIN	Fiscal Tributário Estadual	90,05
54460021	WELDER AUGUSTO KEMP	Fiscal Tributário Estadual	98,40
44571021	WESLEY LEMES DE MELO	Fiscal Tributário Estadual	81,93
80651025	WILLIAM GODOY PEREIRA	Gestor de Serviços Organizacionais	98,52
56703021	WILLIAM MOURA MACHADO	Analista de Tecnologia da Informação	94,13
3155401	WILLIAM NEVES PINHEIRO	Técnico Fazendário	70,00
467290021	WILLIAM RAFAEL TANURE ALVES	Fiscal Tributário Estadual	97,60
115762021	WILLIAN ALBERT GALEV	Analista de Tecnologia da Informação	98,33
27381021	WILMAR CARRILHO DA SILVA	Fiscal Tributário Estadual	79,20
78860021	WILSON ALONSO COSTA	Fiscal Tributário Estadual	99,89
59494022	WILSON MARCOS PEREIRA	Fiscal Tributário Estadual	100,00

44584021	WILSON MATEUS DE MELO	Técnico Fazendário	100,00
101718021	WILSON TAIRA	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,07
78985021	YRANY DE FERRAN	Auditor Fiscal da Receita Estadual	99,20
70332021	YVON MOREIRA DO EGITO NETO	Fiscal Tributário Estadual	97,73
109195021	ZENIR DE ALMEIDA PEREIRA SONOHATA	Técnico Fazendário	90,53
86839025	ZOLEIDE DOTTI GOMES DA SILVA	Analista de Planejamento e Orçamento	100,00

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias - Artigo 37

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia
 Lotação: Ageprev
 Situação: Inativo
 Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
20248023	José Gomes de Arruda	Fiscal Ambiental	1º/12/1987 a 1º/12/1992	3 meses	55/006369/2022

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 352, de 2/5/2022, publicada no D.O n. 10.819, de 3/5/2022, com base no Despacho n. 1.188/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
 Secretária de Estado de Administração e Desburocratização
 Em exercício

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.740, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANA MARCIA FERREIRA PICCINI, matrículas n. 19172021 e 19172022, como fiscal de contrato, e LEIDE LAURA CENTURION SARAIVA, matrícula n. 99674030, como substituta de fiscal, ambas ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Aquisição de material de informática II, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2164/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/070167/2022	133/2022	TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
 Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.741, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765021, ocupa o cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como fiscal de contrato, e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Locação de imóvel destinado à instalação da Escola Estadual Roberto Scaff, no município de Anastácio/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2165/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/042761/2022	137/2022	SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DE ANASTÁCIO

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.742, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de execução de serviço de adequação para PSCIP e serviço de reforma parcial na Escola Estadual Padre Mário Blandino, localizada no município de Campo Grande /MS, e o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 14 de outubro de 2022 (C.I. N. 872/DGIAPE/SED/2022).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/060.327/2022	058/2022	M.C.A CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.743, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO DE SOUZA VIEIRA, matrícula n. 111543021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura, localizada no município de Coxim/MS, no período de 30 de setembro a 18 de dezembro de 2022, em substituição à servidora Elizabeth Siqueira de Oliveira Batista, matrícula n. 65575021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 194873 (Processo n. 29/072564/2022 - C.I. N. 1081/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.744, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR ALENCAR, matrícula n. 68140021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, símbolo DAE-D, localizado no município de Coxim/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime

Financeiro Especial, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em substituição à servidora Silvana Teresa Vendruscolo, matrícula n. 75682021, em gozo de férias (Processo n. 29/002396/2020 – C.I. N. 1082/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.745, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE, matrícula n. 425694021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção do Centro Estadual de Educação Profissional "Professora Evanilde Costa da Silva", símbolo DAE-B, localizado no município de Dourados/MS, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 30 de novembro a 9 de dezembro de 2022, em substituição à servidora Alini Aparecida de Lima Nolasco, matrícula n. 127034021, em gozo de férias (Processo n. 29/054421/2019 – C.I. N. 1082/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.746, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIS FELIPE GOELLNER, matrícula n. 98272021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Pólo Profª Regina Lúcia Anffe Nunes Betine, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em substituição à servidora Lúcia Alves da Silva, matrícula n. 72213021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/072576/2022 – C.I. N. 1083/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.747, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA REJANE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 81308021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 13 a 27 de outubro de 2022, em substituição à servidora Mariana Pinheiro Silva, matrícula n. 6031021, em gozo de férias (Processo n. 29/069061/2022 – C.I. N. 1084/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.748, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ISABEL COELHO DE SOUZA, matrícula n. 57719021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Antônio

Coelho, localizada no município de Nova Alvorada do Sul/MS, no período de 16 a 30 de novembro de 2022, em substituição ao servidor Marcio Roberto de Aguilera e Silva, matrícula n. 123033021, em gozo de férias (Processo n. 29/020156/2021 – C.I. N. 1084/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.749, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SÔNIA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 56938021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, em substituição à servidora Ana Ruth da Silva Cabanha Mesquita, matrícula n. 129471021, em gozo de férias (Processo n. 29/053190/2021 – C.I. N. 1084/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.750, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELEN SOARES DE CARVALHO, matrícula n. 491631021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Profª Creuza Aparecida Della Coleta, localizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, no período de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2022, em substituição ao servidora Izamar Carneiro de Carvalho, matrícula n. 67508021, em gozo de férias (Processo n. 29/005845/2022 – C.I. N. 1084/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.751, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora TEREZA SOARES VERGÍLIO, matrícula n. 95242021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Angélica/MS, no período de 14 de novembro a 13 de dezembro de 2022, em substituição à servidora Elaine Cristina de Souza Ferreira, matrícula n. 106385021, em gozo de férias (Processo n. 29/071677/2022 – C.I. N. 1084/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.752, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora VANESSA LOPES RAIMUNDO, matrícula n. 483221021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Três Lagoas/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 3 de outubro de

2022 (Processo n. 29/072565/2022 – C.I. N. 1078/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.753, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/026826/2022 – PA n. 16/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.472, de 16 de setembro de 2022, publicada em Diário Oficial nº 10.943, de 19 de setembro de 2022, página 126, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/026826/2022 – PA n. 16/2022, a contar de 19 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 682, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 238/2022 – GCONT 19561, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, e a empresa MULT MED EQUIPAMENTOS, processo 27/006098/2022, objetivando a aquisição de ventilador mecânico de suporte à vida – TRILOGY – ação judicial, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175022
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875021
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 379, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Naime de Moura Mattos – Matrícula nº 488768021, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 108, de 08 de abril de 2022, publicada no DOE. Nº 10.805 de 13 de abril de 2022, pág. 290/291, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação Pestalozzi de Jardim	65/006.338/2022	Ana Carolina Rodrigues Cosmo	19071021	UCONV/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 380, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Naime de Moura Mattos – Matrícula nº 488768021, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 096, de 24 de março de 2022, publicada no DOE. Nº 10.788 de 28 de março de 2022, pág. 155/156, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Rede Feminina de Combate ao Câncer de Nova Alvorada do Sul	65/004.992/2022	Gislayne Vargas Freire	468489022	SUPAS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 381, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Rúbia Stella de Souza Balvedi – Matrícula nº 432259021, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 217, de 23 de junho de 2022, publicada no DOE. Nº 10.873 de 28 de junho de 2022, pág. 271, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
Associação de Amigos do Bairro Dom Antônio Barbosa	65/004.593/2021	Ana Carolina Rodrigues Cosmo	19071021	UCONV/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 382, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 67, c/c o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, como FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser assinado com:

Município	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS	65/015.342/2022	Gislayne Vargas Freire	SUPAS/SEDHAST	468489022

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST N. 377, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, a partir de 13/10/2022, as férias referentes ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021, que seriam usufruídas pela servidora LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, código 70041, matrícula nº 65920021, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de outubro de 2022

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 185, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser celebrado pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), Processo n. 71/037.602/2022.

Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato
LILIANA CRISTINA DE SOUZA Matrícula: 494376021	ANTÔNIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO Matrícula: 72561025
Fiscal Substituto	
FÁBIO GRISOLIA STEFANI Matrícula: 25480024	

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 18 de outubro de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO "P" SECIC Nº 129, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Cidadania e Cultura, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **IAN ODARA ARAUJO LEAL**, matrícula 364336026, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, lotado nesta Secretaria de Estado, 05 (cinco) dias de licença paternidade, no período de 23/09/2022 à 27/09/2022, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização da vida funcional.

Campo Grande – MS, 17 de outubro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 517 de 18 de outubro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **outubro** de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022.

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 517 de 18 de outubro de 2022.

MATRÍC	SERVIDOR	PERÍODO AQUISIT.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
121412022	ADRIANO DA SILVEIRA RUIZ	2020/2021	01/10/2022 a 30/10/2022	LARANJA DOCE
65194022	ALEX SANDER PANCINI TAVARES	2020/2021	04/10/2022 a 02/11/2022	TIA AURORA
51487022	ANA LOURDES AJALA	2020/2021	13/10/2022 a 27/10/2022	SAS
89732022	ANELIZE GONÇALVES DA C. LOPES	2020/2021	13/10/2022 a 27/10/2022	ESTRELA AMANHÃ
122965022	ANGELO MARCOS DA SILVA	2021/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	LARANJA DOCE
80728022	ARILSON D'AVILA CONCEICAO	2021/2022	13/10/2022 a 22/10/2022	TUIUIU
66218022	CARLOS MAGNO SIQUEIRA ESCOBAR	2020/2021	03/10/2022 a 01/11/2022	MITAI
76011023	CIBELE DE FARIAS	2020/2021	12/10/2022 a 26/10/2022	ESTRELA AMANHÃ
125987026	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	2021/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	DOM BOSCO
98239022	CLEDSON DELFINO DA COSTA	2021/2022	13/10/2022 a 27/10/2022	SEJUSP
118133024	CRISTIANE LOPES MIRANDA TAVARES	2020/2021	04/10/2022 a 02/11/2022	TIA AURORA
75273022	EDNALDO DA SILVA SANTANA	2020/2021	17/10/2022 a 31/10/2022	PANTANAL
82583023	ELISA YUMI SUGA LIMA	2020/2021	04/10/2022 a 18/10/2022	MITAI
122230022	FABIANO NUNES CAVASSA	2020/2021	19/10/2022 a 02/11/2022	PANTANAL
122121022	FABIO MARCIO QUEIROZ	2020/2021	01/10/2022 a 15/10/2022	PANTANAL
31121021	GLAUCIA SCRITORI	2021/2022	13/10/2022 a 27/10/2022	SAS

11100022	HEBER MAINARDES XAVIER	2020/2021	13/10/2022 a 27/10/2022	MITAI
44989022	JOÃO BATISTA PINHEIRO	2021/2021	03/10/2022 a 17/10/2022	TIA AURORA
76805022	JOSIANE PERDOMO GONCALVES	2020/2021	01/10/2022 a 15/10/2022	PANTANAL
9882022	JULIO BRITTO JUNIOR	2020/2021	17/10/2022 a 15/11/2022	SAS
19030021	KARLA PRISCILA BATISTA QUERINO	2020/2021	02/10/2022 a 31/10/2022	TIA AURORA
133533021	KELLY CRISTINA QUEIROZ SILVA	2020/2021	17/10/2022 a 31/10/2022	TIA AURORA
97884022	LESLYE BARBOSA CESAR	2021/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	ESPERANÇA
83802022	MARCELO TABONE NEVES	2021/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	TIA AURORA
58869023	MARILITA FUJIKO Y. COSTA	2020/2021	10/10/2022 a 08/11/2022	ESPERANÇA
24245022	MATIAS CHAGAS NETO	2020/2021	01/10/2022 a 30/10/2022	LARANJA DOCE
115937022	MEIRE ORTIZ FLORENTINO	2020/2021	15/10/2022 a 13/11/2022	ESPERANÇA
98872022	MONICA APARECIDA PEIXOTO LEITE	2020/2021	10/10/2022 a 08/11/2022	TUIUIU
87937022	NEUZA DE ALMEIDA V. TORRES	2019/2020	13/10/2022 a 27/10/2022	TIA AURORA
30507023	NILZA FERREIRA DUTRA	2021/2022	22/10/2022 a 05/11/2022	ESTRELA AMANHÃ
114282022	ODAIR MARCELO GOMES SELLES	2021/2022	17/10/2022 a 31/10/2022	DOM BOSCO
124819022	REGINALDO SOUZA GOMES	2020/2021	03/10/2022 a 17/10/2022	PANTANAL
122677023	RENATO DA SILVA	2020/2021	01/10/2022 a 30/10/2022	LARANJA DOCE
85982022	SEBASTIÃO APARECIDO JUNQUEIRA	2021/2022	13/10/2022 a 11/11/2022	TIA AURORA
90295024	SILVIA LEMOS DE FREITAS	2021/2022	09/10/2022 a 07/11/2022	TIA AURORA
104791022	SUELY DA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA	2021/2022	06/10/2022 a 20/10/2022	ESTRELA AMANHÃ
102313022	THIAGO VIANA BATISTA	2021/2022	08/10/2022 a 22/10/2022	DOM BOSCO
109490022	VALDEMIR CARVALHO DA COSTA	2021/2022	06/10/2022 a 20/10/2022	DOM BOSCO
113812022	WILLE LEMES ZAMPIERI	2021/2022	27/10/2022 a 10/11/2022	SAS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 516 de 17 de outubro de 2022.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

RESOLVE:

Designar **GUILHERMO MENDONÇA AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 91277023, para desempenhar a função de **CHEFE DE DIVISÃO**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **JULIO BRITTO JUNIOR**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 9882022, no período de **17/10/2022 a 15/11/2022**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SEJUSP/Nº644/2022)**.

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 4/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, o resultado dos trabalhos da Comissão de Análise da Documentação, responsável pela conferência e validação dos documentos dos candidatos ao Processo Seletivo Interno ao Curso de Formação de Cabos, Turma 27ª, pelos critérios antiguidade e mérito intelectual, conforme anexo único deste Edital, observando-se:

1. Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação.
2. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: cfc272022@gmail.com, em formato PDF e assinado pelo candidato.
3. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.
4. O Modelo de Recurso deverá ser acessado pelo site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.
6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.
7. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO – EDITAL n. 4/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM

Ata nº 001/CFC-27/QPPM/2022
CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS – TURMA 27ª

A Comissão composta pela 2º Tenente QAOPM DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS - Matrícula n. 100467021, como Presidente, 2º Sargento QPPM JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR - Matrícula n. 117229021, como Membro e 3º Sargento QPPM MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA - Matrícula n. 113983021, como Membro, nomeados por meio da Portaria "P" N. 106/DRSP/PMMS, de 7 outubro de 2022, publicada no DOE/MS nº 10.963, de 14 de outubro de 2022, realizou o recebimento da documentação exigida para a matrícula dos candidatos no Curso de Formação de Cabos – Turma 27, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – QPPM pelos critérios de antiguidade e mérito intelectual, nos dias 13, 14 e 17 de outubro de 2022, em consonância com os Editais: n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 30 de junho de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.879, de 1º de julho de 2022; n. 30/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 7 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.962, de 13 de outubro de 2022; n. 32/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.963, de 14 de outubro de 2022; n. 33/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 14 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.965, de 17 de outubro de 2022; n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, de 7 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.962, de 13 de outubro de 2022; n. 2/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.963, de 14 de outubro de 2022; e n. 3/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, de 14 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.965, de 17 de outubro de 2022. Após análise dos documentos apresentados pelos candidatos, **DELIBEROU**:

1. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo I, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, de 7 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.962, de 13 de outubro de 2022 (relação de Cabos PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFC-27, fins de regularização funcional), apresentaram os documentos, **CUMPRIRAM** com os requisitos previstos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 30 de junho de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.879, de 1º de julho de 2022 - Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC - 27/QPPM/2022, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual, e estão aptos para a matrícula no Curso de Cabos PM – Turma 27ª.

ORD.	INSCR.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
1	7601	1322	425017021	CB PM	CAIO VENANCIO MEDEIROS DOS SANTOS
2	6349	1324	425103021	CB PM	GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM

2. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo II, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, de 7 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.962, de 13 de outubro de 2022 (relação de Soldados PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFC - 27, critério antiguidade); Anexo Único, do Edital n. 2/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, de 13 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.963, de 14 de outubro de 2022 e Anexo Único, do Edital n. 3/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, de 14 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.965, de 17 de outubro de 2022, apresentaram os documentos, **CUMPRIRAM** com os requisitos previstos no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 30 de junho de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.879, de 1º de julho de 2022 - Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC - 27/QPPM/2022, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual, e estão aptos para a matrícula no Curso de Cabos PM – Turma 27ª.

ORD.	INSCR.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
1	5937	5	58400021	SD PM	ADRIANO MARSSARO
2	7679	21	426983021	SD PM	KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO
3	5920	27	425543021	SD PM	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA
4	7551	29	425537021	SD PM	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA
5	5855	40	343536021	SD PM	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA
6	5699	41	426926021	SD PM	VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO
7	5684	42	425542021	SD PM	JACSIMILSON CORREA DA SILVA
8	5700	45	425125021	SD PM	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA
9	6347	48	426755021	SD PM	RICARDO AUGUSTO MARTINS
10	5944	50	426703021	SD PM	IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA
11	5936	51	426836021	SD PM	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES
12	5830	52	424847021	SD PM	VITOR BUSINARO DROPPA
13	5972	53	425503021	SD PM	JOSE MARIA DE SOUZA JUNIOR
14	5714	54	426875021	SD PM	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES
15	5811	55	425309021	SD PM	MARTA DIAS DELGADO
16	5794	56	425197021	SD PM	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO
17	5825	57	426070021	SD PM	JUSSANI REIS BATISTA
18	5892	58	425190021	SD PM	JHONE MOREIRA GOMES
19	5942	61	425509021	SD PM	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO
20	5848	62	426873021	SD PM	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO
21	5791	63	424905021	SD PM	RAFAEL PIRES FERREIRA
22	5881	65	424962021	SD PM	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA
23	5729	66	426858021	SD PM	BRUNO LEITE NUNES
24	5692	67	425558021	SD PM	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR
25	5751	68	426936021	SD PM	CIDIO GOULARTE DE MELO
26	5755	69	53211022	SD PM	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA
27	5809	71	425501021	SD PM	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO
28	5817	72	426851021	SD PM	LIANA DO CARMO ALVES CACERES
29	5952	74	33816022	SD PM	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA
30	5907	76	425180021	SD PM	DOUGLAS ANDRE DA SILVA
31	5759	77	29164022	SD PM	VANESSA ALMEIDA AQUINO
32	5765	78	425310021	SD PM	MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA
33	5774	79	412962021	SD PM	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA
34	5701	80	425450021	SD PM	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS
35	5851	83	426862021	SD PM	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS
36	5852	84	426903021	SD PM	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES
37	6362	85	424898021	SD PM	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS
38	5833	86	426707021	SD PM	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA
39	5810	87	426016021	SD PM	ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO
40	5690	89	304991021	SD PM	TIAGO DA SILVA
41	5719	90	425185021	SD PM	JESSICA MIRANDA PEREZ
42	5834	91	345484021	SD PM	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR

43	5768	92	425532021	SD PM	MAURINHO PIERIN
44	5782	93	357972021	SD PM	EVERTON CORREA AVILA ANDRE
45	5828	96	426142021	SD PM	LEONARDO BARBOSA COSTA
46	5682	97	426882021	SD PM	JUARYBARBOSA FRANCA
47	5813	98	425415021	SD PM	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA
48	5888	99	359255021	SD PM	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO
49	5889	100	425000021	SD PM	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO
50	5894	101	426890021	SD PM	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO
51	5736	102	426961021	SD PM	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA
52	5713	103	425514021	SD PM	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA
53	5883	104	329464021	SD PM	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA
54	5712	105	424961021	SD PM	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO FONTES
55	5749	106	426206021	SD PM	JULIANO RIBEIRO HENNES
56	5829	107	425508021	SD PM	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS
57	5748	108	426886022	SD PM	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI
58	5873	109	426964021	SD PM	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA
59	5786	110	425172021	SD PM	JHONY CARLOS DA SILVA
60	5771	111	426973021	SD PM	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES
61	5808	112	425255021	SD PM	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN
62	5816	113	426114021	SD PM	ELISANGELA BUENO CINTRA
63	5872	115	355211021	SD PM	FABIO SANTANA
64	5818	116	425199021	SD PM	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA
65	5706	117	425200021	SD PM	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA
66	6357	118	427025021	SD PM	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA
67	5777	119	426887021	SD PM	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS
68	5745	120	426005021	SD PM	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA
69	5689	122	425252021	SD PM	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA
70	5938	123	425070021	SD PM	RAMAO FLORES
71	5697	124	426871021	SD PM	JHONATHAN NUNES DA SILVA
72	5709	125	426940021	SD PM	EBER ALVES DE QUEIROZ
73	5947	126	425429021	SD PM	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD
74	5850	128	424920021	SD PM	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA
75	5756	129	425312021	SD PM	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA
76	5790	130	425410021	SD PM	ELIEZER MACHADO DE LIMA
77	5694	132	425338021	SD PM	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES
78	5891	133	424853021	SD PM	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA
79	5739	134	426801021	SD PM	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES
80	5933	135	426675021	SD PM	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO
81	5859	137	425267021	SD PM	ROMULO ROMEIRO DADONA
82	5875	138	424984021	SD PM	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA
83	5869	139	426897021	SD PM	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR
84	5688	142	424800021	SD PM	ALDEMIR DUARTE FERREIRA
85	5691	143	426711021	SD PM	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO
86	5910	144	426948021	SD PM	PEDRO CORNELIO GARCIA

87	5784	145	377238021	SD PM	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS
88	5726	146	426900021	SD PM	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE
89	5767	147	396877021	SD PM	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES
90	5904	149	426905021	SD PM	DIEGO AFONSO DE SOUZA
91	5823	150	426992021	SD PM	WILKER MAURIO DIAS TAVARES
92	5793	151	425212022	SD PM	DANILO TEIXEIRA SALDANHA
93	5887	152	424815021	SD PM	JEISON FLAVIO DA SILVA
94	5831	153	426831021	SD PM	SAMUEL CHAPARRO JÚNIOR
95	5789	154	354668021	SD PM	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO
96	5901	155	425209021	SD PM	LEANDRO DIAZ
97	5861	156	426073021	SD PM	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA
98	5856	157	425035021	SD PM	DANIEL VIDAL VENCESLAU
99	5890	158	365600021	SD PM	JULIMAR DA SILVA TEODORO
100	5909	159	426667021	SD PM	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA
101	5935	160	2474022	SD PM	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO
102	5733	161	426975021	SD PM	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY
103	5975	162	426880021	SD PM	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA
104	5742	163	424856021	SD PM	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS
105	5792	164	426766021	SD PM	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON
106	5884	165	426898021	SD PM	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR
107	5788	166	426793021	SD PM	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA
108	5835	167	422707022	SD PM	WESLEY LOBO DE FREITAS
109	5696	168	425174021	SD PM	INGRID ANDRESSA DA SILVA
110	5941	169	426729021	SD PM	JOAO DA SILVA JUNIOR
111	5842	172	426669021	SD PM	AILTONI DA SILVA MATOS
112	5966	173	426920021	SD PM	FABIO MARTIM BADANHAN
113	5820	174	425013021	SD PM	BRUNO RIBEIRO CESE
114	5796	175	425011021	SD PM	CLEILTON DA SILVA MELO
115	6311	176	425059021	SD PM	LUIZ FELLYPPE NUNES GONDIM
116	5750	179	424965021	SD PM	JHONES LUNA MENDES
117	5922	180	426698021	SD PM	SHESELY PETERSON SILVA BOEIRA
118	5763	181	377666021	SD PM	BRUNO MARQUES DOS SANTOS
119	5862	182	426852021	SD PM	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
120	5946	183	426938021	SD PM	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO
121	5844	185	426743021	SD PM	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO
122	5773	186	426805021	SD PM	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO
123	5839	187	426946021	SD PM	ANDERSON MENDES DOS SANTOS
124	5976	188	426896021	SD PM	THARLE FERNANDES JACINTO
125	5723	189	424959021	SD PM	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
126	5832	190	425319021	SD PM	ELIAS DOS SANTOS SOUZA
127	5815	191	426870021	SD PM	ANDERSON GUIA DOS SANTOS
128	5877	192	426700021	SD PM	THUAN MENDES BARBOSA
129	5819	193	132379022	SD PM	LUCENILTOM MORAIS OLIVEIRA
130	5693	194	363952021	SD PM	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR

131	5740	195	425104021	SD PM	JULIANE COSTA MORAIS
132	5874	196	427022021	SD PM	LUCAS REZENDE ALVES MARTINS
133	5685	198	425010021	SD PM	BRUNO SOUZA RODRIGUES
134	5695	199	425546021	SD PM	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA
135	5822	200	426704021	SD PM	CLAUS JULIAN DE SANDRE
136	5896	201	325802021	SD PM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO
137	5838	202	425502021	SD PM	NILAINÉ SANTOS DE OLIVEIRA
138	6321	203	426980021	SD PM	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA
139	6366	204	425375021	SD PM	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA
140	6352	205	426878021	SD PM	ALUIZIO PEREIRA BATISTA
141	6336	206	355321021	SD PM	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO
142	6322	207	343965021	SD PM	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA
143	6312	208	424919021	SD PM	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE
144	6314	209	426888021	SD PM	DIEGO OLIVEIRA PETSCH
145	6320	210	425097021	SD PM	EVELLIN DE MELO FERREIRA
146	6317	211	426869021	SD PM	GEOVANE MARQUES DA SILVA
147	6332	212	425235021	SD PM	NEMUEL TELLES VIANA
148	6353	213	354682021	SD PM	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ
149	6342	214	425130021	SD PM	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES
150	6355	215	426978021	SD PM	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA
151	6346	216	426800021	SD PM	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS
152	6338	218	426970021	SD PM	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA
153	6316	219	425171021	SD PM	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR
154	6333	220	425587021	SD PM	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA
155	6318	222	426848021	SD PM	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA
156	6327	223	426093021	SD PM	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES
157	6348	225	344942021	SD PM	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE
158	6341	229	425113021	SD PM	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA
159	6354	231	425424021	SD PM	JEFERSON DA SILVA DIAS
160	6331	232	425071021	SD PM	PAULO LOBO SANTOS
161	6370	233	424809021	SD PM	WIGNO FAGNER LIMA MOURA
162	6356	234	426840021	SD PM	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF
163	6335	237	426957021	SD PM	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA
164	6339	238	426358021	SD PM	MONIQUE SANTOS BRAGA
165	6337	239	426977021	SD PM	ELTON DOS SANTOS REIS
166	6323	240	426991021	SD PM	ANAÍSA ASSIS DE PAULA ROSSI
167	6330	242	427383021	SD PM	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA
168	6315	243	424770021	SD PM	AFONSO ACACIO MAURICIO
169	6326	244	426867021	SD PM	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
170	6343	245	425112021	SD PM	DAVID CHAVES PELZL
171	6319	246	401870021	SD PM	DRIELE DIAS DE LIMA
172	6364	247	425471021	SD PM	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO
173	6325	248	426778021	SD PM	CHENDY MARTINS OROS
174	6324	249	426989021	SD PM	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO

175	6363	250	426923021	SD PM	IZAQUE LEON NEVES
176	7533	251	434000021	SD PM	CINTHIA DAIANE DA SILVA
177	7560	252	128507022	SD PM	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO
178	7517	253	433991021	SD PM	DIEGO KLAGENBERG
179	7580	254	434001021	SD PM	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA
180	7523	255	434189021	SD PM	OTAVIO ARAUJO DA SILVA
181	7555	256	434101021	SD PM	RICARDO RIBEIRO FERNANDES
182	7526	257	434196021	SD PM	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI
183	7527	258	434067021	SD PM	EDUARDO ZIGER DA LUZ
184	7553	259	434083021	SD PM	LUIZMAR FERREIRA NUNES
185	7581	260	422700022	SD PM	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA
186	7535	261	434193021	SD PM	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI
187	7521	262	348315021	SD PM	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA
188	7519	263	434190021	SD PM	PATRICIA FISCHER SILVERIO
189	7569	264	328461021	SD PM	JULIANA ROCHA LEITE
190	7529	265	436109022	SD PM	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO
191	7532	266	434050021	SD PM	EDSON FERNANDES CENTURIAO
192	7530	267	434066021	SD PM	JULIANO SILVA SOARES
193	7575	268	434148021	SD PM	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA
194	7572	269	434060021	SD PM	CRISTIANO ALEX ZABOENCO
195	7516	270	434085021	SD PM	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA
196	7518	271	434184021	SD PM	OSMAR VASCONCELOS LIMA
197	7520	272	434140021	SD PM	RODRIGO SANTANA LEITE
198	7538	274	434059021	SD PM	EDUARDO BACHEGA MARTINS
199	7549	275	434142021	SD PM	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES
200	7576	276	434007021	SD PM	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS
201	7561	277	434055021	SD PM	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO
202	7547	278	434181021	SD PM	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA
203	7554	279	434138021	SD PM	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA
204	7539	280	434063021	SD PM	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO
205	7522	281	434069021	SD PM	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA
206	7515	282	434137021	SD PM	RODRIGO DE ASSIS RAMOS
207	7563	283	434088021	SD PM	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA
208	7574	284	434156021	SD PM	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA
209	7583	285	434068021	SD PM	GERALDO DE ARRUDA NORONHA
210	7525	286	434171021	SD PM	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS
211	7537	287	92172026	SD PM	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA
212	7540	288	433988021	SD PM	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO
213	7564	290	333593021	SD PM	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO
214	7524	291	434065021	SD PM	EDUARDO MARTINS RODRIGUES
215	7546	292	434052021	SD PM	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE
216	7568	293	434042021	SD PM	EDGAR BACHEGA MARTINS
217	7582	294	434107021	SD PM	VANCE CORDEIRO INACIO
218	7531	295	434003021	SD PM	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS

219	7571	296	12841024	SD PM	DOUGLAS FERNANDO PALACIO
220	7541	297	434081021	SD PM	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA
221	7544	298	310846021	SD PM	TALISSON PAVARIM DA LUZ
222	7548	299	434154021	SD PM	WALDINER BORGES DA CONCEICAO
223	7573	301	437314021	SD PM	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO
224	7543	302	434182021	SD PM	NELLITON NOVAIS ESTECHE
225	7545	304	433998021	SD PM	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO
226	7570	305	434075021	SD PM	DIEGO ALVES DA COSTA
227	7556	307	436118021	SD PM	GERALDO JACOMO DOS REIS
228	7559	308	307450021	SD PM	LUCAS DA SILVA PIAZER
229	7528	309	434095021	SD PM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
230	7579	310	434074021	SD PM	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA
231	7566	311	434146021	SD PM	VANESSA DA SILVA LIMA
232	7565	312	434170021	SD PM	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS
233	7558	313	434185021	SD PM	NEY COSME AZAMBUJA LIMA
234	7542	314	434093021	SD PM	RENE RODRIGUES
235	7585	316	434073021	SD PM	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES

3. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo II, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, de 7 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.962, de 13 de outubro de 2022 (relação de Soldados PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFC - 27, critério antiguidade), apresentaram os documentos, **NÃO CUMPRIRAM** com os requisitos previstos no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 30 de junho de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.879, de 1º de julho de 2022 - Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC - 27/QPPM/2022, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual e, conseqüentemente, estão inaptos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos PM - Turma 27ª.

ORD.	INSCR.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME	ITEM NÃO CUMPRIDO
1	5973	1	117564021	SD PM	RONITON REZENDE MARTINS	I - alínea "g" do item 2, do Edital n.1/2022-SAD/SEJUSP/ PMMS/ DRSP/CFC-27/QPPM.
2	7676	3	61647021	SD PM	ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA	I - alínea "g" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/ DRSP/CFC-27/QPPM.
3	6373	12	113323021	SD PM	JADER LEONE SANCHES DIAS	I - item 1.1, do Edital n. 1/2022/ PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
4	5715	26	427031021	SD PM	EDER CAMPO	I - alínea "p" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/ DRSP/CFC-27/QPPM.
5	6365	32	426865021	SD PM	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	I - alínea "g" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/ DRSP/ CFC-27/QPPM.
6	5781	35	426941021	SD PM	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	I - alíneas "g", "l" e "p" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/ SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/ QPPM.
7	5704	37	426933021	SD PM	RODOLFO MORALES BAMBIL	I - alínea "p" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/ DRSP/CFC-27/QPPM.
8	5803	59	424982021	SD PM	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	I - alínea "h" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/ DRSP/CFC-27/QPPM.
9	5863	60	367756021	SD PM	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	I - alínea "g" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/ DRSP/CFC-27/QPPM.

10	5967	64	426847021	SD PM	RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS	I - alíneas "h", "i", "k" e "m" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM; II - itens 1.1, 1.3 e 1.4, do Edital n. 1/2022/PMMS/ DEIP/CFC-27/QPPM.
11	5779	70	386496021	SD PM	LUARA GOMES ESPINDOLA	I - alínea "r" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/DRSP/ CFC-27/QPPM.
12	5812	73	68113022	SD PM	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	I - alínea "p" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.
13	5717	82	424988021	SD PM	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	I - item 1.3, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
14	5911	88	425065021	SD PM	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	I - itens 1.1, 1.3 e 1.4, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
15	5899	94	424916021	SD PM	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	I - item 1.3, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
16	5760	95	426702021	SD PM	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES	I - alínea "g" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.
17	5804	114	425505021	SD PM	JOSIMAR REZENDE DA SILVA	I - alínea "m" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM; II - I - item 1.3, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
18	5854	121	353642021	SD PM	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	I - alínea "g" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.
19	5703	127	392034021	SD PM	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	I - item 1.2, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM
20	5800	131	376564021	SD PM	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	I - item 1.3, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
21	5840	136	426733021	SD PM	WESLEY DA SILVA CESPEDE	I - alínea "p" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.
22	5905	140	426842021	SD PM	ELDER HEREDIA SALAS	I - item 1.1, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
23	5954	171	426725021	SD PM	PIETRO TALLES SANCHES RIBAS	I - alínea "g" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/DRSP/ CFC-27/QPPM.
24	5783	177	426709021	SD PM	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	I - item 1.4, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
25	5718	178	425531021	SD PM	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	I - alínea "g" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.
26	5705	184	368232021	SD PM	TIAGO DA SILVA FERNANDES	I - item 1.3, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM; II - alínea "k" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.
27	6345	221	426010021	SD PM	CLEBERSON GOMES MARIN	I - alínea "g" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.
28	6367	224	426674021	SD PM	RAFAEL PREZA DA SILVA	I - itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4, do Edital n. 1/2022/PMMS/ DEIP/CFC-27/QPPM; II - alínea "m" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.
29	6344	226	314577021	SD PM	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA	I - alínea "p" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/ PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.

30	6360	227	426995021	SD PM	KELCIO GONÇALVES DOS SANTOS	I - itens 1.1, 1.3 e 1.4, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
31	6340	228	426952021	SD PM	ALBERTO DOS SANTOS	I - item 1.1, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
32	6358	235	426860021	SD PM	ERIC ARRAIS DE MORAIS	I - item 1.3, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
33	6334	236	424776021	SD PM	ALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR	I - itens 1.1, 1.3 e 1.4, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
34	7534	306	434005021	SD PM	FERNANDO LIMA DA SILVA	I - item 1.3, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
35	7562	315	434105021	SD PM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	I - itens 1.1, 1.3 e 1.4, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.

4. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo II, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, de 7 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.962, de 13 de outubro de 2022 (relação de Soldados PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFC - 27, critério antiguidade), **NÃO APRESENTARAM** os documentos exigidos, portanto, devem ser reprovados e eliminados do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC - 27/QPPM/2022, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual, nos termos do item 5, do edital supracitado.

ORD.	INSCR.	ALM.	MATR.	GRAD.	NOME
1	7567	25	425089021	SD PM	CASSIA SILVA MACHADO
2	6313	241	426976021	SD PM	EDER DE OLIVEIRA LEAL

5. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo III, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, de 7 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.962, de 13 de outubro de 2022 (relação de Soldados PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFC - 27, critério Mérito Intelectual), apresentaram os documentos, **CUMPRIRAM** com os requisitos previstos no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 30 de junho de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.879, de 1º de julho de 2022 - Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC - 27/QPPM/2022, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual, e estão aptos para a matrícula no Curso de Cabos PM - Turma 27ª.

ORD.	CLASS.	INSCR.	MATR.	GRAD.	NOME
1	2º	5814	434058021	SD PM	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO
2	3º	5795	341304021	SD PM	LEONARDO MALDONADO REINOSO
3	4º	5772	434176021	SD PM	PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES
4	5º	5754	434108021	SD PM	JAILSON DA SILVA SANTOS
5	6º	5879	436118021	SD PM	GERALDO JACOMO DOS REIS
6	7º	5735	434180021	SD PM	MAXON DOS SANTOS ALVES
7	8º	5732	307450021	SD PM	LUCAS DA SILVA PIAZER
8	10º	5711	333026021	SD PM	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO
9	11º	5970	434149021	SD PM	RONALDO JERONIMO SANTOS
10	12º	5927	30350024	SD PM	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA
11	13º	5882	434179021	SD PM	MATHEUS MOURA
12	14º	5923	434074021	SD PM	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA
13	15º	5707	434095021	SD PM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
14	16º	5805	434082021	SD PM	RAFAEL MOREIRA SOARES
15	17º	7552	425537021	SD PM	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA
16	18º	5725	434002021	SD PM	JOEL NUNES JUNIOR
17	19º	5806	434079021	SD PM	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA
18	20º	5960	433984021	SD PM	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA

19	21º	5752	434097021	SD PM	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA
20	22º	5836	434004021	SD PM	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO
21	23º	5702	434086021	SD PM	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA
22	24º	5827	434185021	SD PM	NEY COSME AZAMBUJA LIMA
23	25º	5683	434084021	SD PM	RAFAEL THOMPSON VENÂNCIO
24	26º	5731	434106021	SD PM	IGOR VINICIUS ACHILES

6. Os policiais militares abaixo elencados, na ordem descrita no Anexo III, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM, de 7 de outubro de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.962, de 13 de outubro de 2022 (relação de Soldados PM, classificados no processo seletivo interno para ingresso no CFC - 27, critério Mérito Intelectual), apresentaram os documentos, **NÃO CUMPRIRAM** com os requisitos previstos no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 30 de junho de 2022, publicado no DOE/MS nº 10.879, de 01 de julho de 2022 - Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC - 27/QPPM/2022, para ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul - Habilitação por Antiguidade e Mérito Intelectual e, conseqüentemente, estão inaptos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos PM - Turma 27ª.

ORD.	CLASS.	INSCR.	MATR.	GRAD.	NOME	ITEM NÃO CUMPRIDO
1	1º	5973	434105021	SD PM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	I - itens 1.1, 1.3 e 1.4, do Edital n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM.
2	9º	7676	434174021	SD PM	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	I - alínea "g" do item 2, do Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/ CFC-27/QPPM.

Quartel do CEFAP em Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2022.

DANIELA FERNANDEZ DOS SANTOS – 2º Tenente QAOPM
Matrícula n. 100467021
Presidente

JOÃO VICENTE PEREIRA JUNIOR – 2º Sargento QPPM
Matrícula n. 117229021
Membro

MARCELO FARIA FERNANDES DE SOUZA - 3º Sargento QPPM
Matrícula n. 113983021
Membro

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 899, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.962, de 13 de outubro de 2022, que **transferiu** por necessidade do serviço, **na parte** do Cel QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL**, Mat. 88544021, do **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande – MS**, para o **Comando de Policiamento de Área – 3 (CPA-3) / Aquidauana – MS**, foi feita a seguinte apostila:

QUE PASSE A CONSTAR:

"... a contar de 1º de julho de 2022, para fins de regularização funcional."

(Solução a CI n. 2258/SUBCMDG/PMMS, de 5 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 905, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cap QAOPM **MARCIO GARCIA DE REZENDE**, Mat. 79997021, para responder pela função de **Subcomandante da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função por fruição de férias, no período de **11 de abril a 10 de maio de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 2296/GAB/PMMS, de 14 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 906, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, por Decisão Judicial, a Portaria "P" 389/DGP-1/DGP/PMMS, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.891, de 29 de abril de 2019, referente a **concessão da Progressão Funcional Militar, NIVEL I para NIVEL II, a contar de 25 de março de 2019**, ao Cap QOPM **ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO**, Mat. 19987021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme Decisão proferida nos autos da ação de n. **0813296-19.2018.8.12.0001** e teor da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000483/2022, de 4 de outubro de 2022.

Em consequência, RATIFICAR, a contar de 12 de dezembro de 2016, os efeitos da Portaria "P" 695/DGP-1/DGP/PMMS, de 18 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial n. 8.522, de 24 de setembro de 2013, que **concedeu a Progressão Funcional Militar, NIVEL I para NIVEL II**, ao Cap QOPM **ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO**, Mat. 19987021, referente ao período de **1º de setembro de 2008 a 31 de agosto de 2013**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL II para NIVEL III, ao Cap QOPM **ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO**, Mat. 19987021, referente ao período de **1º de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2018**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 1º de janeiro de 2022, ao Cap QOPM **ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO**, Mat. 19987021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 406/PP/PGE/2022, de 4 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 907, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, por Decisão Judicial, a Portaria "P" 234/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.863, de 18 de março de 2019, referente a **concessão da Progressão Funcional Militar, NIVEL I para NIVEL II, a contar de 25 de março de 2019**, ao Cap QOPM **RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS**, Mat. 121936021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme Decisão proferida nos autos da ação de n. **0813296-19.2018.8.12.0001** e teor da

Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000483/2022, de 4 de outubro de 2022.

Em consequência, RATIFICAR, a contar de 12 de dezembro de 2016, os efeitos da Portaria "P" 144/DGP-1/DGP/PMMS, de 17 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.622, de 21 de fevereiro de 2014, que **concedeu a Progressão Funcional Militar, NIVEL II para NIVEL III**, ao Cap QOPM **RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS**, Mat. 121936021, referente ao período de **1º de dezembro de 2008 a 30 de novembro de 2013**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III para NIVEL IV, ao Cap QOPM **RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS**, Mat. 121936021, referente ao período de **1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2018**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 1º de janeiro de 2022, ao Cap QOPM **RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS**, Mat. 121936021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 406/PP/PGE/2022, de 4 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 908, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, por Decisão Judicial, a Portaria "P" 234/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.863, de 18 de março de 2019, referente a **concessão da Progressão Funcional Militar, NIVEL I para NIVEL II, a contar de 25 de março de 2019**, ao Cap QOPM **JOELSON NOBRE LIMEIRA LAZZARI**, Mat. 129629021, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme Decisão proferida nos autos da ação de n. **0813296-19.2018.8.12.0001** e teor da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000483/2022, de 4 de outubro de 2022.

Em consequência, RATIFICAR, a contar de 12 de dezembro de 2016, os efeitos da Portaria "P" 1374/DGP-1/DGP/PMMS, de 29 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.318, de 30 de dezembro de 2016, que **concedeu a Progressão Funcional Militar, NIVEL II para NIVEL III**, ao Cap QOPM **JOELSON NOBRE LIMEIRA LAZZARI**, Mat. 129629021, referente ao período de **4 de dezembro de 2011 a 3 de dezembro de 2016**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III para NIVEL IV, ao Cap QOPM **JOELSON NOBRE LIMEIRA LAZZARI**, Mat. 129629021, referente ao período de **4 de dezembro de 2016 a 3 de dezembro de 2021**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 1º de janeiro de 2022, ao Cap QOPM **JOELSON NOBRE LIMEIRA LAZZARI**, Mat. 129629021, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 406/PP/PGE/2022, de 4 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 909, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

ANULAR, por Decisão Judicial, a Portaria "P" 816/DGP-1/DGP/PMMS, de 2 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.712, de 3 de agosto de 2018, referente a **concessão da Progressão Funcional Militar, NIVEL I para NIVEL II, a contar de 16 de maio de 2018**, ao Cap QOPM **EDSON FERREIRA SALUSTIANO**, Mat. 121178022, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, conforme Decisão proferida nos autos da ação de n. **0800515-76.2017.8.12.0040** e teor da Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000488/2022, de 7 de outubro de 2022.

Em consequência, RATIFICAR, a contar de 5 de setembro de 2016, os efeitos da Portaria "P" 130/DGP-1/DGP/PMMS, de 11 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.615, de 12 de fevereiro de 2014, que **concedeu a Progressão Funcional Militar, NIVEL II para NIVEL III**, ao Cap QOPM **EDSON FERREIRA SALUSTIANO**, Mat. 121178022, referente ao período de **1º de dezembro de 2008 a 30 de novembro de 2013**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Conceder a Progressão Funcional Militar, NIVEL III para NIVEL IV, ao Cap QOPM **EDSON FERREIRA SALUSTIANO**, Mat. 121178022, referente ao período de **1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2018**, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 2 (dois), a contar 1º de janeiro de 2022, ao Cap QOPM **EDSON FERREIRA SALUSTIANO**, Mat. 121178022, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.

(Solução ao Ofício n. 411/PP/PGE/2022, de 7 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 910, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Sub Ten QPPM **ANDRE EDUARDO GARCIA**, Mat. 108366021, do **BPMA**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 10.842, de 26 de maio de 2021, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 139/JISO/2022, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de **6 de outubro de 2022**.

(Solução a CI n. 622/BPMA/PMMS, de 17 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 911, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **HUDSON GONÇALVES DE LIMA**, Mat 120602021, da **Dintel**, agregado conforme Diário Oficial n. 9.895, de 6 de maio de 2019, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 14 de março de 2022, para fins de regularização.

(Solução a CI n. 218/Dintel/PMMS, de 19 de agosto de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 912, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o SD QPPM **MATHEUS FERNANDES ROSA PIRES**, Mat. 425056021, da **Aj-Geral**, em razão de Licença para Tratamento de Saúde (**LTS**), **com efeitos a contar de 4 de outubro de 2022**, conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 61/JISO/2022, 84/JISO/2022 e 139/JI20SO/2022, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução a CI n. 601/AJG/PMMS, de 14 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 247, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e art. 9º, §2º, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Eduardo Steica da Costa, matrícula n. 85.519-021, para responder provisoriamente pela função de Subcomandante-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 17.10.2022 a 21.10.2022, em substituição ao titular da função em razão de viagem de caráter oficial.

Designar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Claudiney da Silva Quintana, matrícula n. 82.654-021, para responder provisoriamente pela função de Corregedor do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 17.10.2022 a 21.10.2022, em substituição ao titular da função em razão de viagem de caráter oficial.

Designar, por necessidade do serviço, o Coronel QOBM Denny Augusto Ferreira Cavalcanti, matrícula n. 98.217-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Estado-Maior-Geral do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 17.10.2022 a 21.10.2022, em substituição ao titular da função em razão de viagem de caráter oficial.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 107, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Ética e Conduta da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o disposto nos artigos 18 a 22, da Portaria Agepan n. 203, de 19 de agosto de 2021:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Técnico de Regulação	Presidente
122151021	Marisa Satiko Miyashiro de Oliveira	Técnico de Regulação	Titular
64902022	Zaida de Andrade Lopes Godoy	Analista de Regulação	Titular
25285021	Antônio Messias Barbosa	Técnico de Regulação	Suplente

490645021	Matheus Andrino de Matos	Assistente III	Suplente
-----------	--------------------------	----------------	----------

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

MATIAS GONSALES SOARES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em exercício

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 825, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula nº 313473022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Núcleo", de Chefe do Núcleo de Protocolo da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/10/2022 a 05/11/2022**, em substituição a titular **DARLENE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 64633023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 824, de 18 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/081.735/2022; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90(noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 816, de 18 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0296/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 835, de 15 de outubro de 2021, publicada na página 376 do Diário Oficial nº 10.657, de 18 de outubro de 2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no PAD nº 31/070.096/2021, a contar da publicação desta portaria, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 817, de 18 de outubro de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0295/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 799, de 29 de setembro de 2021, publicada na página 163 do Diário Oficial nº 10.646, de 30 de setembro de 2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/035.657/2021, a contar da publicação desta portaria, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 818, de 18 de outubro de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0294/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 578, de 19 de julho de 2022, publicada na página 158 do Diário Oficial nº 10.896, de 20 de julho de 2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no PAD nº 31/036.915/2021, a contar da publicação desta portaria, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 819, de 18 de outubro de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0293/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 732, de 02 de setembro de 2021, publicada na página 151 do Diário Oficial nº 10.626, de 03 de setembro de 2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/060.105/2021, a contar da publicação desta portaria, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVESDiretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 820, de 18 de outubro de 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0292/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 731, de 02 de setembro de 2021, publicada na página 150 do Diário Oficial nº 10.626, de 03 de setembro de 2021, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/060.094/2021, a contar da publicação desta portaria, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 821, de 18 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0290/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, e, Katuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 566, de 13 de julho de 2022, publicada na página 105, do Diário Oficial nº 10.891, de 14/07/2022, no interesse da Sindicância nº 31/071.814/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 822, de 18 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0318/CPA (CG)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 465, de 20 de junho de 2022, publicada na página 246 do Diário Oficial nº 10.866 de 21/06/2022, no interesse da Sindicância nº 31/047.112/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), a contar de 20/10/2022, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 823, de 18 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0297/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 450, de 14 de junho de 2022, publicada na página 300 do Diário Oficial nº 10.862, de 15 de junho de 2022, no interesse da Sindicância nº 31/046.333/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0943, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, resolve:

DESCREDECENCIAR Wagner Rocha Pires de Oliveira, da função de Médico Perito da Comissão Executiva de Perícia Médica - CEPEM, no município de Campo Grande/MS, a partir de 01 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0944, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, resolve:

DESCREDECENCIAR a pedido, Flavio Freitas Barbosa, da função de Médico Perito da Comissão Executiva de Perícia Médica - CEPEM, no município de Campo Grande/MS, a partir de 01 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0945, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WILDEVALDO MACHADO, matrícula n. 54260021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe F1, nível 8, código 60015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/044350/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0946, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 50711022, ocupante do cargo de Assistente de Ações de Trabalho, classe F, nível 7, código 70310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação do Trabalho, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 65/300042/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0947, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor ARIDES GUEDES BENITES, matrícula n. 59853021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/6, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/600999/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0948, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Cabo-PM IVAN SILVIO MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 88718021, símbolo 644/CB/1/3, código 40019, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/091125/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0949, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, à Subtenente-PM ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 73386021, símbolo 644/STE/1/4, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/064767/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0950, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o 2º Sargento-PM EDENILSON LIMA CARDOSO, matrícula n. 83708021, símbolo 644/2SG/1/3, código 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969,

incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/301676/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0951, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à JUPIRA DE OLIVEIRA CARNEIRO, na condição de Cônjuge de Pedro de Souza Carneiro, matrícula n. 27118023, aposentado no cargo de Gestor Socioorganizacional Rural, símbolo 36/C/A, código 70134, da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de agosto de 2022 (Processo n. 55/011165/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0952, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 005/2022, registro G-CONT 20119, celebrado entre O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e a **AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA**, (Processo 55/003.883/2022):

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO
TITULAR	Michelle Augusto Miranda	479600024	Gerente de Serviços Administrativos

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
TITULAR	Natália Koshiikene Damasceno Ramires	23753022	Diretora de Benefícios	AGEPREV
TITULAR	João Ricardo Dias de Oliveira	68153024	Diretor de Gestão da Informação	AGEPREV
TITULAR	Rafaela Souza de Rezende	338803021	Direção Intermediária e Assessoramento	SAD

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0953, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora ROBERTA BRENDA, matrícula n. 51677022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Socioorganizacionais, classe D, nível 4, código 70138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III e IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 76-A, §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e art. 20, incisos, I, II, III e IV, §2º, inciso II e §3º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 71/600567/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N.422, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder ao servidor ALEXSANDER ALVARENGA COSTA, matrícula nº423298021 ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 05(cinco) dias de Licença Paternidade, no período de 03/10/2022 a 07/10/2022, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização da vida funcional.

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 416, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/001295/2022).

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
38962021	MARCOS PASCHOAL DE OLIVEIRA	30/10/2022 a 28/12/2022	Prorrogação	60

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
35237021	EDUARDO MARTOS CACERES	05/10/2022 a 03/11/2022	Prorrogação	30

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
104177021	ANTONIO BENEDITO DE OLIVEIRA	03/10/2022 a 31/12/2022	Prorrogação	90
397892021	HELLEN MELEZ MARTINS SANTANA	15/06/2022 a 14/07/2022	Inicial	30
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCANTARA	20/09/2022 a 26/09/2022	Inicial	07

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO N. 32.083 / 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora **Marcelo Simões da Silva**, matrícula nº 107102023, para desempenhar a função de **FISCAL** do Processo: n. 51/002.919/2022, Termo de Convênio n. 32.083/2022, **Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**; Objeto: *Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "PROGRAMA POVOS INDÍGENAS: ESPORTE E LAZER NA CIDADE DE JUTI"*, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho.

Compete ao fiscal as obrigações contidas na Lei 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e suas alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093/2007 e Decreto Estadual 15.530/2020.
Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Republica-se por ter constado erros no original publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº 10.966 do dia 18 de outubro de 2022, página 207.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidor **GABRIELA DE SOUZA BARBOSA**, matrícula n. 442105021, para desempenhar a função de **Fiscal Titular de Contrato**: n. 51/003.629/2022 Termo de Credenciamento nº 32064/2022; Credenciado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**; Objeto: "Constitui o objeto do presente Convênio, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**FESTA DO PEÃO DE RODEIO**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho. "

Compete ao fiscal do do termo de credenciamento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência ou adoção de medidas convenientes.

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR nº 056, de 18 de outubro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº 71/750.080/2020, Contrato nº 021/2022 – FUNDTUR/MS.

EDITAL: **TP 192/2021-DLO/AGESUL**

NÚMERO GCONT: **17142**

OBJETO: **EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA – CAT, NO MUNICÍPIO DE COSTA RISCA/MS – CR 855.353/2017-MTURISMO/CAIXA.**

GESTOR DO CONTRATO: **CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA - MATRÍCULA: 95888022 – FUNDTUR/MS**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **MARIANA SCARDINI MENEGAZO - MATRICULA: 480191021 - AGESUL - ARQUITETA - CAU: A404497-MS**

FISCAL SUBSTITUTO: **RUI ONORI DE RESENDE - MATRICULA: 58447021 - AGESUL - ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 9583-MS**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da FUNDTUR/MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.956 de 03 de outubro de 2022, página 166.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 334 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Sandra Clemente Taveira, matrícula n. 130464021, para desempenhar a função de Chefia Administrativa do Setor de Nutrição e Dietética do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 05/09/2022 a 19/09/2022, em substituição a titular Claudinéia Amorim Nunes, matrícula n. 116683021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.956 de 03 de outubro de 2022, página 165.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 332 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Macarena Torres Marin, matrícula n. 121902021, para desempenhar a função de Chefe da Assessoria da Diretoria Técnica Assistencial do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/09/2022 a 28/09/2022, em substituição a titular Andrea Barbosa de Andrade, matrícula n. 18289021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.956 de 03 de outubro de 2022, página 167.

PORTARIA "P" FUNSAU N. 339 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Pamela Carla Camargo de Melo, matrícula n. 478198021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência Assistencial da Clínica Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/09/2022 a 30/09/2022, em substituição a titular Lucilene Ribeiro, matrícula n. 66614022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 366 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DESIGNAR, a servidora Marcia Maria Ferreira Baroni, matrícula n. 128830021, para desempenhar a função de Diretora Financeira do Setor de Direção Financeira do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 18/10/2022 a 01/11/2022, em substituição a titular Ligia Fernandes Lima Nantes, matrícula n. 96470023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 367 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O **Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de junho de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU nº n. 293 de 23 de agosto de 2022, publicada em Diário Oficial nº 10.922 de 24 de agosto de 2022, página 205, na parte referente a Licença Maternidade da servidora JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA, matrícula 25087022, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde I, função Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADAS:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
488477021	Luiza Fernandes Lucas	Contrato Público	Agente de Farmácia	27/003850/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Laudo Técnico Pericial emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, por não trabalhar em condições insalubres.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

JULIANA FATIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1172, de 18 de outubro de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Francisco Carlos Espíndola Gonzalez 31612022	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	07/10/2022 a 05/11/2022	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1173, de 18 de outubro de 2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MONIQUE DE PAULA MAIDANA DUARTE, matrícula nº. 59545021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe B4, nível II, código 60097, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de outubro de 2022, com fulcro no art. 56, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 3º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/073480/2022).

CELI CORRÊA NERES

Reitora – UEMS – em exercício

**EDITAL Nº 284/2022 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato em Dourados. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse

sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, de 18 de outubro de 2022

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 284/2022 – PRODHS/UEMS RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO

Rescindir o Contrato Temporário nº **77/000470/2022** da professora PRISCILLA BASMAGE LEMOS DRULIS, em **12** horas no período de 07/10/2022 a 31/10/2022, para o curso de Letras-Inglês / Campo Grande, a partir de **19/10/2022**.

Encaminhar documentos para novo contrato até [20/10/2022](#), pela via estabelecida.

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e 2 vias da rescisão - e os **documentos aprovados** pelo Setor de Pessoal - e encaminhar para o endereço estabelecido até **24 h** após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. **20/2021** – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 164; EDITAL de Homologação nº **39/2021** – RTR, de 16/12/2021 - **D.O 10.710** de 17/12/2021, p. 227.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
PRISCILLA BASMAGE LEMOS DRULIS – Subst: Claudia Pereira Xavier (Licença Médica) e Francisco Carlos Espíndola Gonzales (Licença Médica). 20/10/2022 a 22/12/2022	Pedagogia	Letras-Inglês e Letras-Espanhol / Campo Grande	22 h

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 124, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Matrícula n.	Titular		Substituto		
	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	23770022	Daniel Baeta de Assis	Gerente da Gerência de Controle e Fiscalização	17/10/2022 a 31/10/2022
49482021	Joao Mendes Silva Junior	25381024	Regina Celia de Carvalho Cavalcanti	Chefe de Núcleo Técnico de Atividades Industriais	16/11/2022 a 15/12/2022

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ MÁRIO FERREIRA

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, em substituição

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/000.166/2021

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Banco Santander Brasil S.A.

Assunto: Convênio visando à averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre Servidor e a Instituição Financeira

Decisão: Diante do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, de acordo com o Parecer Jurídico n. 149/2022/ASSEJUR, **FICA AUTORIZADA** a celebração de convênio entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Banco Santander Brasil S.A., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, visando à averbação em folha de pagamento, mediante consignação facultativa de descontos incidentes sobre subsídio ou remuneração, prévia e formalmente autorizadas pelo Defensor Público ou servidor, com anuência da Administração, após livre negociação entre consignado e a Instituição Financeira, devendo aquele ser ocupante de cargo de provimento efetivo, com vínculo estatutário, comissionado, pensionista ou aposentado, devidamente registrado no sistema de pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoal, para fins de efetivo recebimento de seu subsídio ou de sua remuneração pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 27 de junho de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.050/2022

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Recôncavo Engenharia e Arquitetura Ltda.

Assunto: Prorrogação de prazo de execução do Contrato n. 016/DPGE/2022.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no art. 57, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" do art. 65 da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, e previsão que possibilita alterações, se necessárias, constantes nos itens 5.1 e seguintes e 14.1 da cláusula décima quarta, do Contrato n. 016/DPGE/2022, no Parecer Jurídico n. 202/ASSEJUR/2022, subscrito pelo Assessor Jurídico Fábio Gilberto Gonzalez, OAB/MS 14.186, e na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **FICA AUTORIZADA** a celebração do Termo Aditivo n 001/DPGE/2022 ao Contrato n. 016/DPGE/2022, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e a empresa Recôncavo Engenharia e Arquitetura Ltda., inscrita no CNPJ n. 35.102.216/0001-42, para fins de prorrogar o prazo de execução de 22/10/2022 para 21/11/2022, para elaboração de projetos executivos e complementares de engenharia em BIM, para a construção da nova sede da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - Comarca de Ponta Porã/MS.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Atos de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n. 33/007.075/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n. 00015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 008/DPGE/2022

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, publica os preços registrados na Ata para Sistema de Registro de Preço n. 008/DPGE/2022, para eventual contratação de empresa especializada em hospedagem, alimentação e coffee break para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quantidades, condições e especificações constantes do Edital

e seus anexos e tabela abaixo, obtidos através do Pregão Eletrônico n. 00015/2022, Processo Administrativo n. 33/007.075/2022, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

Empresa Vencedora: **Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.659.805/0001-19**, com sede na **Avenida Afonso Pena, 216, Bairro Amambai**, no Município de **Campo Grande**, neste ato representada pela Srª ERIKA RAMOS ROSSI DE MORAIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 848.854 SSP/MS e CPF nº **662.584.991-04**, cuja proposta foi classificada em **1º** lugar no certame.

Lote II

Ord.	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor unitário R\$	Valor total R\$
3.	Coffee Break cardápio I	Unid.	1500	19,80	29.700,00
4.	Coffee Break cardápio II	Unid.	500	29,90	14.950,00

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

Magno Márcio de Souza Ferreria

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

APOSTILA DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

Na Portaria "S" DPGE n. 627/2022, de 7 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.962, de 13 de outubro de 2022, página 176, referente a designação de ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO para exercer a função de Fiscal e de Apoio de Contrato, respectivamente, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...Processo de Execução n. 33/007.069/2022..." "

PASSE A CONSTAR: "...Processo de Execução n. 33/007.069/2021..." "

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 849/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Eliana Etsumi Tsunoda	2º P. 2018/2019	24/11 a 8/12/2022
Campo Grande	Leslie dos Reis	1º P. 2017/2018	17/11 a 16/12/2022

8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Amambai	Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto	2º P. 2020/2021	21/11 a 5/12/2022

9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
-----------	------------------	--------------------	-----------------

Eldorado	Guilherme Lunelli	1º P. 2020/2021	16 a 30/11/2022
----------	-------------------	-----------------	-----------------

Campo Grande, 17 de outubro de 2022

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 850/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 814/2022, de 3 de outubro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.957, de 4 de outubro de 2022, páginas 183/185, para o período de 9 de janeiro a 7 de fevereiro de 2023. (Requerimento n. 00175/2022)

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 851/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, adida ao Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, para, representar a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul e integrar a **Equipe de Planejamento e Execução do Projeto Juizado Especial Federal Itinerante da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, participando de sua execução no período de 4 a 11 de novembro de 2022, com atendimentos itinerantes às Comunidades Ribeirinhas/Aldeias Indígenas do Tramo Norte do Rio Paraguai, no percurso compreendido de Corumbá/MS à divisa com Poconé/MT. (Processo SEI n. 22.0.000001999-6)

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 852/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula n. 5515236-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, lotada na Defensoria Pública da comarca de Inocência/MS, de 120 (cento e vinte) dias relativo ao período de **27 de setembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023**, com fundamento no artigo 120, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, observado a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (Número do requerimento: 00116/2022).

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 853/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público MARCO ANTONIO ZEFERINO DA SILVA, matrícula n. 689475 -1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Família

e Sucessões, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade BELMAR (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia) e como Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, **no período de 13 a 27 de outubro de 2022**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000002214-8)

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 631/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorogação	Concessão	Protocolo
5521482-3	Amanda Tarelho Gonçalves	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23/9/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento 00164/2022
5521878-3	Gleica Alves Souza	A s s e s s o r Administrativo II	5 a 8/10/2022	4	Não	Atestado	Nr. Requerimnto 00178/2022
5521878-3	Gleica Alves Souza	A s s e s s o r Administrativo II	13 a 21/10/2022	9	Não	Atestado	Nr. Requerimnto 00179/2022
5522418-3	João Vitor Nunes Galo	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	3/10/2022	1	Não	Atestado	Nr. Requerimento 00170/2022
5524326-3	Naiara Ferreira da Silva	Auxiliar de Atendimento II	22 a 24/9/2022	3	Não	Atestado	Nr. Requerimento 00182/2022
5526792-3	Yanca Larissa Duarte	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	30/9/2022	1	Não	Atestado	Nr. 00163/2022
5513202-3	Victor Perez Rottini	Assessor Jurídico	4 e 5/10/2022	2	Não	Atestado	Nr. 00159/2022

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 632/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/HRMS- Núcleo de Hemoterapia e HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-José Scaff, dos servidores nominados neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I,

da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
5507235-3	José Antino Miéres	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2022/2023	7/10/2022	0021419
5523462-3	Letícia Micaella de Abreu Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/2022	4/12/2021	Nr: Requerimento 00180/2022
5523462-3	Letícia Micaella de Abreu Silva	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	2021/2022	11/3/2022	Nr: Requerimento 00181/2022

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 633/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a servidora PRISCILA CAETANO AMORIM, matrícula n. 5521716-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento II, símbolo DPDA-6 integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, para integrar a **Equipe de Planejamento e Execução do Projeto Juizado Especial Federal Itinerante da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, participando de sua execução no período de 4 a 11 de novembro de 2022, auxiliando nos atendimentos itinerantes às Comunidades Ribeirinhas/Aldeias Indígenas do Tramo Norte do Rio Paraguai, no percurso compreendido de Corumbá/MS à divisa com Poconé/MT. (Processo SEI n. 22.0.000001999-6)

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 634/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIELA BARUKI E HAACK, matrícula n. 5516008-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de outubro de 2022. (Processo SEI n. 22.0.000002161-3)

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 854/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 509/2022, de 30 de junho de 2022, publicada no D.O.E n. 10.879, de 1º de julho de 2022, páginas 261/282, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – CÍVEL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RENATO RODRIGUES DOS SANTOS	1ª DPFAMS de Campo Grande	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min

1ª REGIONAL – CRIMINAL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
CARLOS RENATO COTRIM LEAL	14ª DPCrim de Campo Grande	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
ANTONIO CÉSAR BAUERMEISTER DE ARAÚJO	5ª DPIJ de Campo Grande	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
LUCIENNE BORIN LIMA	4ª DPCrim de Campo Grande	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
MARITZA BRANDÃO	2ª DPCrim de Campo Grande	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	DPAM de Corumbá (em substituição)	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min

3ª REGIONAL – Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES	2ª DP de Coxim	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
CRISTIANO RONCHI LOBO	3ª DP de Coxim	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
CASSIO SANCHES BARBI	DP de Bandeirantes	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min

4ª REGIONAL – DOURADOS (Cível)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	3ª DP Cível Residual de Dourados	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
MARIA ARNAR RIBEIRO	1ª DP Cível Residual de Dourados	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min

4ª REGIONAL – DOURADOS (Criminal)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------

RODRIGO VASCONCELOS COMPRI	1ª DP do Tribunal do Júri de Dourados	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
----------------------------	---------------------------------------	---

4ª REGIONAL – Caarapó, Deodápolis, Glória de Dourados e Fátima do Sul

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
AGENOR MARINHO DE SOUZA JÚNIOR	DP de Glória de Dourados	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
MARIZA FATIMA GONÇALVES	DP de Deodápolis	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min

4ª REGIONAL – Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ALBERTO OKSMAN	1ª DP de Maracaju	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
KRICILAINE OLIVEIRA SOUZA OKSMAN	1ª DP de Maracaju	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min
CÁSSIO SANCHES BARBI	2ª DP de Maracaju	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
MARCOS BRAGA DA FONSECA	DP Cível de Rio Brillhante	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min

5ª REGIONAL – Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO	1ª DP de Bonito	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min

6ª REGIONAL – Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
SARA ZAM SEGURA MARÇAL	DP de Anaurilândia	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
DIEGO BORTOLONI DISPERATI	1ª DP Criminal de Nova Andradina	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
SEME MATTAR NETO	2ª DP de Ivinhema	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min

8ª REGIONAL – Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
RODRIGO DUARTE QUARESMA	DP de Coronel Sapucaia	De 31/08 das 17h31min a 07/09/2022 às 7h29min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	DP de Sete Quedas	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	DP Criminal de Amambai	De 14/09 das 17h31min a 21/09/2022 às 7h29min

TÚLIO CRUZ NOGUEIRA	2ª DP Cível de Amambai	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
RAFAEL RIBAS BIZIAK	1ª DP Cível de Amambai	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min

9ª REGIONAL – Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirai e Mundo Novo

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA	2ª DP Criminal de Naviraí	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min

10ª REGIONAL – Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
ELIAS AUGUSTO DE LIMA FILHO	DP de Brasilândia	De 07/09 das 17h31min a 14/09/2022 às 7h29min
DARVINO ANTONIO MACIEL JÚNIOR	3ª DP Cível de Três Lagoas	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
EVANDRO CESAR CASALI	2ª DP Cível de Três Lagoas	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min

11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
YURI CÉSAR NOVAIS MAGALHÃES LOPES	2ª DP Cível de Aquidauana	De 21/09 das 17h31min a 28/09/2022 às 7h29min
JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA	1ª DP Cível de Aquidauana	De 28/09 das 17h31min a 05/10/2022 às 7h29min

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 855/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública SARA ZAM SEGURA MARÇAL, matrícula n. 5514408-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Batayporã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
11/05/2022 à 18/05/2022	28 e 29/09/2022	0
18/05/2022 à 25/05/2022	30/09/2022	2

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 635/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro de afastamento da servidora, MOEMA GUEDES URQUIZA, matrícula n. 5511150-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DPDA-2, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de 8 (oito) dias, no período de 13 a 20 de outubro de 2022, por motivo de luto, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "b", c/c artigo 178, inciso II, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o disposto no artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 00185/2022).

Campo Grande, 17 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 636/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR LEONARDO HUMBERTO LIMA BRUGEFF, matrícula n. 5524920-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de outubro de 2022. (Processo SEI n. 22.0.000002161-3)

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 637/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LEONARDO HUMBERTO LIMA BRUGEFF, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de outubro de 2022, na vaga de Mariela Baruki e Haack. (Processo SEI n. 22.0.000002161-3)

Campo Grande, 18 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Adjudicação e Resultado. Pregão Eletrônico nº 066/2022. O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Pregoeira, designado pela portaria nº 570, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo nº 198/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de instrumentos musicais a fim de atender a demanda organizacional e sistêmica da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, através do SCFV - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Cirene Mascolli Benante - EPP, CNPJ/MF nº 04.159.159/0001-04, Valor R\$ 38.597,00 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e sete reais). Empresa: Seresta Ltda/EPP, CNPJ/MF nº 45.557.614/0001-07, Valor R\$ 21.404,40 (vinte um mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos). Empresa: Stage Music Comercio, Importacao e Exportacao EIRELI/EPP, CNPJ/MF nº 10.661.909/0001-44, Valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Valor total da Licitação: R\$ 65.001,40 (sessenta e cinco mil e um real e quarenta centavo). Prazo: até 31 de dezembro de 2022. Água Clara/MS, 18 de Outubro de 2022.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – OUTUBRO/2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº SRP 13/2022.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender às necessidades da Secretaria de Obras, Defesa Civil, Transportes e Projetos do Município de Anaurilândia – MS, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 17.889.948/0001-42;

Fornecedores: **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 11.997.015/0001-92;

Fornecedores: **GALINDO E OLIVEIRA LTDA-ME**, CNPJ sob nº 04.966.749/0001-49;

Fornecedores: **GR DOS SANTOS MODETO-ME**, CNPJ sob nº 05.200.490/0001-93;

Fornecedores: **MENDONÇA JUNIOR COMERCIAL LTDA- EPP**, CNPJ sob nº 44.873.952/0001-95;

Fornecedores: **WEB ELETRICA EIRELI- ME**, CNPJ sob nº 26.492.610/0001-43;

Vigência: 22/06/2022 à 22/06/2023. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 03/2022. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/1612/ATA_RP-03-2022_PREG_O_PRESENCIAL_13-2022_MATERIAIS_ELETRICOS.pdf. Tânia Fernandes Vera – Pregoeira Oficial.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 49/2021

Pregão Presencial nº 14/2021

Contrato Administrativo nº 281/2021

Contratante: Município de Anaurilândia/MS

Contratado: Cotal – Cooperativa de Trabalho dos Transportadores Autônomos Rodoviários de Anaurilândia/MS

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira - DO VALOR E DOS RECURSOS, item 3.1 do Contrato Administrativo n.º 0281/2021 e demais disposições contidas neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E SEUS EFEITOS. 2.1. DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E O SALDO A EXECUTAR:** 2.1.1. Fica alterado o valor do Contrato Administrativo n.º 281/2021, passando o seu valor global de **R\$ 3.273.990,00 (três milhões duzentos e dois milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil e vinte centavos) para R\$ 3.326.160,00 (três trezentos e vinte e seis mil cento e sessenta reais)**. 2.1.2. O saldo a executar para o ano de 2022 (Termo Aditivo 6) é de R\$ 1.091.250,60 (um milhão e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos), já descontadas as medições de novembro e dezembro de 2021 (Execução Planilha Contrato inicial), fevereiro de 2022 (Execução Planilha Termo Aditivo 1), março e abril de 2022 (Execução Termo Aditivo 2), maio de 2022 (Execução Termo Aditivo 3) e junho, julho e agosto de 2022 (Execução do Termo Aditivo 5). 2.1.3. As razões e as planilhas com o detalhamento das alterações seguem anexo ao presente termo aditivo e fazem parte integrante do processo Administrativo 049/2021.

Data: 13.09.2022

ASSINAM: Edson Stefano Takazono & Douglas Heleno da Silva Alves

Prefeitura Municipal de Angélica**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 128/2022/PROCESSO COMPRA N. 128/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2022**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ANGÉLICA - MS EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 04 de Novembro de 2022, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 14 de Outubro de 2022.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 127/2022/PROCESSO COMPRA N. 127/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 022/2022**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO KM, AMBULÂNCIA TIPO "A", CONFORME O REPASSE EFETUADO PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - MS, POR MEIO DO PROCESSO N. 27/002160/2022, CONFORME EDITAL E ANEXOS. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 03 de Novembro de 2022, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica - MS, 14 de Outubro de 2022.

DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antonio João**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Prefeito Municipal AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, da Comissão Permanente de Licitação torna público que o sorteio dos interessados a compor a subcomissão técnica que será responsável pelo julgamento dos quesitos referentes a Contratação da agência de publicidade no município de Antonio João Ms, será realizada no dia 25 de outubro de 2022 às 08:00 (oito) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Antonio João, sito a Rua Vitório Penzo nº 347, centro.

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao ou através do licitacao.aj2@gmail.com ou Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone 3435-1308. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 18 de outubro de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito municipal

**RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022**

OBJETO: Contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nºs 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO que conforme publicação do EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico, nº 10.934, do dia 08 de setembro de 2022, p.147 retifica a presente publicação:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 25 de outubro de 2022 às 08h:00 (oito) horas.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de novembro de 2022 às 08h:00 (oito) horas.

As demais disposições do EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO, permanecem inalteradas.

Antônio João MS, 18 de outubro de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022, tipo menor preço por item, tendo por objeto a objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de serviços médicos especializados para atender as demandas do SUS – Sistema Único de Saúde do município de Batayporã – MS, através da CI Nº 145/2022 SMS, processo administrativo nº 197/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@batayporã.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 04/11/2022 às 08h00min. Batayporã-MS, 18 de outubro de 2022. DEIZIANE BERNARDES DA SILVA – PREGOEIRA.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 21 da lei nº 8.666/1993. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - 1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais médicos hospitalares para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde (ESF'S – Estratégias de Saúde da Família. UBS- Unidade Básica de Saúde Rosa Petronília e PAM – Pronto Atendimento Médico) do Município de Batayporã – MS, processo administrativo nº 186/2022, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. 1.2. Fica RETIRADO A SEGUINTE EXIGÊNCIA, VEJAMOS: ITEM 10.1.4 – c) Comprovante de possuir em seu quadro permanente ou social, profissional responsável de nível superior com registro no órgão competente CRF - Conselho Regional de Farmácia, acompanhada do Termo de Responsabilidade Técnica. 2. DA SESSÃO - 2.1. Ademais, a sessão para entrega dos envelopes e abertura da licitação permanece às 08:00 horas do dia 20 de outubro de 2022, por não afetar a formulação das propostas. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã-MS, 18 de outubro de 2022. Deiziane Bernardes da Silva – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Nº: 4087/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico Nº: 002/2022; OBJETO: Aquisição de trator, grade aradora e grade niveladora visando atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital. Convênio 923570/2021, proposta 052856/2021 e processo 21000.112493/2021-32 – MAPA.Tendo em vista ajuste de informações lançadas no Sistema Comprasnet fica PRORROGADA a presente licitação para o dia 07/11/2022 às 9h Brasília a ser realizada através do Portal Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à Rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou fazer o download nos sites: www.brasilândia.ms.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br;

Brasilândia - MS, 18 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Ávila da Silva
Núcleo de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto Municipal nº 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a Aquisição de veículo automotor, zero km, tipo ambulância simples remoção, conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, no âmbito do processo nº 27/002087/2020 da Secretaria de Estado de Saúde, para atender à solicitação do Fundo Municipal de Saúde. Data da sessão: 04/11/2022

Horário: Às 9 horas (horário oficial de Brasília-DF)

Local: site WWW.BNC.ORG.BR - "Acesso Identificado"

Recebimento das Propostas: Do dia 20/10/2022 até às 08h30min (horário oficial de Brasília-DF) do dia 04/11/2022

O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito a Av. Presidente Vargas nº 465 - centro, no horário de expediente 7h às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 18 de outubro de 2022.

Maria Inês da Silva-Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de Pavimentação Asfáltica, nas Ruas Rui Barbosa, Dom Pedro II, Padre José de Anchieta, no Distrito de Cristalina - Município de Caarapó- MS, com recursos da Transferência Especial do Programa 09032022 - Emenda 202221700002, conforme Memorial Descritivo e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. A Comissão Permanente de Licitação-CPL torna público para conhecimento dos interessados, o RESULTADO "DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO" demonstrando a HABILITAÇÃO JURÍDICA relativo à TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, sendo HABILITADAS as Empresas: THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA LTDA-EPP e CRK EMPREENDIMENTOS E ASFALTO USINADO EIRELI- EPP, pelas razões constantes na Primeira e Segunda Ata anexa ao processo. Fica os representantes das empresas participantes notificados nesta data para, se assim o desejarem, interpor recurso contra a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, observando o Art. 109, I, "a" e §4º da Lei 8.666/93. Não havendo nenhuma manifestação será dado prosseguimento ao certame, no dia 27 de outubro de 2022 às 10horas, com a abertura do Envelope de "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas HABILITADAS e demais atos do certame, no Departamento de Licitações e Contratos deste Município. Caarapó-MS, em 18 de outubro de 2022

ALINE COLETI DE FARIA - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 22.07.2022, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.429/2021-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=3

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2022.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU - Coordenadora de Processamento das Licitações
(em substituição)

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**REPUBLICAÇÃO****AVISO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 849/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", visando a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com troca de peças e acessórios dos equipamentos da lavanderia do Hospital Municipal, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **04 de novembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 18 de outubro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 26/2022, processo nº 19726/2021 tendo como objeto Registro de preços para contratação de serviço para confecção de uniforme completo (camiseta, calça, gandola, colete, macacão, jaqueta, chapéu, boné, capa de chuva, bolsa e mochila) para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as Endemias, profissionais da equipe SAMU e equipes de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: MUNDI BOLSAS EIRELI - CNPJ: 30.131.373/0001-62, valor total do item 67 de R\$26.105,00; W.L.BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA - CNPJ: 06.150.919/0001-48, valor total do item 22 de R\$24.645,00

Data da assinatura 17/10/2022.

Corumbá, 18 de outubro de 2022.

ASS. Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 123/2022 - Processo nº 22279/2022.

Objeto: Registro de Preço para Aquisição de insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: do dia 21/10/2022 às 08:00h ao dia 01/11/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 01 de novembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 18 de outubro de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Licitação: Pregão Eletrônico nº 124/2022 - Processo nº 26.975/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos com pagamento de premiações, arbitragem, seguro dos atletas, chancelas e homologação junto as Federações para auxiliar no

Evento "Eco Pantanal Extremo 2022 – Jogos da Aventura" a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá-MS.

Recebimento das propostas: do dia 21/10/2022, às 07h00, ao dia 01/11/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 01/11/2022, às 09h30 (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com.br

Corumbá / MS, 18 de OUTUBRO de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

Aviso de Licitação.

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

Licitação: Pregão Eletrônico nº 125/2022 - Processo nº 18.401/2022.

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de serviço de hospedagem em hotel na cidade de Corumbá/MS para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: do dia 21/10/2022 às 07:00h ao dia 01/11/2022 às 07:00h.

Abertura das Propostas: 11:30h do dia 01 de novembro de 2022 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 18 de outubro de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida – Superintendente de Compras e Licitação.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.966 de 18/10/2022, pág. 219.

Retifica-se por incorreção ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº nº 10.115/2022.

Onde se lê: (...Data de Assinatura:13/07/2022 ...)

Leia-se: (...Data de Assinatura:26/09/2022)

Extrato do Contrato nº 020/2022/FUNEC- Tomada de Preço nº 23/2022 - Processo nº 10.930/2022- Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa - CNPJ: 24.205.885/0001-23. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviço complementares no Centro Múltiplo Esportivo Nação Guató, no Município de Corumbá-MS. VALOR: R\$ 278.126,96 (Duzentos e setenta e oito mil cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos) conforme Processo Nº 25.892/2022 e Nota de empenho nº 304/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo para realização dos serviços/ obras será de 03 (três) meses, contados da emissão da Ordem Inicial dos Serviços. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo para vigência do contrato poderá ser de 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.84.812.0101.4170 – Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações. Foro: Comarca de Corumbá - MS Data da Assinatura: 03/10/2022. Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa L. K. A. MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 119/2022 – Processo Nº 285/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, Registro de Preço para eventual aquisição de materiais permanentes para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá, tendo como vencedoras as empresas: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI (10144274000108) com os lotes: 15, 19, 20 e 23 no valor total de R\$21.320,70 (vinte e um mil e trezentos e vinte reais e setenta centavos). REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65149197000251) com o lote: 29 no valor total de R\$152.915,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos e quinze reais). K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP (09251627000190) com o lote: 13 no valor total de R\$19.380,00 (dezenove mil e trezentos e oitenta reais). JULIANO VEZENTIN EIRELI ME (08694780000200) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$511.200,00 (quinhentos e onze mil e duzentos reais). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o lote: 14 no valor total de R\$7.330,70 (sete mil e trezentos e trinta reais e setenta centavos). VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP (03800477000140) com os lotes: 24, 27 e 32 no valor total de R\$119.617,64 (cento e dezenove mil e seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (32850995000176) com o lote: 26 no valor total de R\$57.250,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais). NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com os lotes: 3, 6 e 31 no valor total de R\$36.070,50 (trinta e seis mil e setenta reais e cinquenta centavos). AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA (14559760000148) com os lotes: 5, 12 e 30 no valor total de R\$603.726,87 (seiscentos e três mil e

setecentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos). STS COMERCIO VAREJISTA LTDA (12706257000142) com os lotes: 4, 10, 16, 17, 18, 21, 22 e 25 no valor total de R\$218.714,81 (duzentos e dezoito mil e setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME (33859616000171) com os lotes: 7, 8, 9 e 28 no valor total de R\$727.851,68 (setecentos e vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Item fracassado: 11

Corumbá, 17 de outubro de 2022.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº 120 /2022 – Processo Nº 11633 /2022

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, aquisição de materiais de hidráulicos para atender as necessidades da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como vencedoras as empresas: VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇO LTDA (09663596000184) com o lote: 1 no valor total de R\$150,00 (cento e cinquenta reais). ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI (10144274000108) com os lotes: 2, 8, 16, 18, 20, 21, 23, 29 e 34 no valor total de R\$5.787,00 (cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais). RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA (20784313000195) com os lotes: 13, 22, 30 e 32 no valor total de R\$7.140,75 (sete mil e cento e quarenta reais e setenta e cinco centavos). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA (24596082000147) com os lotes: 11 e 33 no valor total de R\$756,02 (setecentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 3, 4, 5, 6, 12, 19, 24, 25, 28 e 31 no valor total de R\$5.874,28 (cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos). STS COMERCIO VAREJISTA LTDA (12706257000142) com os lotes: 7, 9, 10, 14, 15, 17, 26, 27 e 35 no valor total de R\$4.780,28 (quatro mil e setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

Corumbá, 17 de outubro de 2022.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.

Processo: 10.115/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e C. C. REZENDE LTDA..

Cláusula Primeira: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Farinha de Tapioca, Farinha de Arroz, Flocos de Milho Pré-cozidos, Alimento em pó à base de soja, leite vegetal a base de amêndoas, Macarrão de Milho, Macarrão massa arroz e feijão, Biscoito de Arroz, Adoçante Sucralose, Cacau em Pó, Achocolatado Diet, Fórmula Infantil de Soja). Para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade em atender a alimentação escolar da REME exclusivamente para alunos em alimentação especial (celíacos, diabéticos, intolerância a lactose e alérgicos a proteína do leite) para atender nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I, II, EJA, ANAE

Valor: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

24.92.12 306 0101 2600 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLAR – PNAEP

24.92.12 306 0101 2602 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL – PNAE

24.92.12 306 0101 2603 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE – PNAC

24.92.12.306.0101.6588 - GERENCIAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 26/09/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e C. C. REZENDE LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BENS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS .

Processo: 10.115/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e CONSÓRCIO HC.

Cláusula Primeira: Fornecimento de bens, materiais, produtos e equipamentos destinados às atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação da Cidade de Corumbá/MS, sendo eles berços, colchões e kits de enxoval para berços.

Valor: e R\$ 100.100,00 (Cem mil e cem reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 17/10/2022.

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CONSÓRCIO HC.

Extrato da Carta Contrato nº 014/2022/SEGOV

Ata de Registro de Preços nº 04/2021/FUNEC – Pregão Eletrônico: 081/2021 – Processo Licitatório nº 4850/2021/FUNEC – Processo Executor nº 24.532/2022/SEGOV Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EIRELI - CNPJ: 33.278.747/0001-85

Objeto: Referente a execução, tipo "CARONA", da Ata de Registro de Preços para contratação de serviço de locação de BANHEIROS QUÍMICOS para atender o evento "ECO PANTANAL EXTREMO 2022 – JOGOS DE AVENTURA", que acontecerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022 na cidade de Corumbá. Através do Convênio nº 32.062/2022/FUNDESORTE. VALOR: R\$ 11.895,00 (Onze mil e oitocentos e noventa e cinco reais), conforme Nota de empenho nº 389/2022, de 19 de setembro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.10.04.122.0102.4020 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Governo - 33.90.39.14 – LOCAÇÃO DE BENS GERAL E OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS

DESIGNAÇÃO DE GERENCIAMENTO: Fica designado o servidor SILVINO RODRIGUES RIBEIRO, Matrícula nº 10.140, para responder como gestor e o servidor GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES, Matrícula nº 10.821, para responder como fiscal desta carta contrato em atendimento ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 03/10/2022

Assinam: Luiz Antônio da Silva – Secretário Municipal de Governo e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EIRELI

Cientes e testemunhas, assinam: Gestor SILVINO RODRIGUES RIBEIRO e Fiscal GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado nº 10.966 de 18/10/2022, pág. 219.

Retifica-se por incorreção ao Extrato do Contrato Administrativo referente ao Processo nº 10.115/2022.

Onde se lê: (...R\$ 299.460,00 (Duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais) ...)

Leia-se: (...R\$ 13.560,00 (Treze mil quinhentos e sessenta reais))

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022, PROCESSO Nº 1.408/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", objetivando o **registro de Preços visando aquisição de medicamentos de ações judiciais para serem distribuídos na farmácia do CEM**, cujo certame ocorrerá no dia **03 de novembro de 2022 às 08:30 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 18 de outubro de 2022.

Letícia Barros da Silva
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Coxim

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Coxim MS, 13 de outubro de 2022.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos por Médico Clínico Geral / Médico Generalista, a serem prestados nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento à Estratégia de Saúde da Família, no âmbito do município de Coxim/MS. Processo administrativo Nº 514/2022. Inexigibilidade Nº 028/2022. Chamamento Público Nº 028/2022. Contratado (S): Fontoura & Rocha Ltda.....R\$ 257.457,48. Rodrigo de Oliveira LtdaR\$ 257.457,48. Flávio Dias. Secretário Municipal de Saúde. {Gestor do Fundo Municipal de Saúde}.

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Veronildes Batista dos Santos, Secretária Municipal de Receita e Gestão, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, e nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA: A contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, para a Contratação emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), de empresa especializada para implementação, Intermediação e Administração de Sistema de Controle de Manutenções Corretivas e Preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet), com a disponibilização de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais para veículos oficiais que estão à disposição do Município de Coxim/MS, em conformidade com o Termo de Referência elaborado, conforme a seguir: Dispensa de Licitação Nº 431/2022. Processo Administrativo Nº 532/2022. Contratada: S.H. INFORMÁTICA LTDA. Valor R\$ 1.025.215,54 (um milhão, vinte e cinco mil, duzentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos). Coxim/MS, 07 de Outubro de 2022. Veronildes Batista dos Santos. Secretária Municipal de Receita e Gestão

**Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação
Republicação por incorreção**

Coxim-MS, 29 de setembro 2022.

Republica- se por incorreção: Onde se lê: Formalização de contrato de programa entre o Município de Coxim e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA, visando a elaboração de projeto executivo que tenha por objeto a elaboração de projetos executivos para elaborar projeto de pavimentação asfáltica e Drenagem de águas Pluviais em diversas ruas do município de Coxim – MS, objeto de convênio 922409/2021 e para a elaboração de projetos executivos para construção de 02 unidades básicas de saúde e 01 centro especializado de reabilitação – CER Tipo II. Leia – se : Formalização de contrato de programa entre o Município de Coxim e o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA, visando a elaboração de projeto executivo que tenha por objeto a elaboração de projeto executivo para elaborar projeto de pavimentação asfáltica e Drenagem de águas Pluviais em diversas ruas do município de Coxim – MS, objeto de convênio 922409/2021 ,elaboração de projetos executivos para construção de 02 unidades básicas de saúde e 01 centro especializado de reabilitação – CER Tipo II, elaboração de projetos complementares referente à execução da obra de reforma da sede da Prefeitura Municipal de Coxim/MS e para a elaboração de projetos executivo para elaborar o projeto de construção Escola/centro de Educação Infantil municipal. Dispensa de Licitação Nº 415/2022.Processo Administrativo Nº 510/2022. Contratada: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Taquari – COINTA. Valor de R\$ 933.261,39 (novecentos e trinta três mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). Veronildes Batista dos Santos. Secretária municipal de Receita e Gestão.

Republicação por incorreção

Onde se lê: CONTRATADO (S): CDC Centro de Diagnostico de Coxim Ltda - ME.....R\$ 298.680,00. Leia – se: CONTRATADO (S): CDC Centro de Diagnostico de Coxim Ltda - ME.....R\$ 361.680,00.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

Coxim MS, 12 de setembro de 2022.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no "Caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços de médicos e de exames complementares ao município de Coxim, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas no Memorial Descritivo anexo a este Edital, com as respectivas regras de execução para garantir a consecução da prestação de serviços coadunada com as regras do Sistema Único de Saúde.processo administrativo nº 430/2022.inexigibilidade nº 024/2022.Chamamento Público nº 024/2022.Contractado (S): CDC Centro de Diagnostico de Coxim Ltda - ME.....R\$ 298.680,00. Fonseca Filho Clinica Medica Eirel.....R\$156.000,00. Luciano Carlos Kamitani Demczuk - Me..... R\$156.000,00. Flávio Dias. Secretário municipal de saúde. {Gestor do Fundo Municipal de Saúde}

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº140/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de Serviços de Engenharia ou Arquitetura e Vidraçaria na Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde do município, com recursos do Processo Judicial nº 012.152.023/2022.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado da obra e serviços é de R\$ 475.293,33

VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses para o lote 01, e 30 (trinta) dias para o lote 02, contados partir da Ordem de Serviços.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 04/11/2022, às 08:00 horas (local).

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social em vigor especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

O Edital completo estará à disposição no site www.deodapolis.ms.gov.br e através de solicitação no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com, portal da transparencialink: <http://www.deodapolis.ms.gov.br/e-sic/editais-licitacoes.php?tipo=1> e no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodapolis - MS, se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 30,00 (trinta reais). **O memorial descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Financeiro e Projetos** deverão ser solicitados no e-mail: editaisprefeituradeodapolis@gmail.com outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 220 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Deodápolis - MS, 18 de outubro de 2022.

KADMO CARRIÇO CORREA - Sec. Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe, com itens de ampla participação e itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 175/2022/DL/PMD. Objeto: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de expediente, visando atender a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, unidades administrativas pertencentes à Prefeitura Municipal de Dourados-MS.** Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 20/10/2022 às 09h do dia 07/11/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: **Às 09h do dia 07/11/2022.** Início da Sessão de Disputa: Às 09h15min do dia 07/11/2022. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL "<https://bllcompras.com/home/login>". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>", ou, ainda, na *homepage* "www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao-outubro-2022". Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 18 de outubro de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao Processo nº 263/2022/DL/PMD, cujo objeto trata da **"aquisição com instalação de dois Nobreak's 15kva, visando atender o Data Center do localizado no CAM - Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS"**, declarando que o certame restou **fracassado**. O resultado foi lavrado em Ata e ratificado pela Procuradoria Geral do Município através do Parecer Jurídico nº 755/2022/PGM. Sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Dourados, 17 de outubro de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Concorrência nº 001/2022

Processo Administrativo nº 058/2022

Recorrente: **LUCAS SERAPIO FERREIRA ME e 2MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA.**

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Por todo o exposto, considerando o posicionamento da CPL, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão, como razões de decidir, proferindo-se a decisão NEGAR PROVIMENTO aos Recursos apresentados pelas empresas **LUCAS SERAPIO FERREIRA ME e 2MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** no Edital de Concorrência Pública nº 001/2022.

Eldorado/MS, 17 de outubro de 2022.

FABIANA MARIA LORENCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0141/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS**, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal 10.014/19, cujo objeto trata-se do **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (PÁ CARREGADEIRA) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, CONFORME CONVÊNIO/MAP N.º**

902224/2020-PLATAFORMA+BRASIL, sob nº 007763/2020.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h00min do dia 03/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://comprasbr.com.br/>

Contato Suporte ComprasBR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.

Eldorado/MS, 18 de outubro de 2022.

(67) 3473-1301 ou pelo e-mail: licitação.eldorado@hotmail.com

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado/MS**, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e Decreto Federal 10.014/19, cujo objeto trata-se do **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, NOVO, ZERO KM, 6X2, CAPACIDADE 12M³, EM ATENÇÃO A PROPOSTA N 023627/2020/MAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 03/11/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://comprasbr.com.br/>

Contato Suporte ComprasBR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.

Eldorado/MS, 18 de outubro de 2022.

(67) 3473-1301 ou pelo e-mail: licitação.eldorado@hotmail.com

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0130/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0041/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A, Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a atender a Unidade Mista de Saúde "Dr. Fernando Antonio Sampaio Conte", com recursos provenientes da PROPOSTA Nº 27/007516/2021/SES/MS e contrapartida do Município de Eldorado/MS, conforme especificações constantes na proposta de preços e termo de referência, partes integrantes e inseparáveis do edital da licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor(es): ENZO VEICULOS LTDA (CNPJ 05.950.849/0001-40), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA (CNPJ 33.813.237/0001-40), no Anexo II/Lote 0001 - itens: 2,3, totalizando R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ 21.870.007/0001-34), no Anexo II/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais);

Eldorado/MS, 18 de outubro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 18 de outubro de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0130/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0041/2022

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A, Equipamentos e Materiais Permanentes, com recursos provenientes da PROPOSTA Nº 27/007516/2021/SES/MS e contrapartida do Município de Eldorado/MS.**

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor das seguinte Empresa:

ENZO VEICULOS LTDA (CNPJ 05.950.849/0001-40), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais); EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - LTDA (CNPJ 33.813.237/0001-40), no Anexo II/Lote 0001 - itens: 2,3, totalizando R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais); MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ 21.870.007/0001-34),

no Anexo II/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais); Eldorado/MS, 18 de outubro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 0137/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 044/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA, partes integrantes e inseparáveis do Edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 10h30min do dia 04 de novembro de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 18 de outubro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 0134/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2022

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos e materiais gráficos, com recursos provenientes do Convênio nº 31.111/2022 – Processo nº 51/002.930/2022, celebrado entre a fundação do Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE e a Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, no âmbito do Programa “Povos Indígenas: Esporte e Lazer na cidade de Eldorado”.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 04 de novembro de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 18 de outubro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 0131/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2022

OBJETO: Aquisição de microcomputadores para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Eldorado – Escola Municipal Sebastião de Paula, com recursos provenientes do convênio nº 30577 – processo nº 29/033.342/2021, celebrado entre o Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o município de Eldorado/MS.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 10h30min do dia 03 de novembro de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 18 de outubro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 0128/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 040/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DA FROTA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DO EDITAL.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 03 de novembro de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 18 de outubro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Ivinhema

PRIMEIRO ADENDO. Pregão Presencial Nº 035/2022 – Processo Nº 124/2022. Município de Ivinhema/MS comunica o primeiro Adendo à Ata de Registro de Preços nº 041/2022, cujo objeto é **Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para o eventual Fornecimento de Concreto Usinado, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos e do Termo de Referência. Não foi previsto na Ata a Dotação Orçamentária que será empenhada parcialmente conforme a retirada do objeto segue abaixo a Dotação: 02.08 – Secretaria Municipal de Educação 02.08.02 – Fundo M. Des. Ed. B. e Val. Prof. Ed. FUNDEB – 2060 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30% - 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 119 – Ficha 835.02.08 – Secretaria Municipal de Educação 02.08.02 – Fundo M. Des. Ed. B. e Val. Prof. Ed. FUNDEB – 2060 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30% - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica – Fonte 119 – Ficha 837.02.08 – Secretaria Municipal de Educação 02.08.02 – Fundo M. Des. Ed. B. e Val. Prof. Ed. FUNDEB – 2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 30% (Pré-escola) - 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 119 – Ficha 851.02.08 – Secretaria Municipal de Educação 02.08.02 – Fundo M. Des. Ed. B. e Val. Prof. Ed. FUNDEB – 2027 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 30% (Pré-escola) - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 119 – Ficha 853.02.08 – Secretaria Municipal de Educação 02.08.02 – Fundo M. Des. Ed. B. e Val. Prof. Ed. FUNDEB – 2063 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 30% (Creche) - 33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 119 – Ficha 869.02.08 – Secretaria Municipal de Educação 02.08.02 – Fundo M. Des. Ed. B. e Val. Prof. Ed. FUNDEB – 2063 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil 30% (Creche) - 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte 119 – Ficha 871. Ivinhema – MS, 18 de Outubro

de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. OBJETO: **Constitui objeto do pregão, A presente licitação tem por objeto formar o Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de equipamentos/materiais permanentes e materiais e insumos hospitalares para atender o Hospital Municipal, Centro de Especialidades Médicas e Atenção Básica, da Rede de Saúde do Município de Ivinhema-MS,** e demais especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 07 de Novembro de 2022 às 09h00min Horário Oficial de Brasília - DF. **O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, também está disponível nos sites:** www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Exercício: 2022/Entidade: Fundo de Saúde/licitações e contratos/licitações, www.comprasbr.com.br, ou ainda, pelos e-mails licitacao@ivinhema.ms.gov.br e licitacao.ivinhema@gmail.com. **Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.** Ivinhema-MS, 18 de Outubro de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2022-Reconheço a Inexigibilidade de licitação, fundamentada nos termos do Art. 25, inciso I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 228/2022-FAVORECIDO: GOV FÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de pacotes de licenças com no mínimo 05 chaves de acessos, para uso do aplicativo Novo GovFácil, para acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos do principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública, tornando mais eficiente a gestão do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais). **VIGÊNCIA:** de 14/10/2022 até 13/10/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão a conta do elemento de despesa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças: Proj. Atv. = 2007 - Código = 3.3.90.40.00 - Fonte de Recursos = 100 - Ficha = 242. Data: 14 de Outubro de 2022. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 126/2022

Processo Administrativo de nº. **447/2022**, Processo Administrativo Licitatório de nº. **037/2022**. Pregão Presencial de nº. **010/2022**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**, inscrita no CNPJ de nº. **03.501.533/0001-45**. Contratada: **ART ACRILICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ de nº. **12.880.647/0001-03**, no valor global de em **R\$ 49.392,00 (Quarenta e nove mil trezentos e noventa e dois reais)**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. **Vigência: 19/09/2022 até 18 /12/2022.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2022

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 075/2022, Processo Administrativo nº. 158/2022, que teve por objeto receber proposta para contratação de empresa para locação de estrutura para eventos a serem realizados no 2º semestre de 2022 no município de Jateí/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, do tipo menor preço por item, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **MARCO ANTONIO VIEIRA – ME**, CNPJ sob o nº 00.818.993/0001-03, situada na Rua Presidente Dutra, 1883, Centro, CEP: 79.700-000, Fátima do Sul/MS, os itens: **19871**, no valor de R\$ 5.820,56 (Cinco mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos); **19864**, no valor de R\$ 17.264,36 (Dezessete mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos); **19872**, no valor de R\$ 18.744,16 (Dezoito mil setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos); **19869**, no valor de R\$ 1.529,13 (Um mil quinhentos e vinte e nove reais e treze centavos); **19873**, no valor de R\$ 1.973,07 (Um mil novecentos e setenta e três reais e sete centavos); **19874**, no valor de R\$ 582,06 (Quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos); **19870**, no valor de R\$ 2.949,74 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos); **19867**, no valor de R\$ 986,54 (Novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); **19878**, no valor de R\$ 4.044,79 (Quatro mil e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos); **19868**, no valor de R\$ 582,06 (Quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos); **19862**, no valor de R\$ 2.466,34 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos); **19866**, no valor de

R\$ 443,94 (Quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos); **19875**, no valor de R\$ 424,21 (Quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos); **19877**, no valor de R\$ 3.156,91 (Três mil cento e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos); **19876**, no valor de R\$ 483,40 (Quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos); **19865**, no valor de R\$ 1.479,80 (Um mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos); **19863**, no valor de R\$ 1.923,74 (Um mil novecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos) e **19879**, no valor de R\$ 493,25 (Quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o valor total de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Jateí/MS, 19 de Outubro de 2022.

Josimar Souza dos Santos
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Ladário

REAVISO EDITAL DE LICITAÇÃO COM 1º ADENDO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2062/2022

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, COM FORNECIMENTO SOB DEMANDA INCLUINDO ARMAZENAGEM, CONTROLE DE EXPEDIÇÃO E ABASTECIMENTO SOB DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS.**

Considerando a suspensão do certame para análise processual e alterações cabíveis. Em tempo cumpre esclarecer que foram realizadas as alterações cabíveis, tendo como prerrogativa esta administração redesigna nova data para deflagração do certame, conforme baixo:

Órgão Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recebimento das propostas: 19/10/2022 às 09h ao dia 03/11/2022 às 09h59 (horário de Brasília).

Data da Disputa: 03 de novembro de 2022 às 10 horas (horário de Brasília).

Edital: O Edital nº 14/2022 COM 1º ADENDO, encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/>, Portal da Transparência do município ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal 202.

Ladário/MS, 18 de outubro de 2022.

Márcio José Androlage Chaves

Responsável pelo Setor de Compras e Licitações

Portaria nº 54/2019

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 016/2022, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de ponte de concreto armado na estrada Moeda/Paraíso/Guariba, no Município de Maracaju/MS**, realizado em 02/09/2022, com início às 14h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA**, sendo o valor total da proposta vencedora de **R\$ 436.119,84 (quatrocentos e trinta e seis mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos)**. Maracaju /MS, 18 de outubro de 2022. **PATRICIA DA SILVA FERREIRA** Supervisora de Licitações e Contratos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.0292022, referente a Tomada de Preços nº 016/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 308/309, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 98.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA**. Publique-se. Maracaju-MS, 18 de outubro de 2022.

JOSE MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, que versa sobre: **Aquisição de barracas de feira, por força do termo de Convênio nº 31257, firmado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Município de Maracaju/MS**, realizado em 27/09/2022, com início às 08:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço: **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI – EPP** (item nº 01), totalizando o valor da contratação em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Maracaju - MS, 18 de outubro de 2022.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 665/2022, referente ao Pregão Presencial nº 030/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 209/210, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **VISUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE LONAS EIRELI – EPP**. Publique-se. Maracaju-MS, 18 de outubro de 2022.

JOSÉ MARCOS CALDERAN

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 290/2019**

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **BANCO BRADESCO SA.**, inscrita no, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **Termo Aditivo nº 005** ao Contrato nº 290/2019.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre **26/10/2022 a 25/01/2023 (03 meses)**, bem como ajustar o valor global que passará de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, para o valor atual de **R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, o que representa o acréscimo de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, tendo em vista o aumento considerável no recebimento de tributos municipais, nas demandas e operações bancárias. A fim de manter a continuidade ao atendimento dos serviços bancários e sua importância ao Município, com fundamento nos artigos 57, II e 65, I, a, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 03 de outubro de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa
Contratante

BANCO BRADESCO SA.
Jorge Luis Cardozo
Contratada

BANCO BRADESCO SA.
Eliete Maria Martins de Souza
Contratada

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**AVISO DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 183/2022 - PREGÃO Nº 069/2022.**

Aos sete (07) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022), às 08:00 horas, reuniram-se na sala, da Gerência de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS situado na Rua Pedro Celestino s/n.º Centro, o Pregoeiro, Senhor **Márcio Aparecido Bartoloti** e Equipe de Apoio: **Fabio Gonzalez Antunes e Josely Tavares**, designados pela **Portaria nº 017/2022 de 06 de janeiro de 2022**, para abertura e julgamento do Processo Administrativo nº. **183/2022**, Pregão Presencial nº. **069/2022**, destinado **Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio nas aldeias** Alves de Barros, Barro Preto, Campina, São João, Tomazia, Córrego do Ouro – PROACIN, **conforme Convênio nº 031489 - Processo nº 71/008.863/2022, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência**. O Pregoeiro declarou aberta a fase de credenciamento dos eventuais participantes, sendo constatada juntamente com a Equipe de Apoio, a ausência de licitantes interessadas, portanto, o Pregoeiro declarou **DESERTA** o Pregão Presencial supracitado. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e para constar, eu, Márcio Aparecido Bartoloti, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

Márcio Aparecido Bartoloti - Pregoeiro
Fabio Gonzalez Antunes - Equipe de Apoio
Josely Tavares - Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022**

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS**, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **“técnica e preço”**, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais nº 8.666/1993, com alterações posteriores e nº.s 4.680/1965 e respectivo Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690/1966, alterado pelo nº 4.563/2002, bem como as Normas-Padrão da Atividade

Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação, conforme artigo 2º da Lei n.º 12.232/10, para campanhas institucionais e de utilidade pública para atender as demandas desta prefeitura. Os serviços contratados deverão atender às exigências descritas neste Termo de Referência, bem como atender também às exigências no que diz respeito a prestação a Lei n.º 12.232/10; Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão, reconhecidas como aplicáveis pelo Decreto Federal nº 4.563/2002, Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, pelo Decreto Federal n.º 57.690, de 1.º de fevereiro de 1966, parcialmente alterado pelo Decreto n.º 4.563 de 31 de dezembro 2002, pelo Decreto Estadual nº 12.365, de 3 de julho de 2007, e, por fim, pelo Código de Ética dos Profissionais de Propaganda.

LOCAL E DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das documentações e das propostas serão realizados em sessão pública no dia **06 de dezembro de 2022 às 08:00 horas, no setor de Licitação, sito na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, no Município de Rio Brilhante/MS.**

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) ou através do e-mail licitacao@riobrilhante.ms.gov.br. Rio Brilhante– MS, 18 de outubro de 2022.

BRUNO ROCHA SILVA - Pres. Com. Perm. Licitação.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que tem como objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Aquisição de equipamentos e mobiliários permanentes para Setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos de repasses Federais, previstos no Plano do CMAS (IGD-SUAS e IGD-PAB) e o Repasse Extraordinário do SUAS da Portaria MC nº 751/Ministério da Cidadania, o qual sua utilização também foi aprovada pelo CMAS, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão pública, **às 09:00hs do dia 01 de novembro de 2022**, horário de Brasília, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas – MS atendendo a proposta 13034.603000/1160-02 Ministério da Saúde, Recurso de emenda parlamentar (em anexo espelho da proposta e parecer), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 1.720,00	Um mil, setecentos e vinte reais
COMERCIAL K&D LTDA	R\$ 925,00	Novencentos e vinte e cinco reais
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 4.939,00	Quatro mil, novecentos e trinta e nove reais
FJA MASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 16.460,00	Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta reais
HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	R\$ 1.500,00	Um mil e quinhentos reais
CAROLINE DISQUE DA SILVA	R\$ 10.320,00	Dez mil e trezentos e vinte reais
COMERCIAL PAMI LTDA	R\$ 22.479,00	Vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais

VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI	R\$ 11.845,00	Onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA	R\$ 14.510,00	Quatorze mil quinhentos e dez reais
ENNOVARE COMÉRCIAL MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA	R\$ 1.416,00	Um mil quatrocentos e dezesseis reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**

Secretária de Saúde

Três Lagoas/MS, 18 de outubro de 2022

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE JUTI-MS

Avenida Bonifácio Fernandes, 1500, Centro, Juti-MS

CNPJ: 04.766.183/0001-01 - CEP: 79.955-00 - TEL: (67) 3463-1611

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os associados da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti-MS, a comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada na sede da entidade, a Avenida Bonifácio Fernandes, 1500, centro, às 19:00 horas do dia 01 de dezembro de 2022, em primeira convocação, a fim de apreciar e votar na seguinte Ordem do Dia:

- a) Eleição e posse da nova diretoria;**
- b) Apresentação, escolha e aprovação dos membros componentes do conselho comunitário;**
- c) Assuntos gerais**

NOTA: Não havendo o número legal dos associados na hora prevista, a assembleia será realizada 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados.

Juti-MS, 03 de setembro de 2022.

DAIANE DE ABREU RIBEIRO

Presidente da ACODECAJ

EDITAL

Fumaceira Pneus Ltda, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA de Paranaíba/MS, a Renovação da Licença de Operação – RLO Nº. 087/2018, para Fabricação e Recondicionamento de Pneumáticos, localizada Rua Das Acácias, nº. 320, Jardim Ipiranga, município de Paranaíba/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

TAYNA SANCHES CLINICA MÉDICA EIRELI, CNPJ nº 32.069.550/0001-53 e sua liquidante TAYNA SANCHES SANTIAGO, CPF nº 028.130.481-51, torna público que se deu início a sua liquidação em 30/09/2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**Nº 00001/2022**

Às 09:58 horas do dia 18 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ROGERIO ELOI GOMES BEZERRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4769230013312022, Pregão nº 00001/2022.

MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

CNPJ nº 15.413.107/0001-39 NIRE 54.200.022.321

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL REALIZADA EM 01 DE JULHO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas: **I. Gilberto Antônio Mosena**, RG 000694089 (SSP-MS), CPF 184.298.230-34; **II. Edoardo Nino Mosena**, RG 0317 (CRA-MS), CPF 250.830.581-20; **III. Roberto José Mosena**, RG 000715042 (SSP-MS), CPF 168.051.940-91; **IV. Luiz Carlos Mosena**, RG 703512 (SSP-MS), CPF 137.647.480-87; e **V. Rui Mosena**, RG 2002033088 (SSP-RS), CPF 113.162.170-00; na qualidade de sócios detentores da totalidade de quotas representativas do capital social da **Mosena Equipamentos Agropecuários Ltda.**, CNPJ15.413.107/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCEMS NIRE 54.200.022.321 em 29/05/1979 ("Sociedade"), decidem celebrar a presente Alteração ao Contrato Social da Sociedade, que será regida pelas seguintes cláusulas e condições: **I. Protocolo e Justificação da Cisão Parcial da Sociedade** 1.1. Os sócios decidem aprovar, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade, que integra o presente instrumento na forma de seu Anexo I ("Protocolo e Justificação"). **II. Laudo de Avaliação do Acervo Líquido Cindido da Sociedade** 2.1. Em seguida, os sócios resolvem ratificar a nomeação da **Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de SP, SP, na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105, 12º andar, CNPJ 10.830.108/0001-65, CRC 2SP-025.583/O-1 ("Sociedade Avaliadora"), para avaliação do valor do acervo líquido a ser segregado da Sociedade e vertido para a constituição de nova sociedade ("Acervo Líquido Cindido"). 2.2. Ainda, resolvem os sócios aprovar o laudo de avaliação do Acervo Líquido Cindido preparado pela Sociedade Avaliadora, que avaliou o Acervo Líquido Cindido da Sociedade no valor total de R\$ 266.202,42, conforme o Anexo II do Protocolo e Justificação. **III. Cisão Parcial da Sociedade** 3.1. Ato contínuo, resolvem os sócios aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a cisão parcial da Sociedade, com a consequente versão do Acervo Líquido Cindido da Sociedade para a constituição de sociedade empresária limitada a ser constituída sob a denominação de **Arcoverde Administração de Bens Imóveis Ltda.**, cujo objeto social será a compra, venda, gestão e administração de bens imóveis próprios ("Cisão Parcial"). **IV. Redução do Capital Social** - 4.1. Em decorrência da Cisão Parcial, os sócios decidem aprovar, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, a redução do capital social da Sociedade, proporcionalmente ao Acervo Líquido Cindido, no valor total de R\$ 266.202,00, desprezados os centavos, com o consequente cancelamento de 266.202 quotas. Dessa forma, o capital social da Sociedade passará de R\$ 5.000.000,00 para R\$ 4.733.798, dividido em 4.733.798 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **Sócios / Quotas / Valor (R\$) / Porcentagem: Gilberto Antônio Mosena / / 1.420.139 / 1.420.139,00 / 30%; Edoardo Mosena Nino / 1.420.139 / 1.420.139,00 / 30%; Roberto Mosena José / 710.070 / 710.070,00 / 15%; Luiz Carlos Mosena / / 710.070 / 710.070,00 / 15% Rui Mosena / / 473.380 / 473.380,00 / 10%; Total / / 4.733.798 / 4.733.798,00 / 100%**. 4.2. Em razão da deliberação acima, resolvem os sócios alterar a Cláusula V do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "**Cláusula V - Do Capital Social**: 5.1. O capital social é de R\$ 4.733.798,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 4.733.798 quotas, com valor nominal de R\$1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **Sócios / Quotas / Valor (R\$) / Porcentagem: Gilberto Antônio Mosena / 1.420.139 / 1.420.139,00 / 30%; Edoardo Nino Mosena / 1.420.139 / 1.420.139,00 / 30%; Roberto José Mosena / 710.070 / 710.070,00 / 15%; Luiz Carlos Mosena / 710.070 / 710.070,00 / 15%; Rui Mosena / 473.380 / 473.380,00 / 10%; Total / 4.733.798 / 4.733.798,00 / 100%**. 5.2. Do capital social acima descrito, são destacadas simbolicamente para cada filial as quantias de R\$ 1.500,00, o que perfaz o total de R\$ 6.000,00. Do mesmo capital social, a importância de R\$ 4.727.798,00 refere-se à matriz. 5.3. As quotas de capital são indivisíveis e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social." **V. Consolidação do Contrato Social**: 5.1. Em razão das resoluções acima aprovadas, os sócios decidem, de pleno e comum acordo, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Contrato Social da Mosena Equipamentos Agropecuários Ltda.** - CNPJ 15.413.107/0001-39 - NIRE 54.200.022.321 **Capítulo I - Da Denominação, da Sede e Duração - Cláusula I - Da Denominação: 1.1.** A Sociedade denomina-se **Mosena Equipamentos Agropecuários Ltda.** **Cláusula II - Da Sede: 2.1.** A Sociedade terá sede no município de Campo Grande, MS, na Av. Cônsul Assaf Trad, 2.222, Bairro Mata do Jacinto, CEP 79033-005, e possui as seguintes filiais: (i) Filial 01 - NIRE 54.900.098.443 - CNPJ 15.413.107/0002-10, no município de São Gabriel do Oeste, MS, na Rua Elvino Ramos Nogueira, 695, Centro, CEP 79490-000; (ii) Filial 02 - NIRE 54.900.105.121 - CNPJ 15.413.107/0003-09, no município de São Gabriel do Oeste, MS, na Fazenda Flamboyant, Zona Rural, CEP 79490-000; (iii) Filial 03 - NIRE 54.900.328.546 - CNPJ 15.413.107/0006-43, no município de Chapadão do Sul, MS, na BR-060, km 10, S/N, Zona Rural, CEP 79560-000; e (iv) Filial 04 - NIRE 54.900.328.554 - CNPJ 15.413.107/0007-24, no município de Sidrolândia, MS, na Av. Dorvalino dos Santos, 2.039, Centro, CEP 79170-000. **2.2.** A Sociedade poderá, a qualquer tempo, de acordo com a deliberação dos sócios formalizada mediante alteração contratual assinada por, no mínimo, 75% do capital social, transferir a sede, constituir e fechar filiais, sucursais, escritórios, depósitos ou outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional. **Cláusula III - Da Duração: 3.1.** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Do Objeto Social e das Vedações - Cláusula IV - Do Objeto Social: 4.1.** A Sociedade terá por objeto social: (i) a exploração de comércio, representações, importação e exportação de máquinas e implementos agrícolas; de máquinas e equipamentos industriais e aqueles destinados à construção civil; de peças e acessórios das referidas máquinas; de implementos; de equipamentos; de corretivos de solo, adubos, insumos e defensivos agropecuários; (ii) a oficina mecânica de máquinas e implementos agrícolas e de máquinas e equipamentos industriais e daquelas destinadas à construção civil; e (iii) a exploração de agricultura e pecuária. **4.2.** As filiais terão os seguintes objetos sociais: (i) Filial 01 - NIRE 54.900.098.443 - CNPJ 15.413.107/0002-10: (i) a exploração de comércio, representações, importação e exportação de máquinas e

implementos agrícolas; de máquinas e equipamentos industriais e aqueles destinados à construção civil; de peças e acessórios das referidas máquinas; de implementos; de equipamentos; de corretivos de solo, adubos, insumos e defensivos agropecuários; e (ii) a oficina mecânica de máquinas e implementos agrícolas e de máquinas e equipamentos industriais e daquelas destinadas à construção civil. (ii) Filial 02 - NIRE 54.900.105.121 - CNPJ 15.413.107/0003-09: a exploração de agricultura e pecuária. (iii) Filial 03 - NIRE 54.900.328.546 - CNPJ 15.413.107/0006-43: (i) a exploração de comércio, representações, importação e exportação de máquinas e implementos agrícolas; de máquinas e equipamentos industriais e aqueles destinados à construção civil; de peças e acessórios das referidas máquinas; de implementos; de equipamentos; de corretivos de solo, adubos, insumos e defensivos agropecuários; e (ii) a oficina mecânica de máquinas e implementos agrícolas e de máquinas e equipamentos industriais e daquelas destinadas à construção civil. (iv) Filial 04 - NIRE 54.900.328.554 - CNPJ 15.413.107/0007-24: (i) a exploração de comércio, representações, importação e exportação de máquinas e implementos agrícolas; de máquinas e equipamentos industriais e aqueles destinados à construção civil; de peças e acessórios das referidas máquinas; de implementos; de equipamentos; de corretivos de solo, adubos, insumos e defensivos agropecuários; e (ii) a oficina mecânica de máquinas e implementos agrícolas e de máquinas e equipamentos industriais e daquelas destinadas à construção civil. **4.3.** O objeto social da Sociedade poderá ser ampliado ou modificado. **4.4.** É vedado à Sociedade realizar transações estranhas ao seu objeto social e/ou aos empreendimentos que realizar. **Capítulo III - Do Capital Social e das Quotas de Capital - Cláusula V - Do Capital Social: 5.1.** O capital social é de R\$ 4.733.798,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 4.733.798 quotas, com valor nominal de R\$1,00, assim distribuídas entre os sócios: **Sócios / / Quotas / Valor (R\$) / Porcentagem: Gilberto Antônio Mosena / / 1.420.139 / 1.420.139,00 / 30%; Edoardo Mosena Nino / 1.420.139 / 1.420.139,00 / 30%; Roberto Mosena José / 710.070 / 710.070,00 / 15%; Luiz Carlos Mosena / / 710.070 / 710.070,00 / 15%; Rui Mosena / / 473.380 / 473.380,00 / 10%; Total / / 4.733.798 / 4.733.798,00 / 100%.** **5.2.** Do capital social acima descrito, são destacadas simbolicamente para cada filial as quantias de R\$ 1.500,00, o que perfaz o total de R\$ 6.000,00. Do mesmo capital social, a importância de R\$ 4.727.798,00 refere-se à matriz. **5.3.** As quotas de capital são indivisíveis e a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Cláusula VI - Dos Direitos e Deveres Inerentes às Quotas: 6.1.** Cada quota representará um voto nas deliberações sociais. **6.2.** Os sócios terão indistintamente preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de quotas que possuírem. **6.3.** Fica assegurado aos sócios da Sociedade o direito de preferência para a aquisição de quotas em relação a terceiros, sempre nas proporções em que os mesmos participarem do capital social. **6.4.** Sem prejuízo do disposto no item 6.7 adiante, as quotas da Sociedade, caso postas à venda, somente poderão ser cedidas ou transferidas: (i) se primeiramente forem ofertadas a todos os sócios da Sociedade, indistintamente; e (ii) se forem estritamente observados os mesmos preços e condições que seriam praticados na hipótese das referidas participações societárias serem alienadas a terceiros, não sócios. **6.5.** Caso não haja o interesse de um ou mais sócios da Sociedade na aquisição das referidas participações societárias, assim manifestada por escrito por cada sócio, a cessão e transferência de quotas somente será válida nas operações entre os sócios e naquelas que ocorrerem junto a terceiros, não sócios, sempre que houver o prévio consentimento de sócios que sejam titulares de 75%, no mínimo, das quotas do capital social da Sociedade. **6.6.** O prazo de decadência para o exercício dos direitos de preferência previstos nos itens anteriores desta Cláusula será de 30 dias. **6.7.** Em qualquer hipótese tratada nesta Cláusula, o preço das quotas será igual ao valor patrimonial unitário apurado em balanço especialmente levantado para essa finalidade, que deverá refletir adequadamente o valor dos haveres do respectivo sócio e a situação patrimonial da Sociedade. **6.8.** O direito de preferência previsto nesta Cláusula poderá alternativamente ser exercido pela própria Sociedade, ao invés dos sócios, que manterá as respectivas quotas adquiridas em sua tesouraria para posterior alienação aos mesmos ou para imediata retirada de circulação e consequente extinção, tudo em conformidade com o que deliberarem os sócios. **6.9.** Qualquer cessão ou transferência de quotas prevista nesta Cláusula terá validade perante terceiros se formalizada através da alteração contratual pertinente. **Capítulo IV - Da Administração da Sociedade - Cláusula VII - Da Administração: 7.1.** A Sociedade poderá ser gerida e administrada por sócios ou por pessoas não sócias, que terão a designação de Diretores, com mandato por prazo indeterminado. A administração da Sociedade caberá aos sócios-administradores: (i) **Gilberto Antônio Mosena**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, RG 000694089 (SSP-MS), CPF 184.298.230-34, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, MS, na Rua Pernambuco, 3340, Vila Gomes, CEP 79022-340; (ii) **Edoardo Nino Mosena**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, RG 0317 (CRA-MS), CPF 250.830.581-20, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, MS, na Rua Hélio Pereira Coelho, 133, Bairro Carandá Bosque, CEP 79032-510; (iii) **Roberto José Mosena**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, RG 000715042 (SSP-MS), CPF 168.051.940-91, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, MS, na Rua José Joaquim da Silva, 350, Vila Nascente, CEP 79036-100; e (iv) **Luiz Carlos Mosena**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, RG 703512 (SSP-MS), CPF 137.647.480-87, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, MS, na Rua Kame Takaiassu, 152, Bairro Carandá Bosque, CEP 79032-290. **7.2.** Será facultada a admissão de administradores que não sejam sócios, sendo certo que se dará em ato separado e deverá contar com aprovação unânime do capital social, como também o prazo de gestão indeterminado. **7.3.** Os Diretores farão uso do nome social, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade, revestindo-se de todos os poderes necessários para gerir os respectivos negócios, ressalvadas as disposições previstas nos itens 7.7 e 7.8 desta Cláusula. Os Diretores também poderão representar a Sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele. **7.4.** Os Diretores agirão dentro das atribuições específicas que forem estabelecidas entre eles, ficando dispensados de caução para o exercício dos respectivos cargos. **7.5.** Os Diretores receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore, equivalente ao valor de 15 salários mínimos de âmbito nacional, a

qual será sempre válida igualmente a todos os administradores. Todavia, o valor pago a título de pró-labore deverá observar as eventuais limitações da legislação do Imposto de Renda. **7.6.** Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, em função de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. **7.7.** É vedado aos Diretores e aos procuradores, estes constituídos nos termos da Cláusula VIII, o uso do nome da Sociedade em operações estranhas às suas atividades normais e ao seu objeto social, inclusive a utilização da denominação social para a concessão de garantias, avais ou fianças de qualquer espécie, em proveito próprio ou de terceiros, bem como assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros ou alienar bens imóveis da Sociedade sem autorização dos demais sócios, sendo nulo e ineficaz para a mesma qualquer ato praticado com infringência ao disposto neste item. **7.8.** Todos os atos que criarem obrigações para a Sociedade ou exonerarem terceiros de obrigações para com ela, bem como a sua representação perante terceiros, os atos administrativos em geral, inclusive as movimentações financeiras e bancárias, somente serão válidos quando assinados: (i) isoladamente, por 1 diretor; (ii) em conjunto, por 2 ou mais diretores; (iii) em conjunto, por 1 diretor com 1 procurador, este constituído na forma da Cláusula VIII. **Cláusula VIII - Dos Procuradores: 8.1.** A Sociedade, sempre representada por 1 Diretor, e dentro dos limites de seus respectivos poderes, poderá constituir procurador através de mandato que especificará expressamente todos os atos e operações que os outorgados poderão praticar, como também as autorizações e atribuições que lhe serão conferidos e o prazo de validade da procuração, que não poderá exceder a um ano, salvo a constituição de procuradores com poderes "ad judicium", quando as procurações terão prazo indeterminado de validade. **Capítulo V - Das Deliberações Sociais - Cláusula IX - Das Deliberações Sociais: 9.1.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. **9.2.** Nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso. **9.3.** A ata da reunião que deliberar pela aprovação das contas dos administradores e sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico será arquivada na sede da empresa, ficando dispensada, entretanto, a sua realização especificamente no caso em que, cumulativamente, ocorrerem as seguintes situações: (i) quando tais deliberações forem tomadas em conjunto com outras que efetivamente importarem na alteração do Contrato Social; (ii) quando essas mesmas deliberações contem do referido instrumento de alteração contratual; e (iii) quando a totalidade dos sócios assinar as deliberações constantes neste mesmo instrumento. **9.4.** Será dispensada a convocação da reunião de sócios quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia. **9.5.** Sempre que se fizer necessário e a qualquer tempo, os sócios reunir-se-ão para deliberar acerca: (i) da designação de administradores não sócios, enquanto o capital não estiver integralizado; (ii) da designação de administradores não sócios, após a integralização do capital; (iii) da designação dos administradores, sócios ou não sócios, quando feita em ato separado; (iv) da destituição de administrador sócio ou de administrador não sócio; (v) do modo de remuneração dos administradores, se diverso daquele estabelecido no item 7.5 da Cláusula VII; (vi) da autorização para que os administradores possam confessar falência e pedir concordata; (vii) da modificação do contrato social, inclusive aumentos e reduções de capital; (viii) da reforma do Contrato Social; (ix) da nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; (x) da destinação do lucro líquido de forma diferenciada à estipulada na Cláusula XII ou da distribuição de lucros de exercícios anteriores mantidos em conta de Reserva de Lucros; (xi) da dissolução e liquidação da Sociedade e da eleição e destituição dos liquidantes; (xii) de transformação, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; e (xiii) dos demais casos previstos na lei ou no contrato. **9.6.** Todas as deliberações da Sociedade, inclusive as que importarem em alteração do contrato social e sua transformação em sociedade anônima, serão subscritas pelos sócios ou seus representantes legais, que representem ao menos 75% das quotas que compõem o capital social da Sociedade. **9.7.** Toda e qualquer deliberação que importe na modificação do contrato social somente terá validade se formalizada através da Ata de Reunião de Sócios e do correspondente instrumento de Alteração de Contrato Social, dispensada a realização dessa reunião se a totalidade dos sócios assinar as deliberações constantes no referido instrumento de alteração contratual. **Capítulo VI - Do Exercício Social, dos Balanços e da Destinação dos Resultados - Cláusula X - Do Exercício Social: 10.1.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se, portanto, em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. **Cláusula XI - Dos Balanços: 11.1.** Ao final do exercício social serão levantados balanços gerais para fins societários e encerrados os resultados contábeis, contra a conta Lucros ou Prejuízos Acumulados, destinando-se os lucros e prejuízos na forma prevista pela Cláusula XII. **11.2.** A Sociedade, conforme deliberação dos sócios ou seus representantes legais, poderá levantar balanços intermediários tendo por base os mesmos períodos fixados pela legislação do Imposto de Renda para a apuração de lucros, e, com base nos mesmos, distribuir os resultados neles consignados. **Cláusula XII - Da Destinação dos Resultados: 12.1.** Dos lucros apurados nos balanços de que trata a cláusula anterior, serão compensados, absorvidos ou deduzidos, antes de qualquer outra destinação, as provisões de natureza tributária incidentes sobre o lucro e os prejuízos acumulados eventualmente existentes. **12.2.** O lucro líquido do exercício, após as deduções e compensações previstas no item 12.1, retro, será distribuído da seguinte forma e nesta ordem: (i) até 100% do seu valor para a distribuição aos sócios, conforme deliberação dos mesmos e de acordo com os percentuais definidos no item seguinte desta cláusula; e (ii) para Reservas de Lucros, relativamente ao saldo restante, se houver, os quais servirão para o futuro aumento de capital da Sociedade, para a absorção de despesas de competência de exercícios anteriores, às novas distribuições de lucros ou a qualquer outra destinação, tudo conforme deliberar a Reunião de Sócios, por proposta da Diretoria. **12.3.** A distribuição de resultados (lucros e prejuízos) da Sociedade segue as seguintes proporções entre os sócios: (i) para os resultados

(lucros e prejuízos) originados, formados e/ou constituídos até 31/08/2014, a divisão e/ou distribuição entre os sócios ocorrerá na proporção de 1/5 para cada um; e (ii) relativamente aos resultados (lucros e prejuízos) originados, formados e/ou constituídos a partir de 1º/09/2014, os mesmos serão divididos e/ou distribuídos entre os sócios nas seguintes proporções: **Sócios / Porcentagem: Gilberto Antônio Mosena / 30%; Edoardo Nino Mosena / 30%; Roberto José Mosena / 15%; Luiz Carlos Mosena / 15%; Rui Mosena / 10%; Total / 100%.**

12.4. É facultada à Sociedade a distribuição mensal antecipada de lucros em relação ao resultado do respectivo exercício social a ser encerrado, desde que respeitada a mesma periodicidade a que competir o regime adotado pela Sociedade para a tributação de seu lucro. **12.5.** A Sociedade poderá também pagar lucros em periodicidade inferior a um ano, da seguinte forma: (i) mensalmente, sob a forma de juros sobre o capital próprio, de acordo com o artigo 9º da Lei 9.249/95 e alterações posteriores, até o limite máximo fixado pela legislação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas para o respectivo período. Neste caso, quando da distribuição de lucros deliberada pelos sócios, os juros pagos serão sempre considerados como antecipação do lucro do respectivo exercício social a que competir; (ii) sob a forma de lucros societários de exercícios anteriores, hipótese na qual os mesmos serão debitados diretamente da conta "Reservas de Lucros", de acordo com a deliberação dos sócios ou por proposta da Diretoria que dispuser sobre a referida distribuição. Esses lucros de exercícios anteriores poderão ser pagos de uma só vez ou de forma parcelada, inclusive mensal, ao longo do ano. **12.6.** Os juros sobre o capital próprio a que alude a alínea "a" do item anterior serão pagos em partes iguais aos Srs. **Gilberto Antônio Mosena, Edoardo Nino Mosena, Roberto José Mosena, e Luiz Carlos Mosena,** todos já anteriormente qualificados, e serão descontados do montante anual que estes sócios fizerem jus sobre os lucros societários devidos ao final do respectivo período de apuração. **12.7.** A qualquer tempo, os sócios poderão deliberar ainda pela distribuição de lucros por conta de saldos existentes nas contas de Reservas de Lucros relativos a exercícios anteriores ou existentes no último balanço anual. **12.8.** Sempre que qualquer das modalidades de distribuição de juros e lucros prevista nesta cláusula vier a comprometer a liquidez da Sociedade, a mesma poderá evitá-la ou efetuar-la em montante inferior aos juros e lucros disponíveis ou àqueles efetivamente apurados. **12.9.** Na composição do lucro do exercício, para fins societários e de distribuição aos sócios, não se inclui o saldo da despesa contabilizada a título de juros sobre o capital próprio, que será eliminada do resultado societário e incluída como redutora da conta de lucros ou prejuízos acumulados. Entretanto, quando da efetivação do valor a distribuir como lucros aos sócios, dele serão deduzidas primeiramente as importâncias já pagas como juros sobre o capital próprio. **12.10.** Os prejuízos apurados serão absorvidos, nesta ordem: (i) pelas reservas de lucros; e (ii) pelas reservas de capital, se existentes. **12.11.** O saldo remanescente de prejuízos apurados no exercício, não absorvido ou não compensado na forma do disposto no item antecedente, permanecerá acumulado na conta de Prejuízos Acumulados para que seja compensado em exercícios seguintes. **12.12.** Em qualquer hipótese, inclusive de dissolução e liquidação da Sociedade, os prejuízos acumulados remanescentes serão sempre suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

Capítulo VII - Da Descontinuidade dos Sócios e da Sociedade - Cláusula XIII - Da Dissolução: **13.1.** A Sociedade poderá ser dissolvida: (i) pelo consenso unânime dos sócios; (ii) quando inexistirem as razões e o objetivo social pelos quais a Sociedade foi constituída; (iii) pela mera deliberação dos sócios, contando com 75% de aprovação do capital, em Assembleia Geral; (iv) em razão da existência de apenas 1 quotista, desde que não haja o ingresso e a não reconstituição da Sociedade no prazo de 180 dias; (v) a decretação de falência; (vi) pela sua incorporação ou fusão; (vii) em decorrência de decisão judicial; e (viii) nos demais casos eventualmente alcançados pela lei. **13.2.** A Sociedade não se dissolverá por morte, falência, interdição, insolvência ou retirada de qualquer um dos seus sócios, continuando com os remanescentes, os herdeiros, os sucessores e os incapazes, permanecendo em vigor o presente contrato social. **13.3.** Nos casos de extinção, falecimento, interdição ou declaração judicial de ausência de qualquer sócio, as quotas a ele pertencentes serão imediatamente transferidas aos seus herdeiros, descendentes diretos e/ou sucessores, na forma da legislação em vigor. Estes, às suas opções, poderão renunciar ao direito de continuar participando da Sociedade, hipótese na qual as quotas pertinentes ao sócio extinto ou falecido deverão ser primeiramente ofertadas aos sócios remanescentes, que terão o direito de preferência para sua aquisição, sempre observando a proporção que detenham, naquele momento, sobre o capital social, e observadas as seguintes condições: (i) prevalecerem as mesmas condições estipuladas no item 6.7 da Cláusula 6ª para o preço de negociação que deva ser atribuído às aludidas quotas; (ii) a manifestação dos herdeiros, descendentes diretos e/ou sucessores quanto à vontade de serem integrados ou não ao quadro societário da empresa deverá ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a data de encerramento do balanço especial a que se refere o item 6.7 da Cláusula 6ª; e (iii) se os referidos herdeiros, descendentes diretos e/ou sucessores não ingressarem na Sociedade, o valor dos haveres líquidos apurados no dito balanço será pago em 10 prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira 120 dias após a data do encerramento daquele balanço. **13.4.** O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido somente se formalizará mediante a aprovação de sócios que sejam titulares de 75%, no mínimo, das quotas do capital social da Sociedade. **13.5.** A recusa quanto ao ingresso dos referidos herdeiros obrigará aos sócios remanescentes o reembolso àqueles do preço total equivalente dos haveres líquidos da empresa, atribuindo-se às quotas correspondentes os mesmos critérios definidos no item 6.7 da Cláusula 6ª para fixação do respectivo preço de aquisição de quotas. **13.6.** O disposto nesta Cláusula, em relação à não continuidade de sócios, será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XIV - Da Liquidação: **14.1.** Os bens e direitos da Sociedade deverão ser empregados na liquidação das obrigações, observadas e respeitadas as limitações, gravames ou restrições de posse e/ou propriedade eventualmente existentes, e o montante remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção de suas participações no capital social. **Cláusula XV - Da Exclusão de Sócio:** **15.1.** A exclusão de qualquer sócio da Sociedade somente poderá ser deliberada pelos demais sócios, ou seus representantes legais, representando mais de 50% do capital social, quando estes sócios entenderem que algum deles esteja pondo em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade. **15.2.** A exclusão de qualquer sócio da Sociedade somente ocorrerá se deliberada

em Reunião de Sócios convocada para este fim, ficando o referido sócio excluído impedido de votar na deliberação que estiver apreciando a sua exclusão. **15.3.** O sócio acusado deverá ser notificado e estar ciente previamente de forma a possibilitar seu comparecimento e direito de defesa. **15.4.** A exclusão de sócios poderá ocorrer com ou sem redução de capital. Nesta última hipótese, os demais sócios deverão adquirir as quotas do sócio excluído pelo mesmo preço estipulado no item 6.7 da Cláusula 6ª. **15.5.** A exclusão de qualquer sócio somente terá validade perante terceiros após o arquivamento da alteração do contrato social no registro competente. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais - Cláusula XVI - Dos Acordos de Sócios e Atos Complementares: 16.1.** Os sócios e administradores deverão observar, obrigatoriamente, em suas relações internas e administrativas, todas as disposições dos acordos de sócios que já existam e/ou vierem a ser instituídos em caráter complementar e subsidiário a este Contrato Social. **16.2.** Os acordos celebrados são vinculantes e obrigatórios nas relações internas entre sócios e administradores, sendo seus objetivos os de nortear, através do senso comum, linhas de conduta para os sócios, familiares e funcionários gerenciais, de forma a evitar focos de conflito que possam dificultar ou interferir na administração da Sociedade. **16.3.** Para cumprir seus objetivos, os acordos adaptar-se-ão à evolução da Sociedade, não devendo ser um mecanismo estático que venha a inviabilizar as atividades a serem desenvolvidas. **Cláusula XVII - Das Disposições Gerais: 17.1.** O presente instrumento obriga não só os contratados, como também seus herdeiros e sucessores. **Cláusula XVIII - Do Foro: 18.1.** Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro da Cidade de Campo Grande, MS, preterindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos demais direitos e obrigações resultantes deste contrato." E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 via, de igual teor e forma, abaixo assinadas. Campo Grande, 01/07/2022 Sócios: **Gilberto Antônio Mosena, Edoardo Nino Mosena, Roberto José Mosena - Luiz Carlos Mosena, Rui Mosena. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul -** Certifico registro sob o nº 54875347 em 21/09/2022 e protocolo 220833184 - 14/09/2022. Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral.

ARCOVERDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA. INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas: **I. Gilberto Antônio Mosena**, RG 000694089 (SSP-MS), CPF 184.298.230-34; **II. Edoardo Nino Mosena**, RG 0317 (CRA-MS), CPF 250.830.581-20; **III. Roberto José Mosena**, RG 000715042 (SSP-MS), CPF 168.051.940-91; **IV. Luiz Carlos Mosena**, RG nº 703512 (SSP-MS), CPF 137.647.480-87; e **V. Rui Mosena**, RG 2002033088 (SSP-RS), CPF 113.162.170-00; resolvem, por meio deste instrumento, com fundamento nos Artigos 1.052 a 1.087 da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002 ("Código Civil"); **I. Constituição de Sociedade Empresária Limitada. 1.1. Gilberto Antônio Mosena, Edoardo Nino Mosena, Roberto José Mosena, Luiz Carlos Mosena e Rui Mosena**, todos acima qualificados, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada ("Sociedade"), com capital social de R\$ 266.202,00, dividido em 266.202 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, neste ato totalmente subscritas e integralizadas mediante a contribuição de bens imóveis, melhores descritos no Anexo II deste instrumento, que foram objeto de cisão parcial da **Mosena Equipamentos Agropecuários Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, MS, na Av. Cônsul Assaf Trad, 2.222, Bairro Mata do Jacinto, CEP 79033-005, CNPJ 15.413.107/000139, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCEMS NIRE 54.2.0002232-1, em 29/05/1979 ("Mosena"), realizada nesta data, nos termos do Protocolo de Intenções e Justificação de Cisão Parcial da Mosena, que integra o presente instrumento na forma do Anexo I. **II. Contrato Social: 2.1.** A Sociedade será regulada conforme as seguintes cláusulas e condições: "**Contrato Social da Arcoverde Administração de Bens Imóveis Ltda. - Capítulo I - Denominação, Sede e Filiais, Objeto e Duração - Cláusula 1.** A Sociedade gira sob a denominação social de **Arcoverde Administração de Bens Imóveis Ltda.** ("Sociedade"), e será regida pelo presente Contrato Social e pelas disposições previstas no Capítulo IV, Título II do Livro II, da Parte Especial da Lei Federal 10.406/02, que regula sociedades de responsabilidade limitada no Código Civil Brasileiro, sendo regidas de forma complementar pelos regulamentos relativos às sociedades anônimas (Lei 6.404/76, e posteriores alterações). **Cláusula 2.** A sede da Sociedade está localizada na Cidade de Campo Grande, MS, na Rua Jamil Felix Naglis, 382, sala 03, Bairro Vila Nascente, CEP 79036-110. **Cláusula 3.** A Sociedade poderá abrir filiais ou escritórios, a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de sócios representando 75% do capital social da Sociedade. **Cláusula 4.** A Sociedade tem como objeto social a compra, venda, gestão e administração de bens imóveis próprios. **Cláusula 5.** A Sociedade tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Cláusula 6.** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 266.202,00, dividido em 266.202 quotas, com o valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios: **Sócios / Quotas / Valor (R\$) / Porcentagem: Gilberto Antônio Mosena / 79.861 / 79.861,00 / 30%; Edoardo Nino Mosena / 79.861 / 79.861,00 / 30%; Roberto José Mosena / 39.930 / 39.930,00 /**

15%; Luiz Carlos Mosena / 39.930 / 39.930,00 / 15%; Rui Mosena / 26.620 / 26.620,00 / 10%; Total / 266.202 / 266.202,00 / 100%. §1º. Cada quota conferirá direito a um voto nas deliberações dos sócios e são indivisíveis em relação à Sociedade. **§2º.** O capital social poderá ser aumentado por meio das deliberações dos sócios representando 75% do capital social da Sociedade. Dentro de 30 dias a partir da deliberação para aumentar o capital social da Sociedade, os sócios poderão exercer seu direito de preferência proporcionalmente à sua participação no capital social da Sociedade. Os sócios poderão renunciar ao seu direito de preferência em reunião de sócios que decidir sobre o aumento de capital social da Sociedade ou por meio de instrumento próprio no qual o aumento do capital social foi acordado. No último caso, a renúncia ao direito de preferência e aumento de capital poderão ocorrer na mesma alteração ao Contrato Social da Sociedade. **§3º.** O capital social da Sociedade poderá ser reduzido em caso de prejuízos irreparáveis apurados após a total integralização do capital, ou no caso de ser considerado excessivo em razão do objeto social da Sociedade, mediante deliberação dos sócios representando 75% do capital social da Sociedade. **Capítulo III - Administração - Cláusula 7.** A Sociedade será administrada por, no mínimo, 2 Diretores, com poderes previstos nas leis aplicáveis, no presente Contrato Social e em eventual acordo de sócios. **§ Único.** Os Diretores da Sociedade são os Srs. **(i) Gilberto Antônio Mosena**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, produtor rural, RG 000694089 (SSP-MS), CPF 184.298.230-34, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, MS, na Rua Pernambuco, 3340, Bairro Autonomista, CEP 79022-340; e **(ii) Luiz Carlos Mosena**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, RG 703512 (SSP-MS), CPF 137.647.480-87, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande, MS, na Rua Kame Takaiassu, 152, Bairro Carandá Bosque I, CEP 79032-290. **Cláusula 8.** Os Diretores serão pessoas físicas, residentes no Brasil, podendo ou não serem sócios da Sociedade, e terão mandato por prazo indeterminado. **§1º** Os Diretores, sócios ou não sócios, serão eleitos mediante a aprovação dos sócios representando 70% do capital social, por meio de alteração ao Contrato Social da Sociedade, que será arquivada na Junta Comercial competente. **§2º** Os Diretores deverão ter o título estabelecido em suas respectivas nomeações, assumindo o cargo imediatamente após indicados, com o cumprimento das formalidades legais cabíveis por tempo indeterminado e permanecendo no cargo até serem substituídos. **§3º** Uma vez nomeados, os Diretores deverão realizar todos os atos necessários para a boa condução dos negócios da Sociedade, de acordo com o presente Contrato, as leis aplicáveis e eventual acordo de sócios. **§4º** Os Diretores serão competentes para representar a Sociedade de forma individual, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, bem como para gerenciar e administrar os negócios da Sociedade, sempre conforme, porém, às disposições deste Contrato Social, em especial das Cláusulas 10, 11 e 12 abaixo, e de eventual acordo de sócios. **§5º** A remuneração dos Diretores será estabelecida por deliberação dos sócios, podendo tal deliberação estabelecer que os Diretores não terão direito a qualquer remuneração. **§6º** Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo mediante a aprovação de sócios representando 70% do capital social. **Cláusula 9.** Os Diretores da Sociedade disporão dos poderes necessários para: (i) zelar pela observância da Lei, deste Contrato Social e das deliberações dos sócios; (ii) representar a Sociedade, ativa ou passivamente, em Juízo e fora dele, perante terceiros, repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades, paraestatais; (iii) administrar, orientar e direcionar os negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma de bens móveis e imóveis da Sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições, observado o disposto nas Cláusulas 10, 11 e 12 abaixo; (iv) assinar todo e qualquer documento relacionado às atividades rotineiras da Sociedade, observado o disposto nas Cláusulas 10, 11 e 12 abaixo. **Cláusula 10.** Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação da Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos títulos de dívida em geral, serão obrigatoriamente assinados: (i) por 2 Diretores, em conjunto; ou (ii) por 1 Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador, nomeado na forma do §1º abaixo. **§1º** Em circunstâncias especiais, a Sociedade poderá ser representada por procurador com poderes específicos. Os poderes, que serão autorizados pelos sócios, de acordo com a Cláusula 11, item (x) abaixo, deverão conter necessariamente os atos e as operações que o(s) procurador(es) poderão, de fato, realizar, bem como o prazo de vigência, com exceção de procurações *ad judicium*, que poderão ser concedidas por prazo indeterminado. As procurações deverão ser assinadas por 2 Diretores em conjunto. **§2º** Os Diretores não estão autorizados a assumir qualquer obrigação fora do escopo do objeto social da Sociedade e não poderão fornecer fianças, obrigações ou quaisquer outras garantias em nome da Sociedade, sendo tais atos considerados nulos e sem efeito. **Cláusula 11.** A realização dos atos listados abaixo é condicionada à autorização dos sócios representando, no mínimo, 70% do capital social da Sociedade, que poderá ser formalizada por meio de reunião ou declaração, carta, telegrama, fax, mensagem de e-mail ou qualquer outra comunicação por escrito: (i) venda ou oneração de bens imóveis ou direitos da Sociedade ou compra desses mesmos bens no montante total, individual ou conjuntamente com outras transações do mesmo tipo, acima de R\$ 50.000,00; (ii) contratação pela Sociedade na qualidade de credor ou devedor, de empréstimos e outras obrigações financeiras, no montante total, individual ou conjuntamente com outras transações do mesmo tipo, acima de R\$ 50.000,00; (iii) concessão

pela Sociedade de garantias pessoais, tais como fianças ou avais, bem como garantias reais ou quaisquer outros tipos de garantias; (iv) instauração de qualquer ação judicial envolvendo uma disputa sobre um direito ou obrigação da Sociedade; (v) realização de investimentos em outras sociedades mediante a aquisição de títulos mobiliários, dívida, títulos ou direitos conversíveis de qualquer espécie ou opção; (vi) votação da Sociedade como sócios ou acionistas em qualquer ato societário de qualquer sociedade na qual a Sociedade possua participação com direito a voto; (vii) destinação de lucros apurados em cada exercício e daqueles acumulados; (viii) assinatura de qualquer contrato ou acordo (qualquer alteração, prorrogação ou rescisão) para transferência, cessão e licenciamento de tecnologia e quaisquer direitos de propriedade intelectual; (ix) assinatura de contratos e acordos em montante total acima de R\$ 50.000,00, em uma única transação ou em uma série de transações relacionadas; (x) outorga de procurações; (xi) designação de Diretores sócios ou não sócios; (xii) destituição de Diretor(es), seja(m) sócio(s) ou não sócio(s); (xiii) remuneração dos Diretores, se aplicável; e (xiv) doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, quando permitido pela lei aplicável. **Cláusula 12.** A realização dos atos listados abaixo é condicionada à autorização dos sócios representando, no mínimo, 75% do capital social da Sociedade, que poderá ser formalizada por meio de reunião ou declaração, carta, telegrama, fax, mensagem de e-mail ou qualquer outra comunicação por escrito: (i) alteração do presente Contrato Social, incluindo, sem limitação, redução ou aumento do capital social da Sociedade; (ii) incorporação, fusão ou cisão da Sociedade; (iii) liquidação ou dissolução da Sociedade ou término do status da liquidação; e (iv) pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade. **Capítulo IV - Deliberações Sociais - Cláusula 13.** Os sócios reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, dentro dos 4 meses seguintes ao encerramento do exercício social, para deliberar sobre as contas da administração, examinar, discutir e votar o balanço anual e os resultados econômicos e nomear os Diretores, conforme o caso, e, extraordinariamente, sempre que necessário para discutir questões no interesse da Sociedade. **§ Único.** Dentro dos 30 dias anteriores à data da reunião anual de sócios, as demonstrações financeiras da Sociedade serão disponibilizadas aos sócios, por escrito, com aviso de recebimento. **Cláusula 14.** As reuniões de sócios poderão ser convocadas pelos Diretores da Sociedade ou por qualquer sócio, nas situações previstas na lei aplicável, por meio de comunicação por escrito, fax ou mensagem de e-mail com pré-aviso de 8 dias, com indicação da respectiva agenda. **§1º** As formalidades estabelecidas neste Capítulo não se aplicam quando todos os sócios estiverem presentes na reunião de sócios ou declararem, por escrito, que estão cientes do local, data, hora e agenda da referida reunião. **§2º** A reunião de sócios poderá ser dispensada se todos os sócios resolverem, por escrito, os assuntos a serem discutidos na referida reunião. **Cláusula 15.** As reuniões de sócios realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença dos sócios representando, no mínimo, 75% do capital social da Sociedade e, em segunda convocação, com sócios representando, pelo menos, a maioria do capital social da Sociedade. **§ Único.** Qualquer sócio poderá votar por meio de carta, fax ou e-mail, ou poderá ser representado por outro sócio ou advogado devidamente habilitado, desde que a respectiva procuração indique expressamente os poderes do advogado habilitado. A procuração deverá ser arquivada e registrada, em conjunto com a ata da reunião. **Cláusula 16.** As deliberações sociais serão tomadas, em regra geral, pelos sócios que representam a maioria de votos dos sócios presentes na reunião, exceto quando este Contrato Social e/ou a legislação exigirem quórum diverso. **Cláusula 17.** Todos os sócios ficam obrigados pelas deliberações tomadas em conformidade com as leis aplicáveis e o presente Contrato Social, incluindo aqueles que estiverem ausentes ou dissidentes. **Capítulo V - Exercício Social, Balanços e Destinação dos Resultados - Cláusula 18.** O exercício social da Sociedade coincidirá com o ano civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil. **§ Único.** Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser elaboradas de acordo com as leis aplicáveis ao exercício social em questão. **Cláusula 19.** A destinação dos lucros eventualmente apurados pela Sociedade será decidida ao final de cada exercício social pelos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, podendo ser (a) distribuídos livremente, de forma proporcional à participação dos sócios no capital social da Sociedade, nos termos da deliberação dos sócios; (b) retido, total ou parcialmente, em uma reserva para garantir recursos para financiar capital adicional fixo e circulante da Sociedade, ou para aumentar o capital, sendo que os lucros acumulados não podem exceder o valor do capital social da Sociedade. **§1º** A Sociedade poderá levantar balanços e demonstrativos financeiros intermediários em bases mensais, trimestrais e/ou semestrais, elaborados para fins de tributação ou de distribuição de lucros com base em tais balanços, na proporção que for determinada pelos sócios. Se as distribuições afetarem o capital social, os sócios deverão reembolsar a Sociedade. **§2º** A qualquer tempo, os sócios poderão deliberar também pela distribuição de lucros por conta de saldos existentes nas contas de reservas de lucros relativos a exercícios anteriores ou existentes no último balanço anual. **§3º** Eventuais prejuízos apurados serão arcados pelos sócios de forma proporcional às suas respectivas participações no capital social da Sociedade. **Capítulo VI - Alterações ao Contrato Social - Cláusula 20.** O presente Contrato Social poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios representando 75% do capital social da Sociedade, exceto as alterações necessárias para refletir quaisquer questões que estejam sujeitas às exigências de voto especial aqui estabelecidas, caso em que o requisito de voto especial se aplicará, mesmo se inferior ao requisito geral de voto

mencionado acima. **Capítulo VII - Transferência de Quotas - Cláusula 21.** Os sócios poderão ceder e/ou transferir suas quotas ou direitos de subscrição para novas quotas, total ou parcialmente, para os demais sócios. Em contrapartida, no caso em que um dos sócios pretenda ceder e/ou transferir suas quotas ou direitos de subscrição a novas quotas, total ou parcialmente, a terceiros, tal cessão e/ou transferência somente poderá ser realizada mediante a aprovação prévia e expressa dos demais sócios representando, no mínimo, 75% do capital social da Sociedade. Uma vez aprovada a cessão e/ou transferência de quotas, os sócios deverão executar todos os documentos necessários para comprovar tal cessão e/ou transferência, incluindo a alteração do presente Contrato Social. **Capítulo VIII - Retirada, Falecimento, Divórcio de Sócios e Outros Eventos - Cláusula 22.** A dissolução, falência, extinção, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou retirada de um dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade. **Cláusula 23.** Em caso de falecimento de um dos sócios, a Sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros do falecido os direitos previstos pela legislação em vigor e, no caso de não haver interesse dos herdeiros em continuar na Sociedade, os herdeiros terão o direito de alienar a totalidade, e não menos que a totalidade, das respectivas quotas de sua titularidade, e o(s) sócio(s) remanescente(s) terão a obrigação de adquirir os haveres e direitos sobre a totalidade, e não menos que a totalidade, das referidas quotas, que serão apurados com base no valor de mercado das quotas objeto da alienação à época, o qual será definido pela média aritmética de 2 avaliações realizadas por sociedades de avaliação de primeira linha e reconhecida capacidade em avaliações de sociedades do tipo e porte da Sociedade ("Avaliação"). **§ Único.** Os herdeiros deverão, em até 24 meses contados da data da partilha de bens do sócio falecido, manifestar a sua intenção em não continuar na Sociedade, mediante notificação por escrito ao(s) sócio(s) remanescentes e à administração da Sociedade, devendo o valor obtido na Avaliação ser pago aos herdeiros em 10 parcelas iguais e sucessivas, corrigido pelo IPCA, em até 30 dias contados da conclusão da Avaliação. **Cláusula 24.** Em caso de divórcio ou término de união estável de quaisquer dos sócios, em que exista a obrigação de pagamento, pelo sócio, de qualquer valor ao ex-cônjuge, futuro ex-cônjuge ou ex-companheiro, ou partilha de bens que inclua parte ou a totalidade das quotas do sócio em questão, os sucessores do sócio em qualquer de tais hipóteses (incluindo quaisquer herdeiros, curadores, representantes legais, ex-cônjuges e ex-companheiros) que se tornarem titulares de quotas da Sociedade serão considerados como terceiros, tendo os demais sócios o direito, mas não a obrigação, de adquirir a totalidade das quotas detidas pelos sucessores, de acordo com a proporção do capital social da Sociedade detida por tais sócios, mediante o envio de notificação por escrito aos sucessores e à administração da Sociedade, devendo os haveres e direitos dos sucessores sobre tais quotas serem apurados nos mesmos termos previstos na Cláusula 24 acima. **Capítulo IX - Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade - Cláusula 25.** A Sociedade entrará em dissolução e liquidação nas situações previstas na legislação aplicável ou por deliberação dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. Os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade também deverão nomear um liquidante para atuar durante o período de liquidação. **Capítulo X - Dos Acordos de Sócios e Atos Complementares - Cláusula 26.** Os sócios e Diretores deverão observar, obrigatoriamente, em suas relações internas e administrativas, todas as disposições de acordos de sócios que eventualmente venham a ser celebrados em caráter complementar e subsidiário a este Contrato Social. **Capítulo XI - Aplicação, Jurisdição e Foro - Cláusula 27.** O presente Contrato Social obriga não só os contratados, como também seus herdeiros e sucessores a qualquer título. **Cláusula 28.** Quaisquer controvérsias ou disputas oriundas do presente instrumento serão submetidas ao foro da Comarca de Campo Grande, MS, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar." **Declaração de Desimpedimento** - Os Diretores eleitos declaram, neste ato, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme estabelecido pelo §1º do artigo 1.011 da Lei 10.406, de 10/01/2002. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 via, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas. Campo Grande MS, 19/07/2022 **Sócios: Gilberto Antônio Mosena, Edoardo Nino Mosena, Roberto José Mosena, Luiz Carlos Mosena, Rui Mosena.** Diretores eleitos: **Gilberto Antônio Mosena, Luiz Carlos Mosena.** Advogado: **Rafael Tavares Bassoli - OAB/SP 202.309. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul** - Certifico registro sob o nº 54201542948 em 31/08/2022 e protocolo 220654859 - 21/07/2022. Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.